PRESIDENTE — Karlos Rischbieter

DIRETORES

Administração — Oswaldo Roberto Colin

Recursos Humanos — Olyntho Tavares de Campos

Finanças — Carlos Brandão

Comércio Exterior — Benedicto Fonseca Moreira

Câmbio — Cesar Dantas Bacellar Sobrinho

Agências e Participações Internacionais — Eduardo de Castro Neiva

Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural — Antonio Ferreira Álvares da Silva

Crédito Geral e Rural

1ª. Região — Amilcar de Souza Martins - Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá.

2ª. Região — José Aristóphanes Pereira - Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe Bahia e Território de Fernando de Noronha.

3ª. Região — Rodrigo Horácio Garcia da Costa - Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro

4ª. Região — Mário Pacini - Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal

5ª. Região — Antônio Arnaldo Gomes Taveira - Estado de São Paulo

6ª. Região — Walter Peracchi Barcellos - Estados do Paraná e Santa Catarina

7ª. Região — Daniel Agostinho Faraco - Estado do Rio Grande do Sul

Chefe do Gabinete da Presidência — Rogério Soares Teixeira

Consultor Jurídico — Benedicto Martins de Napoleão do Rêgo

Consultor Técnico — Alcir Augustinho Calliari

BANCO DO BRASIL S.A. — BOLETIM ANO XII — 1977 — Nº 1

índice

EDITADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA
Setor Bancário Sul
Edifício Sede do Banco do Brasil, 21º andar
Brasília (DF) - 70.000

Programação Visual:
Studio Gráfico. Programação Visual e Editorial

CURRICULUM VITAE

dados pessoais

nome: Dr. EDUARDO DE CASTRO NEIVA

cargo atual

Diretor da Carteira de Agências e Participações Internacionais do Banco do Brasil S.A.

escolaridade

Bacharel em Direiro pela Universidade Federal do Piauí.

experiência profissional

Ingressou no Banco do Brasil S.A. em 25.09.42;

Assessor Técnico da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.,

Subgerente da Agência do Banco do Brasil S.A. em Buenos Aires;

Inspetor Geral da IAGEX (Inspetoria Geral de Agências do Exterior);

Gerente da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.;

Diretor Interino da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.;

Gerente da Agência do Banco do Brasil S.A., em Londres (Inglaterra);

Diretor de Operações Externas da Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio (COBEC);

Membro do "Board" da COBEC-Warehouse Trading Co. of U.S.;

COBEC (CCK) Ltd. — Londres;

COBEC (B.U.) — Rotterdam (Holanda);

COBEC Gmbh — Hamburgo;

missões especiais

Várias missões especiais relativas a intercâmbio comercial do Brasil.

o papel do Banco no modelo brasileiro de desenvolvimento

Na sua longa trajetória, o Banco do Brasil não só promoveu a ampliação do mercado interno como foi o primeiro banco a penetrar no mercado internacional.

Durante mais de 25 anos, constituiu o único banco brasileiro a marcar sua presença no exterior. Com espírito inovador, apontava outra vez o caminho que mais tarde seria trilhado por outros importantes bancos nacionais.

A expansão continental

A presença do Banco nos mercados estrangeiros vem dos anos quarenta, com a instalação da agência de Assunção, no Paraguai, em 10 de novembro de 1941. Esse primeiro passo fortaleceu, ainda mais, as nossas relações econômicas com aquele País, e concorreu para um maior prestígio da Empresa no continente. Em 5 de junho de 1945, instalava-se a segunda agência externa, desta vez em Montevidéu, no Uruguai.

Quinze anos depois, com o desenvolvimento das negociações entre Governos para a criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, decidiu o Banco expandir sua rede externa, dando prioridade à instalação de agências nos países integrantes da ALALC. Pelo lado brasileiro, constituía velha aspiração latino-americana de integração regional, que se reafirma no presente, e que vem estreitar, ainda mais, os laços de amizade com as nações vizinhas.

Nesse segundo período, que vai de 1960 a 1967, o Banco instalou agência em Buenos Aires, La Paz, Santiago e Santa Cruz de La Sierra, consolidando sua posição no sistema bancário sul-americano como banco continental de grande porte.

O raio de ação se alarga

Em seguida, cuidou o Banco de implantar programa de expansão internacional com o objetivo principal de instalar dependências nos dez países considerados os principais parceiros comerciais do Brasil. Como essas nações, em geral, abrigam centros financeiros de projeção mundial, significava também aumentar nosso potencial de captação dos recursos, necessários ao financiamento dos projetos brasileiros privados e governamentais de desenvolvimento.

Para o ingresso efetivo na comunidade financeira internacional, o Banco realizou sua primeira investida nos grandes mercados, com a instalação de agências em Nova Iorque, em abril de 1969. Logo depois, em 1970, instalou o Escritório do México. Em setembro, surgiram os escritórios de Londres e Tóquio e instalou-se a primeira agência na Europa, no importante porto de Hamburgo.

Em junho de 1971, depois de oito meses de atividades, o escritório de Londres passou à condição de agência, diante da necessidade de se adquirir condições

para o Banco aproveitar, ao máximo, os recursos e serviços oferecidos pelo mais importante centro financeiro internacional. No ano seguinte, o escritório em Tóquio igualmente foi transformado em agência e, em maio, surgiram agências em Paris e Lisboa.

Em 1973, Madri passou a contar com Representação do Banco. Em setembro, o escritório em São Francisco - inaugurado em fevereiro de 1972 - transformou-se em agência. Ainda neste mês, o Banco iniciou as operações da agências no Panamá, primeiro ponto de alargamento de sua atuação para a América Central.

De outubro de 1973 a fins de 1976, profundas modificações ocorreram na economia mundial, com reflexos inevitáveis sobre a situação brasileira, requerendo do Banco o estabelecimento de novas diretrizes e métodos de trabalho, na área internacional, acompanhando assim, a evolução dos negócios e prestando ao País toda a ajuda possível na superação dos obstáculos de natureza financeira.

As agências externas do Banco estiveram prevenidas contra as dificuldades que advieram, dispostas a contribuir para manter e expandir nosso mercado externo e encontrar novos campos para a colocação dos produtos de origem brasileira. Também objetiva a captação de recursos, em moeda forte, para financiar a execução do projeto brasileiro de desenvolvimento, minimizando, assim os efeitos negativos do nosso Balanço de Pagamentos.

Esses objetivos cresceram de significado, pois fatores novos agravaram as condições financeiras até mesmo de países industrializados, levando muitos deles a recorrerem com freqüência ao mercado de eurodólares. Isso, sem dúvida, contribuiu fortemente para as sensíveis modificações ocorridas no comportamento dos mercados internacionais de dinheiro com repercussões muito desfavoráveis para os países (como o Brasil), que buscam naquelas fontes parte dos recursos necessários para financiar seu desenvolvimento.

As mudanças no mercado de eurodólares, a queda de liquidez internacional, a busca brasileira de compensação para os preços mais elevados das importações, especialmente de petróleo, e a necessidade de manter-se o ritmo de expansão da capacidade produtiva do País levaram o Banco a executar plano de expansão sem paralelo em sua história.

Verificou-se então uma tiva mobilização do Banco no estrangeiro, como resposta a eventuais ameaças aos níveis de rentabilidade e segurança até então obtidos. De outro lado, o Banco do Brasil, como organismo público, colabora com os interesses do País, dentro dos objetivos de expansão de intercâmbio com o exterior.

Desse modo, decidiu a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, de 23 de março de 1975, criar a Carteira de Agências e Participações Internacionais (CARIN). Seu objetivo principal é coordenar e dirigir as operações e o funcionamento de nossas filiais no exterior, além de auxiliar o próprio Presidente na formulação da política internacional do Banco.

Com a nova organização administrativa, tornou-se ordenadamente exeqüível o crescimento previsto para as atividades do Banco no estrangeiro, oferecendo-se condições para a formação de esquemas capazes de permitir não só a minimização dos efeitos negativos da conjuntura mundial, como também novo estímulo e vigor à política de incentivos à exportação de produtos brasileiros.

Das 16 dependências, no início de 1974, funcionam agora 38 unidades: 20 agências, 15 escritórios de representação e 3 subagências. Desse modo, as taxas de crescimento subiram a 25%, 30% e 38,5%, em 1974, 1975 e 1976, respectivamente, denotando expansão global de cerca de 125%.

As inaugurações desse período, por ordem cronológica, foram as seguintes:
1974 - Milão, Zona Livre de Colón (Panamá), Frankfurt e Amsterdã;
1975 - Los Angeles, Estocolmo, Roterdã, Roma, Toronto e Porto Presidente Stroessner;
1976 - Bogotá, Quito, Lima, Chicago, Genebra, Cochabamba, Manama, Grand Cayman, Teerã e Lagos;
1977 - Washington, Opera (Paris).

Em fase de instalação, encontram-se as agências em Abidjã (Costa do Marfim), Bruxelas e Caracas, além do escritório em Sidney e as dependências de Ciudad-Vieja (centro bancário de Montevidéu), Paysandu e Rivera, no Uruguai; Antofagasta, Concepción e Valparaíso, no Chile.

Participação em bancos multinacionais

Ao final de 1970, decidiu o Banco do Brasil ingressar no campo das associações e participações. Sua incursão nessa área se concretizou com o encargo que assumiu de liderar a formação do que seria então o primeiro banco multinacional com participação brasileira - o *European Brazilian Bank* (*EUROBRAZ*). Com sede em Londres, o Eurobraz objetiva prestar serviços de consultoria financeira de alto nível, lançar papéis no mercado internacional, conceder financiamentos a longo prazo, bem como permitir o acesso ao sofisticado *know-how* dos mercados internacionais de capital.

A idéia da formação do *merchant bank* encontrou notável receptividade junto aos grandes grupos financeiros internacionais, resultante da combinação da pujança econômica brasileira com a conhecida tradição de seriedade e eficiência do Banco. Dessa forma, juntaram-se ao novo empreendimento o *Bank of America Limited*, de Londres, o *Banque Ameribas*, de Paris, o *Deutsche Bank A.G.*, de Frankfurt, e o *Union Bank of Switzerland*, de Zurique.

Em março de 1973, aliado a importantes banqueiros ocidentais e árabes, como o *Banque Nationale de Paris, Societé Financière Europeenne, Union des Banques Suisses, Banque du Liban et d'Outre-Mer, Kuwait Investment Company, Bank of Kuwait and the Middle East* e *Ministère des Finances d'Abu Dhabi*, o Banco resolveu integrar-se à formação da empresa *holding Compagnie Arabe et Internationale d'Investissement* - CAII, com sede em Luxemburgo e com capital de US$ 30 milhões. A finalidade é estimular o comércio e os investimentos entre o Mundo Ocidental e o Árabe. Dessa *holding*, resultou a formação do *Banque Arabe et Internationale d'Investissemet* - B.A.I.I., com sede em Paris.

Com a intensificação do nível competitivo das instituições financeiras no âmbito internacional e, sobretudo, em face das necessidades de aproveitamento de todos os fatores capazes de proporcionar suporte mais favorável a suas transações, o Banco resolveu criar um centro de apoio às atividades das agências em funcionamento no exterior.

A escolha de local para a instalação de uma subsidiária de inteiro controle do BB e com esses objetivos - o *Brazilian American Merchant Bank* - recaiu nas

Ilhas Cayman, colônia britânica do Caribe. A liberabilidade de sua legislação e dos incentivos de ordem geral facilitaram a abertura de empresa desse tipo.

Continuou o Banco com importantes medidas na esfera internacional. Em 1974, associou-se ao *Banque Nationale de Paris S.A.*, ao *Barclays Bank International Limited*, à *Banca Nazionale del Lavoro* e ao *Dresdner Bank A.G.* e a outros importantes banqueiros, tanto da Europa como da América Latina, para constituir outro banco multinacional, o *Euro-Latinamerican Bank LTD.* (EULABANK), com sede em Londres. Sua atenção está voltada para o financiamento de programas e projetos latino-americanos.

Para apoiar ainda mais o desenvolvimento das relações econômico-financeiras do Brasil com o promissor mercado do sudeste asiático, e propiciar condições de suporte efetivo às dependências a serem eventualmente criadas em Hong Kong e em Cingapura, o Banco resolveu associar-se ao *The Industrial Bank of Japan, Limited* e à *Kuwait Investment Company* - KIC. Dessa soma de interesses, surgiu novo *merchant bank,* o *Kuwait Pacific Finance Co., Limited,* com sede em Hong Kong, centro financeiro e entreposto comercial de grande expressão, onde a atividade bancária vem alcançando notável progresso.

Recentemente, o Banco criou mais uma subsidiária - a *Brazilian Finance and Investment Corporation* - em Toronto, no Canadá, destinada a apoiar o nosso escritório de representação naquele País. Também este ano, formalizou sua participação acionária no Banco Unido de Fomento, em Santiago, Chile, bem como na Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios, com sede em São Paulo.

O Banco de Fomento, no Chile, tem por meta básica contribuir para a promoção do desenvolvimento, mediante a concessão de financiamentos locais, a canalização de créditos externos e a transferência de *know-how* aos bancos de desenvolvimento em formação. E a Brasilinvest, com capital autorizado de Cr$ 200 milhões, nela participando 46 entidades, entre bancos oficiais, empresas nacionais e estrangeiras, destina-se ao exercício de todas as atividades relacionadas com a promoção de investimentos, participação de negócios e empreendimentos, além de estudos sobre a viabilidade econômico-financeira de empresas, até a constituição ou desenvolvimento destas, mediante participação em seu capital social, e exercício, se necessário, de sua administração direta ou indireta.

Em 1976, o Banco subscreveu parte do capital do Fundo *Árabe-Iberoamericano de Desenvolvimento*, vinculado à ALIDE, que foi criado mediante cooperação financeira de entidades dos países árabes e da América Latina. Esse Fundo se propõe a canalizar recursos excedentes, em qualquer parte, para ajudar o desenvolvimento das nações latino-americanas, constituindo-se instrumento complementar ao trabalho de outras instituições financeiras.

Objetivo - financiar o intercâmbio comercial

Tem constituído princípio básico para a expansão internacional a localização de dependências, em praças onde possam desempenhar o papel de novos pontos de apoio ao crescimento do comércio exterior brasileiro. E isto se faz por meio de oferta a importadores e exportadores locais de assistência creditícia e de serviços em geral.

O Banco, como instrumento da política econômico-financeira do Governo, procura atingir não só seus objetivos empresariais, como se dispõe a propiciar

condições para o aumento da competitividade dos produtos brasileiros, diferenciação da pauta de exportação e para a preservação de suprimento regular, e a preços mais vantajosos, de matérias-primas, produtos intermediários e bens-de-capital, necessários ao nosso desenvolvimento.

Persistente trabalho vem sendo empreendido pelas agências e escritórios do Banco no exterior, envolvendo amplo esforço de *marketing* em benefício da expansão de nossas exportações. Por isso, são mantidos contatos diretos e freqüentes com homens de negócios, autoridades e organismos vinculados ao comércio e às finanças internacionais, apoiado por complexo sistema de informações sobre oportunidades comerciais, praxes e legislação de comércio, vigentes nesses países e no Brasil.

Como preocupação paralela de nossas dependências no exterior, figura a prestação de serviços no assessoramento aos empresários, a promoção de contatos, coleta e prestação de informações, tanto as de interesse do comércio externo brasileiro, como as que se referem ao nosso esforço para o aumento do ingresso de capitais de risco, especialmente quando aliado a tecnologias de que não dispomos.

Mais recentemente, as agências do exterior vêm proporcionando uma assistência às empresas brasileiras do ramo de exportação de serviços, uma nova faixa de negócio que está sendo incrementada, aliás com sucesso.

Nesse item, a engenharia nacional oferece importante contribuição na realização de grandes obras públicas:
a) elaboração, supervisão e fiscalização de estudos e projetos técnico-econômicos de engenharia;
b) fornecimento de bens a governos e empresas estatais;
c) execução de obras e serviços técnicos; e
d) instalação e montagem de unidades industriais, com ou sem fornecimento de máquinas e equipamentos.

As nossas agências lá fora trabalham na prestação da garantia bancária, agindo ora diretamente, na qualidade de banqueiro internacional, assumindo todo o risco da operação, ora como confirmador de garantias prestadas pelo Banco internamente, ou mesmo instituídas pela rede bancária brasileira privada.

Além disso, as filiais externas concedem aos importadores locais financiamentos, quer para complementação do percentual deferido no Brasil ao exportador brasileiro, quer destinadas a cobrir gastos locais relacionados com os projetos.

A par disso e para amparar importações de produtos brasileiros, as agências da América do Sul abrem créditos e concedem garantias internas, (atingiram o montante de US$ 88,8 milhões e US$ 104,8 milhões, em 1975 e 1976).

A contribuição da área internacional do Banco, como incentivo desse intercâmbio, pode ser representada pelo montante dos financiamentos de comércio exterior pelas nossas agências externas, cujo total, em 1976, chegou a US$ 1,5 bilhão, dos quais aproximadamente US$ 1,3 bilhão correspondeu ao comércio com o Brasil.

Com o intuito de facilitar o fluxo do comércio financiado por intermédio da rede privada, foram autorizadas concessões e/ou renovações de linhas de crédito a

bancos nacionais, para empréstimos de comércio exterior e financeiros, importado em US$ 44 milhões, em 1975, e US$ 51 milhões, em 1976.

Assistência ao desenvolvimento

Verificou o Banco que havia de trabalhar importante área da atividade bancária internacional - as chamadas operações financeiras -, visando à captação de poupanças externas, ao mesmo tempo em que se preocupa com as tarefas que vinha implementando em benefício da expansão e diversificação dos mercados para nossas exportações.

Era uma nova responsabilidade decorrente de nossa posição de Agência Governamental: carrear recursos em moeda forte para suprir as necessidades de financiamento do projeto brasileiro de desenvolvimento e de ajuda financei ao equilíbrio do balanço de pagamentos.

No primeiro caso, estão os empréstimos concedidos pelas agências externas à iniciativa privada, principalmente os realizados com base na Lei 4.131, diretamente com as empresas nacionais. Merece também destaque os empréstimos a bancos brasileiros para repasse a empresas, ao amparo da Resolução n.º 63 do Banco Central do Brasil (o saldo, ao final de 1976, era de US$ 1.699 milhões).

A segunda responsabilidade do Banco no exterior, como Agência do Governo Federal, é auxiliar na captação de recursos em moeda forte, destinada a financiar os grande projetos de investimento público. Nesse campo, desempenha função importante, liderando ou coliderando sindicatos de banqueiros internacionais, para o levantamento de grandes empréstimos, a longo prazo.

O prestígio, cada vez maior, do Banco e a ativa participação de suas filiais nos mercados internacionais têm propiciado ao País a obtenção de menores taxas nos empréstimos.

Os sindicatos

Até meados de 1974, a capacidade de captação do Banco lá fora vinha sendo apenas parcialmente utilizada, pois dispositivos legais impediam que nossas dependências concedessem empréstimos em moeda estrangeira à União Federal ou mesmo a terceiros, se exigida a garantia do Tesouro Nacional.

Essa situação finalmente se regularizou com o Decreto-lei n.º 1.336, de 18.07.74, pelo qual o Banco ficou autorizado a participar dessas operações na qualidade de financiador.

Desse modo, o Banco do Brasil, através de suas agências externas, passou a atuar mais ativamente no mercado financeiro externo, isoladamente ou em conjunto com outros bancos internacionais, levantando apreciável soma de recursos para financiar organizações brasileiras, cujas atividades sejam de interesse para o desenvolvimento econômico do País.

Nos últimos dois anos, o Banco participou da formação de elevado número de consórcios bancários, envolvendo a soma de aproximadamente US$ 7 bilhões, dos quais US$ 4,3 bilhões foram destinados ao Brasil para o financiamento de projetos de alta prioridade. O primeiro em que atuou como líder, no valor de US$ 150 milhões, foi concedido ao DNER, para o Sistema Rodoviário

Transamazônico, compreendendo 5.420 km de estradas, ligando o ponto extremo da América do Sul - João Pessoa na costa atlântica - à rede rodoviária do Peru.

Outros empréstimos ampararam diversos Programas, como o Rodoviário Nacional; o da *Ferrovia do Aço*, o da Expansão da Construção Naval 1975/1979; o de Transporte em diversas unidades federativas; e o Programa de Expansão de redes de telecomunicações no território nacional; à construção da represa do Vale da Ribeira e de uma usina hidroelétrica; ao BNDE, para atender a projetos das indústrias de insumos básicos e bens-de-capital; à SIDERBRÁS, utilizado na aquisição de equipamentos necessários à ampliação da Cia. Siderúrgica Nacional, da USIMINAS e da COSIPA.

Vale destacar, ainda, o empréstimo de US$ 120 milhões, sindicado sob a liderança do Banco no ano passado, com o objetivo de financiar a construção da primeira etapa do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, o de US$ 300 milhões destinados ao financiamento de obras viárias do Estado de São Paulo, inclusive a construção da auto-estrada *Via Norte* e a modernização da *Via Anhangüera*, bem como outro de US$ 200 milhões à Rede Ferroviária Federal S.A. para prosseguimento do plano de expansão ferroviário do País.

Ação futura

O crescimento dos negócios do Banco, após sua implantação nos grandes centros financeiros do mundo, tornou evidente a necessidade de se ampliarem os controles empresariais já existentes, de coordenação e acompanhamento de nossas atividades no exterior.

O ano passado marcou a implantação de novo método de gestão nos negócios internacionais. Os planos individuais das dependências, apresentados ao final de 1975, foram avaliados, analisados e consolidados pela Carteira, e submetidos a controle e acompanhamento durante o exercício passado, tarefa que se repetirá anualmente.

Esse instrumento de trabalho define e qualifica as metas que o Banco, dentro da programação global, se propõe a atingir na área externa, como determina os meios e os orçamentos sobre recursos e aplicações; receitas e despesas; necessidades de pessoal; inversões fixas e respectivos dispêndios. Executa-se, desse modo, ação racional e planejada, com vista, sobremodo, à preservação de liquidez do Sistema e à maximização dos índices de rentabilidade.

A par da intensa atividade interna, em todos os segmentos de nossa economia, desempenhando funções próprias de banco rural, de desenvolvimento e de banco comercial, o Banco se lançou com êxito aos mercados estrangeiros, sendo hoje verdadeira empresa multinacional, com 36 dependências funcionando ativamente, espalhadas pelos quatros pontos do globo. Sua capacidade de levantar recursos em moeda forte pode ser avaliada a partir das cifras que os ativos de suas agências do exterior atingiram, ao final de 1976, US$ 7.663 milhões, contra US$ 3.635 milhões, em 31.12.73.

Em fins de 1973, o Banco foi classificado no 32° lugar no *ranking* mundial dos maiores banqueiros. Presentemente e ainda com base nos valores de final de 1975, figura no 12° lugar, em volume de ativos, e no 2° lugar em capital e reservas, esperando-se nova melhoria em sua colocação, tendo em vista que, no final de 1976, seus ativos globais (agências domésticas e do exterior) atingiram US$ 39 bilhões, crescimento em torno de 37% sobre as cifras do ano anterior.

análise de projetos

GEPRO — gerência - adjunta de análise de projetos

origem e evolução
atribuições e competência
critérios de avaliação
roteiros básicos para análise estatística

a GEPRO e o PROALCOOL
organograma
posição atual

GET — grupo especial de trabalho
extinto em janeiro 1975

DIPRO — divisão de análise de projetos
extinta em julho 1975

GEPRO

DIPRO

GET

abril 1973

janeiro 1975

julho 1975

a instituição de um setor especializado em análise de projetos, em razão da expansão dos negócios do Banco e das crescentes responsabilidades no financiamento do desenvolvimento nacional, constituiu medida oportuna.

A ANÁLISE DE PROJETOS complexos e de grande porte apresentados ao Banco para financiamento, inclusive os originários de convênios e acordos firmados com entidades nacionais e internacionais, susceptíveis de exame sob diferentes aspectos, estava a exigir trabalho de equipe capaz de oferecer elementos hábeis e conclusões convincentes para tranqüilidade e segurança na tomada de decisão.

origem e evolução

A princípio, porque o volume de serviços permitia, os projetos eram analisados pelas diversas gerências operacionais do Banco, que deferiam os créditos e realizavam o necessário acompanhamento.

A própria expansão da economia nacional ensejou um aumento constante no volume de serviços, exigindo que o Banco adotasse novos métodos de trabalho e eficiente racionalização.

Há quatro anos, o Banco, a par da crescente complexidade de que se revestiam os projetos de investimentos apresentados, resolveu criar o GET - Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de analisar projetos tecnicamente elaborados.

As Gerências Operacionais, envolvidas no ritmo fluente e ascendente do crescimento nacional, continuaram a desempenhar seu papel relevante no exame de propostas de empréstimos, passando a contar com o apoio do novo Grupo que reunia condições para estudar, em profundidade, projetos de maior complexidade.

Ao GET, como órgão de assessoramento - composto, inicialmente, de três elementos - coube, em sua primeira fase, examinar e opinar a respeito de projetos de investimentos, financiáveis à conta dos recursos obtidos mediante acordos com o Banco Nacional de Habitação, Caixa Econômica Federal, Programa de Formação do Patrimôni do Servidor Público, ou com recursos de outras origens, de valor igual ou superior ao equivalente, em cruzeiros US$ 250 mil. Posteriormente, o limite foi majorado para US$ 1 milhão.

Em face do pequeno número de analistas que integraram e marcaram nascimento do Grupo Especial de Trabalho, e considerando, também, quantidade de projetos de investimentos que costumeiramente eram apresentados às gerências operacionais, foi sugerido que, numa etapa preliminar e provisória, fosse limitada sua área de atuação aos projetos relacionados com o Fundo Desenvolvimento Urbano - FDU. Ess projetos se referiam a empreendimentos que se revestiam alto teor social e envolviam inversões de valores expressivos.

Logo que o volume dos serviços permitisse, passaria o Grupo Especia de Trabalho a analisar projetos industriais decorrentes das demais linhas de crédito, nos limites fixados

Os resultados alcançados nas análise dos projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, programa que se tornou prioritário, foram expressivos, não somente pel conclusões técnicas, como também pela incontestável e necessária segurança que cada caso exigia, destacando-se conseqüentemente a atuação do GET.

Como decorrência natural e inevitáv após quatro meses de criação e ant perspectiva de um maior número de processos para exame e, ainda, diar das excelentes análises realizadas, o Grupo começou a crescer com a nomeação de mais analistas e de u funcionário para atender as necessidades administrativas.

A iniciativa da criação do GET foi fe e oportuna, e constituiu o lançame

da semente de importante setor do Banco no âmbito operacional, hoje reconhecidamente necessário em face também dos compromissos assumidos em convênios para atender os padrões de análise técnica exigidos pelos organismos internacionais de financiamento e pelo Banco Central do Brasil.

O relatório de atividades do Grupo Especial de Trabalho, referente aos primeiros 11 meses de sua existência, registra que foram recebidos para análise 94 projetos, no valor global de Cr$ 3.657 milhões.

Na busca de um posicionamento e adequação definitiva do Grupo Especial de Trabalho - que se firmava como setor de importância para o Banco, foram apresentadas diversas alternativas para sua consolidação:

a) - ampliação pura e simples do número de integrantes;
b) - formação de vários grupos vinculados às Gerências Operacionais;
c) - formação de vários grupos vinculados às Diretorias;
d) - criação de setor independente, a nível de Gabinete de Diretor, com subordinação ao Gabinete da Presidência; e
e) - criação de Divisão de Análise de Projetos, na Consultoria Técnica.

Proposto pela Presidência e aprovado pela Diretoria, o Grupo Especial de Trabalho foi extinto em janeiro de 1975, sendo criada, na mesma oportunidade, uma Divisão de Análise de Projetos (DIPRO), subordinada à Consultoria Técnica.

A DIPRO era composta de um Chefe-de-Divisão e quatorze analistas, reunidos, de preferência, em grupos de três elementos de diferente formação técnica, recrutados e selecionados em todas as dependências do Banco no País e submetidos a estágio probatório.

Ficaria sob sua competência o exame de projetos de valor superior a Cr$ 2 milhões, encaminhados pelas Gerências Operacionais, facultado a estas últimas solicitar o parecer da Divisão a respeito de projetos de menor valor que apresentassem maior complexidade.

O crescimento vertiginoso do Banco e a conseqüente evolução de seus negócios exigiram estudos para adequar o posicionamento da DIPRO à estrutura administrativa do Banco, não somente pela magnitude de seus trabalhos técnicos, mas, sobretudo, pelos positivos reflexos de sua atuação.

Os resultados apontaram que a Consultoria Técnica, estruturada para prestar assessoramento especializado - diretrizes e decisões da mais alta relevância - à Presidência e Diretoria em diversas áreas, não poderia acolher, com propriedade, uma Divisão de Análise de Projetos com atribuições abrangendo aspectos técnicos de natureza operacional.

Em julho de 1975, a DIPRO foi transferida para o âmbito da Diretoria de Finanças - DIRFI, sob a denominação de Gerência-Adjunta de Análise de Projetos - GEPRO, integrante da Gerência Financeira-GERFI.

A estrutura do quadro de pessoal permaneceu a mesma. O efetivo

funcionamento da GEPRO começou em 1º de agosto de 1975, incorporando agora os serviços de análise de projetos relativos a operações de crédito rural.

O volume de documentos encaminhados para análise pelas Gerências Operacionais era expressivo e bem superior às possibilidades de trabalho dos analistas, chegando a atingir, em agosto de 1975, 45 projetos.

Com o encaminhamento à GEPRO de projetos de grande porte e que exigiam exame mais profundo, passaram as Gerências Operacionais a se dedicar a propostas de soluções imediatas. Com fluxo ainda maior de projetos, motivado por estímulo governamental e regulamentação de linhas de crédito, foi ampliado o quadro de analistas e procedida a fixação do pessoal administrativo.

Em dezembro de 1975, seu quadro de pessoal ficou constituído:

Gerente-Adjunto . . . .
Analistas de Projetos . . . .
Pessoal Administrativo . . . .
Pessoal de Portaria. . . . .
TOTAL. . . . .

Em face da considerável sobrecarga nas funções do Gerente-Adjunto, ponderado o alto grau de especialização e de complexidade do trabalhos da GEPRO, tornou-se imperiosa a criação de cargos de "Chefe de Programação e Produção" com o objetivo de descentralizar tarefas e implantar a computação eletrônica.

A medida teve o propósito de facilitar o fluxo dos trabalhos do setor, sobretudo na medida em que fosse intensificada a apresentação de projetos ao abrigo do PROALCOOL, programa atualmente prioritário.

A equipe, de elevado nível, é composta de funcionários graduados em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia, Matemática e Direito, com treinamento específico na área de projetos, e possuidores de sedimentada vivência no campo operacional do Banco.

Atualmente, quatro analistas estão sendo treinados em instituições especializadas, sendo três no Brasil e um no exterior.

atribuições e competência.

Os serviços que atualmente estão a cargo da Gerência-Adjunta de Análise de Projetos - GEPRO são os seguintes:
I - centralizar, para atendimento comum às Carteiras Operacionais, serviços técnicos de análise de

projetos de investimentos, a serem financiados pelo Banco, no País:
- projetos industriais que envolvam financiamento superior a 10.000 vezes o maior valor de referência;
- projetos rurais cujo valor se situe na alçada da Diretoria;
- projetos integrados do PROALCOOL;
- projetos rurais ou industriais de qualquer valor, financiados com recursos de organismos estrangeiros; e
- projetos de financiamento pelo "Fundo de Desenvolvimento Urbano-FDU";

II - examinar os aspectos econômico-financeiros e a capacidade de pagamento das empresas para prestação de garantias do Banco em operações externas, envolvendo obrigações superiores a US$ 1 milhão;

III - examinar os aspectos econômico-financeiros, a capacidade de pagamento e gerencial de empresas, devedoras do Banco, que se encontrem em situação difícil, com vista a:
- concessão de crédito de emergência e/ou para saneamento financeiro; e
- recuperação de capital emprestado;

IV - efetuar estudos e pesquisas setoriais, relacionadas com projetos sob seu exame;

V - desenvolver estudos de padronização das análises de projetos ou propostas de financiamentos de qualquer natureza, apresentados ao Banco, com o objetivo, inclusive, de seu processamento eletrônico, para utilização pela Direção Geral e agências;

VI - centralizar a troca de informações com a Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM e Comissão Nacional do Álcool - CNAL, com o intuito de obter assistência técnica para projetos do PRONAZEM e PROALCOOL a serem analisados;

VII - centralizar a troca de informações e de consultas com o Banco Central do Brasil, objetivando:
- a aprovação final de análises efetuadas pelas agências ou Gerências Operacionais relativas ao PROCAL - Investimentos; e
- a aprovação preliminar de projetos de Patrulhas Mecanizadas;

VIII - representar o Banco no Grupo Executivo SUDENE/BNB/COPENE/BNDE/BB, com vista ao Programa de Fomento à Indústria de Transformação de Produtos Petroquímicos Finais do Nordeste.

Os principais projetos já aprovados pela GEPRO envolvem os seguintes fundos ou programas:
1 - PROALCOOL;
2 - PRONAZEM;
3 - F.D.U.;
4 - COREX/PAGRI;
5 - PROTERRA;
6 - FIRAE;
7 - PASEP;
8 - POLOCENTRO;
9 - PRODESAR e
10 - PRODOESTE.

Todos os projetos são analisados com profundidade, abrangendo, em linhas gerais, as seguintes etapas:

- exame preliminar do projeto, com anotações, para efeito de determinação de viabilidade, em princípio;

- manipulação de dados e elaboração de quadros;
- elaboração de relatório;
- revisão final e discussão
- crítica definitiva dos comentários, conclusões e sugestões;
- correção e alterações; além de
- datilografia e conferência.

critérios de avaliação

Os critérios de avaliação seguidos pela GEPRO são os seguintes:

I - Aspectos fundamentais

- crédito industrial
  a) capacidade gerencial;
  b) rentabilidade do empreendimento;
  c) garantias compatíveis com o valor do crédito; e
  d) contribuição para a economia.

- *crédito rural*
  a) capacidade gerencial;
  b) orçamento de aplicação do crédito; e
  c) assistência técnica.

II - Coeficiente de Avaliação

- *do ponto-de-vista privado*
  a) ponto de nivelamento;
  b) taxa interna de retorno;
  c) velocidade de rotação do capital; e
  d) período de recuperação do capital.

- *do ponto-de-vista social*
  a) grau de absorção de mão-de-obra (densidade do capital); e
  b) produtividade do capital (relação produto/capital).

Na avaliação do risco dos recursos aplicados pelo Banco, os critérios adotados são mais flexíveis, quando do exame de projetos executados em regiões menos desenvolvidas.

Por sua vez, os projetos agropecuários, por apresentarem relativa simplicidade, não requerem a utilização total dos coeficientes de avaliação.

roteiros básicos para análise

Ressalvados casos específicos, em que

são feitas adaptações e simplificaçõ[es] recomendáveis, o estudo dos projet[os] obedece, normalmente, aos seguint[es] roteiros:

I - Projetos industriais

1 - *resumo da análise*
  a) objetivo do projeto;
  b) montante dos investimentos;
  c) financiamento solicitado -valor e linha de crédito;
  d) financiamento sugerido - valor e enquadramento;
  e) garantias - espécie e valor;
  f) ponto de nivelamento;
  g) taxa interna de retorno;
  h) período de recuperação do capital - relação lucro líquido/investimento;
  i) velocidade de rotação do cap[ital] - relação receita total/investimento;
  j) densidade do capital - relação investimento/emprego; e
  l) produtividade do capital - relação valor agregado bruto/investimento.

2 - *a empresa*
  a) constituição e alterações;
  b) capital social;
  c) controle acionário;
  d) participações e interligações;
  e) administração;

f) situação econômico-financeira;
g) imobilizações existentes; e
h) responsabilidades no Banco.

3 - *o empreendimento*
a) objetivo;
b) mercado;
c) localização;
d) tamanho;
e) engenharia do projeto;
f) prógrama de produção;
g) insumos e mão-de-obra requeridos;
h) investimentos;
i) financiamentos do projeto;
j) rentabilidade e capacidade de pagamento; e
l) avaliação.

4 - *conclusões e sugestões*

II - Projetos agropecuários

1 - *resumo da análise*
a) objetivo do projeto;
b) montante dos investimentos;
c) financiamento solicitado
- valor e linha de crédito;
d) financiamento sugerido
- valor e enquadramento;
e) garantias
- espécie e valor;
f) ponto de nivelamentos; e
g) capacidade de pagamento.

2 - *o imóvel*
a) localização;
b) área total;
c) tipo e vocação dos solos; e
d) uso atual e projetado.

3 - *o empreendimento*
a) objetivo;
b) mercado e comercialização;
c) aspectos técnicos;
d) investimentos e financiamento;
e) rentabilidade e capacidade de pagamento; e
f) coeficiente de avaliação.

4 - *conclusões e sugestões*

estatística

Os números registram o volume das atividades da GEPRO, levando-se em conta, principalmente, a complexidade e alto nível técnico de seus trabalhos.

Crescimento percentual de projetos examinados:

ANOS	Projetos examinados	Percentual anual	Percentual geral
1973	51		
		51%	51%
1974	77		
1974	77		
		122%	235%
1975	171		
1975	171		
		142%	713%
1976	415		

Projetos examinados
- quantidade e valor

1973 - F.D.U. : 19 - Cr$ 1.523 milhões
Industriais: 32 - Cr$ 631 milhões
51 - Cr$ 2.154 milhões

1974 - F.D.U. : 37 - Cr$ 1.462 milhões
Industriais: 40 - Cr$ 1.386 milhões
77 - Cr$ 2.848 milhões

1975 - F.D.U. : 48 - Cr$ 1.482 m
Rurais : 53 - Cr$ 439 m
Industriais: 70 - Cr$ 2.639 m
171 - Cr$ 4.560 m

1976 - F.D.U. : 58 - Cr$ 1.332 m
Rurais : 193 - Cr$ 2.001 r
Industriais: 164 - Cr$ 3.189 m
415 - Cr$ 6.522 m

PROJETOS EXAMINADOS
(evolução percentual)

PROJETOS EXAMINADOS
QUANTIDADE E VALOR

a GEPRO e o PROALCOOL

O Programa Nacional do Álcool, instituído em novembro de 1975 com o propósito fundamental de elevar a produção nacional de álcool para mistura carburante e química, exigiu, em sua estratégia operacional, a atuação de órgãos de administração (Banco Central do Brasil), de coordenação (Comissão Nacional do Álcool) e de execução (Instituto do Açúcar e do Álcool e Agentes Financeiros).

Os objetivos básicos que se pretende atingir com o Programa são, em síntese, os seguintes:

a) economia de divisas;
b) redução de disparidades regionais de renda;
c) diminuição de desigualdades individuais de renda;
d) crescimento da renda interna, mediante aproveitamento de fatores ociosos; e
e) expansão da produção de bens-de-capital.

Dos 126 projetos enquadrados até abril de 1977 pela Comissão Nacional do Álcool, no PROALCOOL, em 86, - com investimentos previstos de Cr$ 8.334 milhões - o Banco é indicado como Agente Financeiro.

Como se pode observar pelos números alcançados, é notório o trabalho da GEPRO, contribuindo, segura e eficientemente, para que sejam atingidos os objetivos que envolvem a iniciativa da instituição do PROALCOOL.

Posição de abril de 1977 dos projetos que indicam o Banco como agente:

- 35 examinados:
  - 21 contratados; e
  - 14 a serem contratados;
- 17 em exame;
- 34 ainda não apresentados.

PROJETOS ENQUADRADOS PELA COMISSÃO NACIONAL DO ÁLCOOL NO PROALCOOL

126 projetos

86 - agente financeiro Banco do Brasil
38 - outros agentes financeiros
2 - sem financiamento de agente financeiro ou sem declaração de agente financeiro

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO PROJETO PROALCOOL
POSIÇÃO EM ABRIL/77

VOLUME DE RECURSOS REQUERIDOS PELO PROALCOOL

12.059 milhões	investimentos previstos	126 projetos aprovados pela COMISSÃO NACIONAL DO ÁLCOOL
9.519 milhões	financiamento solicitado	
8.334 milhões	investimentos previstos	86 projetos encaminhados para o BANCO DO BRASIL S.A.
6.492 milhões	financiamento solicitado	

ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA FINANCEIRA

PROALCOOL - Coordenação de análise dos projetos do PROALCOOL
INDUSTRIAL - Coordenação de análise dos projetos industriais
ESPECIAL E RURAL - Coordenação de análise dos projetos rurais e de casos especiais
COMPUTAÇÃO - Coordenação de computação eletrônica para análise de projetos

posição atual

Acompanhando a evolução atual e buscando maior rapidez e aprimoramento dos serviços que lhe estão afetos, sem descurar-se, obviamente, da essencial segurança que norteia seus trabalhos, vem a GEPRO desenvolvendo estudos de padronização das análises de projeto, com vista ao seu processamento eletrônico.

Representa, hoje, um setor dinâmico, que participa diretamente, através de estudos técnicos adequados, dos vultosos empreendimentos propostos ao Banco.

Assim, com o seu papel atuante nos grandes programas e projetos prioritários, continua a GEPRO - "Gerência-Adjunta de Análise de Projetos" colaborando com sua experiência cada vez sólida, para o crescimento do Banco e desenvolvimento nacional.

análise trimestral

elaborada pela consultoria técnica - COTEC
janeiro/março 1977

a economia mundial

Embora os principais efeitos da recessão econômica dos anos 1974/75 tenham sido, em grande parte, absorvidos pelos países industrializados, o comportamento da economia mundial, no presente exercício, vem se caracterizando por um ritmo lento de crescimento.

As perspectivas de aumento da pressão inflacionária em alguns países, o aumento do desemprego, da capacidade ociosa e do déficit das transações comerciais, entre outros, são problemas que têm desafiado a ordem financeira internacional.

Nesse contexto, a idéia que prevalece no momento, principalmente nos países de melhor desempenho econômico, como os Estados Unidos, Japão e Alemanha, é a de procurar evitar-se os avanços e recuos de estímulos e restrições que vêm caracterizando o rol de medidas de muitos governos.

Não obstante as pressões de sindicatos e empresários, notadamente nos Estados Unidos, no sentido de se proteger os produtos domésticos, observa-se que a administração americana parece inclinada a não fortalecer as práticas protecionistas. Essas poderiam provocar atos retaliatórios, prejudicando o mercado mundial e com efeitos generalizados, como a redução do comércio internacional, aumento do desemprego e dos preços internos.

O Governo americano aparenta efetivamente estar convencido de que a economia mundial se recuperará, na medida em que há ampliação do comércio entre as nações, pela possibilidade de maior utilização dos recursos de cada uma, segundo suas especializações.

Entretanto, a Alemanha e o Japão estão ainda relutando em permitir que suas economias contribuam para a maior recuperação da economia internacional, através da expansão de suas atividades, em razão dos temores de nova escalada inflacionária.

Na área de financiamentos externos, observa-se acentuada preocupação na busca de novas fontes de financiamentos dos déficits dos balanços de pagamentos dos países mais afetados pela presente situação

de comércio mundial, ainda com importantes reflexos do peso das contas de combustíveis.

economia nacional

A inflação e o déficit do balanço de pagamentos permanecem como principais fatores limitativos do processo de desenvolvimento brasileiro, conduzindo, inclusive, à atual fase de reorientação do processo de crescimento dos setores mais intensivos em importações para aqueles menos dependentes de insumos externos. Contudo, considerando-se as boas perspectivas que o primeiro trimestre do corrente ano apresentou, relativamente ao desempenho da balança comercial, a prioridade da política econômica concentra-se, conseqüentemente, no combate à elevação de preços.

A contenção dos meios de pagamento e o controle mais efetivo do crédito não têm proporcionado os efeitos esperados para o controle da inflação. Os meios de pagamento apresentaram, efetivamente, retração superior à prevista no Orçamento Monetário (4,2% contra 2,7%). Na verdade, é típica certa redução da oferta de moeda nos primeiros meses do ano.

A relativa ineficácia desses corretivos de ordem monetária, voltados para a contenção das pressões de demanda, permitem identificar melhor a atual fase de ascensões de preços como de inflação de custos. E a observação desse período do ano mostra, para o Indice Geral de Preços (disponibilidade interna), expansão acumulada de 11,4%, mantendo praticamente o mesmo ritmo de crescimento registrado em idêntico período de 1976 (11,3%).

A soma dos principais haveres não-monetários, ao final do 1º trimestre, alcançou Cr$ 487.840 milhões, com incremento de 11,9% sobre a posição registrada em dezembro de 1976, contribuindo com parcela adicional para conter a liquidez do sistema. Essa expansão deveu-se principalmente ao acrécimo - em termos absolutos - dos saldos dos títulos da dívida pública (Cr$ 21.028 milhões), dos depósitos de poupança (Cr$ 16.946 milhões) e dos depósitos a prazo fixo (Cr$ 12.407 milhões).

O crescimento dos títulos da dívida pública federal decorreu, basicamente, da colocação de LTN (Cr$ 16.996 milhões, ou 24,5%) para drenar o excesso de liquidez do sistema. As cadernetas de poupança continuam atraindo o público, embora a remuneração no primeiro trimestre tenha sido de apenas 7,6% (seus saldos atingiram Cr$ 124.485 milhões ao final de março, com expansão nominal de 15,8%). Maior incremento nominal dos depósitos a prazo fixo (17% no período), com saldo de Cr$ 85.539 milhões, mostra a reorientação da demanda para ativos financeiros com remuneração prefixada.

As transações internacionais mostraram-se altamente favoráveis nos três primeiros meses do ano, a elevação dos preços de alguns produtos primários, como a soja, o minério de ferro, o cacau e, principalmente, o café - que participa com 38% do valor das vendas -

contribuiu de forma decisiva para o bom desempenho das exportações, que atingiram US$ 2,670 milhões. As importações chegaram a US$ 2,840 milhões, resultando num déficit de US$ 170 milhões, 82%, inferior ao observado em igual período do ano passado.

As previsões apontam para o ano de 1977 receita cambial da agricultura em torno de US$ 10 bilhões, o que colocaria o Brasil na posição de segundo exportador mundial de produtos agrícolas, logo após os Estados Unidos e imediatamente antes da França.

Com efeito, espera-se um crescimento de 11% do produto interno bruto agrícola (PIBA) - agricultura, 13% e pecuária, 7% -, com base nos primeiros prognósticos da produção, comparado ao incremento real de 1975 (3,4%), e ao de 1976 (4,2%).

Segundo previsões da produção agrícola, feitas em fevereiro de 1977 pelo IBGE, aguarda-se promissor desempenho das safras; das 14 lavouras de maior peso, 12 deverão apresentar variação positiva, destacando-se o café, com a excepcional taxa de 147,9%, seguido do algodão (50,1%), sisal (33,4%) e soja (11,7%).

Por outro lado, registra-se paulatina transformação de uma pecuária meramente extensiva em atividade cada vez mais racional, com a difusão de novas técnicas. Nossos rebanhos constituem hoje uma das maiores bovinas do mundo, praticamente um boi por habitante.

Vários programas de apoio financeiro às metas e prioridades acima foram estudados e aprovados pelo Conselho Monetário Nacional durante o 1º trimestre, visando a maior racionalização na alocação dos recursos disponíveis. Foram uniformizadas as instruções dos programas especiais, como o PROTERRA, o POLAMAZONIA, o POLONORDESTE, o POLOCENTRO e o POLOBRASILIA. Incorporaram-se todos os programas de assistência à pecuária de corte e leiteira em um único instrumento, o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pecuária-PROPEC. Novos recursos para suporte financeiro do Programa Nacional do Caucário-PROCAL

Brasil — produção e área - 1976 e 1977

Produtos	Área (ha)			Produção (t)		
	1976 (1)	1977 (2)	77/76 %	1976 (3)	1977 (4)	77/76 %
Café (em coco)	1.013.321	1.818.252	79,4	707.951	1.755.037	147,9
Algodão	3.422.418	3.708.366	8,4	1.241.646	1.864.024	50,1
Sisal (fibra)	280.630	278.817	2,6	166.227	221.727	33,4
Soja	6.416.368	7.232.140	12,7	11.226.545	12.542.263	11,7
Mamona	259.971	255.348	— 1,8	212.861	229.150	7,6
Mandioca	2.039.197	2.162.859	6,1	24.838.884	25.940.260	4,4
Juta	47.860	37.320	—22,0	38.764	39.954	3,1
Abacaxi (1.000 frutos)	23.854	24.682	— 3,5	349.959	354.972	1,4
Coco-da-baía (1.000 frutos)	161.110	158.683	— 1,5	463.661	469.300	1,2
Cana-de-açúcar	2.148.573	2.101.592	— 2,2	106.297.140	107.290.615	0,9
Uva	60.169	60.070	— 0,2	635.701	638.517	0,4
Trigo	3.541.523	3.058.300	—13,6	3.220.430	3.231.300	0,3
Banana (1.000 cachos)	315.097	308.462	— 2,1	384.044	369.437	— 3,8
Laranja (1.000 frutos)	422.454	425.072	0,6	36.882.793	33.483.259	— 9,2
Amendoim *	380.359	160.447*	—	513.887	284.430*	—
Batata-inglesa*	188.645	118.264*	—	1.815.827	1.197.047*	—
Feijão *	2.361.451	1.806.888*	—	1.842.262	1.115.139*	—

Fonte : IBGE - CEPAGRO (estimativa de fev/77)
(1) : Colhida
(2) : Plantada
(3) : Obtida
(4) : Esperada
(*) Não inclui a 2.ª safra

permitiram a correção da acidez de extensas áreas, sendo dispensados os juros dos financiamentos na aquisição de fertilizantes. Finalmente, destinaram-se, em tempo hábil, os recursos necessários à formação de suficientes estoques reguladores de carne, leite e arroz, para evitar a especulação nas entressafras.

O desempenho do conjunto industrial durante o primeiro trimestre, medido pelo comportamento de determinadas variáveis, também deixa antever que o País continuará a apresentar uma economia em expansão, em ritmo compatível com uma taxa de crescimento do produto real superior à expansão demográfica. A título ilustrativo, por se tratar de indicador bastante útil, registre-se que o consumo industrial de energia elétrica no eixo Rio-São Paulo, no período citado, apresentou incremento da ordem de 12,8% sobre idêntico período de 1976.

Para a continuidade de tal desempenho, muito contribuirá, com certeza, a manutenção dos investimentos governamentais em áreas prioritárias, como as do petróleo, siderurgia, telecomunicações e energia elétrica, atraindo, por indução, novos investimentos.

atividades do banco do Brasil
recursos

Com saldo de Cr$ 387,1 bilhões, ao final de março de 1977, os recursos totais do Banco no País registraram, no primeiro trimestre, expansão de 5,6% relativamente a dezembro de 1976, revelando significativa desaceleração, se comparado ao crescimento de 14,2%, em igual período do ano anterior.

Os recursos de terceiros - Exigível - responderam por 87,9% do acréscim no trimestre, com taxa de expansão idêntica à observada para o total dos recursos, 5,6%.

depósitos

O desdobramento do Exigível revela que a captação de depósitos carreou para o Banco, no primeiro trimestre, recursos adicionais equivalentes a 52 do acréscimo total. O saldo de Cr$ 89,7 bilhões, ao final de março, representa evolução de 13,6% relativamente à posição de dezembro de 1976. Nos últimos doze meses, o incremento foi de 17,1%.

Os depósitos do público - à vista e a curto prazo - apresentaram contraçã de 6,5% (Cr$ 1,9 bilhão), se comparados a dezembro de 1976.

Os depósitos de Instituições Financeiras também apresentaram retração no trimestre (-20,5% ou Cr$ 1,5 bilhão), em decorrência, principalmente, na redução dos sald dos depósitos dos bancos, que diminuíram em Cr$ 2,1 bilhões, men 45,6% em relação à última posição d ano passado. Essa redução, em part foi assegurada pelos depósitos de outras "Instituições Financeiras", qu apresentaram acréscimo de 23% no trimestre (Cr$ 597 milhões).

Os depósitos de Entidades Públicas, com saldo de Cr$ 55,3 bilhões, cresceram 34,2% no trimestre, compensando a redução observada nos depósitos do Público e de banco

Os depósitos a prazo apresentaram expansão de 4,4% no trimestre, registrando ao final de março saldos Cr$ 892 milhões.

outras exigibilidades

Com saldo de Cr$ 113,8 bilhões, esse grupamento representava 29,4% do passivo total, superando em 1,7% a posição de dezembro de 1976. A rubrica Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras foi a que apresentou o maior incremento no período - 270%, ou Cr$ 7,1 bilhões.

A conta de Movimento do Banco Central, o componente mais expressivo desse grupamento - participação de 65,6% nos saldos de março de 1977 - aumentou 12,7% no trimestre, ou seja, Cr$ 8,4 bilhões.

obrigações especiais

Concentrando 36,2% dos recursos à disposição do Banco, em março de 1977, o saldo de Obrigações Especiais atingiu o montante de Cr$ 140,4 bilhões, com expansão de 4,2% no trimestre, contribuindo com 27,1% do total do acréscimo dos recursos, no período.

Esse incremento, 46,4%, decorre das Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais, com expansão de 5,7%. Equivale a Cr$ 2,6 bilhões, para aplicações em Fundos e Programas do Governo Federal, determinadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Também merecem ser citados os Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional, com a parcela de participação, no grupamento, de 39,3% e crescimento, no trimestre, de 67,8% ou Cr$ 2,2 bilhões. O PASEP participa com 35,6% do incremento dos recursos, crescendo 9,6%, no saldo, ou Cr$ 2,0 bilhões, no primeiro trimestre de 1977.

aplicações

As aplicações totais do Banco elevaram-se, ao final do trimestre a Cr$ 387,2 bilhões, registrando-se expansão de 5,6% relativamente à posição final de 1976. O realizável, que absorve 98,7% dos ativos totais, estava distribuído em 61,1% (Cr$ 233,2 bilhões) para os empréstimos, 36,6% (Cr$ 139,8 bilhões) para créditos, e os restantes, 2,3% (Cr$ 9,0 bilhões), para Valores e Bens.

A participação dos empréstimos no Realizável, após apresentar acentuada elevação, no período 1970/1975 (de 40,1% para 68%), acusa retração desde o ano passado.

Banco do Brasil S.A. empréstimos/realizável (%)

Período	Banco do Brasil
1970	40,1
1971	48,3
1972	52,5
1973	59,9
1974	66,3
1975	68,0
1976	61,6
1977-Mar.	61,1

COTEC

empréstimos

Adicionando-se ao saldo do grupamento Empréstimos os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e excluindo-se as Operações do Tesouro Nacional anteriores à Lei 4.595/64, obtemos o saldo efetivo da assistência financeira prestada pelo Banco, montante de Cr$ 233,1 bilhões, consubstanciando-se crescimento de 58,7%, em 12 meses, e de 4,9%, no primeiro trimestre de 1977.

No exame dos empréstimos feitos pelo Banco do Brasil, destaca-se a assistência à pequena e média empresa e também ao pequeno produtor. Para a agricultura, por exemplo, que detém parcela preponderante da assistência ao setor privado, 60% dos contratos firmados referem-se a pequenos produtores, na faixa de até Cr$ 19.200,00.

Cabe observar também a atuação do estabelecimento nas áreas menos desenvolvidas. A distribuição dos

empréstimos pelas regiões das Superintendências Regionais de Desenvolvimento, normalmente mais carentes de recursos para promover seu desenvolvimento, mostra a participação crescente dos empréstimos efetuados pelo Banco, que procura favorecer, com seus serviços, o crescimento econômico regional.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos por áreas das superintendências regionais de desenvolvimento saldo em fim de período, composição e variação percentual

Órgãos de Desenvolvimento	1974		1975		1976		1977 (*)		Variação Percentual		
	Cr$ Milhões	Comp. %	Cr$ Milhões	Comp. %	Cr$ Milhões	Comp. %	Cr$ Milhões	Comp. %	75/74	76/75	77★/
SUDAM	2.145,9	2,7	4.334,3	3,2	8.075,2	3,6	9.136,5	3,9	102,0	86,3	13
SUDENE	11.358,1	14,1	23.300,6	17,4	42.057,9	18,9	45.449,7	19,5	105,1	80,5	8
SUVALE	2.556,7	3,2	4.628,0	3,5	7.250,7	3,3	7.713,7	3,3	81,0	56,7	6
SUDECO	4.471,2	5,6	9.246,2	6,9	15.898,1	7,1	17.448,5	7,5	106,8	71,9	9
SUDESUL	23.808,2	29,7	36.011,0	26,9	56.408,9	25,3	57.990,1	24,9	51,2	56,6	2
(-) Agências (1)	2.641,6	3,3	5.293,9	3,9	8.898,6	4,0	9.837,8	4,2	100,4	68,1	10
Total das Superintendências	41.698,5	52,0	72.226,1	54,0	120.792,1	54,2	127.900,7	54,9	73,2	67,2	5
Empréstimos Totais	80.265,7	100,0	133.858,7	100,0	222.825,1	100,0	233.219,0	100,0	66,8	66,5	4

(★) Março/77
Obs: (1) : Agências que integram mais de uma superintendência

As regiões Norte e Nordeste, que participavam, em 1970, com 2,9% da assistência do Banco, recebem hoje 20,6%. A região Centro-Oeste experimentou certo declínio de participação - 1970 (10,5%) para 1973 (6,5%) -, mas já recuperou sua posição ao final do primeiro trimestre, 11,7 dos empréstimos do banco.

Já as regiões mais desenvolvidas e autosuficientes - Sudeste e Sul - que em 1970, detinham 76,6% das aplicações do Banco, registraram redução para 67,7%. Pode-se mencionar que essas regiões, por serem mais dinâmicas e concentrare parte preponderante do produto nacional, permitem maior remuneração para as aplicações bancárias.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos por região participação percentual em fim de período.

REGIÃO	1970	1973	1976	1977*
NORTE	1,3	1,6	1,6	1,7
NORDESTE	11,6	14,7	18,5	18,9
SUDESTE	46,7	47,9	44,0	42,8
SUL	29,9	29,3	25,7	24,9
CENTRO-OESTE	10,5	6,5	10,2	11,7
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0

(*) Março/77

A distribuição dos empréstimos ao Setor Privado pelas atividades econômicas mostra a preocupação constante do Banco com os setores básicos da economia. Embora o produto bruto agrícola participe com apenas 14% do PIB, o Banco destina 52,4% de seus empréstimos à agropecuária - setor primário de relevância para o desenvolvimento global do País; 31,2% canalizam-se indústria, setor mais dinâmico e independente, sendo os 16,6% restantes aplicados em outras atividades.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos às atividades privadas saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Agropecuária	119.033	52,0	52,4	58,0	5,6
Agricultura	85.931	36,8	37,8	61,2	5,8
Produção	70.333	31,6	30,9	53,8	6,7
Comercialização	15.598	5,2	6,9	105,9	1,8
Pecuária	33.102	15,2	14,6	50,3	5,1
Produção	32.911	15,1	14,5	50,4	5,1
Comercialização	191	0,1	0,1	34,5	17,2
Indústria	71.007	31,6	31,2	55,1	5,4
Produção	55.200	26,6	24,3	43,4	1,6
Comercialização	15.807	5,0	6,9	116,7	21,5
Outras Atividades	37.223	16,4	16,4	56,9	−0,1
TOTAL	227.263	100,0	100,0	56,9	4,6

Fonte: COGER
COTEC

agropecuária

Os empréstimos do Banco continuam sendo canalizados prioritariamente para financiar as atividades agropecuárias. Do saldo das aplicações no setor privado, em 31.3.77, (Cr$ 227,3 bilhões), 52,4% (mais da metade) destinaram-se às lavouras e à pecuária (Cr$ 119,0 bilhões).

O Banco continua mantendo sua posição de principal agente do Sistema Nacional do Crédito Rural - SNCR, responsável por mais de 60% dos financiamentos dos dirigidos à atividade agropecuária nacional. Vem se empenhando na simplificação do crédito rural, com o objetivo de agilizar o andamento dos processos, evitando assim atrasos prejudiciais ao início das várias etapas produtivas (plantio, tratos culturais, colheita, armazenagem ao nível de fazenda e pré-comercialização) e, naturalmente, reduzindo o custo de produção.

Buscando ampliar ainda mais a assistência ao setor agropecuário, vem sendo implantado programa especial, com a finalidade de elevar os benefícios do crédito rural ao maior número possível de pequenos produtores. Equipes de funcionários especializados estão sendo deslocadas das agências com o intuito de promover reuniões com os homens do campo, em cidades cujas condições econômicas ainda não permitam a instalação de agência do Banco.

agricultura

A agricultura absorveu cerca de 72% (Cr$ 85,9 bilhões) do saldo de

financiamentos à agropecuária, no final do período, cabendo ao custeio cerca de dois terços (Cr$ 51,7 bilhões), e a investimentos, aproximadamente, Cr$ 32,0 bilhões. As maiores concentrações ocorreram no custeio das lavouras de café (19,5%), trigo (14,3%), cana-de-açúcar (12,0%), arroz (11,4%), soja (6,5%) e algodão (6,1%).

A modernização da atividade rural recebeu substancial apoio, através de incrementos superiores a 60% nos financiamentos de insumos modernos, adubos e fertilizantes, embora o suporte financeiro ao investimento em melhoramentos e equipamentos tenha apresentado elevação de apenas 5% no trimestre, refletindo os efeitos, no setor, da desaceleração econômica.

algodão

Comparando-se os empréstimos à lavoura de algodão, no período março/76 a março/77, verifica-se um crescimento de 129,4%, refletido maior procura de crédito em função dos bons preços recebidos pelos agricultores em 76, e as perspectivas de exportação do produto. O algodão brasileiro, porém, continuou gravoso em relação às cotações internacionais, tendo os beneficiadores do produto solicitado isenção do ICM sobre as exportações. Enquanto as cotações Bolsa de Mercadorias de São Paulo estavam situadas entre Cr$ 290,00 e Cr$ 300,00, por fardo, para o tipo básico, correspondendo a mais de 8(cents de dólar por libra peso, a cotação do algodão brasileiro, nos mercados externos, girava em torno 75 cents de dólar por libra peso.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos à agricultura
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em março		Variação Percentua[l]	
		1976	1977	Em 12 meses	No an[o]
Produtos	51.738	58,9	60,2	64,8	4,2
Melhoramentos e Equipamentos	21.214	26,7	24,7	48,8	5,0
Adubos e Fertilizantes	6.570	7,7	7,6	60,8	5,6
Insumos Modernos	4.094	4,8	4,8	60,3	12,8
Demais	2.315	1,9	2,7	129,7	49,6
TOTAL	85.931	100,0	100,0	61,2	5,8

FONTE: COGER
COTEC

Banco do Brasil S.A.
empréstimos ao algodão
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos Cr$ Milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No ano
Produção	3.024	85,5	89,4	140,0	15,4
A agricultores	2.762	78,4	81,7	139,1	17,4
A cooperativas	262	7,1	7,7	149,5	−1,9
Comercialização	357	14,5	10,6	66,8	2,6
TOTAL	3.381	100,0	100,0	129,4	13,9

Fonte: COGER
COTEC

arroz

Os saldos dos empréstimos à produção e à comercialização do cereal, nos últimos 3 meses, vêm declinando; no caso específico da comercialização, essa queda chegou a 21,5%. A safra abundante de 75/76 se inclui entre as causas dessa redução na demanda de crédito. A falta de armazéns nas zonas de Mato Grosso e Goiás provocou a construção de 52 armazéns, em caráter de emergência, por intermédio da CFP e da CIBRAZEM. Essa providência deverá diminuir os efeitos negativos sobre a comercialização.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos ao arroz
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	5.380	91,3	85,3	52,2	−6,8
A agricultores	5.284	89,8	83,8	52,1	−5,0
A cooperativas	96	1,5	1,5	62,7	−54,7
Comercialização	925	8,7	14,7	173,7	−21,5
TOTAL	6.305	100,0	100,0	62,8	−9,3

Fonte: COGER
COTEC

café

As fases de plantio e renovação dos cafezais vêm recebendo a maioria dos recursos destinados ao café. É natural que isso ocorra em face dos altos preços alcançados pelo produto, tanto interna com externamente. Tais preços levam os produtores a aumentar suas áreas plantadas (cerca de 80%), sob amparo dos programas especiais de renovação dos cafezais geados. Inversamente, os empréstimos [illegible] cooperativas e à comercialização apresentaram tendência baixista, visto que os resultados positivos, advindos da boa fase do produto, puderam remunerar satisfatoriamente os dois setores.

Banco do Brasil S.A. empréstimos ao café saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	9.353	77,3	86,8	21,9	13,4
A agricultores	8.781	65,1	81,5	35,8	18,9
A cooperativas	572	12,2	5,3	−52,6	−33,6
Comercialização	1.419	22,7	13,2	−36,9	−21,0
TOTAL	10.772	100,0	100,0	8,6	7,3

Fonte: COGER
COTEC

cana-de-açúcar

Os preços internacionais do açúcar, pouco estimulantes no início do ano (tendência registrada em todo o primeiro trimestre), assim como os preços reais recebidos pelos produtores, levaram o Conselho de Desenvolvimento Econômico a liberar Cr$ 1,0 bilhão, para subsidiar nossas exportações. Registra-se, também, procura bastante moderada dos empréstimos para a cana-de-açúcar, com crescimento de apenas 0,5% no trimestre (59,7% nos últimos doze meses). Isso, no entanto, não compromete o bom resultado esperado para a safra 76/77, apesar d[illegible] redução na área plantada, que deverá ser compensada por melhoria na produtividade.

Banco do Brasil S.A. empréstimos à cana-de-açúcar saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Agricultores	6.386	98,5	96,1	55,9	1,4
Cooperativas	257	1,5	3,9	307,9	−18,4
TOTAL	6.643	100,0	100,0	59,7	0,5

Fonte: COGER
COTEC

soja

Tanto o aumento registrado na área plantada (12,9%) quanto o esperado na produção da safra 76/77 (13,5%) refletem a retomada da valorização do produto no mercado mundial. O saldo dos empréstimos aos agricultores teve, em 12 meses, um crescimento de mais de 100%, e já alcança, no 1º trimestre, 37,4%, denotando as boas perspectivas que o produto está proporcionando. A cota de contribuição de 12% sobre os preços de exportação de soja e derivados contribui para a normalização de abastecimento interno, para a diminuição dos preços ao consumido[illegible]

e gera fonte própria de recursos a serem utilizados na capitalização do setor, sobretudo no investimento destinado à expansão e modernização da infraestrutura.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos à soja
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	3.531	98,0	98,9	97,2	3,3
A agricultores	2.883	78,2	80,8	101,6	37,4
A cooperativas	648	19,8	18,1	79,5	17,6
Comercialização	38	2,0	1,1	2,7	−15,6
TOTAL	3.569	100,0	100,0	95,2	32,5

Fonte: COGER
COTEC

pecuária

A pecuária participa com 27,8% dos empréstimos concedidos pelo Banco ao setor rural (Cr$ 119.033 milhões), quase coincidindo com sua participação na formação do Produto Bruto Agrícola, cerca de 30%.

Conforme o quadro demonstra, 99,4% dos financiamentos ao setor, em março/77, se destinaram à produção e somente, 0,6% à comercialização, enquanto, na agricultura, essa percentagem se eleva a 18%.

A pequena elevação nos empréstimos (5,1%) à pecuária, no trimestre, deveu-se à restrição do crédito e ao período de safra, quando aumenta o fluxo de caixa do setor.

Banco do Brasil S.A.
empréstimos à pecuária
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	32.911	99,3	99,4	50,4	5,1
Rebanhos	14.343	52,5	43,4	24,1	3,1
Melhoramentos e Equipamentos	16.621	42,0	50,2	79,8	8,1
Insumos Modernos	1.184	2,5	3,6	112,9	−2,4
Adubos e Fertilizantes	352	0,6	1,0	153,2	10,3
Demais	411	1,7	1,2	8,4	−19,1
Comercialização	191	0,7	0,6	34,5	17,2
TOTAL	33.102	100,0	100.0	50,3	5,1

Fonte: COGER.

bovinocultura

Os empréstimos do Banco à bovinocultura elevaram-se em 19,4% nos últimos 12 meses, e em 3,1%, no primeiro trimestre deste ano. Destacou-se o apoio financeiro ao invstimento em melhoramentos e equipamentos, com um aumento de 69,7% em relação a março de 1976, situando-se, entretanto, em torno de 3% no primeiro trimestre, juntamente com o financiamento do custeio e da aquisição de bovinos.

Em meados de março/77, o CMN aprovou a alocação de recursos no valor de Cr$ 4,0 bilhões, para financiar a formação dos estoques reguladores de carne para atender à comercialização na próxima entressafra. A COBAL já contratou a aquisição, junto aos principais frigoríficos e cooperativas do Centro-Sul, de quase 180 mil toneladas do produto, por conta das 225 mil programadas. O objetivo é a regularização do abastecimento *in natura* dos principais centros consumidores, na entressafra. Deve-se ressaltar a introdução de esquemas reguladores para fins de industrialização - volume inicial de 35 mil t. -, o que vem beneficiar tanto o setor exportador (com mais vendas) como o mercado interno, uma vez qu a diferença entre o preço interno e o externo do produto é subsidiado pelo Governo. Por outro lado, vai diminuir dependência causada sempres pela escassez da matéria prima, que ocorr anualmente no segundo semestre.

Banco do Brasil S.A. empréstimos à bovinocultura saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentua	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ar
Custeio	7.975	68,3	67,3	17,6	2,7
Aquisição de Bovinos	2.983	26,4	25,2	14,0	3,0
Melhoramentos e Equipamentos	750	4,4	6,3	69,7	2,9
Leite e Carne	144	0,9	1,2	61,8	34,6
TOTAL	11.852	100,0	100,0	19,4	3,1

Fonte: COGER
COTEC

avicultura

Nos primeiros meses do ano, nossa avicultura, que é muito dependente do mercado de carne bovina, apresenta certa retração, com queda sazonal nos preços pagos aos produtores de frango e galinha para corte. Os empréstimos para custeio, durante os três primeiros meses, registraram, então, uma queda de 5,9%. Melhoramentos e equipamentos avícolas registraram diminuição de 4,2% no trimestre. Com relação aos preços dos pintos de um dia, observa-se nesse início de ano, certa estabilidade, mesmo assim superiores em 50% aos de igual período de 76. As cotações de ovos estiveram em alta durante todo o trimestre, com o preço médio de março (ponderado para os quatro principais tipos), alcançando Cr$ 186,42, por caixa de 30 dúzias, contra os Cr$ 142;71 por caixa de 30 dúzias, em março de 1976.

Banco do Brasil S.A. empréstimos à avicultura saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percent	
		1976	1977	Em 12 meses	No A
Custeio	350	74,3	79,4	77,7	–5[illegible]
Melhoramentos e Equipamentos	91	25,7	20,6	33,8	–4[illegible]
TOTAL	441	100,0	100,0	66,4	–5[illegible]

Fonte: COGER
COTEC

preços-mínimos

A garantia de preços-mínimos ocupa lugar de destaque na política econômica do Governo para a agricultura, como valioso instrumento auxiliar, indicativo e orientador do comportamento dos agricultores na escolha da área e dos produtos alternativas a cultivar no início da safra. As vezes, complementa, o mecanismo de mercado é, não raro, corrige distorções geradas pela ação especulativa oligopolista e por oscilações climáticas, de intensidade imprevisível.

A crescente extensão e importância desse instrumento de amparo levado pelo Governo à atividade agrícola pode ser avaliada pelo volume dos recursos aplicados pelo Banco do Brasil, seu agente exclusivo, cerca de Cr$ 10,5 bilhões, em fins de março. São operações tanto para a aquisição da colheita como para o armazenamento, desde o nível da fazenda, enquanto o produtor aguarda preços mais compensadores de comercialização. O substancial crescimento de 139,8% do financiamento para aquisição, nos últimos 12 meses, deveu-se principalmente à necessidade de atender a produção do arroz na supersafra registrada em 1975/76.

Banco do Brasil S.A.
política de preços-mínimos
saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Aquisição de Produtos	4.595	35,8	43,8	139,8	19,5
Armazenamento e Comercialização	5.677	61,1	54,2	73,4	−28,1
Compra de Sacaria.........	206	3,0	2,0	28,8	10,2
Construção de Armazéns ...	3	0,1	0,0	−62,5	−40,0
TOTAL..................	10.481	100,0	100,0	95,6	−12,2

Fonte: COGER
COTEC

indústria

Ao final do primeiro trimestre deste ano, o saldo dos empréstimos do Banco ao setor industrial foi de Cr$ 71,0 bilhões, registrando incremento de 5,4%, em relação ao saldo de dezembro/76.
A indústria de transformação, cujo produto vem apresentando crescimento pouco superior a 10% a.a., teve um saldo de Cr$ 61,9 bilhões, acusando expansão de 7,3%, se comparado ao do ano passado. A sua participação nos empréstimos industriais atingiu a expressiva taxa de 87,2%.

O ramo de produtos alimentares absorveu Cr$ 21,6 bilhões, perfazendo 34,9% do montante aplicado na indústria de transformação. Isso demonstra preocupação do Banco com um dos segmentos mais importantes do setor industrial.

O Governo busca presentemente concentrar recursos para o plano de expansão da siderurgia, que ensejará a triplicação da capacidade produtiva de aço, no prazo de dez anos. A indústria metalúrgica tem recebido substancial apoio creditício do Banco: o saldo das aplicações, em março/77, chegou a Cr$ 7,2 bilhões, representando expansão de 70%, nos últimos doze meses.
A assistência do Banco ao ramo têxtil apresentou saldo de Cr$ 5,2 bilhões,

em março/77, significando crescimento de 40% nos últimos doze meses. Os exportadores brasileiros pretendem colocar no exterior, em 1977, aproximadamente US$ 600 milhões, em tecidos, fios e confecções.

O saldo de Cr$ 2,9 bilhões de empréstimos representa a assistência prestada ao ramo de material de transporte, que cresceu 2,5% no trimestre. Provavelmente, por motivo de superdimensionamento da capacidade produtiva, as indústrias automobilísticas e de tratores enfrentam alguns problemas de comercialização na presente fase de reorientação do crescimento econômico, com reflexos sobre a demanda de bens-de-consumo final.

O setor de construção civil, embora não obstante as medidas de contenção adotadas no início do ano, apresentou um saldo de Cr$ 1,3 bilhão, com expressivo crescimento de 8,9%, comparado ao de dezembro/76. A sua participação no total dos empréstimos à indústria foi bastante discreta, ficando em torno de 2%.

programa de formação do patrimô[illegible] de servidor público - PASEP

Os empréstimos do Banco realizad[illegible] com recursos do PASEP alcançava[illegible] ao findar o primeiro trimestre de 19[illegible] a soma de Cr$ 5.884 milhões, com participação de 27% do total dos ativos do programa (Cr$ 21.787 milhões) e representando 20% de incremento relativamente à posiçã[illegible] de março de 1976.

Daquele montante, 82,7% são dirigidos ao atendimento das necessidades de capital de giro da[illegible] indústria e do comércio, 11,5%, a[illegible] investimentos e os restantes 5,8%[illegible] entidades públicas.

Em comparação a idêntico períod[illegible] 1976, a transferência de recursos a[illegible] BNDE, nos termos da Lei Complementar 19, de 25 de junho [illegible] 1974, apresentava acréscimo de 1[illegible]%, registrando saldo de Cr$ 12.481 milhões.

Banco do Brasil S.A.
ativos do pasep
saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percen[illegible]	
		1976	1977	Em 12 meses	No [illegible]
Empréstimos	5.884	37,6	27,0	20,0	– [illegible]
Autarquias	89	1,0	0,4	–32,6	– [illegible]
Governos Estaduais	86	1,0	0,4	–33,8	– [illegible]
Governos Municipais	164	2,0	0,7	–36,2	– [illegible]
Capital de Giro	4.867	27,3	22,4	36,9	– [illegible]
Indústria	4.087	21,4	18,8	46,8	– [illegible]
Comércio	762	5,8	3,5	0,8	– [illegible]
Composições	18	0,1	0,1	12,5	[illegible]
Investimentos	678	6,3	3,1	–18,2	– [illegible]
Indústria	541	4,9	2,5	–16,1	– [illegible]
Comércio	119	1,4	0,5	–34,3	– [illegible]
Composições	18	0,0	0,1	500,0	
Créditos em Liquidação	49	0,2	0,2	122,7	[illegible]
Aplicações Financeiras	870	4,1	4,0	61,4	[illegible]
Recursos Repassados	1.800	10,0	8,3	37,5	[illegible]
Recursos Transferidos ao BNDE	12.481	41,8	57,3	129,0	[illegible]
Provisões Diversas	703	6,3	3,2	–13,7	– [illegible]
Total	21.787	100,0	100,0	67,1	[illegible]

Fonte: COGER

financiamento especial ao setor privado FESP

Os saldos dos financiamentos efetuados com recursos do programa, registrados ao final de março de 1977, sofreram redução de 23,2%, comparativamente aos apresentados em igual mês de 1976.

Do total dos empréstimos realizados, efetuados com recursos captados através de depósitos a prazo, com correção monetária, Cr$ 3.688 milhões dirigiram-se à produção industrial e Cr$ 196 milhões, ao comércio de produtos industriais. Vê-se, assim, que praticamente a totalidade das aplicações (99,7%) destinou-se à atividade industrial.

B nco do Brasil S.A.
F SP - financiamento especial ao setor privado
S dos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos Cr$ milhões Março/77	Composição Percentual em Março		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Pr ução	3.690	94,3	94,8	−23,2	−8,5
ropecuária	2	0,0	0,0	—	100,0
dustrial	3.688	94,3	94,8	−23,2	−8,5
Custeio	3.682	94,2	94,6	−23,2	−8,5
nvestimento	6	0,1	0,2	−14,3	−14,3
C ércio de Produtos	202	5,7	5,2	−29,6	−12,6
ropecuários	6	0,3	0,2	−60,0	−25,0
dustriais	196	5,4	5,0	−27,9	−12,1
T AL	3.892	100,0	100,0	−23,5	−8,7

F e: COGER
C EC

adiantamentos

Em março de 1977, o saldo de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio atingiu Cr$ 7,3 bilhões, registrando expansão de 222,9%, nos últimos doze meses, e de 158,2%, nos três primeiros meses do corrente ano.

A considerável ascensão dessas operações decorre de assistência creditícia à exportação do café e da soja, refletindo a melhoria das condições do mercado internacional para esses produtos.

outros créditos

Com saldo de Cr$ 116,6 bilhões, ao final do primeiro trimestre, excluídos os *Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio* e os empréstimos com recursos do PASEP, e incluídos os financiamentos ao Tesouro Nacional, operações anteriores à Lei 4.595/64, este grupamento apresentou evolução de 75,7% relativamente à posição de março do ano anterior.

A principal contribuição para esse incremento decorre da transferência para o Banco Central de recursos para licenciamento de importações e de depósitos para viagens ao exterior.

rede de agências no País

O Banco do Brasil, como agente financeiro do Governo, tem procurado estender os seus serviços a um número cada vez maior de municípios brasileiros, contribuindo com o esforço governamental para reduzir as desigualdades econômicas regionais.

Atualmente, cerca de 25% dos 3.951 municípios contam com agência do Banco. Como a jurisdição de cada filial abrange os municípios vizinhos, pode-se dizer que quase a totalidade dos municípios brasileiros tem acesso aos serviços do Banco.

Em termos globais, o crescimento da rede de agências no País, nos últimos doze meses, traduziu-se pela abertura de

127 novas unidades, totalizando 1.083 agências em funcionamento no território nacional.

O quadro mostra a distribuição das dependências por regiões administrativas, relativamente à posição em março do ano anterior:

Banco do Brasil S.A.
rede de dependências no país

REGIÕES	31.03.76		Acréscimo no período	31.03.77	
	Posição Unidades	Participação %	Unidades	Posição Unidades	Participação %
No País	956	100,0	127	1.083	100,0
DIRAM	79	8,3	14	93	8,6
DINOR	192	20,1	23	215	19,9
DIREG	93	9,7	12	105	9,7
DIMIG	184	19,2	26	210	19,4
DISAP	141	20,0	25	214	19,7
DICAP	110	11,5	18	128	11,8
DISUL	107	11,2	11	118	10,9

agências e participações internacionais

Para auxiliar a expansão do comércio externo brasileiro, o Banco do Brasil tem expandido continuamente sua atuação no exterior. A presença do Banco nos principais parceiros comerciais e nos centros financeiros internacionais têm contribuído tanto para orientar e amparar os exportadores nacionais, na descoberta de novas oportunidades, como para atrair capitais externos, tão necessários à complementação das poupanças internas.

Embora a presença do Banco no exterior tenha se iniciado em 1941, começando pela América Latina, foi acelerada a partir de 1967, estendendo-se por todo o mundo. Registrava-se, ao final de março do corrente ano, 36 dependências externas, espalhadas pelos cinco continentes, como segue:

Continente	*Unidades*
América do Sul	11
América Central	3
América do Norte	6
Europa	12
Ásia	3
África	1
TOTAL	36

Além das dependências externas, o Banco atua também através de participações em diversas empresas das quais merecem destaque o Eurobraz - European Brazilian Bank Ltd, o Eulabank - European Latinamerican Bank Ltd. e a Kuwai Pacific Finance Company Ltd, as du primeiras sediadas em Londres, e a última em Hong Kong. O Banco tem ainda duas subsidiárias sob seu intei controle: O Brazilian American Merchant Bank, em Georgetown, e Brazilian Finance and Investment Corporation, em Toronto.

legislação e normas

[illegible]CRETO-LEI Nº 1.521, DE 26.1.77 ([illegible] O.U. 31.3.77) — a partir do [illegible]ercício de 1977, sofre modificações a [illegible]stinação dos resultados atribuíveis à [illegible]ião nas empresas públicas e [illegible]ciedades de economia mista [illegible]derais.

Foram revogadas as normas legais e regulamentares que davam destinos especiais aos resultados verificados nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

No prazo de sessenta dias após o encerramento do balanço, a partir do ano base de 1976, a Presidência da República será informada dos recursos existentes em cada empresa.

O Presidente da República determinará as importâncias que essas entidades recolherão ao Banco do Brasil, para crédito da Receita da União, até 30 de novembro de cada ano.

Esses valores serão incorporados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, na medida em que se efetivaram os recolhimentos.

[illegible]CRETO-LEI Nº 1.522, DE 2.2.77 ([illegible] O.U. 3.2.77) — concede isenção [illegible]s impostos de importação e sobre [illegible]dutos industrializados às empresas [illegible] energia elétrica.

O governo Federal isentou dos impostos de importação e sobre produtos industrializados os bens importados pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, desde que destinados a projetos prioritários em execução, definidos pelos Ministros das Minas e Energia, da Fazenda e pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

As isenções abrangem também os bens já desembaraçados, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, não se permitindo, porém, a restituição de tributos pagos.

O Conselho de Política Aduaneira poderá conceder redução de até 80% do imposto de importação - que acarretará idêntica redução do imposto sobre produtos industrializados - sobre bens destinados à construção, ampliação, exploração e conservação dos serviços de energia elétrica.

[illegible]CRETO-LEI Nº 1.531, DE 30.3.77 ([illegible] O.U. 31.3.77) — concede incentivo [illegible]ra a execução do programa de apoio [illegible]apitalização da empresa privada [illegible]cional.

Durante o exercício de 1977, gozarão de incentivo fiscal os financiamentos que forem concedidos pelo BNDE ou outras instituições financeiras federais a seu agentes financeiros em programas de apoio à capitalização da empresa privada nacional.

Esses empréstimos terão por finalidade a subscrição pelos agentes financeiros de ações nos aumentos de capital das empresas privadas nacionais e o financiamento a acionistas para integração de ações em aumentos de capital.

Serão beneficiados somente as empresas que, em seus estatutos, destinem o mínimo de 25% do lucro líquido de cada exercício à distribuição dos dividendos.

O Conselho Monetário Nacional fica com a incumbência de homologar os limites e condições dessas operações, que serão baixados pelas Diretorias das instituições financeiras emprestadoras.

O incentivo fiscal referido consistirá em limitar a 20% a correção monetária incidente sobre os saldos devedores dos empréstimos, no mesmo exercício financeiro. O excedente dessa correção constituirá crédito da instituição emprestadora junto ao Tesouro Nacional.

DECRETO-LEI N.º 79.132, DE 17.1.77 (D.O.U. 18.1.77) — estabelece a obrigatoriedade de utilização do transporte ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Governo Federal tornou obrigatório o transporte de carga dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e suas subsidiárias, por via ferroviária, marítima, fluvial ou lacustre.

Serão consideradas exceções quando esses transportes inexistirem na região não puder ser feito por razões técnicas, ou ainda não houver capacidade para atender a totalidade do transporte, casos em que a ferrovia ou empresa de navegação expedirá declaração explicativa da impossibilidade total ou parcia sua realização.

A obrigatoriedade abrange, entre outras, as seguintes organizações:
- Instituto Brasileiro do Café - IBC
- Instituto do Açúcar e do Álcool - IAA
- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF
- Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
- Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
- Companhia Aços Especiais Itabira S.A. - ACESITA
- Comissão de Financiamento da Produção - CFP
- Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL
- Materiais Ferroviários S.A. - MAFERSA
- Banco do Brasil S.A.
- Instituto Riograndense do Arroz - IRGA
- Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA

Os órgãos e entidades sujeitos à obrigatoriedade estabelecida manterão est entendimento com as transportadoras, visando ao aproveitamento máximo sua capacidade. As tarifas serão as aprovadas pelo Conselho Interministeria Preços, estando isentos de qualquer tipo de licitação os órgãos e entidades antes relacionadas.

O cumprimento desse Decreto estará a cargo do Ministério dos Transportes qual as ferrovias e empresas de navegação representarão contra aqueles qu cumprirem as disposições do Decreto. Por outro lado, ao Ministro dos Transportes serão comunicadas as deficiências na prestação de serviços.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 2, DE 2 DE MARÇO DE 1977 (D.O.U. 10.3.77) — conselho de desenvolvimento econômico.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovou, para 1977, plano de aplicação no total de Cr$ 6.500 milhões, destinados às áreas da SUDENE (Cr$ 4.700) e SUDAM (Cr$ 1.800). Os recursos necessários têm três origens saber:
- *Cr$ 5.920 milhões* referem-se à participação estimada das opções do Impo de Renda, destacando-se Cr$ 4.250 milhões para o FINOR e Cr$ 1.670 milh para o FINAM;

- *Cr$ 500 milhões* representam subscrição da União, Cr$ 400 milhões destin ao FINOR e Cr$ 100 milhões ao FINAM; e

- *Cr$ 80 milhões* provêm do recebimento de dividendos decorrentes de aplicações realizadas anteriormente, e de outras fontes alternativas.

O valor total indicado para os dois Fundos corresponde a um crescimento d 73,6% sobre os Cr$ 3.410 milhões, de 1976, considerado um ano normal no se refere às opções pelos incentivos fiscais.

A aprovação e liberação de recursos têm exigido da SUDENE e SUDAM rigorosa revisão de prioridades. No caso do FINOR, especial atenção será dada ao Pólo Petroquímico do Nordeste, tendo em conta a importância de que se reveste o empreendimento na economia de divisas para o País, além de sua sensível influência no desenvolvimento industrial nordestino.

No Nordeste salienta-se a atenção especial dispensada às indústrias de maior efeito multiplicador, como petroquímica, siderúrgica, têxtil e metal-mecânica. Para a agropecuária, foram destinados recursos de forma a atender projetos já aprovados, e a importância dada do setor é caracterizada pelos programas em execução: PROTERRA, Programa de Irrigação, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Projeto de Agro-Indústria, além da expansão do crédito rural do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste.

Tais programas de investimentos no setor rural têm permitido que o FINOR concentre sua atenção no setor secundário que, por sua vez, tem induzido à sensível expansão do setor terciário, ampliando as possibilidades de emprego e o fortalecimento da economia nordestina.

O FINAM dá mais ênfase às aplicalões na agropecuária, vindo a indústria em segundo lugar.

SOLUÇÃO N.º 4, DE 12 DE VEIRO DE 1977 (D.O.U. 16.2.77) — selho de desenvolvimento nômico - estabelece normas para cações no FINOR e FINAM.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da administração federal indireta, bem como suas subsidiárias, deverão aplicar, no FINOR e FINAM, 50% das parcelas dedutíveis para incentivos fiscais do imposto sobre a renda, referente ao ano-base de 1976. Não serão permitidas aplicações por essas empresas em outros fundos.

As deduções em favor do MOBRAL e da EMBRAER, dentro dos limites estabelecidos na legislação em vigor, não sofreram alterações.

Entretanto, as dotações orçamentárias do FINOR e FINAM destinadas a empresas sob controle governamental não deverão ultrapassar o montante dos recursos gerados das sociedades de economia mista e empresas públicas e suas subsidiárias, em decorrências das opções que realizarem.

A programação do PIN, no exercício de 1977, deverá contemplar o Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, com Cr$ 450 milhões, e o Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com Cr$ 120 milhões, a título de subscrição de quotas pela União.

OLUÇÃO N.º 7, DE 2 DE MARÇO 1977 (D.O.U. 4.3.77) — conselho esenvolvimento econômico.

Com o objetivo de manter auto-suficiência de cimento e criar excedentes para atender as variações sazonais do consumo e as exportações, o Governo adotou várias medidas em favor daquela indústria, com vista a orientar a ação dos setores empresariais e órgãos governamentais:

— a capacidade mínima de produção do parque industrial deve acompanhar a evolução da demanda anual de cimento, estimada em 20 milhões de toneladas em 1977, e 25 milhões em 1980;

— na localização de novas fábricas, será adotado o critério "produção igual à demanda" - que visa a reduzir os desníveis regionais - dentro da disponibilidade atual dos principais insumos e dos meios de transportes, para cada região e, tanto quanto possível, para cada Estado e Território;

— mantém-se a orientação anterior do Conselho de Desenvolvimento Industri (CDI), pela qual a capacidade instalada, a nível nacional, regional e estadual, fi limitada a 130% da demanda prevista para cada ano; ■

— para atender à demanda, deve ser assegurado o suprimento dos principais insumos dos equipamentos industriais, assim como os meios de transporte. Os problemas resultantes da carência dos principais insumos e da deficiência dos meios de transporte serão equacionados entre 1977 e 1985.

Sem prejudicar a competência das diversas instituições governamentais envolvidas pelas medidas em favor da indústria de cimento, ficaram estabelecidas atribuições específicas, entre as quais se destacam:

Ao Ministério da Indústria e Comércio:
- ajustar anualmente as metas da produção industrial, dos insumos principais do transporte, de moda a adequá-los ao objetivo de auto-suficiência a nível d Estados e Territórios; e
- compatibilizar a demanda governamental com a oferta nacional e com a demanda do setor privado;

À Secretaria de Planejamento da Presidência da República:
- orientar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico no sentido de enquadrar o setor dentre aqueles de máxima prioridade para a concessão de financiamentos, e de fixar juros e prazos de amortização e carência adequad às características da indústria de cimento;

Ao Ministério da Fazenda;
- manter, pela política de preços, a remuneração do capital das empresas do setor a níveis que permitam sustentar o ritmo de investimentos;

Ao Ministério das Minas e Energia:
- dar prioridades à pesquisa e identificação de jazida de calcário próprias para fabricação de cimento, principalmente nos Estados do Amazonas, Pará, Pia Alagoas, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso; e da gipsita nos Estados de Goiás e Rio de Janeiro;

Ao Ministério dos Transportes:
- equacionar os aspectos relativos às operações portuárias e de transporte marítimo e fluvial, com vista a garantir a eficiência do abastecimento da Região Norte pelo excedente de produção do Nordeste; e
- incentivar a movimentação do cimento a granel, através da racionalização do emprego de vagões graneleiros e de terminais apropriados;

Aos Órgãos Governamentais consumidores de cimento:
- dar preferência aos projetos que envolvam maior participação de equipamentos nacionais e a contratação de serviços de engenharia no País, bem assim a utilização do carvão nacional, ou outras alternativas energéticas de fontes nacionais, em lugar do óleo combustível; e
- atender a observância do emprego de dispositivos antipoluidores nas unidades produtoras.

empresa privada nacional

O governo tem apoiado a participação, cada vez maior, da empresa privada no desenvolvimento de setores industriais, notadamente nas áreas de bens-de-capital, insumos básicos e mineração.

Os órgãos dos Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, além de instituições de apoio financeiro e entidades administradoras de incentivos fiscais, setoriais e regionais, procurarão esgotar as possibilidades de participação do setor privado nacional em nosso processo de desenvolvimento.

O sistema do BNDE (inclusive FINAME, EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA), bem como outros mecanismos oficiais de participação ou apoio financeiro, darão prioridade à viabilidade de empreendimentos nessas áreas, sob controle da empresa privada.

Para insumos básicos e mineração, principalmente, será adotado o modelo empresarial de associações, empregado particularmente na Indústria Petroquímica.

Este modelo poderá ser aperfeiçoado, sobretudo, nos seguintes pontos:
— fortalecimento da posição do sócio nacional, que terá preferência, e a quem serão oferecidos recursos para capitalização, através dos mecanismos oficiais;

— garantia, pelo sócio estrangeiro, de abertura das tecnologias externas de processos ou produtos, além de compromissos dos sócios nacionais de obter a transferência e efetiva assimilação;

— execução, no País, da engenharia básica em índices cada vez mais crescentes;

— realização de toda engenharia de detalhamento;

— conveniência de deixar com a firma nacional a posição de principal contratante para execução do projeto;

— maior nacionalização possível das máquinas e equipamentos, incluindo-se aí os componentes;

— necessidade de maior participação do sócio estrangeiro no capital de risco;

— crescente padronização de máquinas, equipamentos e respectivos componentes; e

— associações decorrentes de carência tecnológica, preferentemente àquelas que permitam desenvolver, no País, a tecnologia de projeto.

A maioria acionária das empresas governamentais, nos setores de petroquímica e fertilizantes, deverá limitar-se aos projetos de produtos básicos (centrais de matérias-primas,

amônia, e uréia), que requerem grandes investimentos.

Nos projeto tidos como de segunda geração (*down stream*), a participação de órgãos e empresas do Governo, mesmo quando minoritária, somente ocorrerá quando necessário.

Na área de bens-de-capital, será observada a seguinte política:

— os órgãos e empresas governamentais só importarão máquinas e equipamentos (ainda que com limite no orçamento de importação) quando não houver similar nacional;

— o CDI, CONSIDER, a SUDENE, SUDAM e SUFRAMA, além de outras entidades de igual natureza, ao analisarem e aprovarem projetos deverão evitar o monopólio ou o excessivo número de empresas numa mesma linha de produção;

— essa diretriz será seguida pelo BNDE, FINAME e também pelas empresas governamentais compradoras, como a ELETROBRÁS, PETROBRÁS, TELEBRÁS, SIDERBRÁS, COMPANHIA VALE DO RIO DOCE e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL;

— serão desenvolvidos esforços no sentido de uma progressiva nacionalização de componentes;

— na execução de projetos de interesses de empresas ou órgãos do Governo, ainda que amparados por financiamento externo, primeiramer será determinado o volume de fornecimento de equipamento pela indústria nacional, realizando-se em seguida, concorrência internacional para a parcela a ser adquirida no exterior; e

— nos consórcios para fornecimento terá preferência os que sejam liderad por empresas nacionais.

isenção de juros

Os beneficiários de financiamentos destinados à aquisição de fertilizant químicos ou minerais não pagarão mais juros.

A regalia terá efeito retroativo para critérios concedidos a partir de 1º de janeiro de 1977, e se estende també às operações de crédito normais do Banco e às amparadas por program especiais (PROTERRA, POLONORDESTE; POLOCENTRO, etc.).

O FUNAGRI/FUNDAG subsidiará o encargos bancários com taxa idênti à que é atribuída ao Banco em cada programa ou linha operacional, quando sujeitos a refinanciamentos repasse do Banco Central. Se as operações forem feitas com recurso próprios ou ordinários, o percentual de 15% ao ano.

O empréstimo cobrirá exclusivamen aquisição de fertilizantes químicos e minerais que se destinem às atividades agropecuárias excetuando-se as lavouras para produção de fumo em corda.

Na adubação intensiva, o prazo de pagamento é de 5 anos, fixado em função de estudo técnico; nos dem casos, até 2 anos. Nos

empreendimentos que venham a exigir tempo mais longo (decorrentes de sua própria natureza), poderá haver reembolso de acordo com o período admitido para as parcelas não-subsidiáveis. Nesse caso, o subsídio cessará no final de dois ou cinco anos.

O Banco pagará diretamente aos vendedores, verificando, na ocasião, se estão sendo cobrados os preços estabelecidos pelo Conselho Interministerial de Preços. Se forem superiores aos oficiais, os recursos não serão liberados.

O subsídio só vigorará até o vencimento da operação. A partir daí, o mutuário pagará, então, ao Banco as taxas de juros normalmente exigíveis para os financiamentos rurais.

Quando os insumos se destinarem à safra em via de formação, poderão ser apresentados comprovantes de aquisição de cada produto com data de até 180 dias antes da proposta.

Para compra de fertilizantes químicos ou minerais, o empréstimo poderá ser feito em qualquer período do ano, limitado, porém, às necessidades da lavoura do ano agrícola seguinte ao que está se desenvolvendo. No caso de rotatividade de culturas, essa limitação de financiamento se dará em função da lavoura posterior à que está implantada.

Para que esse critério seja adotado, os adubos financiados não poderão ultrapassar a quantidade realmente financiada na safra anterior. Na compra de fertilizantes que venham a beneficiar lavouras a serem formadas, serão exigidas garantias, além do penhor da própria safra. Os pedidos de agricultores principiantes e também de adubos para expansão de áreas só receberão apoio juntamente com o custeio da lavoura, na época própria. Nos financiamentos pecuários e em qualquer fase do ano será, permitida a compra de fertilizantes quando se destinar à formação de pastagens.

A adubação intensiva só receberá financiamento mediante a apresentação de planos ou projetos elaborados por entidades oficiais ou particulares, desde que não estejam ligadas a firmas vendedoras ou revendedoras dos produtos. Com o

maciço emprego de fertilizantes, procura-se reequilibrar ou recuperar o solo, conseguindo-se, assim, efeitos mais prolongados.

Nos empréstimos a cooperativas, para compra de fertilizantes químicos ou minerais que se destinem aos seus associados, será exigida caução dos títulos representativos da entrega desses bens aos cooperados. O financiamento terá de ser amortizado à medida em que os insumos forem entregues (na hipótese de pagamento à vista).

Os gastos adicionais com transporte, aplicação de fertilizantes ou outros assemelhados não receberão subsídio.

importações com financiamento através do EXIMBANK

Por ter sido renovado o convênio de participação no programa "Facilidade de Financiamento Cooperativo", poderá ser concedido financiamento externo às firmas brasileiras para pagamento de importações de bens e serviços dos Estados Unidos.

As agências do Banco receberão propostas até o dia 31.10.77 e os financiamentos, com recursos do EXIMBANK, cobrirão 85% do val[illegible] CIF de cada importação. Outras normas e condições:

- *valor das propostas*: máximo de US$ 500 mil;
- *prazos*: variáveis de 2 a 5 anos, contados a partir da data do emb[illegible] das mercadorias no exterior;

- *amortização do capital*: em prestações semestrais, aproximadamente iguais e sucess[illegible] vencendo a primeira seis meses a[illegible] embarque da mercadoria;

- *garantias*: as regularmente admissíveis;

- *juros*: calculados sobre saldos devedores, sendo 8% a.a. sobre [illegible] metade do valor do financiament[illegible] 1,875%a.a., acima da *prime rate* [illegible] Nova Iorque, sobre a outra meta[illegible] cobrar-se-ão juros, também, sob[illegible] eventual descoberto da equivalê[illegible] em cruzeiros;

- *comissão:* o Banco cobrará do mutuário, pelos seus serviços, 2,5%a.a., sobre a média dos saldos devedores.

créditos da Espanha e Suíça

O Banco Hispano Americano, de Madri, abriu linha de crédito no valor de US$ 10 milhões destinada a financiar importações brasileiras de fertilizantes de origem espanhola. Anteriormente, já havia sido concedida linha especial com a mesma finalidade, vencida em 31 de dezembro último.

O compromisso será pago com 9 meses, a juros de 1% ao ano, acima da LIBOR, a 6 e 3 meses sucessivamente, pagáveis ao final de cada período.

O crédito será utilizado mediante pagamento à vista ao exportador espanhol contra entrega dos documenos de embarque. As operações serão realizadas até 31 de dezembro de 1977.

Dois Bancos suíços, o Union Bank of Switzerland e o Swiss Bank Corporation, ambos em Basle, também ofereceram duas linhas de crédito ao Banco do Brasil, de US$ 10 milhões cada, para importações brasileiras de fertilizantes da Rússia.

As condições de prazo e juros são idênticas às estabelecidas pelo Banco Hispano Americano, de Madri.

o Banco participa do PROEX

O Banco do Brasil participará do Programa de Financiamento à Produção para Exportação (PROEX), beneficiando empresas produtoras-exportadoras que, previamente, tenham se habilitado junto à Carteira de Comércio Exterior do Banco.

Para as operações mediante desconto de nota de crédito às exportações, serão observados os seguintes limites:

- até o montante dos recursos computáveis, para as empresas que tenham exportado, no último exercício, até US$ 80,000.00;

— até 70% dos recursos computáveis, para aquelas que atingiram o limite de US$ 500,000.00, geralmente no último exercício;

— até 50% dos referidos recursos, para as que alcançaram o teto de US$ 2 milhões de exportação; e

— até 20% dos recursos computáveis, para as empresas cujas exportações tenham ultrapassado US$ 2 milhões.

Para as operações com células de crédito à exportação, fica estabelecido o teto que exceder aqueles limites, de modo que as responsabilidades não ultrapassem 4 (quatro) vezes os recursos computáveis.

O prazo de pagamento não poderá ir além de 360 dias, com a condição de não ultrapassar 60 dias a data-limite fixada no Certificado de Habilitação. Os juros serão de 8% a.a., cobrados antecipadamente.

Podem ser admitidos como garantias o aval de elementos que possuam patrimônio compatível com o financiamento ou penhor cedular (inclusive de títulos), alienação fiduciária ou hipoteca cedular.

o banco financia aquisição de trator anfíbio buonocore, de fabricação nacional.

Firma sediada em Corumbá (MT) vem produzindo o trator "BUONOCORE", anfíbio, ideal para operar na região do Pantanal Mato-Grossense.

O equipamento, que foi classificado pelo Ministério da Agricultura com apto para fins agropecuários, dispõe de rede de assistência técnica, conforme prospectos do fabricante.

Dada a necessidade de se dotar os agropecuaristas de máquinas que operem em terrenos alargadiços, o Banco passou a financiar a aquisição desse trator, em todo o Estado de Mato Grosso, nas condições de praxe para máquinas nacionais da espécie.

operações com pequenos produtores localizados em áras onde o banco não mantém filial.

Atendendo ao interesse governamental em beneficiar o maior número possiivel de pequenos produtores, resolveu o Banco estabelecer programa especial, destinado aos ruralistas de comunidades que não reúnem ainda condições econômicas para a instalação de agência bancária.

Para tal, equipes de funcionários percorrerão cidades, vilas, lugarejos e núcleos rurais, fazendo contatos e promoções. Essas equipes darão esclarecimentos quanto aos objetivos da Carteira de Crédito Rural, da influência benéfica do crédito especializado, que permite a obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento, e melhoria de suas explorações.

Haverá duas visitas semestrais a c[illegible] localidade, preferencialmente em [illegible] de feira e serão previamente informadas as datas aos ruralistas [illegible] região.

Os financiamentos terão limite de [illegible] vezes o maior valor de referência (MVR) vigente no País e, com pouquíssimas exigências, independerá da existência de patrimônio suficiente.

Desse modo, o crédito a ser outor[illegible] téra cunho pessoal, representand[illegible] experiência nova e ágil modalidad[illegible] amparo aos pequenos produtores[illegible]

Os agricultores serão informados [illegible] as vantagens da utilização de fertilizantes, defensivos, corretiv[illegible] etc., sob orientação técnica, além [illegible] receberem esclarecimentos quant[illegible] melhor forma de comercialização, inclusive utilização do mecanismo [illegible] Política de Preços-Mínimos.

Aqueles que se mostrarem mais a[illegible] serão orientados a recorrer a financiamentos mais amplos, atra[illegible] de plano elaborado com assistênc[illegible] técnica, a fim de se aproveitarem melhor as terras e a capacidade pessoal identificada.

Para colaborar com os programas [illegible] desenvolvimento de áreas integra[illegible] do POLONORDESTE e POLAMAZÔNIA, o Banco dará prioridade às regiões por ele abrangidas, na aplicação da prese[illegible] modalidade creditícia.

fertilizantes e suas matérias-prim[illegible]

O Conselho Monetário Nacional encerrou, em 31 de dezembro de [illegible] Linha de Crédito Especial do Ban[illegible] Central que financiava as importa[illegible] brasileiras de fertilizantes e suas matérias-primas.

Agora, essas importações serão conduzidas pela rede bancária, autorizada em operar em câmbio,[illegible]

incluindo o Banco do Brasil, dentro das seguintes condições:
— manutenção do regime de contingenciamento do Conselho de Política Aduaneira;

— isenção do recolhimento rstituível de que trata a Resolução nº 354;

— abertura de carta-de-crédito para pagamento ao exportador, à vista, contra apresentação dos documentos de embarque, quando o financiamento se realizar com recursos concedidos por banqueiro do exterior, ou a prazo, quando financiado diretamente ao pelo exportador ao importador; e

— vendas de câmbio isentas do depósito prévio.

O Banco do Brasil oferecerá aos importadores condições adequadas: 300 dias de prazo de financiamento, a contar da data do fechamento do câmbio; juros de 2,5% ao mês sobre o valor do contrato de câmbio-prêmio; e comissão pela abertura da carta-de-crédito de 1%, de quatro em quatro meses, ou proporcional, no caso de períodos menores.

As empresas que não honrarem seus compromissos anteriores com o Banco Central não poderão beneficiar-se dos financiamentos da rede bancária.

Com o apoio do Banco às importações brasileiras de fertilizantes e suas matérias-primas, foi adotado o seguinte esquema operacional:

— as agências do Banco utilizarão teto fixo especial para registrarem as responsabilidades e controlarem as utilizações;

— será adotado, para deferimento desse teto especial, o critério de avaliação de até quatro vezes os recursos líquidos computáveis;

— esse teto rotativo da empresa permanecerá reduzido do mesmo valor das responsabilidades acaso existentes; e

— os contratos de câmbio serão fechados no prazo de 300 dias e as cartas-de-crédito só poderão ser utilizadas, no máximo, por 30 dias.

O negócio comporta como garantias duplicatas que devem totalizar, no mínimo, 125% do valor financiado, alienação fiduciária e/ou penhor mercantil, em valores suficientes para cobrir o do financiamento, e que serão, posteriormente, substituídos por duplicatas em cobrança vinculada.

Só terão acesso ao financiamento as fornecedoras ou misturadoras de adubos e ainda as cooperativas, não se admitindo empresas que não integrem o Setor.

assistência especial às indústrias de torrefação e moagem de café

Em consonância com decisões das Autoridades Monetárias, o Banco instituiu linha de crédito especial a favor da indústria de torrefação e moagem de café.

Referida "linha" tem por finalidade a aquisição de café no mercado interno e limita-se ao valor da quota relativa ao mês de março de 1977.

Durante 360 dias, o crédito terá caráter rotativo, devendo o mutuário cobrir o débito a cada 60 dias, contados da data de utilização do empréstimo, que poderá ser efetivado mediante Cédula de Crédito Industrial ou contrato.

Os encargos financeiros de 8% a.a., serão exigíveis no último dia de cada semestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida, havendo a exigência das garantias habituais.

plantio do feijão

O Banco vem motivando os agricultores para o cultivo de lavouras de feijão, de qualquer tipo, em áreas solteiras ou intercaladas. O objetivo da medida é normalizar o abastecimento deste gênero de primeira necessidade.

Serão beneficiários os produtores rurais e suas cooperativas, inclusive os que já tiverem recebido financiamento para custeio de milho, café, cana, mamona e algodão.

As agências do Banco terão alçada de até 350 ha., por cliente, podendo ser imediata a contratação, independente de avaliação ou vistoria. O Banco facilitará principalmente as operações até Cr$ 15.000,00.

No plantio, poderão ser utilizadas até sementes que se destinem ao comércio (desde que de boa qualidade), sendo que o Banco também financiará semente do próprio agricultor.

O produtor utilizará 80% do orçamento, no ato da assinatura do contrato, e o saldo na época da colheita. O limite de crédito é de Cr$ 1.500,00 por ha., não ultrapassando 60% das receitas previstas, ou 70% nos Estados do Norte, Nordeste e Território do Ar e Roraima, quando houver assistê técnica regular.

O Banco fará vistoria especial, ant de iniciada a colheita, para compro a aplicação da primeira parcela e liberação da última.

Para uma campanha de esclarecimento dos agricultores, s chamados a colaborar as entidade públicas e de classe.

preço-mínimo para o guaraná

O Governo estendeu ao guaraná e rama (sementes torradas) a garant de preços-mínimos a vigorar nos Estados do Amazonas, Bahia e Pa Nas operações de compra e de financiamento do produto (safra 1976/1977), serão observados os seguintes preços (por kg. a granel válido para uma mesma zona geo-econômica): tipo 1 - Cr$ 48,0(tipo 2 - Cr$ 45,00.

São beneficiários os produtores de sementes torradas, até o limite de sua produção, excluídos os intermediários que tenham adquirido o produto de terceiros. Também se beneficiam das aquisições as cooperativas, até à produção própria de seus associados.

O produto será acondicionado obrigatoriamente em sacos de juta (peso mínimo de 350 gramas, com capacidade para 60 kg), novos e usados, de primeira ou de segunda.

O preço-mínimo será pago quando o produto for colocado no armazém, de acordo com a classificação apurada. No ato da compra, será recolhida a contribuição em favor do FUNRURAL.

A qualidade do guaraná em rama depende da manutenção do seu teor de umidade, dentro do limite de 12%, razão porque depositários e mutuários deverão zelar pelo estado físico do produto. Os armazéns deverão oferecer segurança e condições técnicas à sua perfeita conservação.

Nos empréstimos com opção de venda, o lastro inicial é constituído obrigatoriamente pelo produto financiado e o adiantamento poderá corresponder a 100% do preço-mínimo de aquisição estabelecido. O prazo máximo é de até 210 dias (mínimo de 30 dias), sem amortizações obrigatórias, mas nenhum empréstimo terá vencimento fixado para depois de 1º de dezembro deste ano.

As agências do BB verificarão se o produto oferecido em penhora à venda é de produção do próprio interessado, pois é freqüente a participação de intermediários no processo de comercialização do guaraná.

programa habitacional empresa (PROHEMP)

De acordo com entendimentos mantidos com o BNH, passará o BB a atuar como Agente Financeiro do PROHEMP. Para tal, encontram-se aprovadas, pelos dois órgãos, as minutas do contrato "entre o Banco e o BNH" e "entre o Banco e os mutuários finais".

A atuação do Banco se limita ao suprimento de recursos para produção e comercialização de residências localizadas em área rural. Para o mutuário final, as condições gerais básicas são:

- modalidade: contrato de empréstimos pelo equivalente em Unidades-Padrão de Capital do BNH (UPC);

- finalidade: suprimento de recursos para a produção de empreendimentos habitacionais;

- juros: 4,2% a.a., capitalizados mensalmente, no período de realização do empreendimento, e pagos, também mensalmente, até o final do prazo de carência;

- carência: máximo de 60 meses, contados a partir do desembolso inicial;

- taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo, deduzida no ato da liberação da primeira parcela;

- taxa de remuneração de serviços: 1,5% do custo estimado da construção das unidades habitacionais; e

- correção monetária: de acordo com com os índices aplicáveis na atualização das UPC do Banco Nacional da Habitação.

estatísticas do Banco do Brasil

Banco do Brasil S.A.
Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

ATIVO	31.01.77	28.02.77	31.08.77
ISPONÍVEL — Caixa	823.124	1.178.750	926.570
EALIZÁVEL	377.351.741	384.691.846	389.755.454
Empréstimos	224.143.004	226.366.612	233.219.060
Da Carteira de Crédito Geral	106.654.398	106.906.992	109.442.686
À produção	58.942.254	58.550.927	59.854.907
Agrícola	3.144.422	3.114.031	3.031.489
Animal	3.426.867	3.536.329	3.635.166
Industrial	50.641.279	50.271.640	51.418.215
A cooperativas de produção	1.729.686	1.628.927	1.770.037
Ao comércio	14.881.759	15.071.362	15.149.442
De produtos agrícolas	3.751.014	3.614.634	3.585.916
De produtos de origem animal	166.859	179.861	190.649
De produtos industriais	10.963.886	11.276.867	11.372.877
A atividade não-especificadas	21.513.967	21.875.199	22.491.433
Ao Tesouro Nacional (Operações anteriores a Lei 4.595/64)	3.403.197	3.403.197	3.403.197
A governos estaduais e municipais	1.916.266	2.022.830	2.515.540
A autarquias	37.611	165.208	37.611
A instituições financeiras	88.673	90.872	106.882
PASEP — Empréstimos	5.870.671	5.727.397	5.883.674
Da Carteira de Crédito Rural	102.414.170	104.094.893	107.431.583
À produção	90.771.673	92.419.551	95.420.416
Agrícola	59.628.320	60.892.101	63.308.850
Animal	27.856.276	28.141.620	28.663.470
A cooperativas de produção	3.287.077	3.385.830	3.448.096
Ao comércio — De produtos agrícolas	11.642.497	11.675.342	12.011.167
A entidades públicas — Governos Estaduais	—	—	—
Da Carteira de Comércio Exterior	12.473.571	13.102.698	14.300.578
À produção — Industrial	1.829.755	1.826.656	2.126.134
Ao comércio — De produtos industriais	3.236.805	3.649.528	4.415.121
Operações vinculadas ao FINEX	7.407.011	7.626.514	7.759.323
Da Carteira de Câmbio	2.600.865	2.262.029	2.044.213
À produção — Industrial	929.185	919.650	1.043.321
Ao comércio	21.004	19.755	19.327
De produtos agrícolas	757	757	757
De produtos de origem animal	—	—	—
De produtos industriais	20.247	18.998	18.570
A atividades não-especificadas	1.650.676	1.322.624	981.565
Outros créditos	144.535.793	149.217.601	147.530.305
Banco Central, recolhimento compulsório	5.663.154	4.877.041	4.793.090
Tesouro Nacional — responsabilidade da União	7.828.042	10.139.153	6.752.250
Carteira de Comércio Exterior — de ordem e conta do Governo Federal	483.510	523.632	1.102.475
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	4.877.218	6.363.477	7.300.088
Créditos em liquidação	1.327.733	1.357.960	1.482.505
Correspondentes no país	6.099	5.378	5.409
Operações de Câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	33.384.068	32.486.928	32.761.294
Departamentos no país	1.369.297	280.224	1.209.812
Outras contas	71.750.854	74.516.323	72.785.819
Aplicações do programa de formação do PASEP	14.767.994	15.505.643	15.903.138
PASEP — Recursos transferidos para o BNDE	11.581.837	11.827.659	12.481.181
PASEP — Provisões diversas	538.816	1.003.471	702.810
Aplicações do fundo de investimentos setoriais — FISET	3.077.824	3.161.842	3.434.425
Valores e bens	8.672.944	9.107.633	9.006.089
MOBILIZADO	4.094.222	4.144.488	4.225.627
ONTAS DE RESULTADO PENDENTE	2.426.748	3.797.571	5.309.346
ONTAS DE COMPENSAÇÃO	141.092.862	147.033.057	158.170.437
OTAL	525.788.697	540.845.712	558.387.434

Banco do Brasil S.A.
Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

PASSIVO	31.01.77	28.02.77	31.03.77
NÃO EXIGÍVEL	33.022.064	33.002.064	33.002.03
CAPITAL E RESERVAS	33.002.064	33.002.064	33.002.03
EXIGÍVEL	341.053.436	348.456.285	351.659.89
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	81.398.961	89.409.084	88.838.46
Do público (diversos)	25.635.868	25.401.667	25.997.63
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	2.158.419	2.086.842	1.856.83
Saldos credores de empréstimos	419	165	11
De domiciliados no exterior	6.175	6.352	5.33
De bancos	3.197.938	2.456.270	2.448.76
De outras instituições financeiras	1.959.065	2.444.086	3.197.28
Do Tesouro Nacional	32.783.054	42.458.548	38.236.44
De governos estaduais	1.984.994	1.928.200	2.349.75
De governos municipais	1.408.877	1.352.375	1.392.6
De autarquias – Banco Central	1.401.287	1.401.287	1.401.28
De outras autarquias	7.218.749	5.577.826	7.728.47
De sociedades de economia mista	2.423.057	2.434.372	2.705.88
De empresas públicas	1.221.059	1.861.094	1.518.01
DEPÓSITO A MÉDIO PRAZO	828.727	863.283	891.69
Do público (diversos)	783.527	816.272	859.97
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	281	279	27
De entidades públicas	44.919	46.732	31.44
OUTRAS EXIGIBILIDADES	119.750.772	120.362.878	121.579.9
Compensação de cobrança – nossa remessa	99.886	83.383	39.8
Compensação de cobrança – a devolver	781	2.025	72
Compensação de cobrança – nossa remessa a regularizar	79	165	1[illegible]
Compensação – sua remessa	10.026.812	8.719.604	7.715.9
Cheques e documentos a liquidar	1.173.975	1.313.312	1.132.3
Cobrança efetuada, em trânsito	3.717.012	4.210.983	3.558.21
Ordens de pagamento	1.135.490	1.228.219	1.129.[illegible]
Correspondentes no país	94.031	82.004	107.4
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	5.100.209	8.026.524	9.720.6
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	11.444	5.724	4.3
Outras contas vinculadas a câmbio	13.157.194	12.016.433	12.543.2
Departamentos no país	–	–	
Carteira de Comércio Exterior:			
De ordem e conta do Governo Federal:			
Compra e venda de produtos agrícolas	–	–	
Banco Central, conta de movimento	74.430.846	72.785.638	74.662.[illegible]
Outras contas	10.803.013	11.888.864	10.964.[illegible]
OBRIGAÇÕES (especiais)	139.074.976	137.821.040	140.349.8
Recebimento por conta do Tesouro Nacional	6.945.002	4.297.528	5.469.9
Programa de formação do PASEP	21.393.272	21.625.548	22.812.[illegible]
Depósitos obrigatórios – FGTS	1.039.110	983.718	908.8
Caixa Econômica Federal – PIS	110.140	113.209	12[illegible]
Obrigações em moedas estrangeiras	11.555.062	11.522.965	11.502.[illegible]
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	47.417.873	47.442.592	48.347.[illegible]
Outras contas	50.614.517	51.835.480	51.[illegible]
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	10.640.337	12.354.305	15.555.[illegible]
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	141.092.860	147.033.058	158.1[illegible]
TOTAL	525.788.697	540.845.712	558.387.[illegible]

Banco do Brasil S.A.
Rede de dependências em funcionamento

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
NO PAÍS	928	932	938	956	1.068	1.072	1.076	1.083
Norte	30	31	33	33	39	40	41	41
Nordeste	202	205	205	207	231	231	231	231
Sudeste	397	397	398	408	450	452	452	452
Sul	211	211	214	217	241	242	244	246
Centro-Oeste	88	88	88	91	107	107	108	108
NO EXTERIOR	25	29	29	29	36	36	36	36
América do Sul	6	10	10	10	11	11	11	11
América Central	2	2	2	2	3	3	3	3
América do norte	5	5	5	5	6	6	6	6
Europa	11	11	11	11	12	12	12	12
Ásia	1	1	1	1	3	3	3	3
África	—	—	—	—	1	1	1	1
TOTAL	953	961	967	985	1.104	1.108	1 112	1.119

Fonte: DEPAD/DIPLA/GAGEX.

Depósitos
Saldos em Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
À VISTA E A CURTO PRAZO	67.253,6	69.954,2	72.176,4	72.265,7	78.150,8	81.399,0	89.409,1	88.838
Do Público	22.004,3	20.789,5	20.538,1	21.185,1	29.803,1	27.800,9	27.495,0	27.859
De domiciliados no exterior	4,8	5,0	4,9	5,3	6,1	6,2	6,3	5
Outros	21.999,5	20.784,5	20.533,2	21.179,8	29.797,0	27.794,7	27.488,7	27.854
De Instituições Financeiras	6.094,3	4.032,2	3.224,5	4.852,8	7.102,5	5.157,0	4.900,4	5.646
Bancos	3.723,4	2.641,3	2.011,4	2.193,7	4.502,5	3.197,9	2.456,3	2.448
Outras Instituições Financeiras	2.370,9	1.390,9	1.213,1	2.659,1	2.600,0	1.959,1	2.444,1	3.197
De Entidades Públicas	39.155,0	45.132,5	48.413,8	46.227,8	41.245,2	48.441,1	57.013,7	55.332
Tesouro Nacional	29.242,2	36.193,9	39.723,0	36.562,2	26.373,3	32.783,0	42.458,5	38.236
Operações Anter. à Lei 4595/64	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604,5	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604
Gov. Federal, obrig. em moedas estrangeiras p/emprs. contraídos	2.940,9	3.003,6	3.016,8	3.060,9	—	—	—	
Outras contas	24.696,9	31.585,9	35.101,8	31.896,8	24.768,9	31.178,6	40.854,1	36.632
Gov. Estaduais e Municipais	1.611,9	1.397,3	1.502,7	1.596,3	2.718,9	3.393,9	3.280,6	3.74[illegible]
Autarquias	5.078,2	4.304,0	4.094,2	4.155,5	8.128,8	8.620,0	6.979,1	9.12[illegible]
Banco Central-Supr. Especiais	1.403,6	1.403,6	1.403,6	1.403,6	1.402,1	1.401,3	1.401,3	1.40[illegible]
Outras Autarquias	3.674,6	2.900,4	2.690,6	2.751,9	6.726,7	7.218,7	5.577,8	7.72[illegible]
Sociedades de Econ. Mista	2.039,5	2.019,1	1.921,5	2.533,4	2.952,0	2.423,1	2.434,4	2.70[illegible]
Empresas Públicas	1.183,2	1.218,2	1.172,4	1.380,4	1.072,2	1.221,1	1.861,1	1.51[illegible]
MÉDIO PRAZO	4.703,2	4.316,2	4.325,8	4.347,1	854,2	828,7	863,3	891
Do Público	730,7	740,0	750,6	488,5	727,5	783,8	816,6	86[illegible]
Com correção monetária	726,9	736,8	747,4	485,4	724,8	781,1	813,8	85[illegible]
Outros depósitos	3,8	3,2	3,2	3,1	2,7	2,7	2,8	[illegible]
De Entidades Públicas	3.972,5	3.576,2	3.575,2	3.858,6	126,7	44,9	46,7	3[illegible]
TOTAL	71.956,8	74.270,4	76.502,2	76.612,8	79.005,0	82.227,7	90.272,4	89.73[illegible]

Empréstimos
Saldos em Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975 DEZ	1976 JAN	1976 FEV	1976 MAR	1976 DEZ	1977 JAN	1977 FEV	1977 MAR
E[illegible]IDADES PÚBLICAS	4.533,9	4.854,2	5.165,3	5.062,7	5.462,9	5.357,0	5.591,2	5.956,3
[illegible]esouro Nacional	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2
[illegible]overnos Estaduais	1.067,1	894,2	1.063,7	1.156,8	2.013,4	1.913,7	2.020,3	2.513,3
[illegible]overnos Municipais	8,0	2,7	2,7	2,7	7,9	2,5	2,5	2,2
[illegible]utarquias	55,6	554,1	695,7	500,0	38,4	37,6	165,2	37,6
P[illegible]DUÇÃO, COMÉRCIO E O[illegible]RAS ATIVIDADES	129,324,9	129.797,3	133.717,3	138.061,3	217.362,2	218.786,0	220.775,4	227.262,8
[illegible]rodução	100.137,0	99.844,3	102.831,0	106.107,8	151.608,2	152.473,0	153.716,8	158.444,8
Agrícola	40,084,8	40.004,9	41.006,2	42.517,3	61.581,1	62.772,7	64.006,1	66.340,3
Animal	19.911,5	20.373,9	21.027,6	21.453,8	30.792,1	31.283,2	31.677,9	32.298,7
Industrial	36.165,8	35.578,0	36.910,9	38.254,7	54.029,6	53.400,3	53.018,0	54.587,7
Cooperativas de Produção	3.974,9	3.887,5	3.886,3	3.882,0	5.205,4	5.016,8	5.014,8	5.218,1
[illegible]								
Agrícola	3.386,7	3.234,8	3.229,5	3.219,4	4.346,8	4.149,6	4.085,6	3.992,7
Animal	360,7	384,4	402,5	425,3	532,8	587,5	622,3	612,7
Industrial	227,5	268,3	254,3	237,3	325,8	279,7	306,9	612,7
[illegible]omércio	14.435,0	14.658,1	15.115,3	15.010,0	28.498,8	52.946,7	53.613,8	55.068,1
De Produtos Agrícolas	7.347,4	7.436,5	7.512,3	7.574,4	15.326,1	15.394,2	15.290,7	15.597,8
De Produtos de Origem Animal	125,8	132,3	141,1	141,5	163,1	166,9	179,9	190,7
De Produtos Industriais	6.961,8	7.089,3	7.461,9	7.294,1	13.009,6	14.220,9	14.945,4	15.806,7
Não-especificado	—	—	—	—	22.897,9	23.164,7	23.197,8	23.472,9
[illegible]utras Atividades	14.752,9	15.295,1	15.771,0	16.943,5	14.357,3	13.366,3	13.444,8	13.749,9
[illegible]OTAL	133.858,8	134.651,7	138.882,6	143.124,0	222.825,1	224.143,0	226.366,6	233.219,1

Empréstimos à produção agrícola
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MA[illegible]
PRODUTOS	20.054.401	19.990.560	20.626.839	21.757.400	31.750.045	31.969.967	32.737.934	37.869[illegible]
Agave ou sisal	13.800	101.877	157.903	214.566	40.018	42.881	38.693	46[illegible]
Algodão	851.048	1.232.719	1.177.172	1.154.803	2.352.883	2.334.712	2.488.193	2.761[illegible]
Amendoim	81.453	96.889	126.031	155.981	67.659	91.453	167.341	182[illegible]
Arroz	2.499.413	3.020.339	3.150.430	3.474.807	5.561.744	5.372.143	5.227.031	5.284[illegible]
Babaçu	4.764	4.723	5.341	7.221	10.602	10.248	10.711	12[illegible]
Batata-inglesa	33.482	34.184	33.035	33.721	42.471	47.754	60.279	90[illegible]
Borracha	22.751	24.669	25.334	26.460	35.874	37.760	36.488	38[illegible]
Cacau	212.504	194.691	196.215	223.632	340.149	294.553	296.757	374[illegible]
Café	5.511.815	5.897.793	6.153.387	6.465.237	7.384.541	8.067.548	8.512.027	8.780[illegible]
Cana-de-açúcar	3.776.908	3.755.988	3.956.465	4.097.204	6.295.403	6.319.599	6.354.834	6.385[illegible]
Castanha-do-brasil	16.261	20.621	25.082	26.850	27.464	36.611	49.154	52[illegible]
Cera-de-carnaúba	22.097	51.511	62.155	70.303	55.405	76.279	91.441	100[illegible]
Erva-mate	3.130	1.841	1.842	2.059	4.856	3.578	3.765	3[illegible]
Feijão	196.114	208.264	251.482	304.894	341.220	379.688	483.440	644[illegible]
Fumo	156.367	153.954	150.717	134.090	318.460	316.066	300.654	246[illegible]
Girassol	—	17	25	30	360	237	225	[illegible]
Juta e malva	23.865	40.923	30.091	40.273	141.920	145.213	127.070	114[illegible]
Mandioca	123.092	126.341	129.660	138.782	314.483	326.432	332.533	349[illegible]
Mamona	2.094	94.108	95.674	66.361	47.275	40.135	35.089	23[illegible]
Milho	1.448.533	1.662.283	1.614.447	1.631.613	3.153.367	3.029.898	2.865.178	2.61[illegible]
Mudas e sementes	21.853	18.254	16.875	18.085	23.123	23.709	24.186	24[illegible]
Rami	3.312	9.692	13.357	16.218	10.932	16.771	24.006	2[illegible]
Soja	1.038.011	1.606.463	1.375.572	1.429.835	2.097.768	1.939.411	2.069.441	2.88[illegible]
Sorgo granífero	464	361	483	6.292	29.750	15.116	5.705	1[illegible]
Trigo	371.431	266.769	413.912	435.725	558.441	417.712	397.552	39[illegible]
Outros	3.619.839	1.365.286	1.464.152	1.582.358	2.493.877	2.584.460	2.736.141	6.411[illegible]
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	13.201.411	13.317.542	13.616.636	14.021.778	19.810.496	20.060.241	20.259.200	17.38[illegible]
Animais de serviço	166.760	164.604	164.326	163.481	153.544	150.030	146.886	14[illegible]
Florest. e reflorestamento	25.826	27.168	28.127	30.777	39.342	39.145	39.298	4[illegible]
Maq. e aparelhos agrícolas	2.675.449	2.703.218	2.820.153	2.999.567	3.886.888	3.886.304	3.917.358	4.16[illegible]
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	27.248	28.749	30.168	32.206	39.508	40.365	40.669	4[illegible]
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	5.219.045	5.254.337	5.341.831	5.447.894	7.686.513	7.762.535	7.772.634	7.97[illegible]
Tratores agrícolas e implementos	70.762	68.560	67.907	67.932	63.627	62.470	61.988	6[illegible]
Veículos automotores, autopeças e acessórios	552.517	555.368	569.938	591.026	796.856	804.341	807.222	83[illegible]
Outros veículos e material de transporte	25.163	25.488	26.140	26.428	31.383	30.970	33.348	3[illegible]
Outros	4.438.641	4.490.050	4.568.046	4.662.467	7.112.835	7.284.081	7.439.797	4.09[illegible]
COMPOSIÇÕES	284.093	284.402	305.185	331.301	633.343	673.040	711.782	75[illegible]
INSUMOS MODERNOS	2.280.821	2.227.844	2.208.189	2.166.782	3.116.880	3.399.115	3.538.051	3.52[illegible]
ADUBOS E FERTILIZANTES	3.759.882	3.687.697	3.728.928	3.690.373	5.523.623	5.943.221	6.040.918	5.92[illegible]
SACARIA	71.658	61.372	60.812	63.956	61.962	54.087	48.325	6[illegible]
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM	246.781	234.443	238.780	252.029	345.634	331.900	327.327	32[illegible]
FUNDIÁRIOS	185.769	201.056	220.761	233.695	339.088	341.198	342.604	35[illegible]
OUTROS FINS	—	—	—	—	—	—	133.387	13[illegible]
TOTAL	40.084.816	40.004.916	41.006.130	42.517.314	61.581.071	64.006.141	66.340.341	66.34[illegible]

Fonte: COGER/BALAN.

Empréstimos ao comércio de produtos agrícolas
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
PRODUTOS	7.332.511	7.421.857	7.502.384	7.564.726	7.613.576	7.637.873	15.277.022	15.147.830
Agave ou sisal	10.159	10.586	11.327	11.827	14.728	18.950	18.392	22.109
Algodão	209.041	200.365	199.865	214.074	348.094	332.547	337.145	356.732
Amendoim	3.430	3.372	6.813	8.651	7.096	6.517	6.813	7.103
Arroz	328.632	344.519	344.873	338.503	1.177.827	1.209.168	1.252.199	924.711
Babaçu	10.344	10.432	6.120	7.004	24.513	23.043	20.444	16.176
Cacau	22.196	30.593	18.400	11.143	23.825	24.088	20.440	15.401
Café	2.342.827	2.223.860	2.238.653	2.250.391	1.796.062	1.667.924	1.501.798	1.419.193
Castanha-do-brasil	2.225	2.444	2.641	2.452	4.998	4.477	3.901	4.302
Cera-de-carnaúba	7.940	7.446	8.625	8.543	20.545	19.457	22.699	18.050
Feijão	42.796	47.454	49.464	41.924	23.507	99.550	89.365	34.522
Fumo	25.814	28.273	27.705	25.219	38.079	42.430	44.464	46.663
Girassol	—	—	—	—	54	—	20	—
Juta e malva	16.963	11.208	9.647	11.081	15.699	21.154	26.027	29.204
Mandioca	1.442	1.294	1.327	1.077	1.223	965	871	1.360
Mamona	6.097	4.346	2.455	4.536	668	835	966	968
Milho	32.315	25.426	23.392	21.464	44.395	38.844	30.743	24.773
Rami	30	66	157	219	—	—	—	—
Soja	45.284	33.468	38.486	36.783	44.718	37.105	39.113	38.404
Sorgo granífero	—	—	—	—	—	—	—	264
Trigo	2.299.101	2.528.412	2.585.339	2.538.919	10.270	13,097	7.687.047	7.421.202
Outros	1.925.875	1.908.293	1.926.595	2.031.416	4.017.275	4.077.722	4.174.575	4.766.693
COMPOSIÇÕES	14.776	14.497	8.852	8.533	12.572	12.228	9.972	10.570
INVESTIMENTOS	110	93	996	1.105	4.741	4.508	4.408	4.410
OUTROS FINS	—	—	—	—		—	—	435.570
TOTAL	7.347.397	7.436.447	7.512.232	7.574.364	7.630.889	7.654.609	15.291.402	15.598.380

Fonte: COGER/BALAN.

Empréstimos à produção agrícola
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MA[illegible]
PRODUTOS	20.054.401	19.990.560	20.626.839	21.757.400	31.750.045	31.969.967	32.737.934	37.869[illegible]
Agave ou sisal	13.800	101.877	157.903	214.566	40.018	42.881	38.693	46[illegible]
Algodão	851.048	1.232.719	1.177.172	1.154.803	2.352.883	2.334.712	2.488.193	2.761[illegible]
Amendoim	81.453	96.889	126.031	155.981	67.659	91.453	167.341	182[illegible]
Arroz	2.499.413	3.020.339	3.150.430	3.474.807	5.561.744	5.372.143	5.227.031	5.284[illegible]
Babaçu	4.764	4.723	5.341	7.221	10.602	10.248	10.711	12[illegible]
Batata-inglesa	33.482	34.184	33.035	33.721	42.471	47.754	60.279	90[illegible]
Borracha	22.751	24.669	25.334	26.460	35.874	37.760	36.488	38[illegible]
Cacau	212.504	194.691	196.215	223.632	340.149	294.553	296.757	374[illegible]
Café	5.511.815	5.897.793	6.153.387	6.465.237	7.384.541	8.067.548	8.512.027	8.780[illegible]
Cana-de-açúcar	3.776.908	3.755.988	3.956.465	4.097.204	6.295.403	6.319.599	6.354.834	6.385[illegible]
Castanha-do-brasil	16.261	20.621	25.082	26.850	27.464	36.611	49.154	52[illegible]
Cera-de-carnaúba	22.097	51.511	62.155	70.303	55.405	76.279	91.441	100[illegible]
Erva-mate	3.130	1.841	1.842	2.059	4.856	3.578	3.765	3[illegible]
Feijão	196.114	208.264	251.482	304.894	341.220	379.688	483.440	644[illegible]
Fumo	156.367	153.954	150.717	134.090	318.460	316.066	300.654	246[illegible]
Girassol	–	17	25	30	360	237	225	[illegible]
Juta e malva	23.865	40.923	30.091	40.273	141.920	145.213	127.070	114[illegible]
Mandioca	123.092	126.341	129.660	138.782	314.483	326.432	332.533	349[illegible]
Mamona	2.094	94.108	95.674	66.361	47.275	40.135	35.089	2[illegible]
Milho	1.448.533	1.662.283	1.614.447	1.631.613	3.153.367	3.029.898	2.865.178	2.619[illegible]
Mudas e sementes	21.853	18.254	16.875	18.085	23.123	23.709	24.186	24[illegible]
Rami	3.312	9.692	13.357	16.218	10.932	16.771	24.006	29[illegible]
Soja	1.038.011	1.606.463	1.375.572	1.429.835	2.097.768	1.939.411	2.069.441	2.882[illegible]
Sorgo granífero	464	361	483	6.292	29.750	15.116	5.705	15[illegible]
Trigo	371.431	266.769	413.912	435.725	558.441	417.712	397.552	394[illegible]
Outros	3.619.839	1.365.286	1.464.152	1.582.358	2.493.877	2.584.460	2.736.141	6.411[illegible]
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	13.201.411	13.317.542	13.616.636	14.021.778	19.810.496	20.060.241	20.259.200	17.384[illegible]
Animais de serviço	166.760	164.604	164.326	163.481	153.544	150.030	146.886	141[illegible]
Florest. e reflorestamento	25.826	27.168	28.127	30.777	39.342	39.145	39.298	40[illegible]
Maq. e aparelhos agrícolas	2.675.449	2.703.218	2.820.153	2.999.567	3.886.888	3.886.304	3.917.358	4.16[illegible]
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	27.248	28.749	30.168	32.206	39.508	40.365	40.669	42[illegible]
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	5.219.045	5.254.337	5.341.831	5.447.894	7.686.513	7.762.535	7.772.634	7.975[illegible]
Tratores agrícolas e implementos	70.762	68.560	67.907	67.932	63.627	62.470	61.988	61[illegible]
Veículos automotores, autopeças e acessórios	552.517	555.368	569.938	591.026	796.856	804.341	807.222	83[illegible]
Outros veículos e material de transporte	25.163	25.488	26.140	26.428	31.383	30.970	33.348	34[illegible]
Outros	4.438.641	4.490.050	4.568.046	4.662.467	7.112.835	7.284.081	7.439.797	4.09[illegible]
COMPOSIÇÕES	284.093	284.402	305.185	331.301	633.343	673.040	711.782	75[illegible]
INSUMOS MODERNOS	2.280.821	2.227.844	2.208.189	2.166.782	3.116.880	3.399.115	3.538.051	3.52[illegible]
ADUBOS E FERTILIZANTES	3.759.882	3.687.697	3.728.928	3.690.373	5.523.623	5.943.221	6.040.918	5.92[illegible]
SACARIA	71.658	61.372	60.812	63.956	61.962	54.087	48.325	6[illegible]
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM	246.781	234.443	238.780	252.029	345.634	331.900	327.327	32[illegible]
FUNDIÁRIOS	185.769	201.056	220.761	233.695	339.088	341.198	342.604	35[illegible]
OUTROS FINS	–	–	–	–	–	–	133.387	13[illegible]
TOTAL	40.084.816	40.004.916	41.006.130	42.517.314	61.581.071	64.006.141	66.340.341	66.34[illegible]

Fonte: COGER/BALAN.

Empréstimos ao comércio de produtos agrícolas
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
PRODUTOS	7.332.511	7.421.857	7.502.384	7.564.726	7.613.576	7.637.873	15.277.022	15.147.830
Agave ou sisal	10.159	10.586	11.327	11.827	14.728	18.950	18.392	22.109
Algodão	209.041	200.365	199.865	214.074	348.094	332.547	337.145	356.732
Amendoim	3.430	3.372	6.813	8.651	7.096	6.517	6.813	7.103
Arroz	328.632	344.519	344.873	338.503	1.177.827	1.209.168	1.252.199	924.711
Babaçu	10.344	10.432	6.120	7.004	24.513	23.043	20.444	16.176
Cacau	22.196	30.593	18.400	11.143	23.825	24.088	20.440	15.401
Café	2.342.827	2.223.860	2.238.653	2.250.391	1.796.062	1.667.924	1.501.798	1.419.193
Castanha-do-brasil	2.225	2.444	2.641	2.452	4.998	4.477	3.901	4.302
Cera-de-carnaúba	7.940	7.446	8.625	8.543	20.545	19.457	22.699	18.050
Feijão	42.796	47.454	49.464	41.924	23.507	99.550	89.365	34.522
Fumo	25.814	28.273	27.705	25.219	38.079	42.430	44.464	46.663
Girassol	—	—	—	—	54	—	20	
Juta e malva	16.963	11.208	9.647	11.081	15.699	21.154	26.027	29.204
Mandioca	1.442	1.294	1.327	1.077	1.223	965	871	1.360
Mamona	6.097	4.346	2.455	4.536	668	835	966	968
Milho	32.315	25.426	23.392	21.464	44.395	38.844	30.743	24.773
Rami	30	66	157	219	—	—	—	
Soja	45.284	33.468	38.486	36.783	44.718	37.105	39.113	38.404
Sorgo granífero	—	—	—	—	—	—	—	264
Trigo	2.299.101	2.528.412	2.585.339	2.538.919	10.270	13.097	7.687.047	7.421.202
Outros	1.925.875	1.908.293	1.926.595	2.031.416	4.017.275	4.077.722	4.174.575	4.766.693
COMPOSIÇÕES	14.776	14.497	8.852	8.533	12.572	12.228	9.972	10.570
INVESTIMENTOS	110	93	996	1.105	4.741	4.508	4.408	4.410
OUTROS FINS	—	—	—	—	—	—	—	435.570
TOTAL	7.347.397	7.436.447	7.512.232	7.574.364	7.630.889	7.654.609	15.291.402	15.598.380

Fonte: COGER/BALAN.

Empréstimos à produção animal
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
AVICULTUTA	306.681	288.310	276.026	259.397	445.757	417.810	406.499	402.412
Custeio	241.031	222.947	210.798	191.810	350.875	324.492	314.753	311.177
Aquisição de aves	—	—	—	—	—	—	—	—
Melhoramentos e equip.	65.650	65.363	65.228	67.587	94.882	93.318	91.746	91.235
BOVINOCULTURA	9.472.287	9.588.157	9.812.080	9.864.926	11.411.699	11.406.158	11.532.875	11.757.457
Custeio	6.472.684	6.561.288	6.722.817	6.716.446	7.679.808	7.705.753	7.834.408	7.893.819
para engorda	695.950	740.782	786.885	792.400	903.730	909.618	927.081	947.229
para prod. de carne	3.682.296	3.746.845	3.838.710	3.835.495	4.444.987	4.483.585	4.580.503	4.649.135
para prod. de leite	520.584	529.269	550.540	561.209	707.021	712.394	734.761	771.471
para recriação	1.573.854	1.544.392	1.546.682	1.527.342	1.624.070	1.600.156	1.592.063	1.525.984
Aquisição de bovinos	2.586.136	2.571.747	2.594.192	2.617.335	2.895.960	2.841.368	2.821.325	2.981.298
para engorda	41.710	41.458	48.503	57.268	126.211	127.760	127.696	175.308
para prod. de carne	1.314.441	1.294.016	1.283.177	1.266.036	1.204.925	1.176.181	1.165.582	1.269.244
para prod. de leite	1.139.248	1.148.938	1.177.256	1.211.692	1.482.923	1.457.121	1.443.179	1.437.428
para recriação	90.737	87.335	85.256	82.339	81.901	80.306	84.868	99.318
Melhoramentos e equip.	345.399	373.849	407.399	442.246	728.548	736.611	744.888	750.594
para engorda	206	202	202	202	186	185	185	183
para prod. de carne	—	—	—	—	—	—	—	—
para prod. de leite	345.193	373.647	407.197	442.044	728.362	736.426	744.703	750.411
para recriação	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite	68.068	81.273	87.672	88.899	107.383	122.426	132.254	131.746
OVINOCULTURA	49.791	52.284	53.482	47.399	58.037	64.829	66.699	61.065
Custeio	7.195	7.476	6.505	5.632	9.680	12.234	15.040	16.619
Aquisição de ovinos	29.625	28.458	27.038	25.309	27.608	27.595	26.255	24.227
Melhoramentos e equip.	—	—	—	—	—	—	—	—
Lã	12.971	16.350	19.939	16.458	20.749	25.000	25.404	20.219
PESCA	33.527	31.169	29.835	28.740	29.450	30.591	28.989	28.971
Custeio	4.016	4.171	3.359	3.015	4.527	4.217	3.168	3.852
Melhoramentos e equip.	29.511	26.998	26.476	25.725	24.923	26.374	25.821	25.119
SUINOCULTURA	332.599	326.612	322.578	327.554	477.069	477.218	475.445	478.601
Custeio	217.300	210.093	204.503	207.633	342.501	345.089	344.347	347.592
Aquisição de suínos	27.053	26.658	27.036	27.327	27.594	26.916	26.579	27.368
Melhoramentos e equip.	88.246	89.861	91.039	92.594	106.974	105.213	104.519	103.641
OUTROS REBANHOS	653.394	666.447	683.979	681.721	1.077.072	1.102.512	1.109.184	10.291.325
Custeio	573.422	579.886	589.252	583.336	907.604	931.780	935.134	10.109.198
Aquisição de animais	79.972	86.561	94.727	98.385	169.468	170.732	174.050	182.127
ADUBOS E FERTILIZANTES	100.700	116.820	129.123	138.478	316.622	347.677	352.543	350.772
COMPOSIÇÕES	82.546	80.980	77.819	76.032	184.213	205.251	215.095	243.047
F... IDIÁRIOS	80.155	80.669	81.658	82.412	104.481	104.037	103.613	104.925
INSUMOS MODERNOS	494.190	510.734	528.775	537.752	1.171.978	1.199.351	1.187.064	1.148.541
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	8.115.131	8.429.112	8.815.759	9.189.407	15.299.121	15.716.962	15.993.251	7.370.943
Animais de serviço	14.106	14.029	14.341	14.561	15.303	15.142	14.724	14.826
Máq. e aparelhos agrícolas	309.723	311.867	316.451	319.895	384.437	386.791	383.139	386.055
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	1.336	1.326	1.422	1.503	2.401	2.494	2.542	2.488
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	560.075	569.878	588.743	617.585	934.752	950.685	953.065	970.174
Tratores agrícolas e implementos importados	37.087	36.892	36.534	35.498	34.598	34.140	33.820	32.682
Veíc. automot., autopeças e acessórios	184.960	184.548	191.613	196.170	267.404	265.938	263.401	266.573
Outros veículos e mats. transporte	4.551	4.923	6.403	6.387	12.342	12.072	11.784	11.608
Outros	7.003.293	7.305.649	7.660.252	7.997.808	13.647.884	14.049.700	14.330.776	5.686.537
M... RATÓRIA	69	66	64	64	54	54	54	54

Empréstimos à produção animal
Saldos em Cr$ Mil

NÃO-ESPECIFICADOS	190.500	202.460	216.392	219.901	216.738	210.698	206.644	60.52
TOTAL	19.911.570	20.373.820	21.027.570	21.453.783	30.792.291	31.283.148	31.677.955	32.298.64

Fonte: COGER/BALAN.

mpréstimos ao comércio de produtos de origem animal
aldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
VINOS	30.264	15.424	17.485	18.181	30.547	31.937	34.094	37.736
Para engorda	17.521	7.062	7.534	8.300	17.902	19.513	19.815	20.138
Para produção de carne	12.056	7.419	8.957	8.719	12.097	11.855	13.839	17.095
Para produção de leite	631	821	868	1.046	506	291	196	239
Para recriação	56	122	126	116	42	278	244	264
RNE	17.996	13.300	14.561	17.014	18.301	19.573	18.953	21.387
UROS E PELES	27.372	19.277	18.763	19.357	42.991	46.363	46.598	49.180
	5.853	3.316	3.627	4.281	5.712	6.606	10.026	13.384
TE	22.383	6.770	11.785	13.332	27.290	25.603	34.174	34.792
SCADO	2.719	1.938	1.958	2.666	3.725	4.082	4.662	5.138
TROS	19.016	9.505	9.908	12.454	34.456	32.655	31.313	26.713
MPOSIÇÕES	166	997	991	1.012	47	47	46	46
TROS FINS	—	—	—	—	—	—	—	2.279
TAL	125.769	70.527	79.078	88.297	163.069	166.866	179.866	190.655

nte: COGER/BALAN

Empréstimos a cooperativas de produção animal
Saldos em Cr$ Mil

	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
AVICULTURA	9.194	8.390	6.580	5.592	21.705	20.791	36.900	38.2[illegible]
Custeio	9.194	8.390	6.580	5.592	21.705	20.791	36.900	38.2[illegible]
BOVINOCULTURA	61.391	65.791	68.009	65.481	83.002	83.066	82.660	94.7[illegible]
Custeio	58.322	64.369	66.587	65.335	81.741	82.949	82.543	81.1[illegible]
para engorda	—	—	—	581	—	—	—	
para produção de carne	890	549	795	622	3.059	2.351	1.351	1.2[illegible]
para produção de leite	57.432	63.820	65.792	64.132	78.682	80.708	81.192	79.8[illegible]
para recriação	—	—	—	—	—	—	—	
Aquisição de bovinos	222	218	218	146	1.261	117	117	1.6[illegible]
para produção de carne	218	218	218	146	1.261	117	117	1.61[illegible]
para produção de leite	4	—	—	—	—	—	—	
para recriação	—	—	—			—	—	
Carne	2.847	1.204	1.204	—	—	—	—	12.0[illegible]
Melhoramentos e equip.	—	—	—		—	—		
para produção de carne	—	—	—		—	—	—	—
para produção de leite	—	—	—	—	—	—	—	
OVINOCULTURA	61.650	110.046	126.576	142.546	165.721	221.574	246.395	246.2[illegible]
Custeio	349	349	335		363	378	378	3[illegible]
Aquisição de ovinos	—	—	—	—	—	—		
Lã	61.301	109.697	126.241	142.546	165.358	221.196	246.017	245.8[illegible]
Melhoramentos e equip.	—	—	—	—	—	—		
SUINOCULTURA	52.308	48.356	48.428	49.224	57.991	57.537	55.031	50.6[illegible]
Custeio	52.308	48.356	48.428	49.224	57.991	57.537	55.031	50.6[illegible]
Aquisição de suinos	—	—						
Melhoramentos e equip.		—	—					
PESCA	1.003	840	1.742	1.613	3.019	3.212	2.659	2.2[illegible]
Custeio	1.003	840	1.742	1.613	3.019	3.212	2.659	2.2[illegible]
OUTROS REBANHOS	96.354	73.467	74.450	85.101	82.320	84.530	83.506	73.8[illegible]
Custeio	94.381	71.555	72.538	83.189	80.595	82.985	81.961	72.3[illegible]
Aquisição de animais	1.973	1.912	1.912	1.912	1.725	1.545	1.545	1.5[illegible]
ADUBOS E FERTILIZANTES	122	121	127	110	2.260	1.323	1.323	1.3[illegible]
COMPOSIÇÕES	271	244	238	231	1.464	1.443	1.437	1.4[illegible]
INSUMOS MODERNOS	23.357	21.629	20.600	18.651	41.708	40.065	37.267	35.5[illegible]
OUTROS PRODUTOS	114	114	64		1.063	1.063	1.063	1.03[illegible]
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	54.930	55.396	55.654	56.769	72.649	72.904	74.024	67.3[illegible]
Animais de serviço	—		—	—				
Maq. e aparelhos agrícolas	1.169	1.310	1.294	1.270	1.107	1.083	1.042	9[illegible]
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	34	30	28	26	11	11	6	[illegible]
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	1.582	1.686	1.635	1.613	2.121	2.030	2.082	2.0[illegible]
Tratores agrícolas e implementos	260	217	219	219	192	153	153	1[illegible]
Outros	51.885	52.153	52.478	53.641	69.218	69.627	70.741	64.2[illegible]
TOTAL	360.694	384.394	402.468	425.318	532.902	587.508	622.265	612.7[illegible]

Fonte: COGER/BALAN

E npréstimos à produção industrial
S ldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977			
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
N JSTRIAS EXTRATIVAS	311.887	318.960	335.538	353.352	472.012	475.689	479.358	517.061
lubos e fertilizantes	8.446	6.664	8.017	8.494	12.869	12.178	13.630	15.022
rvão mineral	9.581	12.185	11.687	11.403	16.400	17.034	19.926	18.404
nério-de-ferro	16.465	13.115	15.687	26.353	18.645	17.055	16.976	26.798
nério-de-manganês	3.638	3.882	3.868	2.905	2.007	1.520	2.579	2.752
l-marinho	55.658	53.087	53.627	51.931	66.308	65.213	72.586	75.819
tros minerais metálicos	6.320	6.779	6.854	6.067	11.387	11.519	10.821	11.624
tros minerais não-metálicos	104.876	106.868	110.119	133.004	171.998	171.815	171.713	188.249
tros	106.903	116.380	125.679	113.195	172.398	179.355	171.127	178.393
N JSTRIAS DE TRANSFOR-M ÇÃO	29.318.201	29.138.372	30.129.587	30.531.184	44.395.819	44.339.670	44.340.854	45.810.280
úcar	5.684.245	5.771.635	6.060.831	6.282.331	8.388.476	8.672.842	8.760.494	9.694.466
lubos e fertilizantes	124.786	118.669	116.480	142.767	149.372	121.551	132.957	147.198
ave ou sisal	3.868	3.947	4.043	4.456	14.370	9.950	8.075	7.454
godão	417.838	448.127	483.346	533.262	917.194	849.172	827.386	792.785
nendoim	6.516	3.607	4.085	5.007	6.155	6.281	5.914	7.970
arelhos eletrodomésticos	174.535	181.453	184.695	182.131	223.613	227.459	221.701	224.806
roz	226.945	220.187	220.566	187.935	430.639	466.356	468.353	427.799
baçu	7.392	8.352	10.352	16.829	99.073	99.133	104.576	100.766
rracha	98.689	100.937	112.821	108.538	153.095	151.455	152.303	137.568
cau	—	—	—	—	—	—	—	—
fé	483.777	488.952	521.398	543.301	755.433	745.417	724.903	697.090
rne	293.242	322.588	323.116	313.990	404.616	397.819	406.649	423.728
stanha-do-brasil	—	—	—	—	2.266	1.583	2.886	2.974
ra-de-carnaúba	1.372	780	580	422	4.176	4.076	4.579	4.638
uros e peles	116.317	110.374	110.522	110.817	146.055	142.241	140.104	142.595
ijão	1.201	1.017	1.720	939	121	759	624	1.329
mo	17.392	14.954	13.476	12.388	8.087	8.909	8.500	8.729
ta e malva	3.257	2.846	7.223	6.370	14.509	15.691	24.348	36.970
ite	16.220	14.752	18.275	18.166	31.573	28.590	29.290	31.037
andioca	14.639	13.857	13.300	10.266	21.345	20.604	18.902	19.043
amona	2.853	2.406	2.574	8.104	15.070	10.128	10.281	11.807
aq. e aparelhos agrícolas	117.377	120.600	122.101	124.016	184.114	190.483	186.597	192.101
etalúrgica	3.523.312	3.564.791	3.794.292	3.933.149	6.741.606	6.745.343	6.808.244	6.831.700
lho	20.874	19.322	24.532	22.953	62.389	58.261	63.916	59.909
pel e papelão	362.933	368.351	400.511	402.701	487.927	472.356	477.488	467.665
scado	115.963	118.162	126.148	132.304	157.577	153.307	153.499	165.896
tróleo	4.195	4.563	4.641	4.740	4.144	3.867	3.675	3.745
odutos farmacêuticos	162.510	156.130	166.708	156.516	207.360	209.135	211.110	216.538
mi	3.376	4.325	4.110	4.081	5.965	5.816	7.352	6.537
caria	64.803	64.608	69.357	78.589	108.698	99.838	105.268	115.473
l marinho	—	—	—	—	—	—	—	—
da	600	600	—	400	—	—	—	—
ja	71.727	80.486	116.146	111.006	253.372	142.916	94.032	63.742
xtil	3.428.419	3.198.065	3.075.357	2.906.701	4.410.112	4.227.545	4.082.157	4.007.788
atores agrícolas	2.407	2.481	2.362	2.378	3.417	8.324	3.175	3.164
go estrangeiro	175.829	187.043	185.759	194.547	147.140	158.656	161.540	175.687
ículos automotores	892.443	870.910	895.266	886.110	1.131.350	1.130.580	1.125.700	1.151.789
stuário e calçados	1.306.877	1.234.321	1.222.405	1.219.230	1.541.966	1.513.378	1.473.168	1.514.126
barcações e motores	927	815	787	810	643	580	526	1.344
tros materiais elet./comuni-ções	341.879	352.702	366.955	374.459	510.267	512.061	511.416	509.721
tros veículos e mats. trans-rte	69.169	72.928	72.986	73.797	81.207	82.123	83.300	85.175
tros produtos alimentares	1.324.044	1.311.353	1.377.746	1.853.940	1.853.940	1.861.010	1.878.050	1.952.372
tros produtos ind. mecânica	673.685	671.847	702.841	718.902	1.028.775	1.062.896	1.075.172	1.078.872
tros produtos químicos	653.949	658.633	703.856	687.983	728.360	720.965	743.949	753.859
tros	8.305.819	8.250.896	8.485.318	8.602.911	12.960.252	13.000.214	13.038.695	13.532.325
C ISTRUÇÃO CIVIL	687.023	700.152	716.140	728.606	1.161.390	1.216.573	1.228.331	1.263.894
M HORAMENTOS E EQUIPA-M NTOS	21.664	19.884	19.104	18.539	17.869	17.422	16.962	16.764
S VIÇOS IND. UTILIDADE PÚ-B CA	29.883	59.328	131.966	208.198	43.016	40.579	42.317	42.733

Empréstimos à produção industrial
Saldos em Cr$ Mil

COMPOSIÇÕES	170.926	169.259	172.956	171.731	217.136	218.635	234.182	240[illegible]
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.740	6.882	7.320	7.163	8.592	8.976	8.782	8[illegible]
ARMAZENAMENTO	798.432	385.318	348.733	534.690	1.682.423	1.361.978	1.051.375	842[illegible]
OUTROS FINS	4.410.396	4.364.604	4.601.353	5.220.752	5.323.498	5.014.366	4.895.248	5.106[illegible]
FIN. AQ. PAPEL DE IMPRENSA	—	—	—	—	—	—	—	
PROTERRA	412.691	415.290	448.321	480.616	707.861	706.337	720.527	739[illegible]
TOTAL	36.165.843	35.578.049	36.911.018	38.254.831	54.029.616	53.400.225	53.017.936	54.58[illegible]

Fonte: COGER/BALAN.

Empréstimos ao comércio de produtos industriais
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
PR)UTOS	6.911.239	7.038.949	7.411.661	7.244.010	12.966.881	14.177.907	14.897.435	15.476.329
úcar	868.281	949.685	953.160	877.553	4.248.664	5.522.269	6.209.634	6.928.419
lubos e fertilizantes	26.157	26.482	29.487	31.593	34.395	35.639	36.930	38.634
lave ou sisal	70	70	70	70	242	295	395	451
godão	30.971	32.297	26.092	23.372	38.011	32.702	32.035	31.418
nendoim	—	—	—	—	917	803	803	803
arelhos eletrodomésticos	204.331	206.128	211.137	205.083	290.196	290.596	291.939	302.116
roz	26.605	29.496	27.770	18.795	45.434	45.775	43.516	35.709
baçu	141	141	141	—	190	190	190	255
rracha	24.459	26.989	28.742	27.837	46.090	45.054	46.296	48.521
cau	—	—	—	—	—	—	—	—
rne	5.488	5.557	5.139	5.315	8.416	9.656	9.939	10.063
rvão mineral	2.406	2.253	2.912	3.168	2.422	2.626	2.683	2.414
stanha-do-brasil	196	151	—	—	11.400	10.732	7.804	5.421
jão	784	967	1.589	992	3.834	1.851	1.548	1.579
ta e malva	6.073	5.894	5.466	4.619	13.692	16.080	21.216	22.118
ndioca	1.253	474	271	460	451	428	402	372
mona	—	—	—	—	—	—	—	—
iq. e apar. agrícolas	88.233	96.300	105.096	104.071	148.663	154.974	159.442	169.738
talúrgica	262.055	270.072	284.587	279.158	304.978	313.273	319.611	326.293
ho	678	1.429	1.129	398	1.793	2.360	2.192	1.834
pel e papelão	28.592	29.255	30.498	31.118	34.818	36.705	37.999	37.282
scado	1.612	1.659	2.787	2.418	1.831	2.569	2.936	2.641
odutos farmacêuticos	93.480	95.135	102.511	100.539	144.929	138.671	139.297	146.389
caria	8.550	9.671	12.140	17.282	16.584	16.506	18.904	22.673
-marinho	973	994	1.154	1.199	1.723	2.442	2.872	3.036
da	651	736	736	839	354	—	273	273
ja	8.349	10.062	9.965	9.404	7.026	8.630	9.611	6.927
xtil	108.451	113.136	118.973	120.028	154.394	148.681	151.718	126.957
tores agr. e implementos fabric. nacional	—	—	210	421	562	530	530	495
go estrangeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
culos automotores	1.113.713	1.143.560	1.211.800	1.162.700	1.622.057	1.634.840	1.627.037	1.664.892
stuário e calçados	110.053	113.066	120.312	120.966	174.116	173.836	178.066	184.306
tros materiais elétricos	93.204	96.910	104.505	100.559	137.254	137.729	138.632	141.959
tros veículos e materiais de nsporte	9.362	11.121	10.553	10.902	12.997	14.286	14.570	14.767
tros produtos alimentares	143.495	148.534	154.806	153.586	199.500	196.491	202.935	211.999
tros prods. indust. mecânica	235.820	251.639	267.615	267.745	311.419	317.457	317.404	323.928
tros prods. químicos	74.121	67.682	81.939	85.385	88.567	93.889	92.359	96.472
tros	3.332.632	3.291.434	3.498.369	3.476.435	4.858.962	4.769.342	4.775.717	4.565.175
OPOSIÇÕES	50.548	50.337	50.196	50.195	42.693	43.043	43.127	43.281
UTOS FINS	—	—	—	—	—	—	—	286.966
OTAL	6.961.787	7.089.286	7.461.857	7.294.205	13.009.574	14.220.950	14.940.562	15.806.576

n COGER/BALAN.

Empréstimos a cooperativas de produção industrial Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	M[illegible]
PRODUTOS	227.361	268.217	254.036	236.998	325.149	279.564	306.829	612.5[illegible]
Açúcar	154.021	192.149	184.891	180.187	184.437	162.366	196.608	510.4[illegible]
Agave ou sisal	288	288	442	409	144	144	144	[illegible]4
Algodão	27.322	24.486	19.823	13.217	34.877	34.582	31.446	35.3[illegible]
Arroz	6.305	7.040	4.796	2.805	9.763	9.935	11.232	8.2[illegible]
Carne	3.109	3.954	4.074	4.050	4.436	4.691	5.158	4.8[illegible]
Mandioca	—	—	—	—	672	391	33	
Milho	—	—	—	—	1.391	764	316	
Soja	6.705	7.280	4.094	3.510	41.353	14.762	13.467	5.2[illegible]
Outros produtos alimentares	11.633	14.077	18.188	16.211	24.307	27.539	29.020	24.4[illegible]
Outros	17.978	18.943	17.728	16.609	23.769	24.390	19.405	22.8[illegible]
OUTROS FINS	140	130	260	270	105	97	97	[illegible]7
TOTAL	227.501	268.347	254.296	237.268	325.254	279.661	306.926	61[illegible]

Fonte: COGER/BALAN.

Exportação — principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
A) PRODUTOS BÁSICOS	86.377.968	5.408.080	8.077.157	18.411.606	81.843.419	4.982.600	9.680.426	16.687.821
- Açúcar demerara	1.235.119	57.755	88.447	195.525	600.794	147.290	291.597	382.657
- Algodão em rama	107.202	110	309	359	5.579	198	398	398
- Algodão "linters"	1.296	120	193	331	1.887	—	—	35
- Amendoim em grão	59.167	762	2.119	3.288	25.291	1.488	2.176	4.482
- Arroz	2.601	25	38	42	76.350	36.187	71.077	105.115
- Banana	147:265	5.693	15.009	22.172	92.149	9.764	19.284	28.903
- Cacau em amêndoa	176.628	12.193	21.890	25.779	128.838	7.724	11.652	12.131
- Café cru, em grão	774.282	46.316	89.742	130.751	805.367	89.254	151.324	225.002
- Camarão	1.683	33	60	225	1.785	21	253	439
- Carne bovina fresca refriger ou congelada	5.333	77	598	1.651	11.544	328	3.483	6.997
- Carne de eqüinos, refrig. ou congel.	39.762	2.761	7.023	10.827	38.657	1.636	4.250	6.306
- Castanha-do-brasil	34.230	751	1.436	1.651	23.293	41	165	593
- Castanha-de-caju	11.421	505	1.687	2.589	9.265	781	1.566	2.670
- Chá em folhas	4.390	640	1.246	1.656	5.430	683	1.440	2.269
- Erva-mate	20.807	2.067	3.966	5.681	24.543	1.127	1.914	3.176
- Farelo e torta de amendoim	35.573	1.000	17.545	31.251	87.964	2.328	8.107	16.134
- Farelo e torta de caroço de algodão	19.103	2.975	2.975	2.975	3.476	—	2.000	2.000
- Farelo e torta de soja	3.133.581	305.347	693.851	907.791	4.367.046	363.765	614.157	727.614
- Frutas em estado natural exc. itens 6, 12 e 13	82.859	46	73	190	45.499	261	537	558
- Fumo em folhas	98.158	5.521	12.804	21.197	101.161	2.395	7.218	12.367
- Lã, excl. fios	27.454	855	4.867	7.196	16.662	943	1.991	3.370
- Lagosta	2.499	120	403	469	2.353	126	350	448
- Melaço comest. e n/comest	881.500	138.633	268.049	379.625	839.355	103.282	255.909	369.944
- Milho em grão	1.147.936	24.001	26.817	28.564	1.371.733	4.017	113.359	166.513
- Minério-de-ferro	71.721.937	4.616.582	6.223.223	15.759.963	67.137.606	4.120.276	7.830.685	14.203.861
- Minério-de-manganês	1.560.361	—	21.355	96.578	1.072.128	11.039	90.151	90.151
- Minérios, exc. itens 25 e 26	31.617	2.393	9.192	10.155	24.836	332	8.447	13.146
- Óleo bruto de petróleo	896.713	—	137.730	275.678	438.755	—	—	0
- Pimenta em grão	17.944	1.969	3.734	5.363	20.240	726	2.334	3.641
- Sisal	51.956	2.631	7.973	17.542	108.936	16.877	36.608	53.950
- Soja em grão	3.333.334	133.749	293.304	317.081	3.639.497	—	6.000	30.000
- Demais prod. básicos	714.257	42.450	119.499	147.361	715.400	59.711	141.994	212.951
B) PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.670.978	299:215	665.995	1.035.236	4.647.190	300.441	657.985	966.884
a) - Semimanufaturados	1.844.666	170.538	337.623	517.190	2.343.881	141.861	311.163	451.388
- Açúcar cristal	279.461	18.675	31.287	31.309	205.833	30.703	84.702	93.891
- Cera-de-Carnaúba	7.320	487	1.669	2.739	9.223	514	1.375	2.172
- Estanho em bruto	3.075	140	150	485	1.799	137	482	607
- Ferro e aço em peças simplemente desbastadas	7.806	—	1	1	59.747	1.850	5.550	5.550
- Ferro fundido, em bruto	510.524	93.656	141.466	215.466	774.947	70.916	125.618	186.306
- Ferro-liga, em bruto	61.005	11.293	18.066	20.489	86.801	7.378	25.214	35.832
- Madeira-de-pinho, serrada	165.375	6.983	14.529	20.989	62.476	2.654	5.729	10.734
- Madeira serrada, exc. pinho	129.483	14.253	24.372	30.613	178.892	3.547	16.565	33.460
- Manteiga-de-cacau	21.564	1.993	3.758	5.317	21.676	1.656	4.483	5.159
- Óleo-de-amendoim, em bruto	37.323	1.697	17.350	43.935	92.822	1.201	7.912	19.349
- Óleo-de-babaçu, em bruto	950	—	—	172	369	—	—	800
- Óleo-de-mamona, em bruto	91.053	6.117	20.121	41.168	140.895	13.104	18.062	29.338
- Óleo-de-soja, em bruto	267.683	9.006	35.932	66.715	452.889	2.240	2.440	2.845
- Óleos vegetais em bruto, exc. item 42 a 45	10.149	1.020	1.520	1.870	12.963	—	—	0
- Pasta para fabric. de papel	153.356	70	15.925	16.325	140.604	300	820	6.988
- Peles e couros, prep. ou curt.	9.862	724	2.189	3.821	14.736	1:357	2.775	4.138
- Prod. siderurg. semimanufaturados, exc. itens 36, 37 e 38	19.950	—	—	0	29.979	34	34	161
- Demais prod. semimanufaturados	68.727	4.424	9.288	15.776	57.230	4.270	9.402	14.058

Exportação — principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

b) - Manufaturados	2.826.312	128.677	328.372	518.046	2.303.309	158.580	346.822	515.49
51 - Açúcar refinado	216.186	21.241	39.304	66.602	360.706	16.253	60.553	72.50
52 - Borracha manufaturada	10.728	346	1.341	1.846	10.067	1.398	2.886	4.54
53 - Café industrializado	30.333	2.957	6.057	9.724	43.602	4.323	10.354	15.12
54 - Calçados	27.507	1.573	4.900	8.371	24.351	2.021	3.385	5.09
55 - Carne de boi industrializada	42.166	4.864	10.217	14.203	64.028	6.578	12.794	18.22
56 - Chapas de ferro, aço ou aço-liga	37.592	1.754	2.178	20.913	37.023	1.141	1.548	3.12
57 - Chapas-de-constr. de pasta de papel	105.976	8.012	18.246	31.668	105.306	11.708	20.364	28.31
58 - Cordéis, cabos e cordas-de-sisal	21.147	2.021	10.204	22.926	60.377	5.075	19.317	29.46
59 - Cutelaria e talheres de metais comuns	1.153	63	155	257	1.004	73	137	2
60 - Extrato-de-carne	526	82	256	616	1.463	227	475	69
61 - Ferramentas	5.341	234	419	599	2.461	302	709	1.14
62 - Fios-de-algodão	41.933	3.722	7.790	12.091	40.964	3.873	7.869	12.12
63 - Fios-de-fibra sintética ou artificial	3.708	304	359	469	2.799	382	1.019	1.42
64 - Fios-de-seda	1.004	74	186	299	999	81	196	24
65 - Jóias e bijuterias	285	8	32	53	283	11	63	7
66 - Madeiras laminadas de jacarandá	878	52	119	207	577	69	91	12
67 - Madeiras laminadas, exc. jacarandá	30.433	1.474	6.009	8.947	36.446	870	4.927	6.55
69 - Manuf. de couro, exc. item 54	3.303	162	476	751	2.843	124	321	55
69 - Maq. e apar. eletr. s/pertences e acessórios	17.866	706	2.355	3.796	17.838	1.138	2.592	5.04
70 - Maq. e apar. p/escrit., s/pertences e acessórios	4.764	153	461	770	3.738	325	595	87
71 - Maq. p/extração e moviment. de terra, escav, ou perf. do solo	7.599	230	568	718	5.165	953	1.586	2.42
72 - Maq.-ferramentas, s/pert. e aces.	4.888	304	715	1.078	3.943	180	384	66
73 - Maq. cald., apar. e inst. mecan.	91.647	6.317	14.056	20.040	84.933	9.587	19.204	28.59
74 - Material de transporte	161.387	6.681	16.830	28.039	124.615	12.601	19.546	34.47
75 - Mentol	859	62	127	222	1.298	79	152	32
76 - Móveis; mobil. med-cirurg	4.581	246	706	1.004	6.483	389	972	1.40
77 - Óleos combust. do petróleo	722.556	—	13.554	16.201	165.775	—	—	2.74
78 - Óleos essenciais	4.962	330	630	1.282	7.319	670	1.804	2.80
79 - Óleo-de-soja, purificado	1.294	198	793	3.738	44.766	0	0	
80 - Papel e s/manuf., exc. item 57	13.366	2.077	3.500	4.479	32.166	3.231	7.650	9.98
81 - Pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1	0	0	0	0	0	0	
82 - Prod. siderurg. manuf. exc. item 56	103.186	7.751	23.667	34.145	164.732	13.088	20.980	29.17
83 - Roupa de cama e mesa, toalhas e artigos semelhantes	10.328	786	1.457	2.677	8.870	362	804	1.3
84 - Sucos-de-frutas e sucos-de-hortaliças, exc. item 85	7.166	491	952	1.391	5.856	178	241	6
85 - Suco de laranja	180.903	13.050	40.844	49.734	209.858	25.941	38.960	56.2
86 - Tecidos de algodão	20.960	1.255	2.720	4.140	12.596	852	2.202	3.9
87 - Tec. e art. de malharia e ponto-de-meia	4.316	324	714	1.079	3.500	292	517	8
88 - Tec. de fibras sint. e/ou artif.	2.389	79	251	352	1.909	164	280	4
89 - Vestuários e seus acess. de tec.	4.358	291	811	1.264	4.756	317	506	7
90 - Vidros e manufaturas de vidro	22.432	946	2.732	4.384	18.815	920	2.306	3.7
91 - Demais prod. manufaturados	854.305	37.457	91.681	138.371	579.079	32.804	78.533	129.

Exportação — principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

C) CONSUMO DE BORDO	933.243	82.954	161.335	314.456	974.564	45.530	93.970	183.274
D) REEXPORTAÇÃO	213.908	49	603	242.688	2.191.452	456	254.602	474.672
E) TRANSAÇÕES ESPECIAIS ..	25.400	23.284	31.346	32.251	72.668	4	23	47
TOTAL GERAL (A + B + C + D + E)	92.221.497	5.813.582	8.936.436	20.036.237	89.729.293	5.331.031	10.687.006	18.312.698

Fonte: CACEX/NUCEX

Exportação — principais produtos
US$ 1.000 FOB
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JAN	FEV	MAR	DEZ	JAN	FEV	MAR
A) - PRODUTOS BÁSICOS	5.011.982	286.106	581.497	956.841	6.129.989	555.561	1.049.640	1.611.8
1 - Açúcar demerara..........	769.902	18.158	27.466	59.312	152.473	30.751	58.227	75.2
2 - Algodão em rama	97.794	131	374	436	6.960	269	539	5
3 - Algodão "linters"	328	26	40	68	405	—	—	
4 - Amendoim em grão	32.228	414	1.151	1.836	13.226	785	1.133	2.4
5 - Arroz....................	1.237	6	9	10	11.956	7.980	15.932	23.[illegible]
6 - Banana.................	30.659	1.527	4.032	5.852	18.084	1.721	3.307	4.[illegible]
7 - Cacau em amêndoa.........	220.369	16.632	30.573	36.621	218.757	24.332	36.972	38.[illegible]
8 - Café cru, em grão	852.211	72.786	158.848	246.384	2.172.745	304.670	555.582	889.[illegible]
9 - Camarão.................	6.243	180	268	1:160	11.409	110	1.448	2.[illegible]
10 - Carne bovina fresca, refrig. ou congelada............	8.530	128	805	2.214	16.022	418	4.105	8.[illegible]
11 - Carne de eqüino fresca, refrig. ou congel.	40.197	3.001	7.668	11.986	40.728	1.603	4.194	6.[illegible]
12 - Castanha-do-brasil	24.731	793	1.586	1.805	21.968	47	259	[illegible]
13 - Castanha-de-caju	18.351	717	2.609	4.036	17.489	1.824	3.785	7.3[illegible]
14 - Chá em folhas	4.747	649	1.222	1.619	5.423	901	1.989	3.[illegible]
15 - Erva-mate	9.955	950	1.854	2.673	12.025	605	1.047	1.[illegible]
16 - Farelo e torta-de-amendoim.	3.920	110	1.951	3.463	10.785	402	1.492	3.[illegible]
17 - Farelo e torta-de-caroço de algodão	2.034	372	372	372	437	—	304	[illegible]
18 - Farelo e torta-de-soja	464.874	44.743	102.169	134.759	794.588	80.169	134.653	161.[illegible]
19 - Frutas em est. natural, exc. itens 6, 12 e 13...........	14.127	52	74	109	7.626	165	244	[illegible]
20 - Fumo em folhas...........	141.796	6.765	16.060	29.616	160.979	3.780	10.235	19.[illegible]
21 - Lã, excl. fios.............	46.226	2.348	9.334	14.765	44.494	3.226	6.728	11.[illegible]
22 - Lagosta	21.534	1.211	4.121	4.813	26.824	1.447	3.986	5.[illegible]
23 - Melaço comest. e n/comest.	45.536	5.740	11.569	17.262	40.990	5.615	13.562	19.[illegible]
24 - Milho em grão	150.842	3.436	3.880	4.143	164.678	488	12.825	19.[illegible]
25 - Minério de ferro...........	908.830	60.737	83.489	221.705	995.473	63.914	118.610	211.[illegible]
26 - Minério de manganês	81.056	—	1.056	5.632	66.042	348	5.949	5.[illegible]
27 - Minérios, exc. itens 25 e 26 .	20.105	2.198	4.460	6.951	23.119	1.085	2.886	4.[illegible]
28 - Óleo bruto de petróleo	75.292	—	11.106	22.290	36.190	—	—	
29 - Pimenta em grão..........	29.195	2.817	5.381	7.760	32.939	1.519	5.103	8.[illegible]
30 - Sisal....................	30.054	1.115	3.050	6.168	35.967	5.800	12.676	18.[illegible]
31 - Soja em grão	684.901	26.080	54.959	59.253	787.328	—	1.485	9.[illegible]
32 - Demais prod. básicos	174.178	12.284	29.961	41.808	181.860	11.587	30.383	50.[illegible]
B) - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.................	3.434.602	201.367	516.140	823.825	3.614.670	306.044	647.706	1.003[illegible]
a) Semimanufaturados	849.283	48.390	117.796	192.416	841.956	54.505	125.824	188.[illegible]
33 - Açúcar cristal	204.342	6.216	10.219	10.228	52.420	7.251	18.353	20.[illegible]
34 - Cera-de-carnaúba	14.968	974	3.342	5.395	17.509	970	2.573	3.[illegible]
25 - Minério-de-ferro...........	22.348	880	947	3.281	13.518	1.158	4.349	5.[illegible]
26 - Minério-de-manganês...... plesmente desbastadas	2.554	—	3	5	9.833	377	1.102	1.[illegible]
37 - Ferro fundido, em bruto....	65.698	8.729	13.165	20.376	79.356	7.172	12.824	19[illegible]
38 - Ferro-liga, em bruto	48.503	6.961	14.964	19.201	78.121	4.894	14.040	23.[illegible]
39 - Madeira de pinho, serrada ..	55.472	2.287	4.814	6.982	20.850	833	1.749	3.[illegible]
40 - Madeira serrada, exc. pinho.	22.000	2.300	4.062	5.407	30.486	864	3.640	6.[illegible]
41 - Manteiga-de-cacau	60.209	5.192	10.013	14.459	70.020	7.601	21.095	24.[illegible]
42 - Óleo-de-amendoim, em bruto..................	31.814	1.079	11.364	28.473	59.713	919	6.144	15.[illegible]
43 - Óleo-de-babaçu, em bruto ..	681	—	—	103	221	—	—	
44 - Óleo-de-mamona, em bruto.	51.632	3.077	9.453	19.224	76.626	9.976	13.915	23.[illegible]
45 - Óleo-de-soja, em bruto.....	152.441	4.133	15.626	27.257	174.642	890	977	1[illegible]
46 - Óleos vegetais em bruto, exc. itens 42 e 43..........	6.417	536	824	1.021	7.012	—	—	
47 - Pasta p/fabric. de papel....	30.572	24	2.904	3.049	26.659	107	238	1[illegible]
48 - Peles e couros, prep. ou curtidos	48.152	4.106	11.567	20.391	88.480	7.523	15.094	23[illegible]
49 - Prod. siderurg. semimanufaturados exc. itens 36, 37 e 38.....................	3.544	—	—	2	3.711	7	7	
50 - Demais prod. semimanufaturados.................	27.936	1.896	4.529	7.562	32.779	3.963	9.724	16[illegible]

xportação — principais produtos
S$ 1.000 FOB
alores acumulados no ano

b) Manufaturados	2.585.319	152.977	398.344	631.409	2.772.714	251.539	521.882	814.515
- Açúcar refinado	125.529	7.341	14.108	23.253	101.641	3.172	12.895	17.824
- Borracha manufaturada	21.179	697	2.385	3.563	19.125	2.898	5.478	8.643
- Café industrializado	79.755	10.078	22.555	38.433	225.539	33.290	87.371	131.946
- Calçados	165.137	10.476	32.054	54.874	175.127	15.192	26.087	39.721
- Carne de boi industrial	70.536	8.257	17.506	24.555	113.603	10.974	21.659	31.389
- Chapas-de-ferro, aço ou aço-liga	14.772	762	945	5.213	11.283	218	385	961
- Chapas-de-construção, de pasta de papel	18.197	1.083	2.782	5.059	20.031	2.364	4.141	5.774
- Cordéis, cabos e cordas-de-sisal	22.718	802	4.055	9.270	24.534	2.129	8.061	12.417
- Cutelaria e talheres de metais comuns	11.910	546	1.447	2.609	10.765	777	1.453	2.309
- Extrato-de-carne	7.136	792	2.635	6.355	13.899	1.817	3.353	5.083
- Ferramentas	18.098	824	2.100	2.816	9.238	994	1.831	3.606
- Fios-de-algodão	67.828	6.035	12.753	20.097	81.251	9.324	18.877	29.221
- Fios-de-fibras sint. ou artificiais	8.785	865	1.013	1.339	8.071	1.045	2.994	4.277
- Fios-de-seda	20.008	1.683	4.165	6.750	21.527	1.748	4.279	5.129
- Jóias e bijuterias	10.627	184	822	1.394	5.361	113	654	871
- Madeiras laminadas de jacarandá	7.727	330	1.001	1.630	4.668	709	901	1.161
- Madeiras laminadas, exc. de jacarandá	16.740	2.023	3.947	5.725	19.846	1.174	2.436	3.834
- Manufaturas de couro, exc. item 54	31.041	1.709	4.447	6.600	29.151	1.156	3.096	5.113
- Maq. e apar. elét., seus pert. e acessórios	160.498	7.515	24.496	42.685	189.374	11.708	27.918	52.077
- Maq. e apar. p/escrit., seus pert. e acessórios	108.343	3.632	8.497	16.200	76.926	5.096	8.911	14.425
- Maq. p/extração e mov. de terra, escav. e perf. solo	20.526	695	1.687	2.211	16.717	2.995	5.298	7.556
- Maq.-ferramentas, s/pert. e acessórios	18.245	890	2.299	3.459	13.758	698	1.369	2.531
- Maq., cald. apar. e instr. mecân.	260.021	18.167	40.775	59.341	263.403	30.565	56.571	87.684
- Material de transporte	316.925	16.258	54.173	81.613	372.568	35.013	55.252	94.581
- Mentol	25.583	1.246	2.543	4.451	21.757	1.240	2.396	5.073
- Mov., mobil. med.-cirurg.	12.817	536	1.862	2.860	14.288	1.207	2.504	3.739
- Óleos combust. do petróleo	66.015	—	1.572	1.881	16.685	—	—	361
- Óleos essenciais	20.888	802	1.816	3.261	20.493	1.952	3.696	5.869
- Óleo-de-soja purificado	1.147	159	604	2.283	21.782	0	1	1
- Papel e s/manuf. exc. item 57	9.383	1.103	1.970	2.508	16.463	1.709	3.870	5.272
- Pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	14.057	520	1.394	2.693	11.329	448	1.225	1.819
- Prod. siderurg. manuf. exc. item 56	54.681	2.762	8.649	12.661	65.831	4.902	9.273	13.651
- Roupa de cama e mesa, toalhas e art. semelhantes	39.572	3.103	6.097	11.133	39.500	1.875	4.045	6.843
- Sucos-de-fruta e sucos-de-hortaliça, exc. item 85	3.594	213	478	705	3.495	207	244	500
- Suco de laranja	82.213	6.304	19.602	23.878	100.900	12.658	19.010	27.908
- Tecidos-de-algodão	49.717	3.659	8.010	12.322	42.091	3.189	7.848	14.011
- Tecidos e art. de malharia e ponto-de-meia	47.637	3.255	7.286	11.552	38.677	3.783	6.725	10.447
- Tec. de fibras sintéticas e/ou artificiais	17.008	587	1.889	2.704	15.166	1.434	2.526	4.334
- Vestuários e s/aces. de tec.	47.593	2.126	8.011	12.107	46.176	3.997	5.957	9.137
- Vidros e manuf. de vidro	19.798	1.005	2.591	4.346	18.155	955	2.149	3.584
- Demais prod. manufaturados	471.335	23.953	61.323	95.020	452.520	36.814	89.143	133.833
C) CONSUMO DE BORDO	92.231	7.265	14.791	28.656	93.365	5.246	10.835	20.533
D) REEXPORTAÇÃO	30.416	337	1.770	24.273	213.669	6.193	30.336	52.663

E) - TRANSAÇÕES ESPECIAIS . .	85.957	9.490	17.761	22.198	74.043	11	21	
TOTAL GERAL (A + B + C + D + E)	8.655.188	504.565	1.131.959	1.855.793	10.125.736	873.055	1.738.538	2.688.5

Fonte.: CACEX/NUCEX.

mpensação de cheques
ques e outros papéis compensados
los em Cr$ 1.000

PRINCIPAIS PRAÇAS (1)	1976			1977		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
d Janeiro (RJ)	279.949.330	333.861.326	359.206.909	583.855.305	525.946.189	729.059.016
ulo (SP)	224.259.657	237.455.085	306.600.576	418.328.693	353.009.682	489.724.586
iti (PR)	22.889.963	24.725.193	30.159.892	45.243.415	36.509.920	51.168.380
rizonte (MG)	19.985.589	24.148.294	26.568.233	40.570.069	36.291.728	51.909.405
legre (RS)	19.321.443	19.532.451	22.262.207	35.549.107	25.502.942	38.068.053
r (BA)	8.560.951	16.653.210	14.095.575	17.468.272	20.209.140	31.939.536
a (CE)	15.702.895	8.700.327	10.823.805	17.299.905	29.539.734	20.016.189
(DF)	9.370.363	6.991.357	7.437.413	15.346.376	13.363.139	20.139.206
PE)	9.660.804	9.352.424	9.712.331	14.628.581	13.388.847	19.366.453
as (SP)	7.026.107	6.932.087	8.278.474	10.904.468	9.843.951	12.427.560
(SP)	4.618.527	4.879.786	4.857.214	8.741.450	8.411.457	12.458.297
Preto (SP)	4.234.078	4.252.925	4.949.938	7.180.464	6.583.409	8.254.515
polis (SC)	3.505.510	3.470.969	4.674.202	5.632.183	5.273.386	7.198.279
(GO)	3.107.239	2.834.758	3.502.781	4.382.336	4.317.603	6.890.435
a (PR)	3.295.209	3.266.616	3.632.767	4.342.621	3.841.166	5.831.565
SP)	2.754.502	2.859.389	3.307.877	4.066.866	3.589.000	4.631.597
é do Rio Preto (SP)	2.375.833	2.363.235	2.820.224	3.423.801	3.213.383	4.112.209
ES)	1.603.962	1.654.549	1.811.829	3.034.673	2.852.059	3.860.121
dia (MG)	1.827.676	1.864.596	2.146.493	2.624.444	2.376.328	3.149.730
PA)	1.562.941	1.595.698	1.937.598	2.615.894	2.440.970	3.300.430
nte Prudente (SP)	2.093.956	2.182.285	2.612.891	2.607.866	2.486.382	3.526.041
(PR)	2.280.390	3.523.403	2.849.422	2.485.659	2.684.147	3.903.690
(AM)	1.257.617	1.230.901	1.349.031	2.097.536	1.753.375	2.064.825
Fora (MG)	1.069.186	1.018.494	1.177.229	1.710.316	1.556.404	1.855.705
(RS)	968.060	1.018.710	1.212.363	1.699.672	1.398.574	1.675.516
a (MG)	826.921	777.457	898.758	1.697.813	1.515.420	1.930.500
(AL)	1.240.859	1.233.743	1.152.713	1.659.333	1.519.261	2.008.391
guetá (SP)	1.076.346	1.058.936	1.236.573	1.529.145	1.429.612	1.751.568
l (PR)	458.478	451.096	549.016	1.518.697	1.379.504	2.215.839
a (SP)	—	—	—	1.473.841	1.288.118	1.641.078
a	17.184.309	16.064.332	18.752.506	23.512.396	21.649.019	28.442.177
s	674.068.701	745.953.632	860.576.840	1.287.231.197	1.145.163.939	1.578.520.892

cionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

Compensação de cheques
Cheques e outros papéis compensados
Número de documentos

PRINCIPAIS PRAÇAS (1)	1976			1977		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MAR
Rio de Janeiro (RJ)	7.326.738	7.089.889	7.855.985	7.544.478	6.792.041	9.09
São Paulo (SP)	13.274.490	13.814.461	15.913.959	13.139.418	13.491.258	17.53
Curitiba (PR)	1.348.670	1.288.347	1.494.578	1.526.196	1.266.118	1.48
Belo Horizonte (MG)	1.909.189	2.003.486	1.991.173	2.018.826	1.737.573	2.46
Porto Alegre (RS)	2.194.564	2.036.646	2.313.096	2.574.153	2.299.864	2.97
Salvador (BA)	1.131.920	1.030.789	1.141.500	1.286.467	1.162.363	1.30
Fortaleza (CE)	468.169	431.000	509.170	592.342	517.985	64
Brasília (DF)	1.081.421	1.120.370	1.257.545	1.182.657	1.067.033	1.41
Recife (PE)	1.206.438	1.156.714	1.246.129	1.813.286	1.161.221	1.44
Campinas (SP)	3.122.672	2.917.315	3.488.832	3.514.627	2.904.073	3.58
Santos (SP)	710.217	710.828	819.530	804.321	745.566	88
Ribeirão Preto (SP)	2.295.569	2.257.509	2.584.980	2.667.575	2.552.582	3.03
Florianópolis (SC)	933.603	946.294	1.192.149	1.173.746	1.068.323	1.32
Goiânia (GO)	710.868	695.994	845.601	794.875	800.068	95
Londrina (PR)	1.106.642	1.066.590	1.332.955	1.120.991	1.077.956	1.38
Bauru (SP)	1.893.389	1.835.177	2.161.895	2.008.424	1.922.647	2.26
São José do Rio Preto (SP)	1.372.315	1.344.366	1.615.954	1.534.712	1.445.727	1.71
Vitória (ES)	270.825	260.264	228.029	305.210	274.741	35
Uberlândia (MG)	629.069	609.649	717.998	730.614	695.960	82
Belém (PA)	157.260	148.438	179.502	174.819	155.243	20
Presidente Prudente (SP)	1.327.212	1.326.117	1.554.956	1.379.255	1.345.287	1.61
Maringá (PR)	959.896	916.289	1.149.365	1.007.841	983.054	1.16
Manaus (AM)	124.724	115.085	129.559	126.153	114.564	14
Juiz de Fora (MG)	373.335	363.640	421.505	451.476	426.041	50
Pelotas (RS)	258.063	262.867	320.132	314.556	280.196	36
Varginha (MG)	307.405	300.833	346.449	394.727	383.852	47
Maceió (AL)	133.100	128.866	145.963	129.554	108.372	14
Guaratinguetá (SP)	406.899	389.525	451.385	458.129	428.987	49
Cascável (PR)	127.121	121.435	146.386	415.341	405.717	53
Sorocaba (SP)	—	—	—	531.454	505.977	58
Outras	5.427.043	5.211.203	6.220.460	5.979.241	5.550.705	6.88
BRASIL	52.588.826	51.899.986	59.776.720	57.695.464	53.671.094	67.81

(1) Selecionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

Brasília (DF), 09 de maio de 1977
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERÊNCIAS (DIVIG)

errata

REFERENTE AO BOLETIM ANTERIOR
ANO XI — 1976 — N.º 3/4 —
BANCO DO BRASIL.

NAS PÁGINAS 21 E 22 LEÍA-SE:

A realidade do mundo moderno, e dentro dela a particular eclosão do desenvolvimento brasileiro, tem exigido das empresas esforço constante, sucessiva revisão da política global, redimensionamento de seus planos e adaptação da filosofia de trabalho à atualidade, mediante o aproveitamento dos avanços tecnológicos.

Na área bancária, importante lugar cabe à permanente racionalização dos serviços, que gera ampliação da capacidade de absorver novas tarefas, possibilita a expansão das atividades empresariais, contribuindo, em última análise, para aumento da rentabilidade. Todos os bancos perseguem esse objetivo.

O Banco do Brasil, em ação contínua, empenha-se para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, em permanente revisão de rotinas e de normas, reformulação e implementação da estrutura organizacional das agências, implantação de nova metodologia. Consideráveis investimentos têm sidos feitos no sistema de comunicações e de mecanização de serviços de quase todas as suas dependências. Os resultados obtidos atestam que todo esse esforço tem contribuído para que o Banco acompanhe a escalada desenvolvimentista experimentada pelo País nos últimos anos.
Às grandes modificações introduzidas pela reforma bancária de 1964, que aparentemente minimizariam a sua atuação, seguiu-se demonstração ostensiva de insuperável capacidade de recuperação.

Ao longo do último decênio, o Banco conseguiu elevar significativamente os índices de produtividade, em face de uma série de medidas, adequadas e oportunamente adotadas. Contudo, nos últimos semestres, tendência ascensional menos acentuada dos indicadores de produtividade mostrou que, em razão do diagnóstico de causas e da avaliação de efeitos conjunturais, novas providências deveriam ser colocadas em prática.

O fenômeno decorreu, em parte, da expansão acelerada dos serviços, com reflexos negativos no funcionamento das agências.

Também os elementos novos agregados à força de trabalho das agências absorvem cuidados de orientação e treinamento, subtraindo das equipes de trabalho, devotadas ao

esforço de integração dos novos elementos, palpáveis parcelas da produtividade. É o ônus do crescimento maciço.

Essa expansão dos serviços faz despontar ainda:
a) necessidade de investimentos em construções, para atender a crescente carência de espaço; e
b) demanda de equipamento importado, sem perspectiva de próxima substituição por produto nacional.

As hiperagências são outra fonte de permanente preocupação por causa do crescimento excessivo, alimentado, em boa parte pela atribuição de tarefas não coincidentes com suas reais finalidades, à falta de organismos mais apropriados para assumi-las.
O expressivo porte dessas filiais ameaça comprometer os convencionais instrumentos de controle, ao tempo em que a multiplicação de atividades agregadas, não compatíveis com os habituais encargos de uma agência, e o gigantismo de seu quadro de funcionários dificultam a estruturação organizacional, afetando irremediavelmente os índices de produtividade.

Tais fatos tornaram evidente a necessidade da formulação de um planejamento global que incluísse implementação de centros administrativos regionais e, paralelamente, pudesse conter a expansão do quadro de servidores. É necessário extinguir métodos de trabalho em que tarefas análogas se superponham e se dispersem em rotinas repetitivas, absorvendo equipamento e mão-de-obra sem a desejável otimização do aproveitamento.

Para tanto, a Comissão de Planejamento, que tem atuação no âmbito da Carteira de Administraçã promoveu estudos com o objetivo institucionalizar organismos region da Direção Geral, com atribuições raio de ação definidos, que teriam finalidade executar tarefas de mass absorver expressivos encargos, tradicional e isoladamente imputad às agências.

A concentração de serviços proporcionará melhor utilização de máquinas, espaço e pessoal, com a vantagem aindad e imprimir maior velocidade, mais segurança e maio eficácia à execução das tarefas.

Os atuais recursos materiais serão remanejados de maneira racional e econômica, estendendo à quase totalidade das filiais as vantagens modernos recursos da tecnologia. Aliviados de grande carga de traba as agências poderão convergir seus esforços para o aperfeiçoamento d suas atividades-fim.

Gerentes de Carteira

Agências e Participações Internacionais

Gerente Geral de Agências no Exterior — Antônio Machado de Macedo

Gerente de Participações Internacionais — José Gomes de Melo

Câmbio

Fiscalização e Controle — Gilberto Furquim Sim

Operações — Edgardo Amorim Rego

Comércio Exterior

Operações Financeiras — Fernando de Souza Oliveira

Crédito Geral e Rural

1.ª Região — Saulo Garcia Queiroz
2.ª Região — José Danilo Rubens Pereira
3.ª Região — Emanuel Exposto
4.ª Região — Antônio Barcelos
5.ª Região — Florivaldo Erotide Silva
6.ª Região — Nélson Meira de Lucena
7.ª Região — Alcides Beneti Covolo

Finanças

Financeiro — Celso Albano Costa

Chefes de Departamento
Acionistas e Serviços Gerais — Délio Brito
Administração e Estatística — Nilton Gomes de Mendonça Arraes
Administração de Serviços — Herbert Hoover Machado
Assistência ao Pessoal — Carlos Alberto da Silva Santos
Assuntos do PASEP — João Batista de Miranda Aranha
Bens Patrimoniais — Hélio de Melo Pereira
Cadastro — José de Assiz Sousa
Comercialização do Trigo — Humberto Garófalo
Contadoria Geral — Lauro Rodrigues
Controle e Prevenção — Paulino Jaguaribe de Oliveira
Estatística — Cid Carlos Forléo
Exportação — Hélio Nicolau Martins
Funcionalismo — Eduardo José Ferreira Barnes
Importação — Francisco de Assis Martins Costa
Inspetoria-Geral — Humberto Moreira Riella da Fonseca
Material e Comunicação — Waldemar Soares de Almeida
Normas de Crédito — César Sociais Schenkel
Pesquisas, Estudos Econômicos e Programação — Arideu Galdino da Silva Raymundo
Planejamento e Controle Orçamentário — Antonino Coutinho Netto
Processamento de Dados — André de Moraes Périllier
Programação e Estudos de Mercado — Jorge Rangel Dantas Brasil
Seleção e Desenvolvimento do Pessoal — Vicente da Costa Alves
Tesouraria — José Carlos Lebeis Soares

PRESIDENTE — Karlos Rischbieter

DIRETORES

Administração — Oswaldo Roberto Colin

Recursos Humanos — Olyntho Tavares de Campos

Finanças — Carlos Brandão

Comércio Exterior — Benedicto Fonseca Moreira

Câmbio — Cesar Dantas Bacellar Sobrinho

Agências e Participações Internacionais — Eduardo de Castro Neiva

Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural — Antonio Ferreira Álvares da Silva

Crédito Geral e Rural

1.ª Região — Amilcar de Souza Martins - Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso e Territórios de Rondonia, Roraima e Amapá.

2.ª Região — José Aristóphanes Pereira - Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Território de Fernando de Noronha.

3.ª Região — Rodrigo Horácio Garcia da Costa - Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro

4.ª Região — Mário Pacini - Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal

5.ª Região — Antônio Arnaldo Gomes Taveira - Estado de São Paulo

6.ª Região — Walter Peracchi Barcellos - Estados do Paraná e Santa Catarina

7.ª Região Daniel Agostinho Faraco - Estado do Rio Grande do Sul

Chefe do Gabinete da Presidência — Rogério Soares Teixeira

Consultor Jurídico — Benedicto Martins de Napoleão do Rego

Consultor Técnico — Alcir Augustinho Calliari

BANCO DO BRASIL S.A. — BOLETIM ANO XII — 1977 — Nº 2

índice

"Funcionários que se interessem pela divulgação de trabalhos ou estudos que tenham realizado sobre economia nacional e internacional, especialmente os relacionados com a participação do Banco do Brasil no processo de desenvolvimento do País e também com temas ligados diretamente à área bancária, administrativa, de recursos humanos, planejamento, tecnologia, marketing, *finanças, etc, poderão encaminhá-los à Consultoria Técnica-COTEC. As matérias serão apreciadas para eventual publicação no Boletim Trimestral."*

EDITADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA
Setor Bancário Sul
Edifício Sede do Banco do Brasil, 21.° andar
Brasília (DF) - 70.000

Programação Visual:
Studio Gráfico. Programação Visual e Editorial

departamento geral de normas de crédito. DENOC

uma nova estrutura administrativa

Consciente do papel que lhe foi reservado como principal instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal (art. 61, da Lei 4.595/64), o Banco do Brasil procura atualizar e adaptar sua estrutura administrativa para atingir os objetivos estabelecidos pelas autoridades. Introduzindo, constantemente, profundas reformas, evita estrangular sua expansão e assegura o êxito das metas governamentais. A dimensão nacional e internacional alcançada pela instituição é prova incontestável do acerto da política adotada.

Em 15.04.75, por proposta da Diretoria, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou a criação de três novas Diretorias, melhor definindo os princípios de competência e organização. A nova estrutura surgida decorreu de imperativo que de há muito se impunha como necessário.

o crédito rural

A reestruturação dos órgãos públicos, diretamente vinculados à produção, comercialização e abastecimento dos produtos primários, demonstrou preocupação do Governo em dispensar ao setor mais efetivo tratamento, conforme previsto no II PND. Surgem, assim: CONAB, EMBRAPA, EMBRATER, CONCRED. Diversos Programas específicos são também lançados: PROAGRO, PROCAL, PRONAZEM, POLOCENTRO, POLONORDESTE, etc.

O Banco do Brasil esteve sempre alerta. Seu quadro foi mobilizado para colaborar ativamente no sistema em transformação e preparado para executar a tarefa que lhe seria cometida em tão larga escala.

A estrutura existente necessitava de uma Diretoria específica, notadamente para coordenar o crédito rural. Delineava-se uma nova fase.

o novo marco

Criou-se, então, a Diretoria de Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural — DICOR, ficando a seu cargo, externamente, manter permanente diálogo com as autoridades ligadas à agropecuária nacional, com vista a ajustar a atividade do Banco aos objetivos e metas governamentais. No âmbito de suas atribuições internas, a ela foi destinada o papel de coordenar a exenção da política de crédito rural, de maneira que a atuação do Banco se caracterizasse por unidade; comum observância dos princípios normativos estabelecidos; maior segurança e eficiência na liberação dos empréstimos e celeridade nas decisões.

estruturar... novo passo

Para desincumbir-se de suas atribuições, definir prioridades, estabelecer metas e capacitar-se ao desempenho dos novos encargos, idealizou a Diretoria a seguinte estrutura administrativa:

normas: um desafio

O volume de negócios cresce vertiginosamente. Novos programas são criad
Inauguram-se filiais nos mais longínquos rincões. Urge introduzir profundas
modificações, visando à racionalização das tarefas. As instruções precisam se
elaboradas com celeridade, para evitar estrangulamento nas agências. O cor
com os Órgãos externos da Administração é indispensável. Há um vasto
caminho a percorrer, mas as metas têm que ser atingidas. Qual a solução? Ui
Departamento específico? Sim. Surge o DENOC.

o DENOC

Estruturado de acordo com as metas propugnadas pela DICOR, instala-se o
Departamento Geral de Normas de Crédito — DENOC. Algumas das suas
atribuições foram transferidas de órgãos então extintos; outras foram deline
em função das necessidades emergentes. Eis as funções do DENOC:

a) coordenar e elaborar as normas que regem as operações de crédito;
b) divulgar as instruções relativas à política de preços mínimos — Decreto-Le
n.° 79, de 19.12.66 — bem como manter atualizadas as normas pertinentes;
c) responder a consultas, examinar sugestões relacionadas com normas de
crédito, inclusive aquelas concernentes à política de preços mínimos,
ministrando às agências a orientação cabível e mantendo os necessários
contatos com as Gerências Regionais e demais Departamentos;
d) atualizar permanentemente os documentos normativos, ajustando-os à
conjuntura vigente, tornando-os compatíveis com a dinâmica operacional do
Banco;

e) manter contatos com organismos oficiais, acompanhando a execução de acordos, convênios, planos e programas especiais de assistência creditícia, visando à elaboração de normas específicas a respeito;
f) manter atualizadas as instruções sobre fundos, convênios e acordos firmados pelo Banco na área operacional;
g) examinar toda e qualquer matéria relacionada com a criação e/ou reformulação de linhas de crédito a serem operadas com recursos ordinários ou extraordinários — quer de origem interna, quer externa;
h) coordenar e elaborar as normas relativas às entidades cooperativas, visando à sua uniformidade, dinamicidade e atualização:
i) convocar e coordenar, em estreita colaboração com as Gerências Operacionais, reuniões com Gerentes de Agências, com o fito de mantê-los atualizados a respeito das normas operacionais, notadamente quando expedidas circulares sobre financiamento de produtos sazonais; e
j) sugerir instituição ou reformulação de Codificações de Instruções Circulares que versem a propósito de matéria operacional.

definindo atribuições

Para atender a essa soma de atribuições, necessitava o Departamento de infra-estrutura que lhe emprestasse o apoio indispensável. O funcionamento desses setores deve ser imediato. Não há tempo para estudos prolongados. As conclusões levaram à criação de quatro divisões: Normas Especiais e Fundos (DINEF), Normas Agrícolas e Pecuárias (DINAP), Assistência Técnica e Cooperativismo (DIAST) e Normas da Política de Preços Mínimos (PREMI). Estava assim estruturado o novo Departamento.

divisão de assistência técnica e cooperativismo — DIAST

atribuições

À "DIAST" estão afetas as tarefas relativas aos seguintes assuntos:

a) Assistência Técnica — Controle dos normativos; aprovação e registro de convênios; fiscalização das atividades das convenentes; relacionamento com o BACEN, EMBRATER e demais componentes do SIBRATER.
b) Cooperativismo — Elaboração das normas operacionais — acompanhamento e estímulo das atividades das sociedades cooperativas, representação do Banco em conclaves a respeito de Cooperativismo.
c) CIC RECRE — Coordenação e elaboração das normas para regularização de créditos.
d) Fiscalização, Perícias e Avaliações — Elaboração das normas.
e) Convênios Especiais — Condução dos ajustes com GEER — Grupo Executivo de Eletrificação Rural;
CEPLAC — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;
SUDHEVEA — Superintendência da Borracha;
BRB — Banco Regional de Brasília S.A., entre outros.

No campo dessas atribuições da DIAST, merecem destaque, pela importância de que se revestem, a Assistência Técnica e o Cooperativismo.

conjugação de fatores crédito/assistência técnica

A longa experiência do Banco na linha de crédito rural logo veio a evidenciar que seria insuficiente dar apenas suporte creditício ao produtor rural.

Os recursos carreados para o setor seriam inócuos se sua aplicação não foss
conjugada com o uso de técnicas modernas, respaldadas no desenvolviment
experimentado pelas ciências agrárias nos últimos anos.

A democratização do crédito geraria o desenvolvimento extensivo da agropecuária, mas o desejável seria atingir a meta governamental de produç abundante através do aumento da produtividade, só acessível com o empreg de insumos que a tecnologia punha a serviço do setor.

Dentre esses insumos, sobressai a própria assistência técnica, por orientar e coordenar a aplicação de todos os demais. Negligenciar sua utilização poderi pôr em risco o êxito do empreendimento rural.

E, como o insucesso, obviamente, faria perigar o retorno dos capitais emprestados, era de se esperar que a concessão de empréstimos fosse condicionada à obrigatoriedade da aplicação das técnicas agropecuárias.

reciclagem das normas de assistência técnica

Passados os primeiros tempos desde o advento da utilização da assistência técnica sistematizada, sentiu-se a necessidade de adequar as normas às nov condições, sem desprezar o repositório de conhecimentos legado pelo dia-a-d no trato com essa faceta do crédito rural.

No âmbito governamental a preocupação nesse campo se fez sentir com a criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Sensível à importância da assistência técnica, o Banco fez rever todas as instruções a respeito. Fruto desse esforço, foram editadas, em maio último, novas normas sobre a matéria e dada nova estrutura aos convênios com as firmas prestadoras de assistência técnica.

metas

A Divisão continuará sua tarefa de coordenar, aperfeiçoar e aplicar as normas de Assistência Técnica Rural, resolvendo suas dificuldades. Estará atenta à política cooperativista governamental, para adequar e aprimorar as normas operacionais correlatas, no âmbito do Banco.

A continuidade das reuniões programadas com os elementos das agências, visando melhor orientá-los, mais facilitará a elucidação de dúvidas tão freqüentes a respeito da oriéntação técnica às operações normais da carteira e aos diversos PROGRAMAS governamentais vigentes.

divisão de normas
especiais e fundos — (DINEF)

Compilar, elaborar e sistematizar as instruções relativas à Carteira de Crédito Geral representa, em síntese, a principal tarefa dessa Divisão. As demais, dentro do mesmo enfoque, são correlatas e se encontram definidas dentro das próprias atribuições do Departamento.

racionalizar... meta primeira

O volume de instruções esparsas e a sua crescente complexidade levaram a Divisão a fixar como objetivo prioritário a sistematização de diversas linhas de crédito, de modo a consolidá-las num único documento. O trabalho, precedido de consultas e pesquisas, foi concluído. Um novo livro, abrigando instruções relacionadas com os principais fundos e programas especiais, foi editado. Os demais códigos de trabalho estão sendo revistos, com a finalidade de oferecer às agências normas simples e esclarecedoras. A meta é racionalizar e reduzir custos.

programas especiais

Com a implantação de diversos programas especiais, a Divisão, afinada com os objetivos governamentais, elaborou as instruções correspondentes em tempo recorde, permitindo, assim, que as filiais transmitissem aos interessados as orientações cabíveis. Dentre os Programas implantados, merecem destaque:

a) programa nacional de armazenagem — PRONAZEM.

O PRONAZEM foi instituído com o objetivo de eliminar o "deficit" de armazéns existente no País. Com o apoio governamental concedido, os agropecuaristas passaram a ter condições de construir, a nível de fazenda, o depósito indispensável à guarda e conservação de suas colheitas. As cooperativas e companhias de armazéns gerais, componentes do nível intermediário e terminal, puderam também usufruir de idênticas vantagens.

b) programa nacional do álcool — PROÁLCOOL/Industrial.

A crise mundial do petróleo fez com que o Governo Federal almejasse reduzir nossa dependência externa nesse campo. A maneira vislumbrada para conseguir esse intento foi incrementar o uso de álcool como combustível. O suporte para o necessário aumento da produção foi dado pelo PROÁLCOOL. À DINEF, coube elaborar as instruções a respeito dessa importante linha de crédito.

c) programa de crédito educativo.

Chamado a colaborar ainda na fase embrionária do Programa, o Banco participou ativamente dos trabalhos de sua elaboração, principalmente no q tange à sistemática bancária do plano. No tempo preciso, a DINEF forneceu agências todas as informações indispensáveis à execução do Programa. O aspecto pioneiro e as características ímpares dessa linha de crédito levaram Divisão a destacar funcionários para ministrar "in loco" as instruções cabíve Assim ocorreu em Salvador, Recife, Fortaleza, Cuiabá, Belém e várias outra cidades que contam com Faculdades. As reuniões regionais promovidas conscientizaram os administradores das agências a respeito da importância Programa, de seu espírito, e indicaram a forma de melhor atender aos estudantes que se dirigissem ao Banco. Uma vez mais o BB confirmou sua li pioneira na democratização do crédito, desta feita em favor da educação. Recursos próprios da ordem de um milhão de cruzeiros já foram alocados cor esse objetivo.

perseguindo seus objetivos

Perquirindo, planejando, racionalizando, persegue a DINEF seus objetivos, e consonância com as metas estabelecidas pelo Departamento Geral de Norm de Crédito. A dinâmica é uma constante. As instruções se sucedem; o mater humano se especializa; esforços se somam, mas o objetivo é um só: manter Banco sempre apto a desempenhar o importante papel que lhe foi reservado Governo, como executante de sua política financeira.

divisão de preços mínimos — PREMI

As operações de preços mínimos, regidas pelo Decreto-lei n.° 79, de 19.12.66 são realizadas pelo Banco como mandatário da Comissão de Financiamento Produção — Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura — na forma de convênio firmado em 17.10.66.

como o banco opera em preços mínimos

Agente exclusivo da CFP para tais negócios, compete ao Banco:

a) conceder *financiamentos*, com ou sem opção de venda, garantidos por produtos amparados por preços mínimos;
b) realizar *aquisições* de produtos amparados pela política de garantia de preços;
c) promover a *gestão* dos estoques de produtos adquiridos, zelando por sua guarda e conservação e adotando, tempestivamente, as providências determinadas pela Autarquia no tocante à comercialização desses estoques; e
d) adotar as providências de natureza fiscal relativas aos negócios em causa, inclusive efetuando o recolhimento do imposto sobre a circulação de mercadorias (ICM), incidente nessas operações.

preços mínimos — luta por uma rotina

As operações de Preços Mínimos revestem-se de características peculiares, atípicas ao contexto daquilo que se pode designar por "rotina bancária".

De fato, há um complexo infra-estrutural considerado básico para a viabilização desses negócios, agregando produção agrícola significativa, condições adequadas de armazenagem, disponibilidade de técnicos em classificação, de transporte, etc.

Dentro das adversidades das regiões de um país continental, manter uniformidade de procedimentos, em observância aos preceitos regulamentares dessas operações, é função das mais árduas. No momento, mais de 700 agências estão envolvidas em operações de preços mínimos, abrigando uma pauta de cerca de trinta produtos.

Para um mesmo produto, as normas variam em função do posicionamento geo-econômico da produção. Assim, os normativos para o arroz não são os mesmos para as agências da Região Norte/Nordeste, de um lado, e Centro/Sul, do outro. Uma das características dessa política é atender ao detalhamento regional do processo de comercialização da produção agrícola.

Entretanto, o risco inerente às operações de Preços Mínimos só é imputável à Comissão de Financiamento da Produção quando o Banco se contém dentro das limitações normativas emanadas da Autarquia.

as tarefas da PREMI

Nesse quadro descrito destaca-se a importância da PREMI, como órgão voltado para a função de assegurar unidade normativa nas operações de Preços Mínimos. Centraliza, ademais, todo o relacionamento formal entre o Banco e a CFP. Basicamente, as tarefas desempenhadas pela Premi poderiam ser englobadas em alguns grupamentos, a saber:

normativa: envolve o exame, crítica e adaptação das normas recebidas da CFP à linguagem do nosso código de trabalho, com o fim de divulgá-las através de documentos circulares ou singulares, de acordo com o universo dos destinatários;

auditoria: realiza trabalho de verificação, corrigindo eventuais desvios detectados nas agências;

gerência: fiscaliza a correta administração dos estoques de produtos do Gov
Federal, transmitindo instruções e verificando o cumprimento de todas as disposições que disciplinam a matéria.

Ao lado dessas atribuições, a PREMI dedica-se, ainda, em contato permane com os técnicos da Comissão de Financiamento da Produção, ao contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos utilizados nessas operações. Vários trab relevantes já foram executados pelo Setor, desde sua implantação, há apena dois anos. Dentre eles citamos: instituição de modelo específico de contrato para financiamento a industriais e beneficiadores de produtos agrícolas; a adoção de cédulas rurais pignoratícias em financiamentos com opção de ver produtores e suas cooperativas; a institucionalização de procedimentos aplicáveis às operações com produtos depositados a granel; a elaboração de roteiros para orientar as agências quanto ao preenchimento de modelos utilizados nessas operações, etc.

objetivos próximos

Buscando reduzir o fluxo de documentos que entre si trocam o Banco e a CF com média mensal de 60 a 70 mil papéis, procura a PREMI modificar rotinas e simplificar modelos. Para isso, se tem valido da colaboração dos setores competentes do Banco em tais especialidades. Uma de suas metas, a elaboração do "manual de preços mínimos", poderá eliminar em grande par acredita-se, o obstáculo representado pelo caráter diferenciado dessas operações.

divisão de normas agrícolas e pecuárias — DINAP

Sua incumbência é, fundamentalmente, coordenar e elaborar as instruções q regem os créditos concedidos às atividades agropecuárias de custeio, de investimento e de comercialização.

A grande quantidade de documentos de serviço elaborados exige a incessant busca de novas fórmulas de trabalho. A ordenação e sistematização dos normativos têm sido objetivo constante. Deseja-se dar uniformidade de orientação a campos semelhantes das variadas linhas de crédito.

Da DINAP, emanam as normas regulamentadoras de programas especiais de crédito rural, criados pelo Governo Federal para desenvolver determinados segmentos da economia do País.

programa nacional do álcool — PROÁLCOOL / Rural

Com a finalidade de expandir rapidamente a produção de álcool e de viabilizar seu uso progressivo como combustível, através de crescente proporção de misturas, bem assim o seu aproveitamento como matéria-prima para a indústria química, foi instituído o Programa Nacional do Álcool — PROÁLCOOL, ao qual se vinculou o Banco. Nossas agências estão devidamente informadas de como conduzir as operações de custeio e investimento com agricultores que se dediquem ao cultivo de cana-de-açúcar e de mandioca — matérias-primas para a produção de álcool.

programa de desenvolvimento de áreas integradas do nordeste — Polonordeste

O POLONORDESTE foi criado para modernizar o setor agropecuário nordestino, através da maior aplicação da assistência técnica, uso da pesquisa agronômica, expansão do crédito rural, construção de estradas vicinais, armazéns e redes de eletrificação rural. A aplicação prevista no período de 1975/79, para o Programa, em obras de infra-estrutura econômica e social e em financiamentos rurais, atingirá a casa dos Cr$ 9,3 bilhões.

Engajado na execução do Programa, o Banco tornou-se agente financeiro do Banco Central. Mesmo antes da liberação dos recursos necessários, já autorizamos às agências da área de atuação do Programa o início de operações desse tipo. Atualmente, o POLONORDESTE está implantado em quase todas as regiões selecionadas.

programa de garantia da atividade agropecuária — PROAGRO

Instituído pela Lei n.° 5.969, de 11.12.73, o PROAGRO representa, talvez, o passo mais significativo já dado para promover o desenvolvimento da agropecuária nacional.

Proporciona ao produtor rural a tranqüilidade necessária para o exercício de suas atividades, pelo fato de exonerá-lo de obrigações financeiras, na hipótese de ocorrência de fenômenos naturais adversos, pragas e doenças que atinjam bens e plantações.

Atua também como instrumento de incentivo à utilização de tecnologia adequada nas explorações. Para que o produtor rural se candidate à cobertura proporcionada pelo PROAGRO, impõe-se-lhe a adoção de algumas práticas tecnológicas — como, por exemplo, o emprego de insumos — e o compromisso de aplicar técnicas consagradas como satisfatórias para a região.

O Banco vinculou-se prontamente ao PROAGRO; e à DINAP coube a tarefa de instruir nossas agências a respeito.

No início, as dificuldades foram enormes, não só pela complexidade do Programa, como também pela inovação que a matéria representava.

Hoje, decorridos aproximadamente dois anos, desde a implantação do Programa, é patente o seu sucesso. Comprovando a condição de grande Banco rural, o Banco do Brasil foi o financiador de 80% dos empréstimos que necessitaram do amparo do PROAGRO.

programa de desenvolvimento dos cerrados — Polocentro

O Governo decidiu promover uma ocupação racional e ordenada de áreas selecionadas dos cerrados brasileiros. Para atingir o objetivo de incorporar à agricultura e à pecuária mais 3 milhões de hectares, num período de cinco a foi criado o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados-POLOCENTRO.

Seu regulamento prevê o financiamento de todas as fases do processo produtivo, desde a derrubada de matas até o custeio agropecuário das atividades a serem desenvolvidas. As nossas agências foram devidamente instruídas pela DINAP acerca das normas que regem o Programa.

café

Um dos objetivos básicos da política cafeeira atualmente desenvolvida pelo Brasil é a recuperação do parque produtivo nacional, que se encontrava, até poucos anos, em declínio de produção. O incentivo ao plantio e outros estím ao aumento da produtividade das lavouras atuais visam a possibilitar que a produção se situe em torno de 28 a 30 milhõe de sacas anuais, o que permiti atender adequadamente aos mercados interno e externo.

Para atingir tal meta, foi posto em execução o Plano de Renovação e Revigoramento de Cafezais. O Banco do Brasil é agente financeiro do Banco Central para realizar as operações previstas no regulamento do plano. As no desses empréstimos são elaboradas pela DINAP, de acordo com regras maio ditadas pelo Banco Central.

projeto sertanejo

Recentemente, engajou-se o Banco num novo Programa: o "Programa Espe de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-árida do Nordeste (PROJETO SERTANEJO)." Seu campo de ação é a área identificada como a de menor índice de chuvas. O Projeto visa a reestruturar a agropecuária da região segu um modelo que tenha em conta a seca como motivo de preocupação permanente, não obstante seu caráter aleatório. O novo Programa, já aprova pelas autoridades monetárias e regulamentado pelo Banco Central, encontra agora na DINAP, que está elaborando suas instruções.

metas a atingir

Como até aqui, continuará a DINAP a oferecer serviços que bem acompanhe evolução do Banco, cujo papel, como principal agente da política de desenvolvimento na área do crédito, é cada vez mais relevante.

Por todas as formas se procurará limitar o número de instruções avulsas, para facilitar o mais possível o trabalho das agências. Com esse objetivo, acham-s em curso estudos visando reunir num único manual as diversas instruções do Programas Especiais Rurais de que o Banco participa.

um novo método — SENOC

Consciente da necessidade de transmitir treinamento específico sobre norma de crédito aos funcionários do setor de operações das agências, idealizou o DENOC, em conjunto com o Departamento Geral de Seleção e Desenvolvim do Pessoal, a criação do SEMINÁRIO DE NORMAS DE CRÉDITO — SENOC

Aprovado o programa e fixadas suas metas, foram designados diversos funcionários para ministrar as palestras. Delas participaram 1.027 serventuários, representando 946 agências de todo País. Foi um novo marco na curta vida do DENOC.

As avaliações realizadas ao final de cada encontro ratificaram a validade e oportunidade da idéia.

Buscou-se aplicar didática própria, totalmente dirigida para os objetivos em mira. O relacionamento informal entre as partes foi preocupação constante. Métodos rígidos de comunicação foram afastados, incentivando-se a liberdade de expressão. Nesse clima, foram expostos e debatidos os normativos das diversas Carteiras do Banco.

Os seminários, embasados num procedimento objetivo e calcados numa programação metodológica, alcançaram os desígnios traçados, ou seja: aprimorar a formação e dar o máximo de informes aos elementos envolvidos. Estimulou-se a difusão da atual imagem do Banco, dando-se ênfase para à necessidade de um perfeito relacionamento com nossos clientes. Os resultados foram positivos.

novos caminhos a trilhar

O crescimento do Banco, conseqüência de uma política administrativa atuante, leva o Departamento a manter-se permanentemente atento ao binômio modernização/racionalização, para oferecer às agências condições de desincumbirem-se, com êxito, de seus encargos. O caminho é longo, mas os resultados alcançados estimulam a maiores esforços.

desenvolvimento rural integrado

1. introdução

O elevado grau de desintegração regional de atividades econômicas nos países pobres tem orientado o tratamento dos problemas rurais, na maioria das vezes, para um enfoque preponderantemente setorial. Com isso objetiva-se elevar a produtividade ou a produção ou mesmo a diversificação agrícola, cujos resultados indicam o caráter reforçador dos desníveis regionais que vem provocando.

Os programas que visam à promoção de atividades rurais isoladas têm apresentado resultados satisfatórios apenas no que diz respeito aos segmentos modernos e mais desenvolvidos do setor agropecuário. Com relação aos grupos de produtores, que se caracterizam por uma menor capacidade técnica ou que se situam ao nível de subsistência da economia tais programas têm produzido poucos benefícios, na proporção em que são excluídos do processo de modernização e da própria comercialização de seus produtos, a nível de mercado, os pequenos agricultores.

Tal enfoque parcial, além disso, leva geralmente a soluções ineficientes, na medida em que deixam de ser considerados os *aspectos tipicamente espaciais,* que se encontram intimamente ligados aos problemas rurais, e é omitida a necessária integração do meio rural ao meio urbano, das atividades agropecuárias às industriais e aos serviços.

Neste sentido, vem se difundido particularmente no Brasil a aplicação da política de "Desenvolvimento Rural Integrado", que visa ao fortalecimento de um ou mais centros urbanos da área-programa selecionada e, por intermédio da modernização do interior rural, procura formar mercados de tamanho mínimo, capazes de criar uma base econômica agroindustrial, a partir dos excedentes gerados pelo setor rural.

O Programa de Desenvolvimento Rural Integrado compreende os instrumentos capazes de iniciar um

Cézar Manoel de Medeiros

Este trabalho objetiva implementar estudos para a orientação do Banco no tocante ao planejamento e tomada de decisões.
Os níveis de integração político-institucional, econômico-social e também horizontal dos chamados pacotes tecnológicos para os diversos produtos de nossa agricultura devem ainda ser exaustivamente analisados.
Este trabalho faz parte de uma discussão sobre o conceito e o modo de operar Programas de Desenvolvimento Rural Integrado.
Dele participaram técnicos da Fundação João Pinheiro, em Minas Gerais, Ana Amélia C. Melo Moreira e José Afonso da Silva.

processo de desenvolvimento econômico e social, em áreas cuja evolução depende essencialmente da atividade agropecuária. Tem como objetivos básicos colocar em prática, em algumas áreas previamente definidas, a transformação do meio rural, e estabelecer os laços operativos para as metas contidas nos planos, a nível que envolvem as respectivas regiões.

A experiência do Banco do Brasil como principal agente financeiro do Governo, em programas cujos objetivos, de uma forma ou de outra, coincidem com aqueles contidos nos programas de desenvolvimento rural integrado, tais como o POLOCENTRO, o POLONORDESTE, o POLAMAZÔNIA e mesmo o PROTERRA, permitem observações bastantes interessantes:

a — O êxito de uma política da natureza do "Desenvolvimento Rural Integrado" depende, em boa medida, da área selecionada, pois o programa não poderá ser aplicado homogeneamente em todo o país. Pelo menos, dois critérios devem ser adotados para identificar regiões potenciais ao desenvolvimento rural integrado.

Em primeiro lugar, deve ser observado o grau de dispersão da população, já que, do ponto de vista do próprio interesse do planejamento regional, um dos objetivos principais a alcançar é a reestruturação do espaço. Neste sentido, devem ser analisados o contingente populacional por município, a sua distribuição em termos de classes de tamanhos e a sua localização espacial, entre os fatores básicos para se adotar este critério.

Em segundo plano, devem ser verificados os níveis de pobreza absoluta e relativa da população que será beneficiada. A adoção deste critério deve levar em conta as opções estratégicas do desenvolvimento regional — equilibrado ou desequilibrado, polarizado ou não polarizado —, de modo a que se de uma linha consistente de ação.

b — Deve ser levada em conta, também, a possibilidade real de desenvolver projetos agropecuário e/ou agroindustriais rentáveis, a ní empresarial na área-programa, tenc como base a disponibilidade dos recursos naturais existentes. Não devem ser superestimadas as potencialidades da região, a fim de evitar colocar em risco o êxito do programa. A política de Desenvolvimento Rural Integrado deve compreender exclusivamente objetivos sociais.

Em resumo, ao selecionar uma área para implementar um programa de desenvolvimento rural integrado, d ser levado em conta, primordialmer o nível de integração mais apto a ca tipo de região, de modo a que a modernização e respectiva capitalização da área-programa, ao gerar excedentes agropecuários, o escoamento ou apropriação, garant internalização dos benefícios na áre objeto do programa.

2. principais níveis de integração

2.1 a integração rural-urbana

Segundo Boisier (1), uma política d desenvolvimento rural integrado significa reorganizar a estrutura espacial, de modo a concentrar cert camadas da população rural, disper pela região, mediante a formação d um sistema hierarquizado e interliga de centros urbanos e povoados semi-rurais, de modo que tais núcle proporcionem os serviços culturais, comerciais, financeiros, sociais e religiosos, dos quais necessitam toc população da região.

Tais centros ou mesmo núcleos urbanos devem ser bem distribuídos por toda a região, para facilitar a implementação e o funcionamento sistema de transportes e de comunicações e, assim facilitar o

(1) Boisier, S-Métodos de Planificación Regional-CEPAL/ILPES, 1975.

fornecimento dos serviços de crédito rural, de assistência técnica, de comercialização de insumos e de possíveis excedentes agrícolas, de armazenagem, de educação e de saúde.

Segundo Hermansen (2), as funções que um sistema urbano hierarquizado e fortalecido pelas obras de infra-estrutura econômica e social exerceria sobre toda a área-programa, seriam as seguintes: a oferta de fatores de produção, a organização da produção, a composição da demanda e o funcionamento dos mercados.

Com relação à oferta de fatores de produção, os centros urbanos cumpririam o papel de melhorar a qualidade da mão-de-obra, de distribuir os recursos financeiros na forma de financiamentos e empréstimos às atividades produtivas da região, em especial para o setor rural, de difundir o progresso técnico e as inovações, e de promover, com mais facilidade, as economias externas de aglomeração e de urbanização.

No que diz respeito à organização da produção, os núcleos urbanos teriam as funções de facilitar o uso de insumos, de promover a modificação gradual na proporção dos fatores, no sentido de que uma nova divisão do trabalho permitisse incrementar a taxa de capitalização, principalmente do setor agropecuário, e alcançar maior nível de interdependência entre as atividades da região, onde se deve destacar o papel da agroindústria como fator de *integração entre o rural e o industrial* (com relação a este nível de integração, algumas considerações estão no tópico seguinte).

Quanto à composição da demanda, o fortalecimento dos núcleos e o respectivo crescimento do nível de interdependência setorial e espacial (rural/urbano), a demanda por bens-de-capital e por produtos intermediários deverá crescer, bem como por bens não produzidos na região —, o que implica na elevação dos excedentes regionais para exportação. Além disso, aumentará a demanda por bens-de-consumo duráveis e por serviços urbanos, assim como para os serviços de transportes e comunicações de pessoas e de mercadorias.

(2) Hermansen, T — Polos Y Centros de Desarrollo en el Desarrollo Nacional Y Regional; Elementos de um Marco Teórico para um enfoque Sintético — CEPAL/ILPES, Santiago do Chile, 1974.

Finalmente, o crescimento de centros urbanos provocará mudanças estruturais no sistema de mercado, alterando os esquemas de intercâmbio de produtos e de fatores. O setor monetarizado da economia crescerá mais rapidamente do que o de subsistência; o sistema de transportes e de comunicações aumentará o seu raio de ação, reduzindo os custos de distribuição de produtos e de insumos, e elevando a mobilidade espacial e intersetorial de mão-de-obra e de capital.

Em suma, o fortalecimento da infra-estrutura econômica e social em núcleos urbanos, estrategicamente distribuídos pela região, visa não só a reduzir os custos da prestação de serviços sociais básicos, como a promover a assistência técnica e o crédito a toda a população rural, a incorporar agricultores de subsistência ao sistema de mercado, e a estabelecer um sistema de transportes e comunicações, de modo a proporcionar maior funcionalidade ao espaço regional. Também pretende facilitar a maior integração física do território, intra e inter-regional, criar novos hábitos e valores para a população rural, mediante certa concentração em núcleos urbanos atividades, capazes de intensificar convivência social, mas também objetiva expandir o nível de empre permanente e temporário, por intermédio das obras públicas. En os benefícios gerados pelas obras públicas, implementadas no sentic fortalecer os núcleos urbanos e o sistema de transportes, podemos incluir a absorção de trabalhadores rurais que executam tarefas temporárias, bem como o seu treinamento para outros tipos de ocupação profissional, além da respectiva elevação de renda para camadas populacionais mais necessitadas.

2.2 a integração rural-industrial

O beneficiamento de produtos agropecuários, em escala industria merece destaque especial em um programa de desenvolvimento rura integrado.

Observa-se, com grande freqüência um rápido processo de desaparecimento do artesanato na populações rurais, enquanto que a modernização da agricultura cria uma demanda por novos insumos (fertilizantes, sementes melhoradas bens-de-consumo que, em grande parcela, podem ser produzidos localmente.

Por outro lado, o próprio fortalecimento de núcleos urbanos, enfatizado no item anterior, cria a necessidade de se produzir, "in loco alguns bens mais consumidos por t a população regional. Ou seja, a promoção da agroindústria se constitui em uma estratégia a fim d se evitar um processo de urbanizaç desordenado, e a formação de pobr urbana ou a emigração, em grande escala, de recursos humanos das zonas já escassamente povoadas.

Essas tendências devem, portanto, s bem conhecidas e analisadas, para q um programa de desenvolvimento

rural integrado compreenda medidas de apoio ao artesanato e à implementação gradativa de agroindústrias, cuja matéria-prima básica seja constituída dos excedentes agropecuários regionais. A instalação de indústrias voltadas para o aproveitamento de recursos da região poderá não só consolidar os núcleos urbanos, como lugares centrais da área-programa, mas também proporcionar maiores oportunidades de emprego, maior nível de renda, minimizar os fluxos emigratórios, e ainda incrementar a oferta local de bens e serviços aos agricultores, a custo mais baixo.

Em uma etapa posterior, a própria expansão da indústria rural atrairá novos investimentos industriais de outras regiões, possibilitando o aproveitamento de novos recursos locais (mão-de-obra, recursos naturais), bem como a exportação de possíveis excedentes.

2.3 integração via núcleos de colonização

A criação de núcleos de colonização se faz mais necessária à medida que aumenta o nível de dispersão da população da área considerada.

Enquanto o nível de integração rural-urbana, através do fortalecimento do setor serviços, nos pólos regionais e da infra-estrutura viária campo-cidade merece maior destaque naquelas regiões onde já existem determinadas aglomerações urbanas, a construção de núcleos de colonização se reveste da maior importância naquelas regiões de população dispersa, onde são ainda inadequados os meios de exploração econômica dos recursos naturais disponíveis.

A estratégia de "Núcleos de Colonização" dotaria as áreas colonizadas dos serviços necessários à promoção da modernização e transformação da agricultura e da pecuária, da integração vertical agroindustrial, do desenvolvimento social e da plena adequação da infra-estrutura básica, da pesquisa e da extensão rural.

Paralelamente, seriam definidos o uso potencial da terra e os produtos que deveriam ser incentivados em cada

área-pólo. Não sendo homogênea a região como um todo, cada área-pólo deverá ter suas especificidades próprias, tanto em relação às suas potencialidades quanto aos seus problemas. De acordo com o diagnóstico de cada área-pólo e com os objetivos apresentados pelos planos maiores, serão traçadas as diretrizes básicas que, de sua análise, farão nascer os programas e projetos específicos.

3. *Tipologia de regiões para implementação de um programa de desenvolvimento rural integrado, como estratégia de desenvolvimento regional*

Como se observa na seção anterior, um "programa de desenvolvimento rural integrado" pode ser conceituado de uma forma tão ampla que se torna muito difícil sua operacionalização, quando se trata de aplicá-lo em determinada região.

São tantos os níveis de integração-rural-urbana, rural-industrial, rural-regional, econômico-social-político — que a implementação de programa desta natureza implica necessariamente na fixação de algumas hipóteses restritivas, de acordo com certos objetivos previamente estabelecid com o conhecimento, a *priori*, das principais variáveis que caracteriza região, objeto do programa.

Assim, para efeito de implementaç de um PDRI, vamos, portanto, procurar caracterizar três tipos de regiões, cujos problemas agropecuários podem, a nosso ver, melhor ser tratados por uma estrat desta natureza, quais sejam: regiõe aptas à expansão da fronteira agríc — aquelas regiões vazias de população, no entanto dotadas de recursos naturais inexplorados; reg agropecuárias estagnadas ou em declínio — aquelas que já experimentaram algum surto de desenvolvimento rural e cujos recur naturais se encontram em processo esgotamento — e as regiões que, n falta de uma melhor classificação, chamaremos de Regiões Agrícolas Subsistência — são aquelas dotada de algum potencial de recursos naturais pouco ou mal explorados, contudo não vazias de ocupação ne passaram por processo de desenvolvimento.

3.1 regiões agrícolas de subsistência

Estas regiões se caracterizam pela pobreza absoluta e relativa de sua população, a qual se distribui de uma maneira dispersa por toda a superfície espacial. Sua economia se baseia em atividades primárias em que o setor agropecuário se encontra a nível de subsistência, não estando ainda bem aproveitados os significativos estoques de recursos naturais disponíveis. Os núcleos urbanos existentes na região, somente se fortalecidos, serão capazes de oferecer, a toda população nela localizada, os serviços sociais básicos de saúde, educação e habitação, de atender a necessidade de crédito rural, de difundir técnicas agronômicas e também de facilitar o escoamento e a comercialização de possíveis excedentes da produção agropecuária regional.

Além disso, suponhamos que a qualidade do solo seja desigual, que as propriedades rurais alcancem produtividades distintas, que a estrutura fundiária se distribua de uma forma bastante heterogênea — minifúndios de baixa rentabilidade e latifúndios com significativas áreas inexploradas — e um sistema de transportes e comunicações muito pouco vinculado aos centros urbanos da região, o que dificulta não só a integração rural-urbana como o acesso aos serviços sociais e econômicos básicos fornecidos pelos núcleos urbanos.

Finalmente, deve ser levada em conta o nível de capacidade da área-programa para desenvolver projetos agropecuários e/ou agroindustriais rentáveis, a nível empresarial e a curto prazo, tendo como base a disponibilidade de recursos naturais existentes. Não devem ser superestimadas as potencialidades da região, a fim de serem evitados os riscos de êxito do programa; a "Política de Desenvolvimento Rural Integrado" não deve compreender, exclusivamente, objetivos sociais.

A operacionalização de um PDRI em uma região assim caracterizada implicará, portanto, que seja enfatizado o nível de integração rural/urbano e, em um segundo plano, o nível de integração rural/industrial.

3.2 regiões deprimidas ou em processo de declínio

Um dos problemas regionais mais freqüentes, tanto nas economias industriais como nas em transição, se refere ao das regiões deprimidas. Aquelas que, após experimentarem algum surto de desenvolvimento, se encontram em declínio ou estagnadas. São as regiões onde se exploram recursos naturais e, à medida em que se verifica o seu esgotamento, os investimentos públicos e privados se tornam escassos, provocando altas taxas de desemprego e subemprego; rápida deterioração do meio ambiente em conseqüência do desenvolvimento industrial anterior; além do abandono e depredação da infra-estrutura econômica e social, e dos prédios industriais, comerciais, residenciais e administrativos configura, ainda, grandes fluxos migratórios para outras regiões, que tendem a gerar tensões sociais.

Segundo Hilhorst (3), as regiões deprimidas são definidas como regiões envelhecidas. Para o mencionado autor, o problemas da região velha se evidencia de várias maneiras: em primeiro lugar, se enquadram as regiões cujos recursos minerais se esgotam, ou desaparece a procura pelos seus produtos, em geral agrícolas. Em segundo lugar, se enquadram as velhas regiões industriais, cujas indústrias básicas não mais são capazes de competir com as importações provenientes de outras regiões ou do exterior; e, em terceiro lugar, temos as velhas regiões de atividades agrícolas, em combinação com as agroindustriais.

---

(3) Hilhorst, J.G.M. *Planejamento Regional — Enfoque sobre Sistemas*, Ed. Zahar, Rio de Janeiro — 2.ª Edição, 1973, p. 118.

Klaassen (4) denomina essas regiões de "áreas deprimidas" e para as quais Friedmann (5) criou a expressão "área de transição descensional". Suas principais características: habitadas por um período de tempo relativamente longo; queda no produto bruto (se não em termos absolutos, pelo menos em termos relativos); baixo grau de desenvolvimento tecnológico; evasão de mão-de-obra, treinada em idade relativamente jovem; pressão exercida pelos seus líderes políticos, em nível nacional, para que se tome alguma medida em face da situação. Em muitos casos, essas regiões vêm se especializando em poucos produtos, e sua capacidade produtiva é bastante rígida. Sua estrutura social é, em geral, tradicional e não aceita inovações com facilidade.

Stohr (6) apresenta um conceito para região deprimida um pouco mais acessível no sentido operacional. De acordo com aquele autor, *região deprimida* é um tipo de região periférica, cuja inexistência ou esgotamento de recursos naturais de demanda externa — nacional e/ou internacional — e a falta de uma base urbana conduzem a um processo maior de absorção, pela região pólo, dos recursos determinantes do desenvolvimento (drenagem de população ativa, perda através de relações de troca desfavoráveis e redução do poder de decisões), de mesmo de dispersão. Podem ser agrupadas também nesta tipologia regiões que tanto sofrem os efeitos absorção (extração de seus recursos naturais) como as que se beneficiam dos efeitos de dispersão (inovações tecnológicas, imigração de mão-de-obra). Compreendem desd regiões agrícolas desgastadas até à velhas regiões industriais.

Nos países desenvolvidos, este problema se manifesta, em geral na regiões minerais, onde estão localizadas indústrias tradicionais d ramos siderúrgico, têxtil, construçã naval e de exploração carbonífera, c nas regiões agropecuárias envelhecidas e de baixa produtivida

Deve-se enfatizar, contudo, que o problema da região velha ou deprim não é típico de países desenvolvidos Ocorre também nos países em desenvolvimento, como é o caso da região sul da Itália, da região de Istambul, na Turquia e, com grande freqüência, nos países da América Latina, como no Noroeste da Argentina, no Nordeste do Brasil, entre outros.

Nos países desenvolvidos, que preenchem os pré-requisitos básicos implementação de políticas para redução das disparidades regionais, preocupação tem recaído, principalmente, na reconversão das regiões envelhecidas. No Reino Uni as políticas visando a incentivar a expansão industrial nas regiões deprimidas são acompanhadas de medidas desestimuladoras para alocação de investimentos nas áreas mais prósperas. Entre tais medidas, podemos citar a construção de complexos industriais, além de infra-estrutura de energia, rede de água e de esgotos, e subsídios para construção de edifícios e de máquin Além disso, com o objetivo de melhorar as condições de vida e o

(4) Klaasen, L.H., *Programmes for Area Economic and Social Development,* O ECD, Paris; 1964, pp. 20 e segs.

meio-ambiente das regiões envelhecidas, são concedidos subsídios para recuperação de terras e instalações industriais, comerciais e residenciais abandonadas.

Na América Latina, têm sido empreendidos programas para áreas deprimidas em alguns países. No México, por exemplo, os programas destinados ao desenvolvimento das bacias fluviais, que cobrem grande parte de suas áreas deprimidas, alcançam um nível de integração apenas regional, sem haver, contudo, uma coordenação de âmbito nacional. Na Venezuela, o programa para a região nordeste cobre uma das maiores regiões deprimidas do país, enquanto na Colômbia a Corporação Nacional do Chocó e a Corporação dos Vales, de Magdalena e do Sinú cobrem áreas deprimidas, ainda que para não representem a fase principal dos programas. No Peru, somente algumas dessas áreas estão cobertas por corporações de desenvolvimento.

Não obstante, na América Latina, sob um prisma geral, pode-se dizer que nenhum país empreendeu, até o momento, políticas de alcance nacional para áreas deprimidas. Nem mesmo os programas especiais para o nordeste brasileiro implementados pela SUDENE alcançaram os objetivos contidos em um planejamento do tipo integrado.

A integração via agroindústria, ou complexos agroindustriais, além do fortalecimento de centros urbanos capazes de receberem tipos de indústria de mercado mais amplo, se traduzem nas formas mais adequadas para a implementação de programas de desenvolvimento rural integrado. Vale dizer que tais tipos de indústria devem utilizar, como matérias-primas básicas, os recursos produzidos na área-programa.

3.3 *Aproveitamento de novas áreas de recursos naturais*

Este problema se refere particularmente aos países subdesenvolvidos. Trata-se aqui de examinar os problemas inerentes às *regiões de recursos*, entendidas como aquelas cujas economias podem basear-se na exploração de seus recursos naturais em grande escala. A descoberta do potencial de recursos naturais dessas áreas e a conseqüente necessidade de integrá-las ao sistema nacional para o desenvolvimento do país trazem à luz uma série de obstáculos ao desenvolvimento dessas regiões. De modo geral, as novas áreas de recursos naturais são caracterizadas por uma série de fatores: base econômica centrada na produção primária, com características de instabilidade; estruturação físico-espacial pouco definida, onde se destaca a precariedade dos intercâmbios econômicos com o resto do país; baixo nível de serviços sociais par a população; e, em alguns casos, altas taxas de dispersão populacional. A estrutura de colonização deste tipo de região caracteriza-se também pela ausência de hierarquia de cidades. O sistema de transportes da região é deficiente, e sem vinculação com o sistema viário nacional.

Segundo Hilhorst (7), a única estratégia de desenvolvimento, economicamente factível para este tipo de região, é a concentração das atividades nacionais de modo a causar efeitos de aglomeração (por sua vez, devem gerar efeitos de dispersão sobre a região). Dado a escassez de capital e o elevado peso dos investimentos em infra-estrutura, a expansão das atividades nacionais sobre o território da região se torna praticamente inviável, fazendo-se necessário acionar todos os meios possíveis para elevar os rendimentos do capital pela concentração de investimentos diretamente produtivos em pólos regionais, de modo a dispersar os seus efeitos sobre toda a região.

De certa forma, as conclusões de Stohr (8) coincidem com as de Hilhorst, quando aquele autor considera que, devido à sua estrutura social ainda não integralmente

(7) Hilhorst, J.G.M., Op. cit., p. 116.

consolidada, as novas áreas de recursos naturais podem ter mais condições de absorver os impulsos de inovação das regiões-pólo que outros tipos de regiões. Entretanto, para que se desenvolvam de forma auto-sustentada, devem procurar reter suficientes remunerações de fatores que possibilitem criar a demanda interna necessária para o fomento das atividades regionais.

Em virtude de um terço da superfície da América Latina ainda não se encontrar colonizada, vários países latino-americanos têm aumentado seus esforços no sentido de colonizar novas áreas, mais com o objetivo de salvaguardar a soberania nacional, através da ocupação pura e simples do solo, do que propriamente o de procurar integrar, economicamente, as novas áreas, com potencial de recursos naturais aos respectivos sistemas nacionais.

Neste sentido, podemos destacar dois tipos de programas para as novas áreas de recursos naturais, na Am[érica] Latina:

a) — programas de incorporação [de] recursos naturais adicionais (mine[rais], hídricos e agrícolas) à economia nacional, para favorecer, principalmente, o interesse das regiões-pólo existentes e, secundariamente, o desenvolvime[nto] interno das regiões dotadas de recursos naturais;

b) — programas de desenvolvimen[to] integrado, que visam a estruturaçã[o] de uma base para a diversificação [da] economia regional, e para o planejamento de longo prazo do sistema urbano. O objetivo final de[ste] tipo de programa é o desenvolvime[nto] auto-sustentado da nova região, c[ujos] resultados, de modo geral, não têm sido significativos.

Os programas para as novas áreas [de] recursos naturais em países subdesenvolvidos dependem, em grande parte, da magnitude relativa

dessas áreas em cada país e da capacidade econômica de cada um em explorar novas áreas. Entre as alternativas, a curto prazo, que permitem aos países pobres superar o obstáculo, citam-se a abertura de suas fronteiras de recursos para o capital estrangeiro, aumentando, desta forma, a sua dependência externa, ou, então, a construção de núcleos de colonização estrategicamente distribuídos pela região, o que conservaria a autonomia e a segurança nacional.

Observando os programas existentes, constatamos que nenhum país latino-americano conseguiu até agora formular uma política de colonização em escala nacional (inter-regional), estabelecendo prioridades e estratégias para o desenvolvimento integrado de novas áreas. Uma das razões da ausência de políticas integradas de longo prazo é a grande escassez de informações sobre as novas áreas de recursos e sobre os custos e benefícios, a longo prazo, das políticas de colonização. Uma segunda razão é o próprio caráter multissetorial que exige este tipo de política regional, destinado a áreas onde as estruturas sociais, políticas ou econômicas não se acham totalmente consolidadas. As políticas regionais na América Latina ainda estão mais orientadas no sentido da prática tradicional de planejamento do desenvolvimento, através de linhas setoriais, do que propriamente no sentido de um planejamento integrado.

Os programas de colonização, existentes nos diversos países da América Latina têm se orientado muito mais para a consecução de objetivos políticos de segurança nacional e de soberania, do que de incorporação de novas áreas de recursos aos respectivos sistemas nacionais.

4. *Instrumentos para implementação da política de desenvolvimento rural integrado*

4.1 construção ou fortalecimento de núcleos urbanos

Uma vez selecionada a área-programa de desenvolvimento rural integrado, será necessário fortalecer a infra-estrutura de algum ou de alguns lugares povoados ou, em casos específicos, construir antecipadamente distritos urbanos.

Os municípios escolhidos deverão ter as características de "lugar central" da área-programa (na concepção de Losh e Christaller). Assim, deverão ser definidos os tamanhos desejados, bem como os tipos de construção necessários (habitacional, de serviços e comunitária). Nesta etapa, deverão ser resolvidos, também, os problemas de eletricidade, de água e de esgoto, envolvidos no espaço de qualquer lugar povoado.

As obras públicas a serem executadas, por outro lado, cumpririam também a finalidade de empregar muitos trabalhadores ociosos, que carecem de terras e que executam tarefas agrícolas temporárias. Entre os benefícios secundários de um programa de desenvolvimento rural integrado, no tocante às obras públicas complementares — durante a fase de construção ou fortalecimento de determinados municípios-lugares centrais —, incluem-se os que se propagam através da demanda de mão-de-obra criada pelas obras de infra-estrutura econômica e social.

A conclusão geral mais importante é que os programas de obras públicas devem estar coordenados com outros programas componentes da política global de desenvolvimento rural integrado.

4.2 equipamentos de educação e de saúde

A oferta educacional deve ser gerada levando-se em conta tanto as características rurais da área-programa, como o lugar central

ou lugares centrais envolvidos. No que diz respeito à saúde, as necessidades físicas e o tipo de atendimento médico devem ser dimensionados em função das enfermidades mais freqüentes. A localização dos Centros de Saúde será condicionada, também, a cada lugar central definido na área programa de desenvolvimento rural integrado.

Os serviços sociais básicos, como os equipamentos de educação e saúde, a rede de abastecimento de água e de esgoto, e, também , a prestação de outros serviços, são prioritários, porque são mais importantes para a população rural do que os benefícios produtivos, e se traduzem em veículos mais rápidos para melhorar sua qualidade de vida.

4.3 assistência técnica e extensão rural

Um dos objetivos primordiais da política de desenvolvimento rural integrado é promover a assistência técnica e a extensão rural aos agricultores, principalmente para aqueles cujo acesso às fontes de tecnologia agropecuária é mais difícil. Isto implica em definir, criteriosamente, o equipamento necessário de assistência técnica específica para a área-programa.

A orientação geral para a escolha da assistência técnica dependerá tanto dos recursos naturais característ s da área-programa, como do uso (solo no momento em que o progr a seja executado e também da natu za específica dos pacotes e projetos agropecuários.

Por outro lado, a assistência técn deverá compreender não só a experimentação, a extensão, a demonstração, o seguimento, o controle e a definição das novas pesquisas necessárias ao uso das técnicas de manejo, mas também assistência financeira, como funç paralela de apoio e de definição de adequada política de crédito.

4.4 equipamento de comercializaç

Especialmente para os pequenos produtores, o esquema de comercialização vem se constituin num dos principais obstáculos para acesso ao sistema de mercado nos países em desenvolvimento, em particular nas suas regiões menos adiantadas (ou mais atrasadas).

A política de desenvolvimento rura integrado inclui, como uma de suas finalidades fundamentais, a elevaçã do poder competitivo dos pequeno agricultores. Neste sentido, revest da maior importância a fixação de u política de Preços-Mínimos de Garantia, em condições, pelo meno idênticas às que prevalecem no mercado, aliada a um sistema de Armazenagem e de Comercializaçã de Insumos suficientes para impedir aviltamentos de preços ao produtor ainda, para evitar explorações monopolística de intermediários e d produtores mais fortes.

4.5 reforma agrária (racionalização n uso e na distribuição da terra)

A própria pobreza que caracteriza a população que, potencialmente, deverá ser beneficiada pela implantação da política de desenvolvimento rural integrado, po estar intimamente ligada à estrutura de propriedade da terra, aspecto que

por si só, já basta para, de alguma forma, afetar o regime de estatuto da terra e justificar algum tipo de reforma agrária.

Uma modificação no regime de propriedade, no entanto, não deve buscar apenas uma distribuição mais justa, mas, em primeiro lugar, deve garantir que cada propriedade contenha, pelo menos, uma mínima parte de terra de boa qualidade agropecuária.

4.6 organização de produtores

Outro aspecto importante a considerar são as associações e cooperativas de produtores, em virtude das evidentes vantagens potenciais que oferecem para superar as dificuldades de acesso ao mercado enfrentadas pelos pobres das zonas rurais. São capazes de assegurar elevado grau de informações aos seus membros; de facilitar a obtenção de recursos de crédito, de insumos e de outros produtos adquiridos de terceiros; de promover uma melhor comercialização dos excedentes agrícolas; e de incentivar o emprego de práticas mais modernas de cultivo e de colheita aos agricultores individuais.

4.7 incentivos fiscais e financeiros à agroindústria como fator de integração rural-industrial

A promoção da agroindústria merece destaque especial numa política de desenvolvimento rural integrado.

Verifica-se, atualmente, um rápido processo de desaparecimento do artesanato nas populações rurais, enquanto que a modernização da agricultura cria uma demanda por novos insumos e bens-de-consumo que, em grande parcela, podem ser produzidos localmente.

É objetivo da política de desenvolvimento rural integrado combinar estas tendências, através de medidas de apoio ao artesanato e da implementação gradativa de equipamentos urbanos, nos lugares centrais orientados para a prestação de serviços demandados pelas zonas rurais. Uma indústria rural voltada para o aproveitamento e beneficiamento dos recursos locais poderá não só proporcionar oportunidades de emprego, como também elevar a renda, minimizar os fluxos migratórios rurais-urbanos, incrementar a oferta de bens e serviços aos agricultores, ■

custo mais baixo, e ainda promover a integração rural-urbana.

Numa etapa posterior, a expansão da indústria rural possibilitará uma distribuição espacial mais racional e atrairá investimentos industriais de outros centros urbanos, retendo seus próprios recursos e exportando sua produção excedente.

4.8 infra-estrutura rural

Ao lado das obras públicas de fortalecimento dos lugares centrais — melhoria do sistema de água e esgoto, dos centros de saúde pública e de educação, além de outros estabelecimentos encarregados da prestação de serviços de apoio rural —, o programa de desenvolvimento rural integrado pretende, de igual modo, dotar o meio agropecuário dos serviços de irrigação, de colonização e de eletrificação rural, bem como de armazenagem, a nível de fazenda.

A importância da infra-estrutura, tanto urbana como rural, não deve, no entanto, ser superestimada. Nos programas de desenvolvimento rural integrado, os objetivos a serem alcançados dependem, fundamentalmente, do aperfeiçoamento nos serviços de assistência técnica, de extensão rural, do sistema de comercialização, de experimentação, de pesquisa agropecuária e do crédito rural.

5. crédito rural orientado

Uma política de crédito rural orientado deve visar à integração das atividades produtivas, a nível de propriedades — integração *horizontal* — e das etapas subseqüentes de beneficiamento, industrialização e comercialização — integração *vertical*.

Conterá linhas especiais de financiamentos agropecuários, que cobrirão todas as etapas de investimento, custeio e comercialização da produção — desde o financiamento para a elaboração do projeto até à construção de armazéns e silos.

Visando, por outro lado, reduzir riscos de aplicação inadequada d recursos, o programa de crédito integrado deve se caracterizar p sistema de crédito orientado, em assistência técnica participa de t fases dos trabalhos nas propried agrícolas, a partir dos estudos de pré-viabilidade e elaboração de projetos e propostas de empréstimos até à avaliação de sua aplicação, forma sistematizada.

Além dos empréstimos, a nível de estabelecimentos rurais, o progr de crédito rural orientado atende

— projetos de eletrificação rural;
— construção de estradas vicinai de penetração;
— constituição de patrulhas mecanizadas e de outros serviços mecanizados;
— projetos de florestamento e reflorestamento;
— utilização de máquinas de beneficiamento e industrialização produção, dentro e fora das propriedades rurais;
— organização, mediante incentiv de sistemas associativos, ou cooperativistas, de comercialização da produção e de fatores produtivos;
— estímulos à produção interna de insumos agropecuários: de semen fertilizantes e outros insumos;
— construção de armazéns e silos a nível de fazenda ou não; e
— regularização fundiária.

Em geral, os grandes produtores têm sido os principais beneficiários do crédito institucional e, em média, de 50% dos pequenos agricultores têm tido acesso ao crédito nos país em desenvolvimento, particularme às linhas especiais de crédito de lon prazos e de baixos encargos financeiros.

Um programa de crédito rural integrado visará, portanto, a coloca disposição dos pequenos produtore rurais um conjunto de instrumentos

como a assistência técnica em todas as etapas do processo produtivo, de modo a superar não só as inelasticidades de oferta de financiamento como também a incentivar o agricultor de subsistência a incorporar-se ao setor comercial pela elevação de sua produção.

Um programa de crédito com enfoque tão amplo poderá se traduzir num dos principais instrumentos operativos do desenvolvimento rural integrado, pois compreenderá, até mesmo, a fixação de prazos de amortização e de encargos financeiros, em função da capacidade de pagamento do beneficiário e do valor do financiamento, tornando, assim, os recursos mais acessíveis para os agricultores, particularmente os pequenos.

O quadro resume os objetivos, os pré-requisitos, os níveis de integração, a tipologia de regiões, e os instrumentos básicos para operacionalizar programas de desenvolvimento rural e integrado, . . .

Programa de Desenvolvimento Rural e Integrado

OBJETIVOS	PRÉ-REQUISITOS	NÍVEIS DE INTEGRAÇÃO	TIPOLOGIA DE REGIÕES	INSTRUMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO
Equidade Regional	Baixa Renda Per Capita	Rural/Urbana	Regiões Agrícolas de Subsistência	Construção e/ou fortalecimento de Núcleos Urbanos
Elevação da Produtividade Rural	Potencialidade e/ou Vocação Agropecuária	Rural/Industrial	Regiões estagnadas ou em declínio	Melhoria dos Equipamentos de Educação e Saúde
Aproveitamento racional de áreas de Recursos Naturais	População Dispersa	Via Núcleos de colonização	Região de recursos naturais não ou mal explorados	Dinamização da Assistência Técnica e da extensão rural
Recuperação econômica, social e política de regiões estagnadas e/ou em declínio	Infraestrutura deficiente ou inadequada	Integração a nível de produtos e atividades rurais complementares		Sistematização do esquema de intermediação (comercialização de produtos e de insumos)
Ocupação territorial de áreas ainda não incorporadas no processo de desenvolvimento		Integração econômica, social e política		Racionalização no uso e na distribuição da terra
				Organização dos produtores — Cooperativismo e outros tipos de associações
				Incentivos à Agroindústria
				Fortalecimento da infra-estrutura Rural
				Crédito Rural Orientado

nálise trimestral

elaborada pela consultoria técnica - COTEC janeiro/junho 1977

recursos

Os recursos movimentados pelo Banco atingiram, em junho de 1977, um saldo de Cr$ 442.647 milhões, com crescimento de 20,8% nos seis primeiros meses deste ano e de 54,8% se comparado a junho de 1976.

Deve-se esperar um menor crescimento nominal dos recursos até o fim do ano, como decorrência da política monetária mais rigorosa, com vista à redução da taxa inflacionária.

A[N]CO DO BRASIL S.A.
[R]e[cur]sos e Aplicações
[S]al[do]s, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Re[cur]sos Não Exigível	442.647	100,0	100,0	54,8	20,8
[Nã]o Exigível	39.540	9,4	8,9	46,6	19,8
Capital	17.280	4,0	3,9	50,0	–
Reservas e Fundos	22.260	5,4	5,0	44,1	41,6
[Ex]igível	393.120	88,4	88,8	55,5	20,7
Depósitos	104.480	27,3	23,6	34,0	32,2
Outras Exigibilidades	128.316	29,9	29,0	50,1	14,6
Obrigações Especiais	160.324	31,2	36,2	79,5	19,0
[Re]sultado Pendente	9.987	2,2	2,3	62,2	29,0
Ap[lic]ações	442.647	100,0	100,0	54,8	20,8
[Di]sponível	1.021	0,3	0,2	18,0	24,7
[Re]alizável	436.985	98,6	98,7	55,1	20,8
Empréstimos	269.503	60,3	60,9	56,3	20,9
Outros Créditos	158.085	35,9	35,7	54,3	21,4
Valores e Bens	9.397	2,4	2,1	36,2	9,8
[Im]obilizado	4.641	1,1	1,1	44,0	15,9

Fo[nt]e: COGER
[CO]T[E]C

exigível

Os recursos de terceiros vêm financiando 88% das aplicações do Banco do Brasil, atingindo em junho/77 Cr$ 393.120 milhões, 55,5% acima do saldo observado há um ano. Têm a seguinte procedência: depósitos, 26,6% outras exibilidades, 32,6% e obrigações especiais 40,8%

depósitos

Com saldo de Cr$ 104.480 milhões, os depósitos representavam 23,6% dos recursos movimentados pelo Banco ao final de junho último. O público forneceu 31,2% dos depósitos, enquanto o Tesouro Nacional contribuiu com 41,3%. No 1.º semestre de 1977, os depósitos do público cresceram apenas 9,3%, contra 74,3% de evolução observada nos depósitos do Tesouro Nacional, no mesmo período.

Os depósitos a médio prazo, com sua participação reduzida de 5% para 1%, de junho de 1976 para junho de 1977, apresentaram expansão de 33% semestre. Este crescimento dec dos depósitos do público, com correção monetária, que se eleva 51%, atingindo, ao final de junho 1.097 milhões.

Os depósitos de entidades públic médio prazo continuam em retra ainda como resultado da Resoluç 384 do Banco Central, que restrir aplicação das disponibilidades da entidades públicas aos Títulos da Dívida Pública Federal. Esses depósitos encontram-se em extin com seus saldos reduzidos de Cr$ 3.338 milhões em junho de 1976, apenas Cr$ 37 milhões em igual m corrente ano.

outras exigibilidades

Este item apresentou saldo de Cr$ 128.316 milhões em junho último, correspondendo a 32,6% dos recu de terceiros. Daquele saldo, 70% provieram da conta de moviment Banco Central, a qual se expandiu 37,1% no primeiro semestre.

BANCO DO BRASIL S.A.
Depósitos
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
À Vista e a Curto Prazo	103.344	94,9	98,9	42,5	35,0
Do Público	32.557	34,9	31,2	22,0	9,3
De Domiciliados no Exterior	6	0,0	0,0	20,0	–
De Instituições Financeiras	7.057	7,5	6,7	22,7	- 0,6
Bancos	4.358	3,5	4,1	60,9	- 3,2
Outras Instit. Financeiras	2.699	4,0	2,6	- 11,3	3,8
Do Tesouro Nacional	43.162	38,1	41,3	48,3	74,3
Gov. Fed. Recursos P/Atend. Conv. IBC/GERCA	118	–	0,1	–	–
Outras Contas	43.044	38,1	41,2	47,9	73,8
De Gov. Estaduais e Municipais	4.264	2,6	4,1	114,4	56,8
De Autarquias	11.997	7,5	11,5	110,4	47,6
Bacen, Suprimentos Especiais	1.401	1,9	1,3	- 0,1	- 0,1
Outras Autarquias	10.596	5,6	10,2	146,5	57,5
De Sociedades Economia Mista	2.512	2,9	2,4	13,1	- 14,9
De Empresas Públicas	1.789	1,4	1,7	69,6	66,9
A Médio Prazo	1.136	5,1	1,1	- 70,7	33,0
Do Público	1.099	0,7	1,1	105,4	51,2
Com Correção Monetária	1.097	0,7	1,1	106,2	51,5
Outros Depósitos	2	0,0	0,0	- 33,3	- 33,3
De Entidades Públicas	37	4,4	0,0	- 98,9	- 70,9
Com Correção Monetária	37	4,4	0,0	- 98,9	- 70,4
Outros Depósitos	–	0,0	–	-100,0	-100,0
TOTAL	104.480	100,0	100,0	36,8	35,0

Fonte: COGER
COTEC

A queda de 27,8% registrada nas contas vinculadas a câmbio no período sob análise, decorreu de baixas na conta de câmbio de conta própria do Banco do Brasil, para liquidação de compras e vendas de câmbio.

BA CO DO BRASIL S.A
Ou as Exigibilidades
Sal s, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Ch ues e documentos a liquidar	1.262	1,2	1,0	22,2	258,5
Co ança efetuada em trânsito	3.422	3,6	2,7	9,9	12,9
Or ns de pagamento	1.360	3,6	1,1	65,0	7,3
Co espondentes no país	116	0,1	0,1	18,4	10,5
De Cor. Exterior-Moeda Nacional	7	0,0	0,0	—	- 22,2
(* es. Nac. Op. Anteriores Lei 4595/64	1.604	1,8	1,2	—	—
(* Outras Contas contas vinculadas a câmbio	11.852	16,0	9,2	- 15,1	- 27,8
De rtamentos no país	3.354	1,4	2,6	177,2	- 63,0
Ba o Central, conta movimento	90.853	68,4	70,8	52,6	37,1
Ot as contas	14.486	6,5	11,3	154,9	12,8
T TAL	128.316	100,0	100,0	47,4	13,0

Fo te: COGER
C EC

(* alor anteriormente computado em Saldo de Depósitos
(* Inclusive Câmbio de conta do Tesouro Nacional

obrigações especiais

As obrigações especiais (Cr$ 160.324 milhões), responsáveis por 36,2% dos recursos do Banco, cresceram, neste ano, apenas 19,0%, contra 79,5% nos últimos doze meses terminados em junho.

As obrigações por Refinanciamentos e Repases Oficiais responderam por 36% do saldo deste grupo, expandindo-se 26,2% sobre a posição de dezembro de 1976.

Os depósitos vinculados do Banco Central contribuíam, em junho, com 27% das obrigações especiais, co resultado sobretudo dos recolhimentos compulsórios da Resolução 354/75. Tais depósitos expandiram-se apenas 7,4% no semestre, contra 119,1% em doze meses, pelo início da devolução daqueles recolhimentos.
Os recursos do PIS-PASEP arrecadados pelo Banco apresenta saldo de Cr$ 26.085 milhões, acusa expansão de 25,3% sobre dezemb anterior e respondendo por 16,3% obrigações especiais do Banco em junho de 1977.

BANCO DO BRASIL S.A
Obrigações Especiais
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Receb. impostos estaduais municip.	448	0,3	0,3	65,3	94,8
Receb. p/conta do Tesouro Nacional	4.105	3,9	2,6	19,1	25,9
Receb. p/conta inst. previdenciárias	2.165	2,9	1,3	- 17,7	55,2
Caixa Econômica Federal – PIS	133	0,1	0,1	90,0	17,7
Depósitos Obrigatórios – FGTS	986	0,7	0,6	57,0	13,6
Obrig. p/refin. e repasses oficiais	57.734	33,6	36,0	92,1	26,2
Fundo invest. setoriais – FISET	4.402	2,2	2,7	128,6	40,2
Programa de formação do PASEP	26.085	17,5	16,3	67,1	25,3
Imposto s/operações financeiras	5	0,0	0,0	66,7	150,0
Obrigações em moedas estrangeiras	13.279	9,8	8,3	51,8	14,4
BACEN – Depósitos vinculados	43.244	–	27,0	119,1	7,4
Outras Contas	7.738	29,0	4,8	- 70,2	- 83,7
TOTAL	160.324	100,0	100,0	79,5	19,0

Fonte: COGER
COTEC

aplicações

Dos Cr$ 442.647 milhões do ativo do Banco, em junho de 1977, Cr$ 269.503 milhões, ou seja, 60,9% foram canalizados para empréstimos, 35,7% (Cr$ 158.085 milhões) foram destinados para outros créditos e Cr$ 9.397 milhões para valores e bens, atingindo um realizável de Cr$ 436.985 milhões. O imobilizado técnico somou Cr$ 4.641 milhões, 1,1% das aplicações, enquanto o disponível (caixa) sitou-se em Cr$ 1.021 milhões.

empréstimos

O saldo de Cr$ 269.503 milhões registrado neste grupamento ao final de junho apresentou expansão de 20,9% sobre o assinalado em dezembro de 1976. Daquele montante, cerca de 96% (Cr$ 259.137 milhões) destinaram-se ao setor privado.

Entretanto, para se medir a assistência financeira efetiva às atividades privadas, deve-se adicionar àquele valor adiantamentos sobre contratos de câmbio, obtendo-se os resultados apresentados no demonstrativo a seguir:

O Banco continua mantendo a ênfase na assistência creditícia à agropecuária, dirigindo-lhe 54,5% dos financiamentos ao setor privado, cabendo Cr$ 107.967 milhões à agricultura e Cr$ 35.770 milhões à pecuária.

A indústria recebe parcela também considerável, ou seja 32,7% (Cr$ 86.279 milhões), cabendo os restantes 12,8% às demais atividades.

Para a produção agrícola, pecuária e industrial, foram canalizados Cr$ 192.217 milhões, correspondendo a 70,1% dos empréstimos do Banco. Para a comercialização dos produtos agropecuários e industriais, destinaram-se 14,3% (Cr$ 37.799 milhões).

Vê-se, no demonstrativo a seguir, que a relação empréstimos/impostos mais que dobrou de 1970 a 1976, notadamente nas regiões mais carentes de recursos, como o Norte e o Nordeste. Enquanto em 1970 o Banco emprestava o correspondente a 56% dos impostos arrecadados no Brasil, em 1976 seus empréstimos se elevaram a 124% desses impostos.

BA CO DO BRASIL S.A
Em réstimos às Atividades Privadas
Sal s, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Ag pecuária	143.737	52,3	54,5	60,1	27,5
gricultura	107.967	37,8	40,9	66,3	32,9
Produção	88.914	34,5	33,7	50,0	34,9
Comercialização	19.053	3,3	7,2	237,2	24,3
ecuária	35.770	14,5	13,6	44,1	13,6
Produção	35.577	14,4	13,5	44,1	13,6
Comercialização	193	0,1	0,1	33,1	18,4
In stria	86.279	35,4	32,7	42,1	28,1
odução	67.726	30,2	25,7	30,7	24,6
omercialização	18.553	5,2	7,0	108,3	42,6
Ou as Atividades	33.766	12,3	12,8	59,8	- 9,4
T T A L	263.782	100,0	100,0	53,7	21,4

Fo e: COGER
C EC

Na região Nordeste tal relação passou de 0,87 para 2,77, elevando-se 218,4% nos últimos sete anos, enquanto na região Centro-Oeste, já com alta relação empréstimos/impostos e 1970, as aplicações cresceram proporcionalmente menos.

BANC DO BRASIL S.A.
*Relação Empréstimos / Impostos (*), por Região*

REGIÃO	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	Variaçã 1976/19
NORTE	0,74	0,89	1,10	1,14	1,21	1,18	1,55	109,4
NORDESTE	0,87	1,17	1,20	1,41	1,67	2,49	2,77	21,8,4
SUDESTE	0,35	0,40	0,40	0,46	0,61	0,72	0,76	117,1
SUL	1,24	1,45	1,38	1,45	1,93	2,05	2,14	72,6
CENTRO-OESTE	2,58	2,28	1,77	1,81	2,43	3,44	3,43	32,9
BRASIL	0,56	0,65	0,64	0,97	0,94	1,15	1,24	121,4

Fonte: Ministério da Fazenda ■ Banco do Brasil

(*) — ICM, IPI, e IR arrecadados em cada região.

O Banco procura fornecer també junto com cada financiamento ru o maior volume possível de informa s e orientação para os produtores, s quanto à conveniência de diversificação de lavouras e rebanh ou à necessidade de utilização de técnicas agrícolas modernas e eficientes. Com essa estratégia, b a estimular o aproveitamento das oportunidades emergentes e o aumento da produção, produtivid e rendimentos e, conseqüentement utilização mais eficiente dos recur aplicados.

agricultura

O saldo de Cr$ 107.967 milhões de empréstimos à agricultura, em jun representavam 40,9% dos recursos destinados ao setor privado e 75% daqueles dirigidos ao setor rural.

À produção destina-se a parcela m importante, Cr$ 88.914 milhões, ou seja 82% dos empréstimos à ativid cabendo o restante à comercializaç de produtos agrícolas.

Os financiamentos ■ produtos se destacam pela alta participação, 61,8% e pela expansão de 34,4% n semestre. Seguem-se os melhoramentos e equipamentos, q absorvem parcela de 23,0% (Cr$ 24.802 milhões).

agropecuária

O destaque dado pelo Banco do Brasil na assistência financeira ao setor rural, 54,5% dos empréstimos ao setor privado, fica mais evidenciado ainda quando se observa que representa, hoje, 73% da assistência total do Sistema Nacional de Crédito Rural canalizada para essa atividade.

…NCO DO BRASIL S.A
…préstimos à Agricultura
…ldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
…tos	66.720	62,1	61,8	65,4	34,4
…lhamentos e Equipamentos	24.802	24,6	23,0	54,9	22,7
…dubos e Fertilizantes	7.521	7,3	7,0	59,2	20,9
…sumos Modernos	3.818	3,9	3,5	50,7	5,2
…emais	5.106	2,1	4,7	282,2	230,1
…OTAL	107.967	100,0	100,0	66,3	32,9

…on : COGER
…O C

algodão

Considerados os tipos arbóreo e herbáceo, a safra de algodão prevista para este ano é de 1,9 milhão de toneladas, 45% superior à safra anterior. O aumento de produção se deveu, principalmente, à elevação dos preços praticados na safra anterior, considerados estimulantes pelos produtores. As cotações internacionais, entretanto; continuam declinando, tornando gravoso o produto brasileiro apesar das previsões indicativas de que os estoques mundiais estejam em níveis bastante baixos.

O saldo das aplicações do Banco dirigidas às atividades algodoeiras, em junho de 1977, alcançou Cr$ 4.950 milhões, revelando acréscimo de 127,3% em confronto com a posição observada no mesmo período do ano passado. Para esse incremento, contribuíram destacadamente os financiamentos de custeio expressos pelo saldo de Cr$ 4.597 milhões. Neste ano, o crescimento dos empréstimos ao algodão alcançou 66,8%.

…CO DO BRASIL S.A
…mpréstimos ao Algodão
…aldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
…rodução	4.597	90,2	92,9	134,1	75,5
agricultores	4.277	83,9	86,4	134,0	81,8
cooperativas	320	6,3	6,5	135,3	19,9
Comercialização	353	9,8	7,1	65,0	1,4
…OTAL	4.950	100,0	100,0	127,3	66,8

Fo…e: COGER
…CEC

arroz

Os preços desestimulantes de 1976 provocaram redução de cerca de 10% na área cultivada do arroz, enquanto que a safra prevista para este ano deverá apresentar decréscimo da ordem de 6%

Os preços mínimos vigentes (Cr$ 100/saca) e o tabelamento a nível de varejo têm sido considerados insatisfatórios pelos produtores e beneficiadores do produto, resultando inúmeras queixas durante todo o semestre. Para atenuar os problemas surgidos com a comercialização, concedeu-se parcelamentos e adiamentos dos empréstimos (EGI bem como liberação dos recursos destinados à compra do produto p formação de estoques reguladores através das cooperativas gaúchas catarinenses, do IRGA, COBAL e (

Os empréstimos do Banco do Brasi arroz ascendiam a Cr$ 7.640 milhõe no final de junho de 1977, evidenciando um acréscimo de 34, relativamente à posição de junho d ano passado.

BANCO DO BRASIL S.A
Empréstimos ao Arroz
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	6.586	88,3	86,2	31,6	14,1
A agricultores	6.498	86,4	85,1	32,7	16,8
A cooperativas	88	1,9	1,1	-19,3	-58,5
Comercialização	1.054	11,7	13,8	58,5	-10,5
TOTAL	7.640	100,0	100,0	34,7	9,9

Fonte: COGER
COTEC

café

O declínio da produção de café causado por fenômenos climáticos em julho de 1975 levou o Governo a adotar medidas capazes de reduzir os prejuízos dos produtores e recuperar as lavouras. Entre elas sobressai-se o "Plano de Emergência", visando a expansão da área de cultivo em regiões não sujeitas a geadas, melhoria da qualidade e diminuição do custo de produção, e o "Plano de Renovação e Revigoramento de Cafezais", objetivando financiamentos para a formação de mudas, plantio, utilização de fertilizantes e defensivos e melhoria da infra estrutura cafeeira.

Essas medidas já começaram a se refletir na safra 1977/78, pois a previsão de crescimento da produção é de 166,5% (1.887 mil t.) em relação à safra de 1976/77 (708 mil t.). A safra de 1976/77 sofrera redução de 72% (a produção no Paraná foi a zero) em confronto com a safra precedente (2.526 mil t. antes das geadas).

No primeiro semestre de 1977, as oscilações de preços no mercado internacional do café foram acentuadas. De fevereiro a meados d abril as cotações foram ascendentes alcançando os níveis mais altos do semestre. A partir do fim de abril o mercado passou a enfraquecer, com queda acentuada nos preços, atribuí às liquidações de posições comprada nas Bolsas de Nova Iorque e Londres As vendas do café brasileiro para o exterior diminuíram consideravelmen nos meses de abril/junho, em face d preço-mínimo de US$ 3,20/libra-pes fixado pelo Governo Federal, maior que as cotações internacionais. O mercado interno também enfraquece uma vez que os exportadores pouco s interessaram na venda para o consum interno, pois o preço máximo permitido (Cr$ 2 mil/60 kg) é menor d que aquele pretendido pelos produtores.

A assistência creditícia do Banco à cafeicultura alcançou cerca de Cr$ 12.679 milhões em junho de 1977,

representando um incremento de 20,5% sobre idêntica posição do ano passado e de 26,3% em relação a dezembro de 1976. A cultura do café participou, em junho de 1977, com 11,7% do total dos empréstimos dirigidos para a agricultura.

...NO DO BRASIL S.A
...stimos ao Café
...ldo, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
rod:ão	11.362	79,9	89,6	35,3	37,8
Agricultores	10.761	68,1	84,9	50,3	45,7
Apoperativas	601	11,8	4,7	-51,6	-30,2
omcialização	1.317	20,1	10,4	-37,8	-26,7
OTL	12.679	100,0	100,0	20,5	26,3

on COGER
:OTC

soja

A produção de soja está estimada em 12,5 milhões de toneladas em 1977, correspondendo a um aumento de 11,5% em relação à obtida no ano passado (11,2 milhões t).

Devido ao contínuo crescimento das cotações da soja no mercado internacional no início de 1977, o Governo viu-se forçado a intervir, criando o confisco cambial de 7% sobre as exportações do grão, farelo e torta de soja, medida julgada indispensável para evitar a corrida às exportações em detrimento do consumo interno. Os recursos originados do confisco subsidiaram os preços do farelo e do óleo consumidos internamente. Em fins de abril o confisco foi elevado de 7% para 12%, em face da tendência altista do mercado, aumentando o diferencial entre os preços externos e internos.

Na expectativa de preços externos ainda mais elevados e com a intenção de pressionar o Governo no sentido de eliminar o confisco, os produtores começaram a reter o produto. Em maio os preços entraram em processo de baixa, continuando em junho quando o confisco foi reduzido para 7%. Os produtores continuaram a contenção da comercialização. Essas hesitações ocorridas na exportação da soja levaram o País a não efetivar suas previsões de receitas cambiais feitas anteriormente.

No que concerne à assistência creditícia do Banco, ao final de junho de 1977, a soja participava com 7,3% do total dos empréstimos à agricultura, atingindo Cr$ 7.949 milhões. Em relação a junho do ano passado, o crescimento foi de 67,5% e, nos últimos seis meses, o Banco quase triplicou a ajuda financeira (incremento de 195,1%) a fim de atender a demanda de crédito sazonal da cultura.

BANCO DO BRASIL S.A
Empréstimos à Soja
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	7.850	98,9	98,8	67,2	196,3
A agricultores	7.110	91,0	89,5	64,5	238,9
A cooperativas	740	7,9	9,3	97,9	34,3
Comercialização	99	1,1	1,2	94,1	120,0
TOTAL	7.949	100,0	100,0	67,5	195,1

Fonte: COGER
COTEC

pecuária

O Banco do Brasil vem desenvolvendo uma política de crédito à pecuária com o objetivo de melhorar a tecnologia rural, assistência técnica e, em conseqüência, elevar a produtividade com vistas à expansão da oferta de proteínas animais para o abastecimento interno, a custos mais baixos.

Programas específicos visam a aprimorar a exploração do setor e à melhoria da competitividade dos produtos no mercado interno e externo.

O saldo dos empréstimos do Banco à pecuária (Cr$ 35.770 milhões) representou 13,6% do total das aplicações ao setor privado no final de junho de 1977, refletindo incremento de 44,1% no confronto com a posição observada em junho do ano passado e 13,6% com a de dezembro de 1976. Do total desses empréstimos, predominaram as parcelas destinadas a "Melhoramentos e Equipamentos" (51,6%) seguindo-se as dirigidas a "Rebanhos" (42,4%).

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Pecuária
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	35.577	99,4	99,5	44,1	13,6
Rebanhos	15.179	50,1	42,4	22,0	9,1
Melhoramentos e Equipamentos	18.460	44,3	51,6	67,8	20,1
Insumos Modernos	1.055	2,6	3,0	62,3	-13,0
Adubos e Fertilizantes	402	0,7	1,1	122,1	26,0
Demais	481	1,7	1,4	18,5	- 5,3
Comercialização	193	0,6	0,5	34,0	18,4
TOTAL	35.770	100,0	100,0	44,1	13,6

Fonte: COGER.
COTEC

bovinocultura

A bovinocultura absorveu 81,2% dos empréstimos do Banco destinados a Rebanhos. As operações de custeio ficaram com a maior parte dos financiamentos (65%), enquanto os créditos para aquisição de animais reprodutores responderam, praticamente, pelo restante. Ao findar o primeiro semestre, os empréstimos à bovinocultura atingiram a cifra de Cr$ 12.335 milhões, representando incremento de 15,6% em relação a junho de 1976 e 7,3% a dezembro de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Bovinocultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Custeio	8.017	67,6	65,0	11,1	3,3
Aquisição de Bovinos	3.366	26,5	27,3	19,3	16,2
Melhoramentos e Equipamentos	788	5,1	6,4	44,6	8,1
Leite e Carne	164	0,8	1,3	84,3	53,3
TOTAL	12.335	100,0	100,0	15,6	7,3

Fonte: COGER
CCEC

avicultura

Durante todo o semestre, verificou-se certa redução na produção de matrizes para corte em relação a igual período do ano passado, em parte explicada pelas dificuldades que surgiram para a colocação do frango de corte no mercado externo — elevação de fretes, infraestrutura deficiente nos portos importadores e no sistema de transporte. Em face disso, o mercado interno tem sido abastecido abundantemente, conseguindo ainda bons preços.

Os empréstimos à avicultura atingiram Cr$ 698 milhões no final de junho/77, absorvendo 4,6% dos financiamentos do Banco dirigidos a Rebanhos. Esse saldo correspondeu a um incremento de 100% em relação ao de junho de 1976. As operações de custeio elevaram-se 120,2% nesse mesmo período e 58,1% em relação a dezembro/76.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Avicultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No An
Custeio	588	76,5	84,2	120,2	58,1
Melhoramentos e Equipamentos	110	23,5	15,8	34,1	15,8
TOTAL	698	100,0	100,0	100,0	49,5

Fonte: COGER
COTEC

suinocultura

O semestre foi marcado pela continuada expansão da suinocultura, impulsionada por política não só de estímulo ao aumento do consumo interno, como de excedentes exportáveis. Os preços bastante estimulantes aliados à grande disponibilidade de insumos contribuíram para essa expansão.

Os créditos canalizados à suinocu representativos de 4,0% dos empréstimos do Banco para Rebanhos, apresentaram acréscir de 45,6% em confronto com junh ano passado. As operações de cu absorveram a maior parte desses financiamentos (Cr$ 461 milhões), correspondendo a 75,2% da assistência financeira canalizada p esse setor.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Suinocultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Anc
Custeio	461	69,1	75,2	58,4	15,3
Aquisição de Suínos	32	6,9	5,2	10,3	14,3
Melhoramentos e Equipamentos	120	24,0	19,6	18,8	12,1
TOTAL	613	100,0	100,0	45,6	14,6

Fonte: COGER
COTEC

35,4% em relação ao saldo de dezembro/76.

Embora discreta a participação dos empréstimos à metalurgia, se comparado ao volume de recursos exigido pelo Plano Mestre de Siderurgia, a contribuição do Banco nessa área estratégica do desenvolvimento econômico expandiu-se 10,9% até junho/77 sobre o saldo de dezembro/76, quando o total registrado foi de Cr$ 7.047,0 milhões.

A indústria de materiais de transporte, que se ressente duramente dos reflexos da política de contenção da demanda, recebeu substancial amparo creditício no primeiro semestre/77, ao alcançar o saldo dos empréstimos o total de Cr$ 3.208,0 milhões, acusando aumento de 12,6%, sobre o verificado ao final de 1976.

fundo de participação PIS-PASEP

O saldo dos empréstimos com recursos oriundos do Fundo de Participação PIS-PASEP chegou a Cr$ 7.854,0 milhões, ao final do primeiro semestre/77, crescimento de 21,8% sobre dezembro/76. Os créditos destinados às Autarquias, Governos Estaduais e Municipais sofreram sensíveis reduções no período acima referido.

Dentro das finalidades básicas que orientam as aplicações desse Fundo, destacam-se as operações de reforço do capital de giro das empresas industriais, comerciais e de serviços. Esses financiamentos registraram crescimento de 30,2% até o final de junho/77, em relação a dezembro/76, dos quais a indústria absorveu mais de 87%.

As aplicações para investimentos foram discretas, chegando o saldo a apenas Cr$ 600,0 milhões. O total dos recursos transferidos ao BNDE alcançou a cifra de Cr$ 13.995,0 milhões, até junho/77, incremento de 28% sobre dezembro/76.

indústria

O saldo das aplicações do Banco à Indústria, ao final do primeiro semestre/77, elevou-se a Cr$ 86.279,0 milhões, com crescimento de 28,1% se comparado a dezembro de 1976, demonstrando o decisivo apoio creditício no sentido de dinamizar o setor secundário.

A indústria de transformação, que absorve em média 80% do total dos empréstimos do setor, ficou com Cr$ 68.227,0 milhões, enquanto a construção civil, em época de reconhecida dificuldade conjuntural, teve seu saldo aumentado para Cr$ 1.401,0 milhões, incremento de 25,8% em relação a dezembro/76.

A indústria de produtos alimentares, cuja produção cresceu mais de 25% no primeiro semestre/77, comparado a igual período precedente, recebeu grande estímulo creditício do Banco. O saldo das aplicações no fim de junho/77 chegou ao expressivo montante de Cr$ 23.604,0 milhões,

BANCO DO BRASIL S.A.
Ativos do PIS-PASEP
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No An[o]
Empréstimos	7.854	41,5	30,4	20,9	21,8
Autarquias	79	0,8	0,3	- 35,8	-24,0
Governos Estaduais	86	0,8	0,3	- 31,2	-11,3
Governos Municipais	145	1,5	0,6	- 39,1	-25,6
Capital de Giro	6.945	33,4	26,9	32,8	30,2
Indústria	6.066	27,9	23,5	38,9	34,7
Comércio	858	5,4	3,3	1,2	5,4
Composições	21	0,1	0,1	23,5	31,3
Investimentos	599	5,0	2,3	- 23,0	-16,5
Indústria	469	3,9	1,8	- 23,9	-17,0
Comércio	110	1,1	0,4	- 32,1	-17,9
Composições	20	–	0,1	–	11,1
Créditos em Liquidação	57	0,2	0,2	119,2	23,9
Aplicações Financeiras	1.213	1,7	4,7	361,2	143,1
Recursos Repassados	1.900	8,9	7,3	35,5	14,5
Recursos Transferidos ao BNDE	13.995	44,4	54,1	101,7	27,9
Provisões Diversas	852	3,3	3,3	64,2	6,2
TOTAL	25.871	100,0	100,0	65,2	26,2

Fonte: COGER
COTEC

financiamentos especial ao setor privado — FESP

Tendo por finalidade precípua a concessão de financiamentos para capital de giro, o FESP apresentou saldo de Cr$ 3.700,0 milhões ao final do primeiro semestre/77, declínio de 13,2%, em relação a dezembro/76.

O setor industrial absorve praticamente a totalidade destes financiamentos, com Cr$ 3.506,0 milhões para a produção e Cr$ 186,0 milhões para a comercialização. Estas parcelas correspondem a 99,7% do total de empréstimos do Programa.

outros créditos

O grupamento "Outros Créditos" respondeu por 35,7% das aplicaçõ[es] do Banco, crescendo 21,4% no primeiro semestre de 1977, contra 54,3% nos últimos 12 meses, atingindo Cr$ 158,1 bilhões.

Em junho/77, 33,9% de "Outros Créditos" provieram de contas do Banco Central, tendo evoluído em 1[2] meses 118%, em decorrência de englobar a contrapartida dos depósitos prévios para importação (Resolução n.º 354 do Banco Centr[al]. Já a evolução no 1.º semestre foi de

BANCO DO BRASIL S.A.
FESP — Financiamento Especial ao Setor Privado
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Junho . 77	Composição Percentual em Junho		Variação Percentual	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produção	3.508	94,5	94,8	- 28,3	- 13,0
Agropecuária	2	–	0,1	–	100,0
Industrial	3.506	94,5	94,7	- 28,4	- 13,0
Custeio	3.500	94,3	94,5	- 28,4	- 13,0
Investimento	6	0,2	0,2	- 14,3	- 14,3
Comércio de Produtos	192	5,5	5,2	- 33,1	- 16,9
Agropecuários	6	0,2	0,2	- 53,8	- 25,0
Industriais	186	5,3	5,0	- 32,1	- 16,6
TOTAL	3.700	100,0	100,0	- 28,6	- 13,2

Fonte: COGER
COTEC

apenas 11,7%, devido ao início da devolução dos referidos depósitos, o que arrefeceu a taxa de crescimento dessas contas.

A queda de 47,1% em "Departamentos e Correspondentes externos, em moedas estrangeiras", observada no semestre, deveu-se à redução da conta de câmbio de conta própria do Banco do Brasil, que teve seu saldo reduzido notadamente pela transferência para "Adiantamentos sobre contratos de câmbio", do valor de letras cambiais a entregar, antes contabilizadas naquela rubrica. Esta transferência explica também a acentuada expansão nos saldos de ACC.

A conta "Carteira de Comércio Exterior — Ordem e conta do Governo Federal" teve aumento de 951,6% no semestre, em virtude da expansão extraordinária das aquisições de produtos agrícolas para exportação, pela CACEX, especialmente café, soja, açúcar, entre outros.

O ítem "Tesouro Nacional — responsabilidade da União" experimentou um crescimento de 319,5% neste semestre por englobar contas de despesas da execução orçamentária da União.

resultados financeiros

O resultado líquido dos acionistas (inclui reserva para manutenção do capital de giro) atingiu Cr$ 7.679,4 milhões no primeiro semestre de 1977, 40,5% superior ao verificado em igual período de 1976, e representando 35,1% das receitas do Banco. Já o lucro líquido apresentado no balanço foi de Cr$ 4.178,9 milhões, 11,4% inferior, em termos reais, ao alcançado no primeiro semestre de 1976.

O quadro mostra os resultados financeiros do primeiro semestre desde 1974, bem como sua evolução nominal e real.

receitas

A receita global do Banco elevou-se a Cr$ 21.866,7 milhões em junho de 1977, apresentando expansão de 48,9% relativamente à registrada no primeiro semestre do ano anterior.

Do total, 95,1% referem-se a receitas operacionais, que apresentaram crescimento, em idêntica comparação, de 55,5%. No exame do demonstrativo de Lucros e Perdas, verifica-se que nessas rendas o item juros e comissões mantêm a maior participação (79%), com o montante de Cr$ 10.530,0 milhões.

BA CO DO BRASIL S.A.
Re tados Financeiros Semetrais

ESPECIFICAÇÃO	1º Semestre 1974		1º Semestre 1975		1º Semestre 1976		1º Semestre 1977		Variação Percentual		
	Cr$ milhões	Comp. %.	Cr$ milhões	Comp. %	Cr$ milhões	Comp. %	Cr$ milhões	Comp. %	77/76 nom.	76/75 nom.	75/74 nom.
Re itas	5.161,3	100,0	9.176,5	100,0	14.698,7	100,0	21.866,7	100,0	77,8	60,2	48,9
peracional	4.797,5	92,9	8.780,6	95,7	13.380,1	91,0	20.804,0	95,1	83,0	52,4	55,5
utras	363,8	7,1	395,9	4,3	1.318,6	9,0	1.062,7	4,9	8,8	233,1	-19,4
De esas	2.631,3	51,0	5.033,8	54,8	7.155,1	48,7	11.135,1	50,9	91,3	42,1	55,6
peracional	299,7	5,8	950,7	10,4	1.827,8	12,4	2.625,5	12,0	217,2	92,3	43,6
dministrativa	2.094,0	40,6	2.653,2	28,9	4.857,9	33,0	7.756,6	35,5	26,7	83,1	59,7
utras	237,6	4,6	1.429,9	15,6	469,4	3,2	753,0	3,4	501,8	67,2	60,4
Re ltado Operacional	2.530,0	49,0	4.142,7	45,1	7.543,6	51,3	10.731,6	49,1	63,7	82,1	42,3
Pr isão para Imposto de Re da	—	—	981,0	10,7	1.420,0	9,7	1.840,0	8,4	—	44,8	29,6
Re ltados a apropriar	2.530,0	49,0	3.161,7	34,4	6.123,6	41,7	8.891,6	40,7	25,0	93,7	45,2
Pr isões	1.140,2	22,1	204,0	2,2	658,8	4,5	1.212,2	5,5	82,1	222,9	85,0
Re ltado líquido dos Ac nistas	1.389,8	26,9	2.955,6	32,2	5.464,8	37,2	7.679,4	35,1	112,7	84,9	40,5
Lu o líquido apresentado no balanço	891,4	17,3	2.084,8	22,7	3.219,7	21,9	4.178,9	19,1	133,9	54,4	29,8

F tes: COGER — COTEC

despesas

As despesas vêm absorvendo cerca de 50% das receitas, tendo atingindo no primeiro semestre deste ano, Cr$ 11.135,1 milhões, 55,6% superior a de igual período de 1976.

As despesas operacionais elevaram-se a Cr$ 2.626,6 milhões ou 23,6% das despesas globais, enquanto as administrativas atingiram Cr$ 7.756,6 milhões, sendo Cr$ 5.738,7 milhões (51,5%) relativos a despesas de pessoal e encargos sociais.

indicadores de rentabilidade

Observa-se que a margem operacional de lucro (resultado operacional ÷ receitas totais) tanto anual como semestral vêm aumentando desde 1970.

A rentabilidade do capital próprio tem-se situado nos últimos três anos em torno de 50%. O valor patrimonial por ação vem caindo ao longo do tempo, em virtude dos substanciais aumentos de capital do Banco, o mesmo ocorrendo com o resultado líquido por ação.

BANC DO BRASIL S.A.
Indicadores de Rentabilidade

ANOS	Rentabilidade do capital próprio	Valor Patrimonial por ação Cr$	Resultado Líquido por ação Cr$	Margem Operacional de lucro anual	Margem Operacional de lucro no 1º semestre
1970	36,7	2,54	0,71	33,9	33,6
1971	37,4	2,50	0,71	41,3	46,0
1972	52,3	2,46	0,95	44,3	48,6
1973	38,2	2,11	0,66	43,3	41,3
1974	52,7	1,94	0,68	49,6	49,0
1975	47,5	1,70	0,61	46,7	45,1
1976	52,1	1,77	0,72	50,9	51,3

Legislação e normas

LEI Nº 6.419, de 02.06.77 — Autoriza transferência de ações pertencentes à União para o Fundo PIS-PASEP.

De modo progressivo, a União transferirá parte de suas ações para o Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar n.º 26, de 11.09.75.

Em se tratando de sociedades de economia mista, são passíveis de transferência apenas as ações que excedem à quantidade necessária para manutenção do controle acionário.

As ações transferidas ao Fundo PIS-PASEP, bem assim aquelas decorrentes de bonificações, são inalienáveis, e apenas os dividendos constituirão rendimentos para efeito de distribuição de resultados.

DECRETO-LEI N.º 1.547 DE 18 DE ABR. DE 1977 — Institui incentivo fiscal para o setor siderúrgico.

A título de incentivo fiscal, os estabelecimentos industriais de empresas siderúrgicas poderão beneficiar-se de importância igual a 95% da diferença, por período de apuração, entre o valor do IPI, incidente sobre as saídas de produtos derivados do aço (indicados em resoluçaõ do Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia — CONSIDER) e o crédito desse mesmo imposto, correspondente às entradas de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquirido para emprego na industrialização dos produtos.

Serão aproveitados os créditos decorrentes de exportações e operações a ela equiparadas, de aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais de produção nacional e, igualmente, os recebidos em transferência de estabelecimentos não interdependentes. O Ministério da Fazenda expedirá instruções a respeito. O crédito correspondente ao incentivo será deduzido do montante do imposto devido.

A importância relativa ao incentivo fiscal será depositada — em conta especial, no Banco do Brasil S.A., e dentro do prazo de recolhimento do imposto fixado para os produtos contemplados com o estímulo — em nome da empresa beneficiária.

Quando a empresa industrializar mais de um produto abrangindo pela regalia, sujeitos a diferentes prazos de recolhimento, prevalecerá, para efetivação do depósito, o de menor duração. Perderá o direito ao incentivo os estabelecimentos que não efetuem os depósitos nos prazos previstos.

São considerados estabelecimentos industriais de empresas siderúrgicas, para os fins deste Decreto, aqueles que tenham por atividade a produção dos derivados de aço indicados em resolução do CONSIDER utilizando, para esse fim, aço de produção própria.

Os depósitos serão liberados para aplicação em projetos de incremento da produção de derivados de aço, considerados prioritários pelo CONSIDER conforme instruções a serem por ele baixadas. Ainda a critério do Órgão, as empresas beneficiárias poderão empregar as quantias liberadas na subscrição de ações do capital social de outras empresas siderúrgicas.

Em relação às importâncias depositadas em 31 de dezembro de cada ano, aplicação será feita até o último dia do segundo ano subseqüente. Quando se tratar de projeto próprio de expansão, o Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, poderá prorrogar o prazo por até mais dois anos.
Serão transferidos pelo Banco do Brasil, à conta Receita da União, os valores cuja aplicação não se tenha verificado nas condições descritas.

As importâncias liberadas constituirão reserva de capital a ser incorporada ao capital social da empresa beneficiária (artigo 4.° do Decreto-lei n.° 1.109/[illegible]. Essa reserva não será considerada para efeito da tributação prevista na Lei n.° 1.474/51 (modificada pela Lei n.° 4.862/65).

Para efeito de determinação do lucro tributável, não serão computados o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei e, bem assim, os eventualmente concedidos no âmbito dos tributos estaduais.

Através de resoluções específicas, o CONSIDER decidirá quanto à outorga do incentivo, relativamente a cada empresa, incumbindo à Secretaria da Receita Federal expedir o ato declaratório correspondente, onde indicará as condições para o seu gozo e a data de início de sua vigência.

O incentivo será aplicável às operações ocorridas entre 1.° de maio de 1977 e 31 de dezembro de 1986. Na forma das disposições fixadas pelo Ministro da Fazenda, o benefício poderá abranger os períodos de apuração do imposto compreendidos entre 1.° de janeiro e 30 de abril de 1977.

DECRETO N.° 79.650, de 4.5.77 — dispõe sobre a COMISSÃO DE COMÉRCIO CQM A EUROPA ORIENTAL.

Respeitadas as atribuições do Conselho Nacional de Comércio Exterior, a COLESTE ficará incumbida dos aspectos econômicos-comerciais do Brasil com países e empresas da Europa Oriental, e deverá assessorar o referido órgão nesses assuntos com aquela área da Europa, coordenar a negociação dos acordos ou convênios comerciais e os de cooperação técnica e econômica com a Europa Oriental. Também acompanhará o registro dos contratos de financiamento das importações daqueles países, junto ao Banco Central do Brasil, e tomará conhecimento dos aspectos interbancários de pagamento.

Em articulação com os órgãos de promoção comercial, a Comissão igualmente planejará e coordenará a participação do Brasil em certames de natureza comercial. Terá o encargo ainda de auxiliar as autoridades brasileiras no que diz respeito à participação de países ou empresas comerciais da Europa Oriental em feiras e exposições, individuais ou coletivas, em nosso território. Incentivará também, associação de firmas brasileiras interessadas no comércio com aquela parte da Europa. Finalmente, a COLESTE poderá propor aos nossos órgãos e entidades competentes medidas relacionadas com o intercâmbio econômico-comercial com aquele bloco europeu.

São membros da COLESTE:

- o Chefe do Departamento da Europa (que será o Presidente), representando o Ministro das Relações Exteriores;
- o representante do Ministro da Fazenda;
- o Coordenador para Assuntos do Conselho Nacional de Comércio Exterior, representando o Ministro da Indústria e do Comércio;
- o representante do Ministro das Minas e Energia;
- o Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, como representante do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

- o Gerente de Operações de Câmbio, representando o Presidente do Banco Central do Brasil S.A.;
- o representante do Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.;
- o Presidente da Comissão Brasileira de Intercâmbio;
- o Superintendente Geral de Vendas da Companhia Vale do Rio Doce; e
- o Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Esses Membros serão designados pelos órgãos e entidades que representam.

A comissão poderá convocar ou mesmo convidar a participar de seus trabalhos representantes de entidades públicas ou privadas, tanto federais, como estaduais e municipais.

A divisão da Europa II do Ministério das Relações Exteriores atuará como Secretaria Técnica e Executiva da COLESTE, que elaborará os programas de trabalho, organizará os arquivos e também realizará estudos sobre assuntos de competência da Comissão.

O Ministério das Relações Exteriores fará constar, anualmente, de seu orçamento verba específica para as despesas de funcionamento da Comissão.

ECRETO N.º 79.898 DE 30 DE UNHO DE 1977 — Define o Programa acional de Eletrificação Rural.

O Programa Nacional de Eletrificação Rural irá atender, de forma progressiva, as áreas prioritárias, visando, em especial, à aceleração do desenvolvimento agrícola e pecuário nacional.

A programação assumirá caráter de complementação entre a ação nacional desenvolvida pelo conjunto das empresas concessionárias, sob a coordenação da ELETROBRÁS, e o esforço realizado, em certas áreas, pelas cooperativas de eletrificação rural, dentro do programa supervisionado pelo Ministério da Agricultura.

Adotará, ainda, política mais dinâmica que permita às cooperativas operar concentradas em regiões menos atendidas, na medida em que as empresa concessionárias ampliem sua atuação das áreas urbanas para as rurais.

O Presidente da República, conforme dispõe o Artigo 15 do Decreto-lei 200 aprovará planejamento que coordene os referidos tipos de atuação, para ev duplicação de atividades.

Quando autorizadas por ato do Ministério das Minas e Energia, as cooperat de eletrificação rural poderão estabelecer linhas de transmissão e redes de distribuição, para fornecimento de energia elétrica destinada ao uso privati dos cooperados. Será vedado o comércio de energia.

Sob a coordenação do Grupo Executivo de Eletrificação Rural de Cooperati (GEER), e através de financiamento do Fundo de Eletrificação Rural de Cooperativas (FUER), o Governo Federal dará apoio ao programa de cooperativas.

Grupo de Trabalho Interministerial composto de 3 representantes (Ministéri Agricultura, Ministério das Minas e Energia e Secretaria de Planejamento da Presidência da República) formulará no prazo de 60 dias da publicação deste Decreto a regulamentação do Programa. Funcionará como Coordenador o representante da SEPLAN.

Portaria n.º 263, de 31.05.77

Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Política Aduaneira — CPA.

O Conselho de Política Aduaneira — CPA tem por finalidade a formulação de diretrizes básicas da política tarifária no campo das importações, visando a adaptar o mecanismo aduaneiro às necessidades do desenvolvimento econômico brasileiro.

Além de baixar normas, fixar diretrizes e decidir sobre assuntos atinentes à política governamental na área das importações, compete ao CPA: decidir so os assuntos encaminhados pela Secretaria Técnica ou por seu Presidente; apreciar os pedidos de reconsideração de suas decisões; e atribuir a entidade órgãos ou autoridades federais ■ execução de encargos.

Órgão interministerial de deliberação coletiva, o CPA é integrado, além do Ministro da Fazenda — que o preside — por mais cinco Ministros de Estado (Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Industria e do Comércio, Relações Exteriores, Agricultura e Interior), e, ainda, pelo Presider das entidades: Banco Central do Brasil; Confederações Nacionais (Indústria, Comércio e Agricultura); e Confederação dos Trabalhadores na Indústria.

Com a incumbência de orientar e coordenar a execução da política aduaneira, CPA contará com uma Comissão Executiva — composta de 12 representante presidida, igualmente, pelo Ministro da Fazenda.

O Conselho de Política Aduaneira disporá de uma secretaria técnica, com coordenadorias especializadas em assuntos internacionais, em regimes aduaneiros especiais, produtos básicos, minerais; pesquisa, estatística, dent outras.

Da implementação dessas providências, resultou a representatividade dos acionistas minoritários tanto em órgãos de gestão quanto de fiscalização, pois, seja no Conselho de Administração, seja no Conselho Fiscal, está assegurada a presença de membro representativo da minoria acionária. No Conselho Fiscal tem assento, também, representante dos acionistas titulares de ações preferenciais.

De outro lado, instituiu-se critério capaz de conferir ao Conselho de Administração, que responde pela orientação dos negócios do Banco, a representatividade dos órgãos mais intimamente vinculados aos problemas econômico-financeiros do País. Esse Conselho é composto pelo Presidente do Banco e seu Diretor Administrativo, que exercerão a presidência e vice-presidência, e por representantes do Ministério da Fazenda, do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e dos acionistas minoritários.

Tais medidas, aprovadas pela AGE de 18.4.77, bem antes do prazo determinado pelo novo estatuto das sociedades anônimas, representam o assentamento de estrutura básica capaz de permitir, em etapas subseqüentes, a complementação do sistema organizacional do Banco, compatível com seu desenvolvimento.

o banco do brasil e a nova lei das sociedades anônimas

O Banco promoveu de imediato a adequação dos seus estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) que reservou capítulo especial às empresas de economia mista, traçando-lhes modelo básico de organização administrativa.

Desse modo, independentemente das reformulações das demonstrações financeiras e contábeis, em fase de adaptação, a vigorar a partir do próximo exercício, cuidou-se logo da institucionalização do Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada e de existência obrigatória nos casos de companhias abertas e sociedades de economia mista.

Concomitantemente, foi feita adaptação do Conselho Fiscal aos dispositivos que a nova legislação estabeleceu para o órgão fiscalizador.

a compra do B.I.A.O.

Os novos estados africanos propiciaram ao Brasil o estabelecimento de ligações políticas e comerciais mais sólidas com a África. Além disso, somam-se outros fatores igualmente importantes para que o Banco do Brasil se instale em algumas de suas praças, como em Lagos, na Nigéria, e Abidjan, na Costa do Marfim, ainda pouco exploradas em termos de possibilidades comerciais. As posições geográficas, as tradições históricas afins e a união através do Atlântico constituem alguns desses fatores.

Para fortalecer esse intercâmbio, o Banco do Brasil decidiu participar da direção do Banque Internacionale pour l'Afrique Occidentale — B.I.A.O., que se estabeleceu em 1853 com o nome de Banque du Senegal.

Passou a ter a denominação atual a partir de 1965, época em que 49% de seu capital pertencia ao First National City Bank of New York, e os 51% restantes à Compagnie Financiére France Afrique — COFIFA, uma "holding" de bancos franceses, em que predomina o Banque National de Paris.

O B.I.A.O. é um banco internacional e opera em 13 paises africanos, na França e na Grécia, através de 95 agências e escritórios. Possui subsidiárias na República dos Camarões, no Zaire e Nigéria, além de participar de outras instituições financeiras: 49% do Banque International des Voltas, no Alto Volta; 30% do Banque International pour la Mauritanie, na Mauritâniá; 35% do Hamburg Afrika Bank, na Alemanha; e 15% da COFIFA, na França.

O B.I.A.O. é o primeiro dentre os bancos comerciais da África Ocidental e desempenha importante papel no financiamento ao custeio de lavouras dos países africanos. Além disso, contribuiu para o suprimento das necessidades financeiras de todos demais setores da economia dess nações, destacando-se, nesse particular, o crédito de 1 bilhão de francos, concedido aos setores de construção civil e de serviços púb

Há três anos, vem operando no mercado europeu e seus compromissos de empréstimos alcançaram US$ 100 milhões, já te participado de inúmeros consórci bancários, inclusive como líder.

O Citibank, segundo acionista do B.I.A.O., reservou 9% das ações a africanos, vendendo 20% ao Banc Brasil e outra parte ao UBS — UNION DE BANQUES SUISSES.

Os acionistas africanos que també participam do capital do B.I.A.O., possibilitarão melhores condições relacionamento com as instituições financeiras governamentais dos pa da área de atuação daquele banco.

PRODEMATA

O Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona da Mata (PRODEMATA), criado pelo Gover mineiro, tem como objetivos básic desenvolvimento e fortalecimento d maneira integrada, das atividades rurais daquela região, propiciando

condições técnicas e financeiras, em níveis condizentes com a natureza das explorações agropecuárias exercidas pelo homem do campo. O PRODEMATA envolve órgãos estaduais, e sua realização tem amplo sentido social e econômico.

Serão amparados pelo Programa os produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas) cooperativas, parceiros, nas seguintes condições:

- proprietários que possuam área de até 100 hectares;
- os que tenham até 200 hectares nos projetos de Recuperação de Várzeas e Reflorestamento; e
- os proprietários, sem limite de área, no projeto de Eletrificação Rural, desde que no grupo de beneficiários haja predominância de produtores com até 100 hectares.

Quanto aos parceiros, somente terão direito aqueles que explorem atividades agropecuárias em áreas de 20 ha. As cooperativas terão acesso aos créditos para fins de repasse, dentro dos limites mencionados, por associado. Os que sejam proprietários rurais e parceiros, ao mesmo tempo, serão classificados de acordo com a predominância da renda bruta prevista numa ou noutra propriedade.

Na área de investimentos, o PRODEMATA ampara financiamentos a diversos itens: maquinaria e equipamentos, melhoramentos dos solos, infraestrutura de irrigação e drenagem, eletrificação rural, animais de trabalho e culturas forrageiras, dentre outros. No tocante às atividades de custeio, o Programa estimula o preparo de solos, a incorporação de calcário, colheita, transporte, armazenagem, aplicação de defensivos, produtos veterinários, etc.

Quando recomendado no projeto técnico, poderá haver empréstimo isolado para compra de máquinas e implementos agrícolas. Os financiamentos de equipamentos usados deverão ser aprovados pela EMATER/MG e também pelo Banco.

Não serão concedidos empréstimos para compra de terras, para soluçaõ de dívidas contraídas antes da apresentação da proposta e ainda para construção de casas.

O PRODEMATA contempla igualmente as culturas de tomate, batata, cebola e pimentão; do arroz e feijão, em várzeas sistematizadas ou não, ■ ainda as do feijão solteiro e consorciado, além das culturas do fumo em folha, do milho e da cana-de-açúcar. Ampara também a suinocultura, ■ fruticultura, temperada e tropical (inclusive a banana), atividades de reflorestamento, o trigo e a aveia.

Diversos são os limites de financiamento:

- até 180 vezes o maior valor referência (MVR) para recuperação de várzeas;
- até 150 vezes o MVR para outras finalidades; ■
- até 30 vezes esse mesmo valor para investimentos fixos (aos que não sejam proprietários rurais).

É obrigatória a prestação de assistência técnica aos beneficiários de financiamentos amparados pelo Programa, abrangendo as fases de elaboração de projetos e de orientação técnica e gerencial.

Os projetos — imprescindíveis para obtenção dos financiamentos — serão elaborados exclusivamente pela EMATER/MG.

Os custos do projeto e da assistência técnica correm por conta do Programa, ficando o cliente e o Banco isentos de qualquer pagamento.

No desenvolvimento dos trabalhos relativos à orientação técnica e gerencial, a EMATER/MG assistirá, individualmente, 40% dos produtores, sendo os 60% restantes atendidos através de outros métodos (palestras, dias de campo, excursões, demonstrações de métodos e de resultados, unidades demonstrativas, cursos técnicos e práticos, além de métodos de comunicação de massa). No decorrer do programa, poderá ser ampliado o índice para a assistência individual.

A adesão ao PROAGRO será opcional e recomendável, desde que o proponente se ajuste às suas exigências.

O Banco, através de 26 agências, localizadas nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, já atende a mais de uma centena de municípios integrantes do PRODEMATA.

emissão de bônus

Nossa agência em Hamburgo, na Alemanha, participou do lançamento de bônus, emitidos pelo governo brasileiro, na qualidade de "co-manager" no montante de DM 100 milhões. Esse tipo de papel tem sido bem aceito no mercado alemão.

Os bônus, emitidos nos valores de DM 1.000 e DM 5.000, nominalmente, tiveram a taxa de juros e o preço de oferta estabelecidos de acordo com condições do mercado, no dia da assinatura dos contratos.

O vencimento final foi fixado para o 1.° de maio de 1984, permitindo-se resgate antecipado em igual data de 1981, na base de 101,5%, havendo, em diante, um deságio anual de 1/2 O período de venda foi de 12 de maio 13 de junho de 1977.

Do grupo de "managers" (administradores) também fazem parte: Deustshe Bank A.G., Banca Commerciale Italiana, Banque de Pa et des Pays-Bas, Merrill Lynch International, Union Bank of Switzerland (SEC) e Westdeutsche Landesbank Girozentrale.

eletrificação a propriedades rurais

O Banco firmou convênio com a Companhia Brasileira de Eletrificação Rural — COBER objetivando estender ■ eletrificação aos imóveis rurais no Estado da Bahia.

Para concessão dos financiamentos, Banco levará em conta, além das

normas específicas decorrentes do convênio, a idoneidade moral e financeira dos proponentes, a capacidade de pagamento de cada um deles e a suficiência das garantias oferecidas, destacando-se a possibilidade de os próprios imóveis beneficiados com o investimento se constituírem em objeto da hipoteca. Nessa modalidade de operação, as redes de transmissão, transformadores e demais acessórios de uso comum, uma vez instalados, passam ao domínio das fornecedoras de energia elétrica.

Os financiamentos serão feitos às cooperativas ou diretamente aos produtores — proprietários rurais — cujos imóveis estejam em plena exploração econômica. A energia elétrica, nessas áreas, será utilizada como insumo da produção.

O acordo celebrado entre o Banco e a COBER visa a propiciar condições para aumentar a produtividade das explorações dos agropecuaristas assistidos e melhorar as condições de vida dos produtores rurais, de suas famílias, empregados e agregados.

expositores da Brasil Export

Objetivando facilitar a participação de empresa na BRASIL EXPORT — a ser apresentada na capital de São Paulo no período de 11 a 20 de novembro deste ano —, o Banco concederá crédito destinado a cobrir até 100% dos gastos programados com a instalação de "stands" (aluguel, material, montagem e desmontagem), desde que o valor não ultrapasse o limite cadastral da beneficiária.

Estabelecido o teto de Cr$ 1.200,00 por m2, sendo Cr$ 550,00/650,00 destinados à locação da área e o complemento, para montagem e decoração dos "stands", o financiamento poderá ser utilizado de uma só vez ou em parcelas, mediante pagamento direto às firmas encarregadas desses serviços.

A operação terá o prazo máximo de 16 meses — aí incluídos 4 de carência — e a reposição se fará em prestações mensais, iguais e sucessívas, incidindo juros de 10% a.a. e correção monetária até o limite de 14% a.a.

O Banco adiantará, em caráter excepcional, até 75% do valor das garantias efetivamente constituídas.

convênio bb — ministério da aeronáutica

O Banco do Brasil e o Ministério da Aeronáutica, através do Centro Técnico Aeroespacial (CTA), firmaram convênio conjugando esforços financeiros e técnicos para assistir pequenas e médias empresas vinculadas ao setor aeroespacial. O BB prestará auxílio financeiro através do Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica (FIPEC). O CTA, por outro lado, transferirá a essas empresas dados, métodos, processos e produtos de elevado conteúdo tecnológico por ele desenvolvidos.

Para isso, o Centro fará um levantamento dos seus programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, visando à transferência aos interessados de tecnologia, qualificação industrial e treinamento.

O Centro Técnico Aeroespacial identificará as empresas capazes de se beneficiarem do convênio, comunicando o fato ao Banco do Brasil. O FIPEC ficará encarregad examinar os aspectos financeiros e emitirá parecer final sobre a viabili dos emprendimentos. Do ponto d vista técnico, o assunto será estu conjuntamente pelo CTA e o Cons Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Quando o projeto for aprovado, o Banco celebrará com a empresa interessada convênio em que sejam estipuladas as normas de colabora financeiras. Desse acerto, também participará o CTA, que se comprometerá não só a prestar a assistência técnica necessária ao desenvolvimento do projeto como acompanhá-lo. Os resultados serão apresentados ao Banco, mediante relatório periódico.

O Banco assegurará ao Centro Téc Aeroespacial 2% de remuneração sobre o valor da colaboração financ prestada pelo FIPEC, pelos serviços assistência técnica, o que ocorrerá data da utilização da primeira parcel de cada exercício financeiro. Essa remuneração ficará depositada em conta especial, na agência do BB, e São José dos Campos (SP), para liv movimentação do CTA.

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União

estatísticas do Banco do Brasil

Banco do Brasil S.A.
Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

ATIVO	29.04.77	31.05.77	30.06.77
DISPONÍVEL — Caixa	603.750	1.026.013	1.021.033
REALIZÁVEL	407.679.005	429.247.513	447.757.283
Empréstimos	242.433.925	254.132.144	269.502.840
Da Carteira de Crédito Geral	113.946.976	119.583.300	124.332.932
A produção	59.098.347	60.980.335	65.256.619
Agrícola	3.356.055	3.895.765	4.297.359
Animal	3.665.688	3.780.587	3.807.801
Industrial	52.076.604	53.303.983	57.151.459
A Cooperativa de produção	1.751.720	1.929.016	2.049.287
Ao Comércio	15.596.322	15.499.298	15.585.252
De produtos agrícolas	3.507.352	3.569.394	3.715.862
De produtos de origem animal	191.505	196.418	193.013
De produtos industriais	11.897.465	11.733.486	11.676.377
A Atividades não especificadas	25.551.781	27.938.260	30.365.964
Ao Tesouro Nacional (Operações anteriores a Lei 4.595/64)	3.403.197	3.403.197	(*)
A Governos Estaduais e Municipais	2.526.256	2.802.575	3.054.682
A Autarquias	37.611	37.611	41.019
A Instituições Financeiras	92.882	118.096	126.577
PASEP — Empréstimos	5.888.860	6.874.912	7.853.532
Da Carteira de Crédito Rural	112.072.539	118.184.682	128.034.371
A Produção	96.545.204	101.765.192	110.340.145
Agrícola	67.626.817	72.484.875	79.207.145
Animal	28.918.387	29.280.317	31.133.000
A Cooperativas de Produção	3.429.735	4.058.751	4.679.973
Ao Comércio — De Produtos Agrícolas	12.097.600	12.360.739	13.014.253
A Entidades Públicas — Governos Estaduais	—	—	—
Da Carteira de Comércio Exterior	14.586.884	14.853.931	15.631.632
A Produção — Industrial	2.186.233	2.331.661	2.524.286
Ao Comércio — De produtos industriais	4.380.861	4.105.964	4.275.407
Operações vinculadas ao FINEX	8.019.790	8.416.306	8.831.939
Da Carteira de Câmbio	1.827.526	1.510.231	1.503.905
A Produção — Industrial	1.091.835	1.010.957	1.169.934
Ao Comércio	19.730	23.225	46.124
De Produtos Agrícolas	757	757	757
De Produtos de origem animal	—	—	—
De Produtos Industriais	18.973	22.468	45.367
A atividades não especificadas	715.961	476.049	287.847
Outros Créditos	156.489.820	166.557.941	168.856.980
Banco Central, recolhimento compulsório	5.031.202	5.650.984	6.445.803
Tesouro Nacional — responsabilidade da União	12.709.773	10.345.382	10.007.213
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Governo Federal	1.219.709	1.578.629	1.692.821
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	8.198.746	8.938.930	9.367.088
Créditos em liquidação	1.555.550	1.611.306	1.680.736
Correspondentes no país	6.446	7.220	5.560
Operações de Câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	34.540.784	37.139.128	27.098.411
Departamento no país	—	5.090.740	—
Outras contas	72.472.300	74.759.847	90.801.180
Aplicações do programa de formação do PASEP	2.966.592	3.302.289	3.171.072
PASEP — Recursos transferidos para o BNDE	13.162.275	13.515.099	13.994.490
PASEP — Provisões diversas	1.005.993	966.110	852.000
Aplicações do fundo de investimentos setoriais — FISET	3.620.450	3.652.277	3.740.606
Valores e Bens	8.755.260	8.557.428	9.397.463

Banco do Brasil S.A.
Balancentes
Saldos em Cr$ 1.000

IMOBILIZADO	4.330.157	4.520.799	4.64[illegible]2
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	7.407.173	9.165.984	1[illegible]7
CONTAS DE COMPENSAÇÃO.	166.210.814	176.303.410	168.66[illegible]9
TOTAL.	586.230.899	620.263.719	622.091[illegible]4

(*) – Saldo transferido para Outros Créditos (Outras Contas).

anco do Brasil S.A.
alancetes
alores em Cr$ 1.000

PASSIVO	29.04.77	31.05.77	30.06.77
ÃO EXIGÍVEL	33.002.030	33.002.030	39.539.885
CAPITAL E RESERVAS	33.002.030	33.002.030	39.539.885
XIGÍVEL	369.180.203	390.826.692	403.892.253
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	100.948.406	102.240.803	103.343.983
o público (diversos)	29.467.750	30.504.173	30.508.673
o público (obrigatórios e judiciais)	1.783.351	2.217.362	2.048.507
ldos credores de empréstimos	172	227	62
e domiciliados no exterior	6.172	7.433	6.413
e bancos	2.849.548	2.654.099	4.357.626
e outras instituições financeiras	2.634.808	1.977.082	2.699.170
o Tesouro Nacional	45.958.922	44.309.418	43.161.814
e governos estaduais	2.395.881	2.277.548	2.585.663
e governos municipais	1.554.378	1.626.192	1.678.687
e autarquias — Banco Central	1.401.287	1.401.287	1.401.287
e outras autarquias	8.547.025	10.787.536	10.595.954
e sociedades de economia mista	2.929.328	3.025.301	2.511.536
e empresas públicas	1.419.784	1.453.145	1.788.591
EPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	966.687	1.073.348	1.136.582
o público (diversos)	943.236	1.035.905	1.099.071
o público (obrigatórios e judiciais)	277	263	403
e entidades públicas	23.174	37.180	37.108
UTRAS EXIGIBILIDADES	126.309.487	140.079.229	139.087.956
ompensação de cobrança — nossa remessa	52.838	55.227	78.830
ompensação de cobrança — a devolver	870	518	1.241
ompensação de cobrança — nossa remessa a regularizar	7	12	37
ompensação — sua remessa	8.676.870	9.278.196	10.692.040
heques e documentos a liquidar	1.410.493	1.120.606	1.261.836
obrança efetuada, em trânsito	3.385.969	4.095.348	3.422.247
rdens de pagamento	1.311.916	1.261.682	1.359.533
orrespondentes no país	105.062	123.651	115.805
epartamentos e correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	10.611.403	11.233.134	—
epartamentos e correspondentes no exterior em moeda nacional	14.385	22.276	7.241
utras contas vinculadas a câmbio	12.590.106	12.822.021	11.852.343
epartamentos no país	660.971	—	3.353.716
arteira de Comércio Exterior:			
De Ordem e Conta do Governo Federal:			
Compra e venda de produtos agrícolas	—	—	—
Banco Central, conta de movimento	76.850.272	89.018.634	90.852.605
Outras contas	10.638.325	11.047.924	16.090.482
BRIGAÇÕES (especiais)	140.955.623	147.433.312	160.323.732
Recebimento por conta do Tesouro Nacional	2.663.427	4.565.355	4.105.203
Programa de formação do PASEP	23.379.524	24.005.355	26.085.446
Depósitos obrigatórios — FGTS	808.320	932.670	986.489
Caixa Econômica Federal — PIS	122.093	120.531	132.943
Obrigações em moedas estrangeiras	11.426.155	11.463.795	13.279.046
Obrigações por refinanciamento e repasses oficiais	50.066.522	52.601.845	57.733.713
Outras contas	52.489.582	53.743.761	58.000.892
ONTAS DE RESULTADO PENDENTE	17.837.853	20.131.587	9.997.708
ONTAS DE COMPENSAÇÃO	166.210.813	176.303.410	168.662.078
OTAL	586.230.899	620.263.719	622.091.924

...co do Brasil S.A.
...ultados financeiros
...$ milhões

CRÉDITO	1976		1977
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE
...s Operacionais	13.380,1	17.466,5	20.804,1
...tr. rendas	718,1	878,7	443,3
...cr. diversos	600,4	775,5	619,3
...ve...ão de Provisão e Realização de Rendas em Suspenso	—	—	—
...O T A L	14.698,6	19.120,7	21.866,7

Banco do Brasil S.A.
Rede de dependências em funcionamento

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ.	*ABR.*	*MAI.*	*JUN.*	*DEZ.*	*ABR.*	*MAI.*
NO PAÍS	928	972	987	993	1.068	1.088	1.095
Norte	30	33	34	36	39	42	42
Nordeste	202	217	220	223	231	231	231
Sudeste	397	412	417	418	450	457	460
Sul	211	218	221	221	241	249	252
Centro-Oeste	88	92	95	95	107	109	110
NO EXTERIOR	25	32	32	32	36	37	38
América do Sul	6	11	11	11	11	11	11
América Central	2	2	2	2	3	3	3
América do Norte	5	6	6	6	6	7	7
Europa	11	12	12	12	12	12	13
Ásia	1	1	1	1	3	3	3
África	–	–	–	–	1	1	1
Oceânia	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL	953	1.004	1.019	1.025	1.104	1.125	1.133

Fonte: DEPAD/DIPLA/GAGEX.

...ósitos
...dos em Cr$ milhões

...ECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
VI...A E A CURTO								
...A...	67.253,6	68.650,1	72.530,2	74.111,1	78.150,8	100.948,4	102.240,8	103.344,0
...úblico	22.004,3	22.520,7	24.421,5	26.686,6	29.803,1	31.257,5	32.729,3	32.563,6
...domicílios no exterior	4,8	6,5	4,5	5,0	6,1	6,2	7,5	6,4
...ros	21.999,5	22.514,2	24.417,0	26.681,6	29.797,0	31.251,3	32.721,8	32.557,2
De...stituições Financeiras	6.094,3	4.034,0	3.816,4	5.750,2	7.102,5	5.484,3	4.631,2	7.056,8
...cos	3.723,4	2.225,4	2.226,8	2.708,0	4.502,5	2.849,5	2.654,1	4.357,6
...tras Instituições Finan-...as	2.370,9	1.808,6	1.589,6	3.042,2	2.600,0	2.634,8	1.977,1	2.699,2
De...ntidades Públicas	39.155,0	42.095,4	44.292,3	41.674,3	41.245,2	64.206,6	64.880,3	63.723,6
...ouro Nacional	29.242,2	32.872,2	34.644,8	30.707,8	26.373,3	45.958,9	44.309,4	43.161,9
...erações Ant. à Lei ...95/64	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604,5	1.604,4	1.604,4	1.604,4	–
...v. Federal, obrig. em ...edas extrangeiras p/ ...prs. contraídos	2.940,9	3.176,4	3.127,3	3.043,9	–	–	–	–
...tras contas	24.696,9	28.091,4	29.913,1	26.059,4	24.768,9	44.354,5	42.705,0	43.161,9
G... Estaduais e Municipais	1.611,9	2.088,1	2.108,2	1.988,6	2.718,9	3.950,3	3.903,7	4.264,3
A...rquias	5.078,2	4.148,4	4.517,5	5.701,4	8.128,8	9.948,3	12.188,8	11.997,2
...nco Central-Supr. Es-...ciais	1.403,6	1.403,6	1.403,6	1.402,1	1.401,3	1.401,3	1.401,3	1.401,3
...tras Autarquias	3.674,6	2.744,8	3.113,9	4.297,8	6.726,7	8.547,0	10.787,5	10.595,9
S...edades de Econ. Mista	2.039,5	1.898,0	2.066,4	2.221,5	2.952,0	2.929,3	3.025,3	2.511,6
E...resas Públicas	1.183,2	1.088,7	955,4	1.055,0	1.072,2	1.419,8	1.453,1	1.788,6
...M...DIO PRAZO	4.703,2	4.393,3	3.889,3	3.874,8	854,2	966,7	1.073,3	1.136,6
D...Público	730,7	516,3	517,5	534,5	727,5	943,5	1.036,1	1.099,5
C... correção monetária	726,9	512,9	514,2	531,5	724,8	940,7	1.033,6	1.097,7
O...ros depósitos	3,8	3,4	3,3	3,0	2,7	2,8	2,5	1,8
De...tidas Públicas	3.972,5	3.877,0	3.371,8	3.340,3	126,7	23,2	37,2	37,1
T...A L	71.956,8	73.043,4	76.419,4	77.985,9	79.005,0	101.915,1	103.314,1	104.480,6

Empréstimos
Saldos em Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.
ENTIDADES PÚBLICAS .	4.533,9	5.369,2	6.775,8	7.390,7	5.462,9	5.967,0	6.243,4
Tesouro Nacional	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2
Governos Estaduais	1.067,1	1.252,3	1.577,5	2.189,1	2.013,4	2.524,2	2.800,6
Governos Municipais . . .	8,0	2,7	2,7	10,0	7,9	2,0	2,0
Autarquias	55,6	711,0	1.792,4	1.788,4	38,4	37,6	37,6
PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES	129.324,9	143.949,4	151.425,0	165.056,4	217.362,2	236.466,9	247.888,7
Produção	100.137,0	110.352,4	116.735,4	127.790,3	151.608,2	164.103,2	172.075,9
Agrícola	40.084,8	45.142,5	48.327,5	52.976,9	61.581,1	70.983,0	76.380,6
Animal	19.911,5	21.907,3	22.495,2	24.277,4	30.792,1	32.584,1	33.060,9
Industrial	36.165,8	39.328,4	41.683,2	45.834,9	54.029,6	55.354,7	56.646,6
Cooperativas de Produção	3.974,9	3.974,2	4.229,5	4.701,1	5.205,4	5.181,4	5.987,8
Agrícola	3.386,7	3.290,0	3.546,7	4.028,3	4.346,8	3.954,2	4.700,2
Animal	360,7	414,7	406,6	406,4	532,8	618,9	610,6
Industrial	277,5	269,5	276,2	266,4	325,8	608,3	677,0
Comércio	14.435,0	15.607,2	15.724,5	16.253,8	28.498,8	32.094,5	31.989,2
De Produtos Agrícolas .	7.347,4	7.684,1	7.786,5	7.924,2	15.326,1	15.605,7	15.930,9
De Produtos de Origem animal	125,8	149,0	143,2	144,6	163,1	191,5	196,4
De Produtos Industriais	6.961,8	7.774,1	7.794,8	8.185,0	13.009,6	16.297,3	15.861,9
Não Especificado	—	—	—	—	22.897,9	26.267,7	28.414,3
Outras Atividades	14.752,9	17.989,8	18.965,1	21.012,3*	14.357,3	14.001,5	15.409,3
T O T A L	133.858,8	149.318,6	158.200,8	172.447,1	222.825,1	242.433,9	254.132,1

(*) — Saldo transferido para Outros Créditos.

Empréstimos à produção agrícola
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
PRODUTOS	20.054.401	24.008.894	26.862.177	29.882.164	31.750.045	42.023.613	42.975.569	47.384.783
Agave ou sisal	13.800	261.865	266.836	279.929	40.018	65.008	87.783	44.387
Algodão	851.048	1.378.287	1.654.230	1.827.535	2.352.883	3.383.526	3.842.302	4.276.586
Amendoim	81.453	142.503	121.905	108.740	67.659	178.137	135.259	111.227
Arroz	2.499.413	3.822.937	4.248.764	4.897.232	5.561.744	5.623.213	6.035.373	6.498.007
Abacaxi	4.764	8.152	8.515	9.300	10.602	13.334	16.846	18.757
Batata-inglesa	33.482	34.294	35.586	38.453	42.471	89.343	98.410	107.066
Borracha	22.751	28.001	28.869	29.703	35.874	39.853	41.446	43.738
Cacau	212.504	267.481	302.277	319.428	340.149	468.587	535.242	585.010
Café	5.511.815	6.644.468	6.814.153	7.157.631	7.384.541	9.284.377	9.898.213	10.761.200
Cana-de-açúcar	3.776.908	4.356.961	4.579.176	5.264.821	6.295.403	6.655.277	6.915.050	7.614.206
Castanha-do-brasil	16.261	30.110	32.611	33.350	27.464	55.433	54.668	55.806
Cera-de-carnaúba	22.097	70.669	67.299	73.078	55.495	105.263	104.274	109.164
Erva-mate	3.130	2.237	3.394	3.778	4.856	3.521	6.330	8.532
Feijão	196.114	322.623	303.160	322.223	341.220	747.863	822.432	898.950
Fumo	156.367	139.143	166.712	183.684	318.460	200.082	233.598	263.317
Girassol	–	74	270	284	360	348	371	407
Juta e malva	23.865	57.693	71.176	87.984	141.920	89.665	93.356	117.569
Mandioca	123.092	148.822	163.490	183.110	314.483	363.415	381.140	421.327
Mamona	2.094	26.315	28.654	47.546	47.275	11.028	9.394	23.949
Milho	1.448.533	1.644.287	1.868.319	1.878.554	3.153.367	2.684.185	2.937.743	3.335.113
Mudas e sementes	21.853	18.158	20.034	21.007	23.123	25.534	22.747	23.035
Rami	3.312	16.243	16.030	13.750	10.932	29.263	26.721	28.047
Soja	1.038.011	2.384.408	3.718.221	4.321.862	2.097.768	4.717.249	6.289.725	7.110.186
Sorgo granífero	464	14.085	33.499	38.308	29.750	23.218	40.323	45.672
Trigo	371.431	552.406	774.988	938.845	558.441	634.745	1.277.999	1.690.324
Outros	3.619.839	1.636.672	1.716.009	1.802.029	2.493.877	6.532.146	3.068.824	3.193.206
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	13.201.411	14.359.249	14.513.490	15.702.471	19.810.496	17.909.286	22.333.986	24.403.800
Animais de serviço	166.760	159.947	154.642	160.663	153.544	136.418	135.241	142.350
Florest. e reflorestamento	25.826	30.746	30.760	34.381	39.342	40.249	40.008	43.435
Máq. e aparelhos agrícolas	2.675.449	3.124.757	3.217.020	3.454.116	3.886.888	4.404.268	4.615.413	5.026.756
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	27.248	32.099	33.470	34.603	39.508	43.647	44.778	47.759
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	5.219.045	5.514.506	5.521.896	6.011.101	7.686.513	8.139.596	8.398.537	9.277.845
Tratores agrícolas e impl.	70.762	67.251	64.427	68.052	63.627	61.415	60.165	63.903
Veículos automotores, auto-peças e acessórios	552.517	609.343	611.837	661.577	796.856	867.233	944.555	1.064.160
Outros veículos e mat. de transporte	25.163	26.326	26.128	27.861	31.383	35.226	35.735	38.692
Outros	4.438.641	4.794.274	4.853.310	5.250.117	7.112.835	4.181.234	8.059.554	8.698.900
COMPOSIÇÕES	284.093	370.674	465.215	543.454	633.343	758.193	782.811	833.667
INSUMOS MODERNOS	2.280.821	2.108.857	2.113.354	2.117.683	3.116.880	3.348.759	3.222.939	3.159.814
ADUBOS E FERTILIZANTES	3.759.882	3.721.754	3.777.624	4.074.226	5.523.623	5.868.088	5.937.447	6.454.933
SACARIA	71.658	86.313	99.881	115.145	61.962	98.754	106.910	124.260
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS	246.781	247.585	255.834	286.040	345.634	313.859	312.033	354.961
FUNCIONÁRIOS	185.769	239.182	239.929	255.752	339.088	370.331	409.604	471.897
OUTROS FINS	–	–	–	–	–	291.994	299.367	316.876
TOTAL	40.084.816	45.142.508	48.327.504	52.976.935	61.581.071	70.982.877	76.380.666	83.504.496

Fonte: COGER/RALAN.

Empréstimos ao comércio de produtos agrícolas
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.
PRODUTOS	7.332.511	7.675.093	7.777.505	7.913.301	7.613.576	15.156.309	15.481.506
Agave ou sisal	10.159	10.767	11.713	15.281	14.728	23.017	21.007
Algodão	209.041	205.061	187.630	214.163	348.094	342.191	316.256
Amendoim	3.430	8.070	5.687	5.829	7.096	5.866	6.256
Arroz	328.632	362.270	514.772	665.619	1.177.827	954.459	995.440
Babaçu	10.344	7.906	9.900	11.894	24.513	18.083	16.711
Cacau	22.196	7.513	8.426	8.119	23.825	20.874	27.032
Café	2.342.827	2.305.283	2.227.508	2.119.042	1.796.062	1.293.188	1.297.473
Castanha-do-brasil	2.225	2.866	3.053	3.587	4.998	4.546	6.033
Cera-de-carnauba	7.940	8.591	8.754	6.453	20.545	19.676	20.271
Feijão	42.796	39.218	43.381	35.137	23.507	31.896	32.667
Fumo	25.814	23.699	24.593	29.341	38.079	47.049	51.759
Girassol	–	–	–	22	54	–	–
Juta e malva	16.963	11.930	12.413	17.743	15.699	32.674	31.210
Mandioca	1.442	1.083	1.138	1.657	1.223	1.308	922
Mamona	6.097	4.746	3.376	6.706	668	686	1.037
Milho	32.315	16.893	14.965	23.029	44.395	23.402	25.383
Rami	30	159	88	–	–	–	–
Soja	45.284	41.205	49.129	50.756	44.718	55.965	77.780
Sorgo granífero	–	–	–	–	–	264	292
Trigo	2.299.101	2.506.609	2.442.313	2.283.728	10.270	7.213.633	7.151.478
Outros	1.925.875	2.111.345	2.208.666	2.415.195	4.017.275	5.067.532	5.402.499
COMPOSIÇÕES	14.776	7.903	7.610	8.765	12.572	10.522	10.063
INVESTIMENTOS	110	1.110	1.384	2.210	4.741	4.397	4.397
ARMAZENAMENTO	–	–	–	–	–	429.595	429.595
OUTROS FINS	–	–	–	–	–	5.385	5.340
TOTAL	7.347.397	7.684.106	7.786.499	7.924.276	7.630.889	15.606.208	15.930.901

Fonte: COGER/BALAN.

...préstimos a cooperativas de produção agrícola
...os em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
...UTOS	2.058.999	2.118.429	2.248.853	2.532.688	2.585.209	2.261.738	2.662.534	3.057.896
...e ou sisal	853	–	–	–	149	–	–	–
...gão	79.348	113.934	113.501	136.312	267.119	288.191	292.884	319.496
...doim	358	381	359	338	–	179	–	–
...	101.244	48.393	50.165	108.555	212.386	98.902	96.679	88.054
...a-inglesa	2.360	160	160	143	32	347	347	325
...	9.087	7.942	9.511	13.390	17.151	12.440	10.898	11.257
...	1.158.787	1.258.080	1.220.689	1.241.874	861.024	541.394	549.625	601.019
...-de-açúcar	86.859	55.945	105.093	208.538	314.902	260.579	257.902	347.602
...de-carnaúba	–	–	–	–	–	–	–	–
...mate	–	–	–	–	–	–	–	–
...o	6.587	10.029	12.112	12.357	9.156	9.873	11.570	14.418
...	20.901	20.152	19.765	10.994	20.433	18.594	18.840	16.539
...ioca	2.005	5.657	6.609	6.834	7.752	5.661	12.207	12.154
...	19.426	20.592	21.221	22.859	81.719	81.953	76.361	75.810
...	369.023	338.944	374.264	374.666	551.687	616.335	687.610	739.925
... granífero	–	164	94	1.097	4.433	510	20	18
...	78.387	124.624	206.230	288.043	166.671	131.013	447.233	617.538
...os	123.774	113.432	109.080	106.688	70.595	195.767	200.358	213.741
...ORAMENTOS E ...PAMENTOS	218.571	264.686	270.560	302.460	400.107	302.916	345.520	398.325
...s. e aparelhos agrícolas	2.495	5.289	5.442	5.721	9.938	10.942	16.258	17.151
...ores agrícolas e im...entos de fabricação ...onal	3.976	3.953	3.908	4.137	3.663	4.077	3.831	4.181
...ores agrícolas e im...entos	1.024	1.035	934	1.010	825	772	764	823
...os	211.076	254.409	260.276	291.592	385.681	287.125	324.667	376.170
...AZENAMENTO E CO...CIALIZ.	95.674	66.130	64.771	77.167	113.274	210.772	191.135	194.896
...POSIÇÕES	9.475	8.839	8.571	8.731	7.240	6.237	6.237	6.731
...MOS MODERNOS	458.566	363.368	360.916	416.065	513.919	551.384	584.372	657.753
...DBOS E FERTILIZAN...ES	504.016	429.646	555.309	694.804	698.287	599.955	886.523	1.066.234
...ARIA	235	–	–	–	–	–	–	1.141
...STRUÇÃO DE ARMA...ÉS	41.144	38.904	37.780	41.366	29.182	19.884	19.755	20.969
...ROS FINS	–	–	–	–	–	1.358	2.174	2.386
...TAL	3.386.680	3.290.002	3.546.760	4.073.281	4.347.218	3.954.244	4.698.250	5.406.331

...e: COGER/BALAN.

Empréstimos à produção animal
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ.	*ABR.*	*MAI.*	*JUN.*	*DEZ.*	*ABR.*	*MAI.*
AVICULTURA	306.681	260.279	274.659	342.319	445.757	422.725	531.410
Custeio	241.031	191.050	200.067	259.716	350.875	330.412	434.687
Aquisição de aves	—	—	—	—	—	—	—
Melhoramentos e equip.	65.650	69.229	74.592	82.603	94.882	92.313	96.723
BOVINOCULTURA	9.472.287	9.921.717	9.991.248	10.610.177	11.411.699	11.710.360	11.676.614
Custeio	6.472.684	6.719.263	6.759.786	7.154.321	7.679.808	7.761.059	7.654.366
para engorda	695.950	805.693	825.245	855.189	903.730	936.787	980.049
para prod. de carne	3.682.296	3.833.763	3.882.253	4.113.566	4.444.987	4.637.098	4.605.792
para prod. de leite	520.584	571.218	576.475	625.214	707.021	793.062	831.387
para recriação	1.573.854	1.508.589	1.475.813	1.560.352	1.624.070	1.394.112	1.237.138
Aquisição de bovinos	2.586.136	2.636.897	2.633.211	2.821.471	2.895.960	3.055.410	3.121.130
para engorda	41.710	66.261	73.593	84.852	126.211	193.883	220.089
para prod. de carne	1.314.441	1.245.604	1.213.268	1.282.848	1.204.925	1.296.785	1.277.128
para prod. de leite	1.139.248	1.244.554	1.270.175	1.373.293	1.482.923	1.451.698	1.503.158
para recriação	90.737	80.478	76.175	80.478	81.901	113.044	120.755
Melhoramentos e equip.	345.399	476.338	508.953	545.364	728.548	753.784	758.277
para engorda	206	202	202	211	186	183	183
para prod. de carne	—	—	—	—	—	—	—
para prod. de leite	345.193	476.136	508.751	545.153	728.362	753.601	758.094
para recriação	—	—	—	—	—	—	—
Leite	68.068	89.219	89.298	89.021	107.383	140.107	142.841
OVINOCULTURA	49.791	42.827	36.663	33.490	58.037	53.745	47.920
Custeio	7.195	5.208	4.353	4.314	9.680	16.795	15.571
Aquisição de ovinos	29.625	25.115	24.511	25.133	27.608	23.874	24.112
Melhor. e equip.	—	—	—	—	—	—	—
Lã	12.971	12.504	7.799	4.043	20.749	13.076	8.237
PESCA	33.527	28.732	28.928	30.890	29.450	27.892	27.949
Custeio	4.016	3.365	3.267	3.689	4.527	2.754	2.035
Melhor. e equip.	29.511	25.367	25.661	27.201	24.923	25.138	25.914
SUINOCULTURA	332.599	333.816	341.626	370.476	477.069	477.401	507.713
Custeio	217.300	213.224	220.626	240.252	342.501	344.569	369.217
Aquisição de suínos	27.053	27.369	26.700	29.234	27.594	28.089	29.244
Melhor. e equip.	88.246	93.223	94.300	100.990	106.974	104.743	109.252
OUTROS REBANHOS	653.394	687.720	698.645	736.998	1.077.072	1.107.170	1.111.987
Custeio	573.422	587.872	593.396	631.292	907.604	915.274	906.954
Aquisição de animais	79.972	99.848	105.249	105.706	169.468	191.896	205.033
ADUBOS E FERTILIZANTES.	100.700	148.190	156.699	180.354	316.622	358.029	364.854
COMPOSIÇÕES	82.546	76.578	79.513	85.469	184.213	265.920	273.221
FUNDIÁRIOS	80.155	82.186	84.741	90.758	104.481	108.365	112.173
INSUMOS MODERNOS	494.190	522.752	556.044	627.162	1.171.978	1.100.710	1.055.015
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	8.115.131	9.578.251	10.021.109	10.942.049	15.299.121	16.890.582	17.289.581
Animais de serviço	14.106	14.388	14.108	14.660	15.303	14.911	15.064
Máq. e aparelhos agrícolas	309.723	321.324	322.970	349.662	384.437	392.011	400.670
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	1.336	1.475	1.489	1.546	2.401	2.557	2.900
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	560.075	634.857	652.008	718.741	934.752	992.766	1.012.102
Tratores agrícolas e implementos	37.087	35.391	35.717	38.381	34.598	33.446	32.479
Veíc. automot. autopeças e acessórios	184.960	199.722	201.696	219.853	267.404	275.943	288.070
Outros veíc. e mats. transportes	4.551	6.862	6.768	7.479	12.342	11.407	11.508
Outros	7.003.293	8.364.232	8.786.353	9.591.727	13.647.884	15.167.541	15.526.788
MORATÓRIA	69	65	65	64	54	54	54
NÃO ESPECIFICADOS	190.500	224.172	225.244	227,221	216.738	61.135	62.425
TOTAL	19.911.570	21.907.285	22.495.184	24.277.427	30.792.291	32.584.088	33.060.916

Fonte: COGER/BALAN.

mréstimos ao comércio de produtos de origem animal
alos em Cr$ mil

SPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
OV OS	30.264	33.274	32.115	31.136	30.547	35.642	36.945	40.873
Par engorda.	17.521	18.831	15.045	13.483	17.902	17.434	18.408	19.278
Par produção de carne. .	12.056	13.382	16.185	16.888	12.097	17.810	18.010	20.640
Par produção de leite . .	631	866	690	567	506	134	263	535
Par recriação	56	195	195	198	42	264	264	420
ARE	17.996	20.120	19.769	24.515	18.301	18.528	17.703	20.448
OUOS E PELES.	27.372	34.898	34.491	33.945	42.991	52.293	51.990	52.828
S.	5.853	1.874	9.893	8.040	5.712	16.709	14.486	14.111
EIT	22.383	22.374	20.212	20.022	27.290	33.449	38.498	30.023
ESC DO	2.719	4.172	3.799	4.766	3.725	4.826	4.699	4.879
UTOS.	19.016	22.231	22.961	22.161	34.456	29.851	31.898	28.000
OMPOSIÇÕES.	166	10	–	–	47	46	45	49
UTOS FINS	–	–	–	–	–	166	160	1.808
O A L	125.769	148.953	143.240	144.585	163.069	191.510	196.424	193.019

on COGER/BALAN.

Empréstimos a cooperativa de produção animal
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.
AVICULTURA	9.194	5.874	6.253	6.931	21.705	38.155	38.274
Custeio	9.194	5.874	6.253	6.931	21.705	38.155	38.274
BOVINOCULTURA	61.391	60.672	63.749	64.935	83.002	106.857	119.200
Custeio para	58.322	60.526	63.603	64.780	81.741	93.655	109.723
engorda.	–	1.055	1.055	1.078	–	–	–
produção de carne . . .	890	691	581	517	3.059	9.762	15.063
produção de leite	57.432	58.780	61.967	63.185	78.682	83.893	94.660
recriação	–	–	–	–	–	–	–
Aquisição de bovinos para:	222	146	146	155	1.261	2.117	2.117
produção de carne . . .	218	146	146	155	1.261	2.117	2.117
produção de leite	4	–	–	–	–	–	–
recriação	–	–	–	–	–	–	–
Carne	2.847	–	–	–	–	11.085	7.360
Melhor. e equip.	–	–	–	–	–	–	–
para produção de carne	–	–	–	–	–	–	–
para produção de leite	–	–	–	–	–	–	–
OVINOCULTURA	61.650	137.436	127.059	104.622	165.721	236.277	204.482
Custeio	349	–	–	–	363	274	274
Aquisição de ovinos. . . .	–	–	–	–	–	–	–
Lã.	61.301	137.436	127.059	104.622	165.358	236.003	204.208
Melhor. e equip..	–	–	–	–	–	–	–
SUINOCULTURA	52.308	51.562	50.937	50.286	57.991	52.928	54.208
Custeio	52.308	51.562	50.937	50.286	57.991	52.928	54.208
Aquisição de suínos. . . .	–	–	–	–	–	–	–
Melhor. e equip.	–	–	–	–	–	–	–
PESCA	1.003	1.586	2.074	2.123	3.019	2.451	2.095
Custeio	1.003	1.586	2.074	2.123	3.019	2.451	2.095
OUTROS REBANHOS. . .	96.354	80.947	76.940	90.688	82.320	77.746	94.654
Custeio	94.381	79.128	75.112	88.799	80.595	76.294	93.202
Aquisição de animais . . .	1.973	1.819	1.828	1.889	1.725	1.452	1.452
ADUBOS E FERTILIZANTES.	122	137	274	524	2.260	1.199	806
COMPOSIÇÕES.	271	225	219	1.438	1.464	1.424	1.418
INSUMOS MODERNOS . .	23.357	18.964	21.503	22.886	41.708	32.773	26.502
OUTROS PRODUTOS . . .	114	456	960	983	1.063	–	–
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	54.930	56.874	56.648	60.977	72.649	69.088	68.959
Animais de serviço	–	–	–	–	–	–	–
Máq. e apar. agrícolas. . .	1.169	1.265	1.243	1.083	1.107	941	1.061
Recuperação e reforma de máqs. e implementos .	34	24	22	23	11	3	1
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	1.582	1.539	1.450	1.557	2.121	2.220	2.062
Tratores agrícolas e impl.	260	219	219	220	192	153	153
Outros	51.885	53.827	53.714	58.094	69.218	65.771	65.682
TOTAL	360.694	414.733	406.616	406.393	532.902	618.898	610.598

Fonte: COGER/BALAN.

…éstimos à produção industrial
…los em Cr$ mil

…PECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
…ÚSRIAS EXTRATIVAS	311.887	387.393	393.260	412.789	472.012	552.177	551.575	569.807
…lub… e fertilizantes	8.446	9.641	9.777	12.126	12.869	16.830	17.877	19.641
…rvá mineral	9.581	12.230	12.277	10.505	16.400	19.795	21.833	20.678
…né… de ferro	16.465	27.670	25.907	28.530	18.645	26.641	26.988	27.970
…né… de manganês	3.638	2.883	3.436	3.487	2.007	2.603	2.302	2.833
…l m…inho	55.658	56.423	53.035	50.561	66.308	81.364	80.786	80.674
…utr… minerais metálicos	6.320	5.797	7.001	7.562	11.387	14.401	12.902	15.985
…utr… minerais não metá-…os	104.876	145.959	151.211	156.620	171.998	185.369	183.363	193.467
…utr…	106.903	126.790	130.616	143.398	172.398	205.174	205.524	208.559
…ÚSRIAS DE TRANS-…RMÇÃO	29.318.201	31.146.593	32.458.963	35.557.821	44.395.819	46.661.754	48.015.582	51.910.921
…çúc…	5.684.245	6.569.467	6.788.667	7.549.793	8.388.476	10.167.260	10.574.989	11.680.464
…dub…s e fertilizantes	124.786	154.634	172.516	160.315	149.372	156.261	183.894	183.826
…gav…ou sisal	3.868	10.057	8.678	8.502	14.370	7.946	7.453	6.733
…lgo…o	417.838	627.109	639.068	647.167	917.194	865.911	912.485	973.981
…me…loim	6.516	6.407	8.591	8.986	6.155	6.167	10.202	8.179
…par…hos eletrodomésti-…s	174.535	185.699	185.515	193.817	223.613	241.320	247.753	240.637
…rro…	226.945	189.345	198.056	206.728	430.639	376.958	374.846	335.010
…aba…	7.392	27.634	42.305	49.057	99.073	114.711	108.072	99.639
…orr…ha	98.689	106.061	131.840	137.704	153.095	140.880	133.634	135.586
…aca…	—	—	—	—	—	—	—	—
…afé…	483.777	563.769	565.379	568.298	755.433	654.757	742.259	1.070.173
…arn…	293.242	342.361	346.820	365.023	404.616	454.756	470.412	479.531
…ast…ha-do-brasil	—	405	405	1.640	2.266	2.402	987	2.007
…era…e-carnaúba	1.372	523	938	1.343	4.176	4.637	5.686	7.148
…ou…s e peles	116.317	108.337	98.171	123.943	146.055	132.372	134.996	146.374
…eijã…	1.201	358	1.442	2.747	121	1.122	1.442	2.759
…um…	17.392	10.430	9.707	9.548	8.087	8.579	8.792	9.091
…uta…malva	3.257	6.921	3.698	3.573	14.509	48.216	39.415	29.278
…eit…	16.220	22.193	22.666	35.278	31.573	34.162	33.641	37.221
…lan…oca	14.639	11.461	11.708	17.541	21.345	23.134	33.018	30.452
…lam…na	2.853	18.972	15.132	16.020	15.070	11.836	22.620	21.075
…láq… aparelhos agrícolas	117.377	125.754	133.775	159.582	184.114	196.251	204.329	209.038
…let…ırgica	3.523.312	3.978.080	3.946.102	4.232.461	6.741.606	6.849.797	6.846.746	7.464.949
…lilh…	20.874	20.189	22.503	21.346	62.389	49.876	38.949	36.896
…ap…e papelão	362.933	387.685	398.677	436.626	487.927	478.203	503.184	488.134
…esc…lo	115.963	132.429	134.816	136.550	157.577	161.203	157.930	154.637
…etr…eo	4.195	4.497	4.313	4.533	4.144	3.415	3.303	3.348
…ro…tos farmacêuticos	162.510	162.827	170.574	170.005	207.360	227.521	227.253	226.462
…ar…	3.376	4.468	4.444	4.357	5.965	9.547	10.829	11.509
…ac…a	64.803	82.845	85.036	83.979	108.698	125.591	130.311	131.139
…al…ırinho	—	—	—	—	—	—	—	—
…ed…	600	656	400	400	—	—	—	51
…oja…	71.727	101.230	94.375	125.000	253.372	47.313	54.284	93.167
…êx…	3.428.419	2.799.801	3.136.023	3.682.938	4.410.112	3.874.679	3.994.592	1.314.694
…ra…es agrícolas	2.407	2.043	2.319	2.572	3.417	3.006	2.737	2.792
…ri… estrangeiro	175.829	196.628	191.384	184.067	147.140	189.647	206.375	275.938
Vei…los automotores	892.443	863.675	977.411	1.068.693	1.131.350	1.151.205	1.153.800	1.203.360
Ves…ário e calçados	1.306.877	1.243.601	1.286.704	1.335.492	1.541.966	1.567.732	1.644.150	1.706.501
Em…rcações e motores	927	770	750	770	643	1.297	1.270	1.381
Out…s materiais elet./ co-mu…ações	341.879	369.339	396.848	417.339	510.267	517.333	535.101	532.556
Ou…s veículos e mate-riai…ransporte	69.169	74.161	78.396	77.934	81.207	89.610	88.074	109.852
Ou…s produtos alimenta-res	1.324.044	1.385.795	1.418.875	1.555.702	1.853.940	1.943.426	2.062.575	2.252.044
Ou…s produtos ind. me-cân…)	673.685	732.198	757.411	819.675	1.028.775	1.095.028	1.113.948	1.167.182
Ou…s produtos químicos	653.949	654.975	667.600	696.771	728.360	740.220	743.599	775.703
Ou…s	8.305.819	8.860.804	9.298.925	10.234.006	12.960.252	13.886.467	14.245.647	15.250.424
…ON…RUÇÃO CIVL	687.023	752.149	823.886	937.894	1.161.390	1.299.198	1.340.319	1.460.714
…EL…RAMENTOS E E-UI…MENTOS	21.664	17.251	16.037	18.387	17.869	17.468	17.699	21.322
…ER…ÇOS IND. UTILID. …ÚB…CA	29.883	32.250	33.016	39.729	43.016	111.041	40.362	44.884
…OM…SIÇÕES	170.926	171.827	175.355	205.689	217.136	238.863	239.471	261.645
…LIÇÃO DE VEÍCULOS…	[illegible]	[illegible]	7.653	8.029	8.592	8.187	7.959	7.964

ARMAZENAMENTO . . .	798.432	1.076.087	1.611.186	2.082.878	1.682.423	807.240	873.824	
OUTROS FINS	4.410.396	5.222.846	5.624.966	5.980.924	5.323.498	4.909.826	4.688.787	11.
FIN. AQ. PAPEL DE IMPRENSA	–	–	–	–	–	–	–	
PROTERRA.	412.691	514.974	538.864	590.723	707.861	748.924	763.367	
TOTAL	36.165.843	39.328.438	41.683.186	45.834.863	54.029.616	55.354.678	56.538.945	67.

Fonte: COGER/BALAN.

...réstimos ao comércio de produtos industriais
...los em Cr$ mil

...PECIFICAÇÃO	1975	1976			1977			
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
...UTOS	6.911.239	7.724.279	7.745.459	8.132.099	12.966.881	15.984.094	15.553.677	15.638.113
...çúcar	868.281	762.353	507.788	361.558	4.248.664	7.025.433	6.435.644	5.196.633
...d...os e fertilizantes	26.157	31.045	32.527	32.802	34.395	41.047	42.882	41.269
...ga... ou sisal	70	960	1.001	943	242	270	280	171
...lg...ão	30.971	16.756	16.102	14.393	38.011	32.570	25.363	21.274
...m doim	—	—	—	—	917	803	—	—
...pa... eletrodomésticos	204.331	212.094	212.725	232.737	290.196	302.645	304.145	337.223
...rr...	26.605	17.225	18.589	17.010	45.434	31.242	29.316	34.209
...ab...u	141	—	—	—	190	65	65	30
...or...cha	24.459	30.279	33.069	40.025	46.090	53.025	61.867	56.627
...ac...	—	—	—	—	—	—	—	—
...ar...	5.488	6.684	7.383	7.713	8.416	9.911	10.619	10.515
...ar...o mineral	2.406	2.759	2.367	2.563	2.422	2.788	2.110	2.715
...as...nha-do-brasil	196	—	—	—	11.400	5.350	4.334	3.118
...ei...o	784	1.256	1.002	680	3.834	809	889	838
...ut... malva	6.073	4.210	5.844	7.276	13.692	22.403	14.966	11.841
...a...ioca	1.253	388	946	760	451	321	562	594
...a...ona	—	—	—	—	—	—	—	—
...a... e apar. agrícolas	88.233	114.441	121.086	119.216	148.663	173.751	173.109	174.816
...e...úrgica	262.055	283.908	291.716	295.836	304.978	333.850	343.372	353.198
...il...	678	215	389	432	1.793	2.241	2.496	1.555
...a... e papelão	28.592	31.694	33.424	34.695	34.818	34.568	37.851	40.934
...es...do	1.612	2.420	2.435	2.049	1.831	2.581	2.759	3.100
...r...tos farmacêuticos	93.480	102.563	107.615	115.819	144.929	151.920	153.422	164.742
...ac...ia	8.550	20.694	25.759	19.472	16.584	130.573	26.141	23.517
...al...arinho	973	1.325	1.421	1.210	1.723	3.201	2.537	2.875
...ec...	651	530	163	847	354	243	243	—
...oj...	8.349	5.839	5.089	11.073	7.026	9.072	14.351	21.791
...ê...l	108.451	126.571	131.876	139.537	154.394	135.055	149.611	147.516
...ra...res agríc. e imple-...e...os de fabric. nacion.	—	421	428	525	562	495	495	1.107
...r... estrangeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
...e...ulos automotores	1.113.713	1.187.906	1.249.868	1.331.456	1.622.057	1.756.226	1.812.714	1.876.763
...e...ário e calçados	110.053	125.751	135.759	144.653	174.116	190.620	194.401	193.861
...u...os materiais elétricos	93.204	103.361	113.108	119.676	137.254	148.364	115.430	157.675
...u...os veículos e mate-...ia de transportes	9.362	10.511	10.016	10.128	12.997	14.869	15.853	16.731
...u...os prod. alimentares	143.495	149.076	158.539	179.479	199.500	216.487	216.577	215.437
...u...os prod. indust. me-...â...a	235.820	270.966	280.063	287.888	311.419	344.393	347.880	345.092
...u...os prods. químicos	74.121	89.175	87.299	90.967	88.567	98.153	109.535	105.124
...u...os	3.332.632	4.010.903	4.150.063	4.508.681	4.858.962	4.708.750	4.861.858	5.075.222
...OSIÇÕES	50.548	49.911	49.356	52.885	42.693	43.117	43.787	1.036.818
...TOS FINS	—	—	—	—	—	—	1.161.113	290.332
...O A L	6.961.787	7.774.190	7.794.815	8.184.984	13.009.574	16.027.211	16.758.577	16.965.263

...n COGER/BALAN.

Empréstimos a cooperativas de produção industrial Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976					1977
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.
PRODUTOS	227.361	269.201	275.953	266.174	325.149	608.221	676.869
Açúcar	154.021	203.779	210.153	191.935	184.437	504.466	559.419
Agave ou sisal	288	265	211	193	144	144	144
Algodão	27.322	17.478	19.216	26.080	34.877	41.895	56.515
Arroz	6.305	2.421	3.116	2.205	9.763	7.068	5.649
Carne	3.109	4.240	4.852	3.652	4.436	4.812	5.254
Mandioca	–	–	–	97	672	–	298
Milho	–	–	–	–	1.391	–	–
Soja	6.705	4.713	3.936	2.571	41.353	745	2.664
Outros produtos aliment.	11.633	20.768	18.485	17.502	24.307	27.387	29.571
Outros	17.978	15.537	15.984	21.939	23.769	21.704	17.355
OUTROS FINS	140	260	190	180	105	97	97
TOTAL	227.501	269.461	276.143	266.354	325.254	608.318	676.966

Fonte: GOGER/BALAN.

xp tação — principais produtos
S 1.000 FOB
al es acumulados no ano

E ECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.	DEZ.	ABR.	MAI.	JUN.
ODUTOS BÁSICOS	5.011.982	1.325.284	1.754.469	2.486.715	6.129.989	2.257.207	3.058.892	3.840.774
Açúcar demerara	769.902	61.933	61.933	61.933	152.473	87.710	114.934	127.053
Algodão em rama	97.794	551	551	551	6.960	-1.145	1.635	4.793
Algodão "linters"	328	111	196	224	405	39	73	106
Amendoim em grão	32.228	3.671	5.120	5.554	13.226	4.961	9.273	10.210
Arroz	1.237	14	724	728	11.956	31.064	36.224	47.033
Banana	30.659	7.960	8.878	9.912	18.084	6.357	8.113	9.419
Cacau em amêndoas	220.369	39.108	47.723	62.784	218.757	39.000	48.305	108.989
Café cru, em grão	852.211	330.937	435.049	717.250	2.172.745	1.216.533	1.560.777	1.879.879
Camarão	6.243	2.630	3.930	5.170	11.409	5.130	7.208	9.332
Carne bovina fresca, refriger. ou congel.	8.530	4.399	6.784	8.802	16.022	12.311	18.504	22.084
Carne de equina fresca, refrig. ou congel.	40.197	16.651	22.058	24.883	40.728	8.871	12.330	15.087
Castanha-do-brasil	24.731	3.697	6.112	11.426	21.968	2.777	7.767	11.746
Castanha-de-caju	18.351	5.897	7.707	8.706	17.489	9.414	11.352	14.169
Chá em folhas	4.747	2.562	3.296	3.846	5.423	4.514	5.397	6.120
Erva-mate	9.955	4.222	5.214	6.199	12.025	3.108	4.795	5.837
Farelo e torta de amendoim	3.920	5.633	6.894	7.253	10.785	6.301	7.101	8.193
Farelo e torta de caroço de algodão	2.034	372	372	372	437	586	586	904
Farelo e torta de soja	464.874	191.415	233.899	303.914	794.588	241.178	350.447	485.022
Frutas em est. natural, exc. itens 6, 12 e 13	14.127	289	1.548	2.622	7.626	285	466	918
Fumo em folhas	141.796	52.921	70.605	86.211	160.979	42.128	68.003	88.353
Lã, excl. fios	46.226	19.880	24.069	27.349	44.494	14.757	21.322	26.866
Lagosta	21.534	6.220	8.568	11.933	26.824	5.333	7.559	12.428
Melaço comest. e n/ comest.	45.536	18.865	22.757	22.757	40.990	24.775	28.390	29.999
Milho em grão	150.842	8.698	31.161	62.654	164.678	26.680	32.074	41.437
Minério de ferro	908.830	319.248	395.280	995.473	490.615	282.233	342.950	396.947
Minério de manganês	81.056	9.290	9.290	12.460	66.042	8.803	10.076	11.332
Minérios, exc. itens 25 e 26	20.105	9.536	11.215	11.723	23.119	6.544	8.383	9.133
Óleo bruto de petróleo	75.292	25.572	25.572	29.547	36.190	–	2.353	2.353
Pimenta em grão	29.195	11.152	12.901	13.084	32.939	11.995	13.224	14.790
Sisal	30.054	8.902	10.989	13.558	35.967	21.439	23.181	25.292
Soja em grão	684.901	95.080	204.451	383.141	787.328	54.809	206.935	308.855
Demais prod. básicos	174.178	57.888	69.623	79.554	181.860	76.427	89.155	106.095
B)- ODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.434.602	1.174.700	1.485.206	1.759.875	3.614.670	1.394.414	1.785.271	2.193.699
Semimanufaturados	849.283	284.549	351.873	411.566	841.956	272.326	365.164	464.660
Açúcar cristal	204.342	10.234	10.238	10.242	52.420	20.030	22.069	22.069
Cera-de-carnaúba	14.968	7.479	8.708	9.521	17.509	5.050	6.541	7.734
Estanho em bruto	22.348	4.400	5.528	6.594	13.518	6.170	7.768	12.923
Ferro em aço em peças simplesmente desbastadas	2.554	5	5	5	9.833	1.762	4.400	6.318
Ferro fundido, em bruto	65.698	30.555	41.915	47.552	79.356	25.565	30.797	35.969
Ferro ligas, em bruto	48.503	31.897	39.335	45.173	78.121	29.700	36.123	39.994
Madeira de pinho, serrada	55.472	9.960	11.719	13.466	20.850	4.530	6.718	8.915
Madeira serrada, exc. pinho	22.000	8.438	10.700	13.192	30.486	8.688	11.162	14.106
Manteiga de cacau	60.209	16.133	17.985	25.000	70.020	30.030	33.194	42.643
Óleo de amendoim, em bruto	31.814	39.253	44.215	45.303	59.713	27.024	32.538	34.053
Óleo de babaçu, em bruto	681	221	221	221	221	950	1.461	2.534
Óleo de mamona, em bruto	51.632	30.788	37.239	43.065	76.626	30.749	39.079	51.671

45-Óleo de soja, em bruto	152.441	45.078	61.502	77.629	174.642	29.193	63.644	[illegible]
46-Óleos vegetais em bruto, exc. itens 42 a 45	6.417	2.842	3.713	4.108	7.012	–	356	[illegible]
47-Pasta p/fabric. de papel	30.572	6.967	7.284	10.940	26.659	1.556	4.808	[illegible]
48- Peles e outros, prep. ou curtidos	48.152	30.566	40.065	45.589	88.480	31.431	40.594	[illegible]
49- Prod. siderurg. semimanufaturados ex. itens 36, 37 e 38	3.544	441	442	442	3.711	64	64	
50- Demais prod. semimanufaturados	27.936	9.292	11.059	13.524	32.779	19.834	23.848	[illegible]
b) Manufaturados	2.585.319	890.151	1.133.333	1.348.309	2.772.714	1.122.088	1.420.107	[illegible]
51- Açúcar refinado	125.529	34.215	43.730	51.164	101.641	27.389	44.986	[illegible]
52- Borracha manufaturada . . .	21.179	5.331	6.737	8.124	19.125	12.892	16.208	[illegible]
53- Café industrializado	79.755	58.436	69.837	88.675	225.539	184.845	228.349	[illegible]
54- Calçados	165.137	71.572	88.114	101.499	175.127	50.470	62.089	[illegible]
55- Carne de boi industrial . . .	70.536	39.078	50.674	63.345	113.603	40.924	52.839	[illegible]
56- Chapas de ferro, aço ou açoligas	14.772	5.874	6.471	6.778	11.283	1.497	1.645	[illegible]
57- Chapas de construção de pasta de papel	18.197	7.086	9.178	10.943	20.031	8.244	10.619	[illegible]
58- Córdeis, cabos e cordas de sisal	22.718	12.542	14.979	15.112	24.534	16.098	17.241	[illegible]
59- Cutelaria e talheres de metais comuns	11.910	3.600	4.445	5.284	10.765	3.337	4.447	[illegible]
60- Extrato de carne	7.136	7.740	9.486	9.973	13.899	5.700	6.609	[illegible]
61- Ferramentas	18.098	3.445	4.110	4.689	9.238	5.007	6.218	[illegible]
62- Fios de algodão	67.828	28.317	36.316	42.517	81.251	39.520	52.329	[illegible]
63- Fios de fibras sint. ou artificiais	8.785	1.721	2.622	3.123	8.071	5.663	8.099	[illegible]
64- Fios de seda	20.008	9.458	11.956	13.840	21.527	6.332	7.287	[illegible]
65- Jóias e bijuterias	10.627	2.076	2.506	3.035	5.361	1.588	2.046	[illegible]
66- Madeiras laminadas de jacarandá	7.727	1.922	2.493	2.876	4.668	1.388	2.011	[illegible]
67- Madeiras laminadas, exc. de jacarandá	16.740	8.117	9.345	10.971	19.846	5.453	7.261	[illegible]
68- Manufaturas de couro, exce. item 54	31.041	9.412	11.802	14.694	29.151	6.335	8.676	[illegible]
69- Máq. - apar. elét., seus pert. e acessórios	160.498	62.119	78.633	95.267	189.374	73.038	94.828	[illegible]
70- Máq. e apr. p/escrit., seus pert. e acessórios	108.343	23.795	29.717	36.433	76.926	20.811	30.271	[illegible]
71- Máq. p/extração e mov de terra, escav. e perf. solo	20.526	3.503	7.409	8.796	16.717	9.921	11.800	[illegible]
72- Máq. ferramentas, s/pert. e acessórios	18.245	4.712	5.722	6.696	13.758	4.014	4.967	[illegible]
73- Máq., cald. ap. e instr. mecân.	260.021	85.040	105.012	123.561	263.403	122.175	150.198	[illegible]
74- Material de transporte	316.925	112.665	151.720	175.900	372.568	123.963	157.063	[illegible]
75- Mentol	25.583	5.914	7.716	9.577	21.757	8.816	9.923	[illegible]
76- Mov., mobl. med.-cirurg. .	12.817	3.773	5.023	6.349	14.288	5.210	6.018	[illegible]
77- Óleos combust. do petróleo .	66.015	2.728	5.653	8.623	16.685	941	2.976	[illegible]
78- Óleos essenciais	20.888	4.968	6.645	8.169	20.493	7.559	9.574	[illegible]
79- Óleo de soja purificado. . . .	1.147	2.777	7.005	7.499	21.782	1	1	[illegible]
80- Papel e s/manuf.exc.item 56.	9.383	4.046	4.518	5.624	16.463	7.420	9.710	[illegible]
81- Pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas	14.057	3.188	4.496	6.082	11.329	2.768	3.373	[illegible]
82- Prod. siderurg. manuf. exc. item 56	54.681	18.516	24.621	33.181	65.831	18.820	27.952	[illegible]
83- Roupa de cama e mesa, toalhas e art. semelhantes.	39.572	15.344	18.475	21.651	39.500	10.916	14.683	[illegible]
84- Sucos de frutas e de hortaliças, exc. item 85	3.594	1.342	1.721	2.198	3.495	1.066	1.156	[illegible]
85- Suco de laranja	82.213	30.930	37.125	43.116	100.900	32.737	36.355	[illegible]
86- Tecidos de algodão	49.717	16.420	20.798	23.771	42.091	20.134	26.663	[illegible]
87- Tecidos e art. de malharia e ponto-de-meia	47.637	15.979	20.030	22.590	38.677	14.713	17.388	[illegible]
88- Tec. de fibras sintéticas e/ou artificiais	17.008	4.229	5.593	6.885	15.166	7.214	9.384	[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	ABR	MAI	JUN	DEZ	ABR	MAI	JUN
Vestuários e s/aces.de tec. . .	47.593	16.849	20.416	23.403	46.176	13.502	17.742	20.994
Vidro e manuf. de vidro . . .	19.798	6.505	7.786	9.289	18.155	5.713	7.038	8.986
Demais prod. manufaturados	471.335	134.867	172.678	207.007	452.520	187.954	232.085	288.325
CONSUMO DE BORDO.	92.231	37.672	45.088	53.084	93.365	26.480	35.287	42.705
REEXPORTAÇÃO	30.416	26.547	59.830	70.678	213.669	82.967	95.333	121.116
TRANSAÇÕES ESPECIAIS . . .	85.957	26.630	33.236	38.845	74.043	112	129	557
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E). . . .	8.655.188	2.590.833	3.377.919	4.409.197	10.125.736	3.761.180	4.974.912	6.198.851

Fonte: CACEX/NUCEX

Exportação — principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977	
	DEZ	ABR	MAI	JUN	DEZ	ABR	MAI
A)- PRODUTOS BÁSICOS	86.377.968	26.446.663	32.716.824	41.259.756	81.843.419	22.330.336	27.546.674
1- Açúcar demerara	1.235.119	204.325	204.325	204.325	600.794	446.640	584.272
2- Algodão em rama	107.202	459	459	459	5.579	822	1.138
3- Algodão "Linters"	1.296	536	947	1.069	1.887	160	305
4- Amendoim em grão	59.167	6.822	9.672	10.509	25.291	8.401	15.001
5- Arroz	2.601	62	6.599	6.620	76.350	143.763	167.608
6- Banana	147.265	32.787	37.914	44.098	92.149	37.660	47.861
7- Cacau em amêndoa	176.628	27.271	32.748	42.718	128.838	12.234	14.890
8- Café cru, em grão	774.282	169.682	216.850	332.201	805.367	294.876	363.616
9- Camarão	1.683	515	736	927	1.785	895	1.257
10- Carne bovina fresca, refriger. ou congelada	5.333	3.096	4.642	5.905	11.544	10.416	15.233
11- Carne de equinos fresca, refrig. ou congel.	39.762	15.210	20.260	23.056	38.657	8.661	11.918
12- Castanha-do-brasil	34.230	3.562	6.048	13.078	23.293	1.702	5.360
13- Castanha-de-caju	11.421	3.619	4.524	5.030	9.265	3.270	3.835
14- Chá em folhas	4.390	2.713	3.486	4.062	5.430	2.962	3.300
15- Erva-mate	20.807	8.814	10.886	12.923	24.543	5.397	8.301
16- Farelo e torta de amendoim	35.573	51.345	63.206	66.450	87.964	32.378	36.055
17- Farelo e torta de carço de algodão	19.103	2.975	2.975	2.975	3.476	3.878	3.878
18- Farelo e torta de soja	3.133.581	1.284.621	1.564.275	1.999.557	4.367.046	1.044.829	1.437.741
19- Frutas em estado natural, exc. itens 6, 12 e 13	82.859	766	8.556	15.625	45.499	588	1.351
20- Fumo em folhas	98.158	34.059	43.706	52.663	101.161	23.450	37.055
21- Lã, excl. fios	27.454	9.341	10.887	11.917	16.662	4.472	6.970
22- Lagosta	2.499	597	799	1.073	2.353	468	663
23- Melaço comest. e n/comest.	881.500	414.667	498.035	498.035	839.355	490.031	574.889
24- Milho em grão	1.147.936	68.535	257.530	527.137	1.371.733	237.212	288.450
25- Minério de ferro	71.721.937	22.836.535	27.767.552	34.528.108	67.137.606	18.755.712	22.541.879
26- Minério de manganês	1.560.361	152.458	152.458	197.479	1.072.128	135.485	157.433
27- Minérios, exc.itens 25 e 26	31.617	13.801	14.335	14.807	24.836	17.556	27.606
28- Óleo bruto de petróleo	896.713	314.275	314.275	360.575	438.755	–	23.699
29- Pimenta em grão	17.944	7.518	8.495	8.598	20.240	5.158	5.641
30- Sisal	51.596	26.201	32.753	40.848	108.936	61.354	66.084
31- Soja em grão	3.333.334	548.758	1.117.858	1.964.615	3.639.497	194.166	701.178
32- Demais prod. básicos	714.257	200.738	299.033	262.314	715.400	345.740	392.207
B)- PROD. INDUSTRIALIZADOS	4.670.978	1.504.765	1.929.037	2.287.679	4.647.190	1.344.361	1.799.946
a) Semimanufaturados	1.844.666	783.149	996.504	1.163.614	2.343.881	621.487	825.994
33- Açúcar cristal	279.461	31.326	31.234	31.346	205.833	93.894	103.895
34- Cera de Carnaúba	7.320	3.858	4.538	5.000	9.223	2.823	3.675
35- Estanho em bruto	3.075	640	793	933	1.799	668	833
36- Ferro e aço em peças simplesmente desbastadas	7.806	1	1	1	59.747	10.550	27.486
37- Ferro fundido, em bruto	510.524	310.280	421.355	476.793	774.947	245.529	296.897
38- Ferro-ligas, em bruto	61.005	36.385	44.660	51.272	86.801	41.337	52.044
39- Madeira de pinho, serrada	165.375	29.781	34.903	39.951	62.476	15.726	23.522
40- Madeira serrada, exc. pinho	129.483	49.299	62.155	77.266	178.892	43.661	54.528
41- Manteiga de cacau	21.564	5.858	6.430	8.790	21.676	6.204	6.799
42- Óleo de amendoim, em bruto	37.323	61.099	69.177	70.972	92.822	33.778	40.479
43- Óleo de babaçu em bruto	950	369	369	369	369	1.555	2.301
44- Óleo de mamona, em bruto	91.053	65.096	78.149	88.964	140.895	38.673	48.359
45- Óleo de soja, em bruto	267.683	113.870	159.132	203.132	452.889	50.495	106.195
46- Óleos vegetais em bruto, exc. item 42 a 45	10.149	5.008	6.509	7.209	12.963	–	500
47- Pasta para fabric. de papel	153.356	38.479	39.573	57.379	140.604	7.459	24.756
48- Peles e couros, prep. ou curt.	9.862	5.471	7.218	8.050	14.736	5.492	7.199
49- Prod. siderurg. semimanufaturados, exc. itens 36,37 e 38	19.950	6.200	6.200	6.200	29.979	161	161
50- Demais prod. semimanufaturados	68.727	20.129	24.108	29.987	57.230	23.482	26.365
b) Manufaturados	2.826.312	721.616	932.533	1.124.065	2.303.309	722.874	973.952
51- Açúcar refinado	216.186	99.540	127.268	149.261	360.706	111.704	185.220
52- Borracha manufatura	10.728	2.869	3.624	4.398	10.067	6.785	8.455

Fonte: CACEX/NUCEX

SP CIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	ABR	MAI	JUN	DEZ	ABR	MAI	JUN
Caf ıdustrializado	30.333	14.398	17.108	21.400	43.602	19.933	23.708	26.870
Calç os	27.507	10.839	13.171	15.025	24.351	6.434	7.881	9.345
Car de boi industrializada	42.166	22.392	28.813	35.495	64.028	23.663	30.220	36.810
Cha s de ferro, aço ou aço-liga	37.592	21.723	23.653	24.497	37.023	4.608	5.084	6.868
Cha s de constr., de pasta de p el	105.976	42.288	53.719	62.958	105.306	40.038	51.000	61.905
Cór s, cabos e cordas de sisal	21.147	30.818	36.385	36.669	60.377	38.147	40.684	42.186
Cut ria e talheres de metais muns	1.153	351	430	507	1.004	306	411	510
Ext o de carne	526	770	944	998	1.463	802	959	1.194
Fer nentas	5.341	736	904	1.054	2.461	1.513	1.752	2.124
Fio e algodão	41.933	16.475	30.599	23.785	40.964	16.496	22.086	27.407
Fio le fibra sitética ou artific s	3.708	607	936	1.127	2.799	1.932	2.164	3.247
Fio e seda	1.004	421	531	616	999	307	356	434
Jóia bijuterias	285	82	125	145	283	90	127	158
Mad ras laminadas de jacarand	878	238	306	355	577	145	205	227
Mad ras laminadas, exc. jacara ndá	30.433	15.422	17.958	19.005	36.446	10.195	12.078	16.631
Mar at. de couro, exc, item 4	3.303	1.010	1.228	1.459	2.843	733	1.078	1.305
Máq apar. elét. s/pertences e ac sórios	17.866	5.422	7.302	8.708	17.838	7.273	9.019	11.208
Máq apar. p/escrit., s/pertenc acessórios	4.764	1.203	1.486	1.697	3.738	1.184	1.578	1.988
Máq p/extração e moviment- de ra, escav. ou perf. do solo	7.599	1.149	2.253	2.712	5.165	3.162	3.696	4.346
Máq ferramentas, s/pert. e aces rios	4.888	1.462	1.739	2.060	3.943	1.061	1.324	1.583
Máq cald., apar. e inst. mecan	91.647	28.096	34.186	39.287	84.933	39.615	49.123	61.919
Mat al de transporte	161.387	39.591	41.880	60.975	124.615	45.014	54.470	66.656
Me l	859	296	396	512	1.298	564	631	666
Mó s, mobl. med.- cirurg.	4.581	1.343	1.860	2.522	6.483	1.871	2.268	2.618
Óle combust. de petróleo	722.556	23.088	47.785	86.348	165.775	6.953	30.445	50.687
Óle essenciais	4.962	2.533	3.148	3.681	7.319	3.512	4.128	4.801
Óle le soja, purificado	1.294	4.638	13.459	14.222	44.766	1	1	1
Pap e s/manuf., esc. item 57	13.366	7.540	8.405	10.683	32.166	13.911	18.428	21.310
Ped preciosas e semipreciosas lapidadas	1	0	0	0	0	–	–	–
Pro siderurg. manuf. exc. item 6	103.186	44.568	59.667	82.776	164.732	37.839	64.055	82.412
Ro de cama e mesa, toalhas artigos semelhantes	10.328	3.643	4.377	5.310	8.870	2.140	2.894	3.398
Suc de frutas e de hortaliças c. item 85	7.166	2.243	3.017	3.884	5.856	1.202	1.433	1.587
Suc de laranja	180.903	64.439	77.482	89.943	209.858	65.644	72.597	75.600
Tec s de algodão	20.960	5.383	6.755	7.642	12.596	5.866	7.856	9.898
Tec e art. de malharia e por -de-meia	4.316	1.464	1.864	2.105	3.500	1.142	1.363	1.538
Tec le fibras sint. e/ou artifici	2.389	545	728	894	1.909	891	1.208	1.466
Ves ários e seus aces. de tec.	4.358	1.788	2.224	2.519	4.756	1.103	1.522	1.816
Vic e manufaturas de vidro	22.432	6.338	7.689	9.327	18.815	6.015	7.294	9.354
De s prod. manufaturados	854.305	193.865	247.129	287.686	579.079	193.000	244.601	295.217
NSU O DE BORDO	933.243	412.998	486.999	574.255	974.564	234.488	316.704	384.011
EX RTAÇÃO	213.908	242.791	612.106	714.947	2.191.452	733.681	854.989	1.117.121
AN ÇÕES ESPECIAIS	25.400	32.889	41.408	50.514	72.668	64	78	117
GE AL (A+B+C+D+E)	92.221.497	28.640.106	35.786.374	44.887.151	89.729.293	24.642.930	30.518.391	36.004.811

Compensação de cheques
Cheques e outros papéis compensados
Número de documentos

PRINCIPAIS PRAÇAS (1)	1976			1977	
	ABRIL	*MAIO*	*JUNHO*	*ABRIL*	*MAIO*
Rio de Janeiro (RJ)	7.630.069	7.850.315	8.260.435	7.672.264	9.045.776
São Paulo (SP)	14.594.848	14.881.049	15.180.083	14.647.812	17.452.701
Curitiba (PR)	1.423.136	1.496.005	1.520.024	1.409.286	1.656.963
Belo Horizonte (MG)	1.985.849	2.144.243	2.363.805	2.041.909	2.536.628
Porto Alegre (RS)	2.383.245	2.472.267	2.747.626	2.610.925	3.015.369
Salvador (BA)	1.094.179	1.180.587	1.166.246	1.237.746	1.493.960
Fortaleza (CE)	472.621	509.007	504.433	613.533	669.759
Brasília (DF)	1.206.024	1.317.815	1.436.799	1.237.219	1.522.390
Recife (PE)	1.231.291	1.297.054	1.311.902	1.206.709	1.393.751
Campinas (SP)	3.431.306	3.617.782	3.602.431	3.143.094	3.696.136
Santos (SP)	785.823	845.903	874.893	741.024	933.541
Ribeirão Preto (SP)	2.457.097	2.583.890	2.592.465	2.709.245	3.174.544
Florianópolis (SC)	1.097.032	1.128.612	1.182.424	1.106.034	1.318.335
Goiânia (GO)	475.060	781.713	821.092	792.775	961.470
Londrina (PR)	1.168.322	1.317.145	1.288.867	1.272.589	1.460.855
Bauru (SP)	1.970.877	2.072.563	2.151.151	2.048.326	2.418.731
São José do Rio Preto (SP)	1.488.771	1.543.459	1.566.490	1.535.588	1.876.666
Vitória (ES)	293.539	291.654	306.873	302.868	393.919
Uberlândia (MG)	665.355	707.981	728.369	721.082	852.317
Belém (PA)	163.033	180.025	184.865	128.288	210.377
Presidente Prudente (SP)	1.441.511	1.498.476	1.494.655	1.456.583	1.672.679
Maringá (PR)	1.020.580	1.169.514	1.100.886	1.153.054	1.391.721
Manaus (AM)	123.401	132.454	135.769	123.574	147.806
Juiz de Fora (MG)	396.539	385.912	463.652	449.476	508.132
Pelotas (RS)	303.508	311.871	323.062	318.272	374.683
Varginha (MG)	322.299	333.336	353.683	455.717	524.566
Maceió (AL)	313.654	141.729	146.102	126.189	150.355
Guaratinguetá (SP)	421.820	467.610	487.597	448.658	541.999
Cascavel (PR)	140.848	151.624	145.938	540.655	620.852
Sorocaba (SP)				519.485	606.962
Outras	6.121.268	6.224.085	6.468.077	6.214.447	7.269.370
BRASIL	56.440.903	59.035.678	60.910.694	58.984.426	69.893.313

(1) Selecionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

...mpensação de cheques
...ques e outros papéis compensados
...s em Cr$ 1.000

PR...ICIPAIS PRAÇAS (1)	1976			1977		
	ABRIL	MAIO	JUNHO	ABRIL	MAIO	JUNHO
de ...neiro (RJ)	406.831.220	465.542.398	517.143.373	562.827.530	683.761.344	669.228.565
Pa... (SP)	281.492.672	320.509.560	326.975.435	393.661.667	487.607.046	506.449.758
...tib... (PR)	33.593.112	38.830.649	34.913.233	63.077.605	66.396.583	59.023.583
... H... zonte (MG)	29.113.665	29.982.906	31.935.824	44.431.541	51.167.138	53.129.169
...o A... gre (RS)	24.152.334	26.111.740	28.909.238	36.900.705	46.375.878	48.337.210
...ad... (BA)	10.046.270	11.198.962	7.976.098	20.691.294	22.209.697	16.513.970
...tale... (CE)	16.684.503	27.397.851	20.949.266	17.227.109	27.352.274	24.895.980
...ília... DF)	8.864.106	9.559.088	12.704.479	14.612.562	17.580.373	20.459.263
...ife ... E)	8.871.355	9.600.630	9.633.227	15.616.214	16.602.126	14.631.109
...pi... (SP)	8.101.184	9.133.571	9.464.131	11.670.975	13.710.438	13.758.290
...tos ... P)	6.543.121	7.236.083	7.445.909	8.791.547	9.616.840	8.973.727
...irã... Preto (SP)	4.963.765	5.573.213	5.707.155	8.125.292	9.226.386	9.419.099
...ian... polis (SG)	4.437.132	4.754.372	5.249.616	6.476.595	7.561.426	7.590.258
...âni... GO)	3.338.236	3.833.193	4.199.426	6.026.134	7.444.527	7.565.498
...dri... (PR)	4.111.164	4.594.004	4.162.981	5.075.764	5.901.135	5.621.646
...ru ... P)	3.304.711	3.516.929	3.618.981	4.449.924	5.220.722	5.033.098
...Jo... do Rio Preto (SP)	2.980.065	3.211.707	3.291.805	4.142.120	5.321.330	5.249.380
...ória ... ES)	1.893.927	2.146.867	2.718.685	3.318.037	3.935.746	4.786.787
...rlân...dia (MG)	2.198.311	2.419.721	2.572.453	2.979.655	3.693.505	3.587.519
...im ... (A)	1.758.635	1.874.078	2.064.215	2.717.756	3.290.734	3.951.531
...ide... e Prudente (SP)	2.661.469	2.779.118	2.868.352	3.470.651	3.904.084	3.716.157
...ing... PR)	3.274.368	3.630.985	3.916.038	3.741.774	4.835.967	4.036.482
...au... AM)	1.342.998	1.568.951	1.595.099	1.961.979	2.479.287	2.332.734
...de... ora (MG)	1.171.366	1.153.651	1.404.263	1.935.198	1.995.680	2.149.468
...tas ... RS)	1.150.763	1.375.526	1.459.527	1.609.866	1.961.655	2.168.879
...gin... (MG)	952.783	980.908	1.035.019	1.724.120	1.886.482	1.901.534
...eió ... AL)	131.654	141.729	146.102	1.821.091	1.960.596	1.819.349
...rat...guetá (SP)	421.820	467.610	487.597	1.707.696	1.903.425	1.880.310
...cav... (PR)	140.848	151.624	145.938	3.011.700	3.822.618	3.387.237
...oca... (SP)	—	—	—	1.500.178	1.804.328	1.735.918
...ras	20.931.673	23.953.625	26.499.937	28.313.510	34.287.260	32.791.206
...A...L	895.369.230	1.023.231.249	1.081.643.402	1.283.617.789	1.554.816.630	1.546.127.714

Sel...onadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977

Gerentes de Carteira

Agências e Participações Internacionais

Gerente Geral de Agências no Exterior — Antônio Machado de Macedo

Gerente de Participações Internacionais — José Gomes de Mello

Câmbio

Fiscalização e Controle — Gilberto Furquim Sim

Operações — Edgardo Amorim Rego

Comércio Exterior

Operações Financeiras — Fernando de Souza Oliveira

Crédito Geral e Rural

1.ª Região — Saulo Garcia Queiroz
2.ª Região — José Danilo Rubens Pereira
3.ª Região — Emanuel Exposto
4.ª Região — Antônio Barcelos
5.ª Região — Florivaldo Erotide Silva
6.ª Região — Nélson Meira de Lucena
7.ª Região — Alcides Beneti Covolo

Finanças

Financeiro — Celso Albano Costa

Chefes de Departamento

Acionistas e Serviços Gerais — Délio Brito
Administração e Estatística — Nilton Gomes de Mendonca Arraes
Administração de Serviços — Herbert Hoover Machado
Assistência ao Pessoal — Carlos Alberto da Silva Santos
Assuntos do PASEP — João Batista de Miranda Aranha
Bens Patrimoniais — Hélio de Melo Pereira
Cadastro — José de Assiz Sousa
Comercialização do Trigo — Humberto Garófalo
Contadoria Geral — Lauro Rodrigues
Controle e Prevenção — Paulino Jaguaribe de Oliveira
Estatística — Cid Carlos Forléo
Exportação — Hélio Nicolau Martins
Importação — Francisco de Assis Martins Costa
Funcionalismo — Eduardo José Ferreira Barnes
Inspetoria-geral — Humberto Moreira Riella da Fonseca
Material e Comunicação — Waldemar Soares de Almeida
Normas de Crédito — César Sociais Schenkel
Pesquisas, Estudos Econômicos e Programação — Arideu Galdino da Silva Raymundo
Planejamento e Controle Orçamentário — Antonino Coutinho Netto
Processamento de Dados — André de Moraes Périllier
Programação e Estudos de Mercado — Jorge Rangel Dantas Brasil
Seleção e Desenvolvimento do Pessoal — Vicente da Costa Alves
Tesouraria — José Carlos Lebeis Soares

cédulas de crédito rural

Antônio Ferreira Álvares da Silva
Bacharel em Ciências Jurídicas

Diretor do Banco do Brasil e autor do projeto que se transformou no Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, que criou as cédulas de crédito rural.

ESCLARECIMENTOS

O trabalho do Diretor Antônio Ferreira Álvares da Silva, intitulado "Simplificação da Formalização dos Instrumentos de Crédito," já fora publicado, em sua versão inicial, neste Boletim, no número 1, relativo ao ano de 1968, às páginas 25 a 56.

Tal explanação mereceu o mais amplo acolhimento dos estudiosos da matéria e teve parte substancial de sua doutrina jurídica transcrita nos livros "Manual dos Títulos de Crédito," do Professor Theophilo de Azeredo Santos, e "Direito das Coisas," do Professor Jefferson Daibert; também, a Revista Bancária Brasileira, em seu número 432, de 30 de dezembro de 1968, transcreveu, integralmete, às páginas 23/33, o texto da mencionada publicação.

O Diretor Antônio Álvares, funcionário do Banco do Brasil, foi o autor do Decreto-Lei n.º 167. Integrou, também, a equipe técnica da Casa que elaborou os anteprojetos transformados na Lei n.º 5.474, de 18 de julho de 1968, que trata das duplicatas, e no Decreto-Lei n.º 413, de 9 de janeiro de 1969, que dispõe sobre os Títulos de Crédito Industrial.

Agora, oferece-nos o autor, novamente, seu trabalho com atualizações doutrinárias e práticas, originárias da experiência auferida na utilização das cédulas durante os primeiros 10 anos de sua implantação.

das cédulas de crédito rural

0 — preâmbulo

0.1 — A noção introdutória deste trabalho sobre o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, há que ser dada em termos de conceituação Crédito Rural.

0.2 — Sua clara definição vem-nos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1 onde temos que se considerar *Crédito Rural* o suprimento de recursos financeiros, prestado por entidades públicas e estabelecimentos de créd particulares a produtores rurais e suas cooperativas, para aplicação exclu em atividades que se enquadrem em objetivos específicos, assim enume

a) estímulo ao incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na propriedade rural;

b) favorecimento do custeio oportuno e adequado da produção e da comercialização de produtos agropecuários;

c) possibilitação do fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

d) incentivo à introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populaçõe rurais, e à adequada defesa do solo.

0.3 — Institucionalizado pela Lei nº 4.829, o Crédito Rural tem sua distri modelarmente sistematizada, pois conta com um complexo creditício autônomo, integrado por cerca de 3.000 agências bancárias; dispõe de fo próprias de recursos e se subordina a uma orientação uniforme, emanad Conselho Monetário Nacional, cujo cumprimento é fiscalizado e coorden pelo Banco Central do Brasil, que é o órgão de controle do Sistema Naci de Crédito Rural.

0.4 — O Crédito Rural ostenta características e objetivos próprios, uma que só poderá ser concedido sob determinados pressupostos e parâmetr com a finalidade exclusivamente sócio-desenvolvimentista, circunstancialmente definida num orçamento, e sob prazos e formas de reposição determinados pelos resultados da atividade assistida, peculiaridades estas que o diferenciam, sobremodo, das operações bancá

0.5 — Esta espécie de financiamento não tem o simples objetivo de propi a aplicação de recursos das instituições financeiras, nem o de substituir capitais dos beneficiários, que devem participar dos planos financiados, na proporção de suas finalidades. Trata-se, pois, de um crédito compleme dos recursos do produtor rural.

0.6 — A concessão destes empréstimos é condicionada às seguintes exigências essenciais:

a) Idoneidade do proponente;
b) Apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas;
c) Oportunidade, suficiência e adequação dos recursos;
d) Obediência a cronograma de utilização e de reembolso;
e) Fiscalização pelo financiador."

"Não constitui função do crédito rural:

a) Subsidiar atividades deficitárias ou antieconômicas;
b) Financiar o pagamento de dívidas contraídas antes da apresentação da proposta;
c) Possibilitar a recuperação de capital investido;
d) Favorecer a retenção especulativa de bens;
e) Antecipar a realização de lucros presumíveis."

0.7 — Hoje, as instruções normativas de Crédito Rural, às quais devem subordinar-se as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, estão codificadas no Manual de Crédito Rural (MCR), editado pelo Banco Central do Brasil, normativo esse de rara simplicidade, objetividade e clareza e de livre acesso aos interessados.

1 — origem do decreto-lei nº 167

1.1 — Como assinalamos, com a sua institucionalização, o Crédito Rural experimentou inusitado avanço normativo, abrindo novas e amplas perspectivas para o meio agrário.

1.2 — Não obstante, continuava a perdurar, em nossa legislação financeira rural, enorme lacuna, porque vetados, na lei acima, todos os artigos atinentes ao seu Capítulo V, que cuidava particularmente dos "Instrumentos de Crédito Rural."

1.3 — Conseqüentemente, permanecia a urgente e inadiável necessidade de se simplificarem e desburocratizarem os atos e meios de formalização da concessão do crédito rural, além da indispensável atualização e adaptação das normas do Direito Financeiro Rural, em constante evolução.

1.4 — Visando, justamente, à eliminação dessas deficiências, o Banco do Brasil, em março de 1966, encaminhou, ao Ministério da Fazenda, um anteprojeto de lei, "elaborado com o objetivo de integral reformulação do estatuto vigente," "em face das inegáveis deficiências da Lei nº 3.253/57."

1.5 — Com o mesmo propósito, a Comissão Consultiva de Crédito Rural submetera, em agosto de 1966, à consideração do Conselho Monetário Nacional, um outro projeto de lei, resultante de "proposições do Ministério da Agricultura e do Planejamento e Coordenação Econômica, apoiados em trabalhos técnicos de responsabilidade do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo."

1.6 — Sob a mesma inspiração e com modificações mais profundas, havíamos elaborado um projeto em que tentávamos institucionalizar, em lei, toda a experiência da CREAI, mediante corporificação no contexto legal de quase todas as condições gerais e cláusulas especiais de uso freqüente nos financiamentos rurais concedidos pelo Banco do Brasil.

1.7 — Por demandar largo tempo a tramitação legislativa do projeto da Comissão Consultiva de Crédito Rural, sujeita à aprovação das duas Casas do Congresso e, antes disso, à apreciação do Conselho Monetário Nacional, resolvemos levar, pessoalmente, em 20-12-66, à Assessoria Especial do Presidente da República, o anteprojeto de nossa responsabilidade, com a seguinte sugestão:

"Tratando-se de matéria essencialmente técnica, sugiro a essa Assessor — com vista a dotar o país de instrumentos de crédito adequados já para a próxima safra — o estudo da possibilidade e conveniência de se solucionar o assunto através de decreto-lei, nos termos dos parágrafos do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7-12-66."

1.8 — Logo no dia 21-12-66, o mencionado anteprojeto era levado ao conhecimento do então Presidente da República, Marechal Castelo Branco, que o submeteu, em regime de urgência e sob recomendações especiais, ao Ministro da Agricultura, Dr. Severo Fagundes Gomes, recém saído da Direção do Setor rural da CREAI do Banco do Brasil.

1.9 — Identificado com o assunto, o Ministro da Agricultura confiou o estudo e solução da matéria ao Escritório de Estudos Econômicos, órgão daquele Ministério, então dirigido pelo economista Camilo Calazans de Magalhães antigo técnico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que convidou para participarem dos trabalhos, outros especialistas do Banco do Brasil, entre os quais Fernando Lima de Queiroz, integrante do Gabinete da Presidência do Banco do Brasil.

1.10 — Depois de prévios exames do Banco Central do Brasil e Ministério do Planejamento, o projeto foi levado ao Conselho Monetário Nacional que, após duas sessões, aprovou, em 29-1-67, o texto final que se transformou no Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

2 — finalidade e fundamento do decreto-lei nº 167

2.1 — Toda lei persegue uma finalidade e é justamente esse objetivo teleológico que, em dado momento histórico, provoca a necessidade de seu surgimento.

2.2 — O Decreto-Lei nº 167 emanou da necessidade sentida e reclamada, há mais de 30 anos, de se simplificar a formalização dos instrumentos de crédito rural.

2.3 — Fundamentalmente, os estudos do projeto pautaram-se nas normas e na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, consoante se observa da seguinte exposição, que instruíra o anteprojeto levado à Assessoria Especial da Presidência da República:

"Justificação

O presente estudo para reformulação da Lei nº 3.253, de 27-8-57, baseou-se, precipuamente, na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., ministradora do crédito rural, em todo o território nacional, no período de 1938 até o momento. E melhor fonte de direito não poderia ser escolhida, mormente em se considerando que, de 1938 a 196[illegible] aquela Carteira concedeu nada menos de 2.471.435 financiamentos agrícolas e pecuários, além de aproximadamente 400.000 no último exercício. Também, foram utilizados os subsídios apresentados pelos Projetos de Lei da Câmara, de nºs 21, de 1963, 2.164, de 1965 e 3.125, de 1965.

Inegavelmente, o marco inicial do desenvolvimento da assistência creditícia aos ruralistas, no Brasil, foi plantado com a promulgação da Lei nº 492, de 30-8-37, que, regulando o penhor rural, veio dotar a legislação pertinente de um instrumento legal capaz de assegurar a financiadores e financiados garantias e direitos recíprocos.

Ainda hoje, decorridos 29 anos de sua efetiva implantação, o crédito rural flui, em sua maioria, através dos contratos, por escritura pública ou particular, regulados pela mencionada lei.

Desde o início, evidenciou-se a necessidade de se acrescentarem naqueles contratos inúmeras cláusulas e condições reguladoras das atividades do financiado, com vistas a assegurar não só o resguardo dos direitos do financiador, como a imposição, ao financiado, de disposições e obrigações que garantissem a consecução dos sadios objetivos econômicos colimados pelo financiamento.

Obviamente, o texto de tais instrumentos passou a crescer e o processamento dos empréstimos rurais tornou-se excessivamente dispendioso, demorado e burocratizado.

Objetivando contornar esses óbices, o Banco do Brasil passou a inscrever, nos Cartórios do Registro de Títulos e Documentos de cada Comarca, as "Condições" a que, em geral, se subordinam as operações da espécie de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. No preâmbulo de seus contratos, está expressamente estabelecido que o financiamento é regido, excetuadas as que colidirem com as nele estipuladas, pelas "Condições Gerais," todas de pleno conhecimento do *creditado,* constantes da transcrição feita no Registro de Títulos e Documentos local.

Dentro da dinâmica e do desenvolvimento do crédito rural, surgiram, naturalmente, novas necessidades e outras peculiaridades a exigir a inserção, nos contratos, de cláusulas ou condições mais consentâneas com a realidade emergente, visando aos mesmos objetivos ou a regular a situação dos financiados, seja pessoa física, seja pessoa jurídica.

Com vista a isso, foi sancionada, em 1957, a Lei nº 3.253, que, criando cinco novos títulos de crédito para o meio rural, não fez outra coisa senão consolidar, em lei, parte da experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Sem dúvida alguma, essa lei veio dotar o sistema de crédito rural de um instrumento capaz de facilitar as relações creditícias dos ruralistas. Se das Cédulas de Crédito Rural não resultou um sistema perfeito, deve-se, sobretudo, à parca experiência que havia, ainda, por ocasião de sua instituição. A esse propósito, bastaria lembrar que, no período de 1938 a 1958, a CREAI do Banco do Brasil efetuara, apenas, 708.640 financiamentos agropecuários, enquanto na quadra de 1959 a 1964 foram contratados 1.726.795 empréstimos rurais.

Além de condicionado, negativamente, pelas deficiências de sua legislação, o crédito rural, dia a dia, se via mais emperrado por força de novas disposições legais, pois, em nosso país, desgraçadamente, tornara-se rotineiro exigir do ruralista certidões de cumprimento de obrigações fiscais ou da previdência social, ou declaração de bens ou certidão negativa de multas por infringência do Código Florestal.

Casos havia em que o pretendente a financiamento rural era forçado a passar vários dias percorrendo cartórios ou repartições públicas em busca dos citados documentos. Hoje, felizmente, esses perniciosos obstáculos foram definitivamente afastados pela Lei nº 4.829, de 5-11-65, em seu art. 37.

As quatro cédulas de crédito rural de que trata o art. 5º e a Nota Promissó
Rural de que cuida o art. 37 deste substitutivo preenchem, satisfatoriamen
todas as necessidades do meio rural.

Ultimamente, tem-se falado na criação de mais três novos títulos de crédi
para o meio rural, ou sejam a "Duplicata Rural" e as "Letras Cooperativas
de "Recebimento e de Distribuição."

Como se vê, esses novos títulos, se criados, não teriam outra finalidade senão a de documentar os mesmos atos abrangidos pela Duplicata da Lei nº 187, de 15-1-36, e pela Nota Promissória Rural reformulada neste substitutivo. Para o primeiro caso, basta que se exija que as duplicatas venham acompanhadas de uma via da respectiva fatura, o que evitará, inclusive, a emissão de "duplicatas frias," em detrimento dos objetivos postulados. A impropriedade da denominação "Duplicata Rural" é marcan
já que não se constitui em duplicata alguma e nem reproduz ou duplica qualquer fatura de venda.

Aliás, a Nota Promissória Rural, de formalização fácil e singela, a outra co
não visa senão documentar, de maneira cabal, as vendas a prazo de bens
natureza agrícola, extrativa ou pastoril, efetuadas diretamente por produt
rural, seja pessoa física ou jurídica, bem como as entregas, dos mesmos be
feitas por cooperados às suas cooperativas e, ainda, as vendas a prazo de
produtos, máquinas e mercadorias que entram no custeio da produção agropecuária, realizadas pelas cooperativas a seus associados ou às suas filiadas.

Portanto, não se justifica a criação de mais dois títulos de crédito com a mesma finalidade, eis que a "Duplicata Rural" e a "Nota de Crédito Cooperativo" nada mais poderiam ser do que, intrinsecamente, já o é a No
Promissória Rural, neste anteprojeto.

Já a Nota de Crédito Rural se constitui numa verdadeira Nota Promissória
Crédito Rural, com a pecualiaridade de ser causal e oferecer características
um autêntico contrato bilateral e de uma cambial, o que leva Pontes de Miranda, com sua erudição, a classificá-la como um "título cambiariforme.
É, pois, um documento que se presta excelentemente à seletividade do cré
sem a constituição de garantia real, sendo indicado, inclusive, para as operações das "Carteiras de Crédito Geral" dos estabelecimentos bancário
mormente para os financiamentos destinados a atender a "necessidades imprevisíveis e inadiáveis" dos ruralistas, quer como complementos de créd
quer como suprimentos totais.

Com vistas a isso, e de acordo com várias proposições em tramitação no Senado e na Câmara, foi eliminado o teto máximo de seu valor e reduzido prazo mínimo para quatro meses, a fim de possibilitar a ampliação do seu us
inclusive adoção, pelas Carteiras de Crédito Geral dos bancos, sem qualqu
inconveniência para as operações típicas de custeio rural, face às disposiçõ
do art. 18 do Decreto nº 58.380, de 10-5-66.

Apesar das inegáveis vantagens e facilidades advindas com a Lei nº 3.253
a prática tem demonstrado a necessidade e a conveniência de sua reformulação, no que diz respeito, principalmente, aos seguintes aspectos

a) *Generalização e sistematização mais adequada da matéria* — São incluíd
na legislação, as condições e estipulações de ordem geral e freqüentes nos financiamentos rurais, com o obejtivo de evitar sua repetição em cada

cédula, como ocorre com os contratos sob o império da Lei nº 492, simplificando assim, sobremodo, a formalização dos instrumentos creditícios. Com esse objetivo, são estabelecidas as condições e estipulações que regerão as várias espécies de financiamentos, quer do gênero agrícola, quer do gênero pecuário; são, também, reguladas as hipóteses de emissão das cédulas por pessoa jurídica e por mais de um emitente; estão devidamente fixadas e delineadas as obrigações do emitente da cédula com relação à aplicação do crédito e às suas obrigações como fiel depositário dos bens empenhados.

b) *Ampliação do campo de aplicação das Cédulas e da Nota Promissória Rural* — O anteprojeto prevê o uso das cédulas pelas cooperativas rurais de produtores, que, geralmente, só se dedicam à industrialização e à comercialização de produtos rurais. Permite, também, o uso da Nota Promissória Rural para documentar as entregas de produtos agropecuários, feitas por cooperados às suas cooperativas, e as vendas a prazo de produtos, máquinas e mercadorias que entram no custeio da podução agropecuária, efetuadas pelas cooperativas a seus associados ou às suas filiadas.

c) *Possibilidade de se vincularem às cédulas outros penhores e outras garantias, além do penhor rural* — Para o âmbito do penhor rural são trazidos bens que, anteriormente, se constituiam, exclusivamente, em penhor mercantil e penhor industrial, além de outros que gravitavam em órbita ainda não fixada por lei, mas todos relacionados com as atividades rurais, como é o caso dos gêneros agrícolas não deterioráveis facilmente, dos veículos automotores, máquinas e fábricas utilizados nas explorações, e dos bens descritos nos itens III, IV e V do art. 42. Admite-se, também, a vinculação de imóveis urbanos quando constituídos em garantia de financiamentos rurais.

d) *Facilidades e alternativas para descrição dos bens de garantia* — Admite-se que esta descrição seja feita de forma sucinta, na própria cédula, ou em relação à parte, assinada pelo financiado e autenticada pelo financiador, de modo a facilitar a formalização do instrumento creditício. Idêntico procedimento é estendido à hipoteca cedular, em que a descrição do imóvel poderá ser substituída pela escritura ou seu translado, passando aquela ou este a fazer parte integrante da cédula. Objetivando derrogar presunção consuetudinária, que se vem enraizando no Direito Rural, esclarece o anteprojeto, em seu art. 44, que, para constituição de garantia, não é necessária prévia avaliação, por terceiros, dos bens oferecidos em lastro, adiantando que sua descrição poderá ser feita pelo próprio emitente da cédula e sob as penas da lei.

e) *Pagamento parcelado* — Abre-se a faculdade de ser estabelecido, na própria cédula e sem prejuízo de seu vencimento, pagamento em prestações periódicas, o que propiciará o amplo uso das cédulas em todas as operações de natureza rural.

f) *Prorrogação automática de vencimento* — As prorrogações previstas nas cédulas efetuar-se-ão, automaticamente, sem assinatura do financiado, desde que este, até o vencimento respectivo, tenha cumprido todas as suas obrigações legais e cedulares, o que evitará suas repetidas viagens entre o imóvel rural e o estabelecimento financiador, com reflexos diretos, por via de conseqüência, sobre o barateamento do capital financiado.

g) *Simplificação dos atos de inscrição e sua transferência para os Cartórios do Registro de Imóveis* — O sistema de registro em vigor, por exigir a transcrição integral das cédulas, tem sido freqüentemente citado como

entrave à mais ampla utilização desses títulos. O anteprojeto prevê a transcrição, apenas, dos requisitos essenciais, reforçando-se a segurança ato com o arquivamento, em cartório, de cópia autenticada da cédula leva a registro. Face à extinção de inúmeras Coletorias Federais, em conseqüên do atual sistema de arrecadação financeira, que se utiliza da rede bancári nacional, o anteprojeto prevê a transferência do registro para o Cartório Comarca que jurisdicione o imóvel beneficiado, com o que, aliás, se unifo e centraliza a prática de tal ato, em consonância com a sistemática do Dir Pátrio e de acordo com o Projeto de Lei da Câmara nº 2.164, de 1965. Paralelamente, fixa as custas a serem cobradas, das quais 20% (vinte por cento) se destinam ao Juiz da Comarca, por seu trabalho de correição.

h) *Nota Promissória Rural* — O anteprojeto, além de facultar o uso da No Promissória Rural nas relações entre cooperativas e cooperados e nas daquelas com terceiros, amplia seu campo de utilização, consoante reivindicação antiga da classe cooperativista, aliás, magnificamente expo no Projeto de Lei nº 21, de 1963, do ilustre deputado Milton Dutra. Estabelece, ainda, o anteprojeto que o valor da cédula corresponderá ao preço dos produtos, mais o montante dos juros, se houver, o que facilitar sobremodo, o desconto, por estabelecimentos bancários, de tais títulos. A dispensa do protesto cambial da Nota Promissória Rural, para garantia direito de regresso, dará maior tranqüilidade ao emitente e ao desconta

Também fica abolida, na Nota Promissória Rural, o direito assecuratório c consignação dos bens vendidos, com que se pretendia ficasse a estes vinculado o cumprimento da promessa de pagamento. É que tal regalia vei tornar-se contraproducente, por colocar o produtor rural à mercê das especulações do comprador, que, propositalmente, poderia deixar de salda débito assumido, nos casos de baixa de cotação do produto adquirido, por este à disposição do vendedor. Doutro lado, não sendo o comprador obriga a manter, em seu poder, o produto adquirido, até o ressarcimento do débi desapareceria a possibilidade de sua recuperação, se já normalmente comercializado ou consumido. Ademais, a sobredita prerrogativa trazia sé inconveniente à constituição de penhores rurais, já que dificilmente poderi financiador certificar-se de que os bens oferecidos em garantia estivessem ou não, vinculados a qualquer Nota Promissória Rural, título que não está sujeito a publicidade através de inscrição. O mesmo inconveniente se antepunha à comercialização e ao penhor de tais produtos, abrindo a possibilidade de fraudes, em prejuízo de credores privilegiados.

i) *Admissibilidade de inclusão, nas cédulas, de cláusulas e condições espe* — O Direito Financeiro Rural está em plena e constante evolução. Dia a d surgem novas atividades financiáveis, e cada espécie de financiamento, para colimação de seus objetivos econômicos, exige, por suas peculiaridad o estabelecimento de determinadas condições e estipulações. Conseqüentemente, o formalismo exagerado das cédulas estava a impedir que estas acompanhassem a dinâmica do Direito em questão. Aqui a razã do parágrafo único do art. 70.

Como fecho desta justificação, nada mais oportuno e conveniente do que transcrição do tópico final da Parte II do Relatório do Projeto de Código d Obrigações, que foi encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 804-65, do Poder Executivo: (*)

(*) O projeto do Decreto-Lei fora ultimado em outubro de 1966 e o projeto do Código d Obrigações, de cujo Relatório se extraiu a transcrição acima, fora concluído em sete de 1965, subscrito por douta comissão, integrada pelo Ministro Orozimbo Nonato d Silva, Caio Mário da Silva Pereira, Teóphilo de Azeredo Santos, Sylvio Marcondes, Orlando Gomes e Nehemias Gueiros.

"O projeto considerou mais prudente omitir a disciplina específica das letras hipotecárias, letras imobiliárias, cédula rural pignoratícia, nota de crédito rural e promissória rural, reportando-se às leis específicas e, no que couber, sujeitando-as às disposições do novo Código. Trata-se, na verdade, de títulos ainda em período experimental, sem larga difusão no mercado e sem trânsito livre na vida civil ou mercantil. Por isso mesmo, acham-se em fase de acentuada evolução e passam neste momento por processo de adaptação ou se transformam para que melhor se afeiçoem às exigências econômicas. A Comissão entendeu que sua cristalização no Código iria imprimir uma sustação no processo de seu desenvolvimento, com todas as inconveniências de tal ocorrência. Demais disso, é óbvio que na medida em que se suscitem alterações ou se sugiram nóvos esquemas de aplicação e desenvolvimento, muito mais fácil será modificar a lei especial, do que o Código, cuja sistemática sempre sofre por menor que seja, a abrogação a ele imposta.

Assim procedendo, tomou o projeto conhecimento de sua existência, reconheceu-lhes a tipicidade necessária à sua circulação, mas não interferiu com o seu desenvolvimento jurídico e sua conquista de posição. Uma vez que não se trata de papéis com o seu curso de aperfeiçoamento realizado, a Comissão viu-se na alternativa de transcrever pura e simplesmente os preceitos vigentes ou deixá-los na legislação própria. E entre a cópia servil, com que se não contentaria, e a alteração estrutural que pode chegar ao ponto de interferir com os resultados, preferiu a política de permitir-lhe completarem o ciclo de seu desenvolvimento no meio legal autônomo em que se encontram."

2.4 — Para que se possa ter ainda melhor e mais ampla compreensão da finalidade normativa e do fundamento do Decreto-lei nº 167, oportuno, também, é o conhecimento das apreciações seguintes, extraídas do estudo apresentado, em 23-1-67, ao Presidente da República, por sua Assessoria Especial, ao sugerir algumas alterações no projeto, já então sob exame do Conselho Monetário Nacional:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atentos ao especial apreço que o Governo de Vossa Excelência vem dispensando aos problemas das atividades rurais, bem assim à comprovada defasagem do setor primário de nossa economia em relação aos demais, a ponto de se configurar, na espécie, flagrante injustiça social, permitiu-se esta Assessoria submeter a Vossa Excelência, em Parecer 40/66, de 21 de dezembro último, um Anteprojeto de lei sobre reformulação dos instrumentos de crédito rural.

Elaborado por técnicos do Banco do Brasil S.A., com base na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que, como órgão do Governo há quase três décadas, vem aplicando, no ramo, mais de noventa por cento dos recursos canalizados, pareceu-nos digno da maior consideração o substancial contributo, por refletir, pelo menos, fonte de direito das mais autênticas.

Houve por bem Vossa Excelência logo encaminhar a matéria, em regime de urgência, ao Senhor Ministro da Agricultura, autoridade que, além de imediatamente interessada no problema, com ele se acha, — justo é reconhecê-lo, por suas vivências administrativas e técnicas, — praticamente identificado, sem aludir às responsabilidades específicas da Pasta cuja direção ora detém.

Ao que temos conhecimento, o Senhor Ministro já devolvera o Anteproje a Vossa Excelência, conforme cópia em nosso poder, perfilhando-o quase totalmente, por sua propriedade técnica e jurídica, sua oportunidade, su conveniência e sua aptidão em preencher sensível lacuna na legislação específica. Não hesitou mesmo aquela Autoridade em sugerir "a aplicaçã Ato Institucional nº 4/66, no intuito de o converter em Decreto-lei."

A pronta receptividade e o interesse de Sua Excelência ainda se traduze eficiente medida de mandar revê-lo por técnicos de seu próprio Gabinete da Presidência do Banco do Brasil S.A., produzindo, com resultado prát de imediato acionamento do dispositivo legal, a peça de Anteprojeto qu anexamos, inclusive com a "respectiva minuta de Decreto-lei."

Escusado é assinalar o quanto já está exaustivamente demonstrada a excelência do Anteprojeto, aprimorado e retocado em seus pormenores quem lida quotidianamente com a assistência creditícia ao meio rural e de a competência e a jurisdição sobre a correspondente área. Gostaríamos, obstante, de oferecer algumas sugestões, acaso coincidentes com o trab original, a título de o aperfeiçoar e simplificar ainda mais a formalização títulos de crédito rural.

Tais sugestões serão apresentadas, a seguir, com as correspondentes justificativas, como simples emendas aditivas ou substitutivas a alguns artigos da pertinente minuta ministerial. Ei-las:

I) Ao artigo 2º acrescentar parágrafo único:

"Nos casos de pluralidade de emitentes e não constando da cédula qual designação em contrário, a utilização do crédito poderá ser feita por qual um dos financiados, sob a responsabilidade solidária dos demais."

A prática tem demonstrado inúmeros inconvenientes que decorrem da s utilização conjunta do crédito; primeiramente, porque os espaços existen nos cheques são geralmente pequenos e não comportam muitas assinatu principalmente de ruralistas que, de modo geral, assinam ocupando todo espaço; depois, porque a assinatura conjunta dos emitentes exigirá, obviamente a presença de todos na Agência, por ocasião de cada levantamento, o que elevará enormemente o custo do dinheiro, já que, geralmente, todos residem fora da localidade onde se situa a agência bar ia.

Assim, se tal disposição não constar da lei, haverá necessidade, em cada hipótese, de sua transcrição na cédula, em prejuízo da simplificação da formalização do instrumento.

II) Substituir o artigo 4º pelo seguinte:

"Art. 4º — Se se conceder o financiamento para utilização parcelada, o financiador abrirá, com o valor do financiamento, conta especial que o financiado movimentará por meio de cheque, saques, recibos, ordens, ca ou quaisquer outros documentos, na forma e tempo previstos na cédula no orçamento."

justifica

A utilização parcelada requer documentação. Até hoje os meios adotados os que foram incluídos neste artigo, a fim de evitar que tal forma de movimentação da conta tenha que ser repetida em cada cédula, em preju da simplificação da formalização do instrumento.

III) Ao artigo 6º, acrescentar:

Ao "caput," "in fine":

"... que, inclusive, poderá regular os casos em que seja admitida a capitalização de tais encargos."

justificativa

Com tal dispositivo, objetiva-se revogar o art. 4º do Decreto nº 22.626, de 7-4-33, pois a prática tem demonstrado que, nos financiamentos rurais, a capitalização dos juros semestrais é, em muitos casos, inevitavelmente indispensável. Isto porque a liquidação desses empréstimos se processa com recursos a serem auferidos na atividade assistida. Assim, nos financiamentos de lavouras e nos da pecuária de corte, o financiado só disporá de recursos por ocasião da venda de seus produtos e nunca em 31 de dezembro e 30 de junho. Se mantida tal exigência genericamente, terão esses ruralistas que se valer de outras fontes de crédito, sob taxas extorsivas, para atendimento desses encargos. Justo também não seria que se impusesse aos financiadores a obrigatoriedade de prorrogar o vencimento de tais juros, sem a correspondente remuneração. Com isto, estará resolvido, também, o idêntico problema da comissão de fiscalização, regulada no art. 9º.

IV) Prontas já se achavam as emendas expostas, quando tivemos oportunidade de examinar o anteprojeto de Decreto-lei anexo que está sendo examinado pelo Conselho Monetário Nacional. Como tal trabalho reproduz, praticamente, o substitutivo elaborado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, com ligeiras alterações de algumas expressões, ratificamos, para ele, todas as nossas emendas acima e sugerimos o restabelecimento do art. 39 do citado substitutivo — respeitada a nova redação — substituindo a expressão "de três dias úteis a contar," por "de 24 (vinte quatro) horas."

justificativa

Se se conceder aos Oficiais o prazo de 3 dias para inscrição, fatalmente estará derrogada a tabela de custas, fixada no art. 35, porque a prática tem demonstrado que esses serventuários se valem de tal prazo para cobrar dos interessados uma "taxa de urgência." Como, geralmente, os financiados residem na zona rural e sua permanência na cidade lhes acarretará enormes despesas e prejuízos, forçosamente concordarão com a majoração ilegal das custas. Por outro lado, impende ressaltar que o novo sistema de inscrição, de processamento extremamente simplificado, não impede que, tomadas as providências aludidas no art. 32, devolva o Cartório ao apresentante a cédula com as anotações referidas no art. 35, para em seguida, com a cópia de que trata o § 1º do art. 33, promover as providências mencionadas no art. 33. Em suma, o financiado não pode permanecer três dias na cidade aguardando a efetivação de uma providência simples, mas totalmente indispensável, já que, sem ela, não poderá efetuar o levantamento do crédito contratado.

Não é demais que, perante Vossa Excelência, insistamos, em harmonia com o encaminhamento do projeto original para a precípua natureza da reformulação pretendida quanto aos títulos de crédito rural, em sua generalidade. Destinam-se como já lembramos a Vossa Excelência, ao meio rural, modesto, em regra distante de centros urbanos com organização cartorária e constituído de clientela desprovida de maiores recursos, como são, em geral, os agricultores.

Daí o caráter mais adjetivo da lei, em vias já de aprovação pelo Conselho Monetário Nacional, que não deverá abstrair-se daquelas peculiaridades ao apreciar as presentes emendas reconstitutivas do projeto inicial. A lei deverá ser auto-executável, dispensando o respectivo regulamento, para preencher a sua real finalidade, sob pena de se atingirem somente modificações

substantivas, embora oportunas, mas sem maior alcance material para a citada clientela e para os próprios órgãos financiadores.

É necessário que as partes sintam o aspecto tangível da reestruturação, simplificando sensivelmente os instrumentos, de modo que formalizem a operações sem maiores despesas cartorárias e prejuízo de tempo e de dinh com providências que a lei completa dispensará, abolindo a inserção, nas cédulas, de inúmeras cláusulas, além de exigência incabíveis de constant presenças dos mutuários para realização de determinados atos. A pactua e condução dos negócios terão de ser simplificadas, sob pena de permanecermos estáticos no campo do Direito Rural Financeiro.

Em suma, Excelentíssimo Senhor Presidente, não temos dúvidas de que matéria,por seu extraordinário alcance econômico e social, justificaria, p só, o uso do poder legislativo, lembrado pelo Senhor Ministro da Agricult consubstanciando o superveniente Decreto-lei, indiscutível obra jurídica benéficos e imediatos efeitos sobre o meio rural em todo o território pátr

2.5 — Depreende-se, logicamente, da leitura dessas transcrições, que a elaboração do projeto, sua análise e reformulação foram orientadas por subsídios reais e concretos, coletados em longa experiência prática e vivê efetiva do crédito rural; percebe-se, também, que os legíferos visaram, precipuamente, à simplificação dos instrumentos de concessão do crédi especializado, de modo a possibilitar a formulação dos financiamentos sc módicas despesas cartorárias e sem prejuízo de tempo e de dinheiro, con providências que a lei completa dispensa, como, por exemplo, a inserção nas cédulas, de inúmeras cláusulas e a constante presença do mutuário agência bancária para realização de determinados atos.

2.6 — Basicamente, o anteprojeto consistia na ampla reformulação da L nº 3.253, de 27-8-57, já que, vale recordar, apesar das inovações e simplifi por ela trazidas, a utilização das cédulas de crédito rural era obstada pel formalismo exagerado imposto àqueles títulos e pela impossibilidade de s pactuarem amortizações periódicas.

2.7 — A eliminação de tais óbices efetivou-se através da corporificação, nos artigos e parágrafos do Decreto-lei nº 167, de todas as condições ger cláusulas especiais adotadas pela CREAI em seus contratos; desta forma emitida a cédula, o devedor adere a todas obrigações e estipulações que legislação específica lhe impõe, independentemente de qualquer pactuaç em cláusula especial.

2.8 — Criou-se, então, um tipo ideal de contrato que assegura ao devedor tratamento justo, geral e impessoal, além de perfeitamente adaptado ao requisitos de segurança do credor e à finalidade econômica do financiame propiciando, ademais,à instituição financiadora, considerável economia e seu custo operacional, de que, também, se beneficiará o próprio mutuári

2.9 — Desta forma, as Cédulas de Crédito Rural prescindem de inúmeras cláusulas que afoitos hermeneutas vêm recomendando incluir no context destas cártulas, quer por desconhecimento do espírito da lei, quer por voc burocratizante que não se coaduna com o dinamismo do presente.

3 — cédulas de crédito rural

3.1 — As Cédulas de Crédito Rural foram introduzidas no Direito Financ

Rural Brasileiro pela Lei nº 3.253, de 27-8-57, de autoria do ilustre Deputado Rondon Pacheco; anteriormente, existia apenas a Cédula Rural Pignoratícia regulada pela Lei nº 492, de 30-8-37, mas com características e essência totalmente diversas.

3.2 — Segundo dispõe o artigo 9º do Decreto-lei nº 167, a Cédula de Crédito Rural "é promessa de pagamento em dinheiro, sem ou com garantia real cedularmente constituída, sob as seguintes denominações e modalidades:

I — Cédula Rural Pignoratícia;
II — Cédula Rural Hipotecária;
III — Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária; e
IV — Nota de Crédito Rural."

3.3 — São, pois, quatro tipos de cédulas de crédito rural, todas elas representativas de constituição de dívida, sendo as três primeiras obrigatoriamente lastreadas por uma garantia real e a última, sem a vinculação de qualquer lastro real; infere-se, pois, que aquelas são cédulas de crédito *real* rural e que a última é cédula de crédito *pessoal* rural.

3.4 — Estas cédulas são títulos civis e, como tal, regidas pelo Direito Civil. Entretanto, por admitirem endosso e aval, a elas se aplicam, no tocante a estes institutos, as normas de direito cambial, dispensado, porém, o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas.

3.5 — Conquanto sejam as Cédulas de Crédito Rural títulos civis, líquidos e certos, a determinação de seu valor depende de prévia apuração, porque a utilização do crédito poder ser feita parceladamente e a elas poderão ser acrescidos juros (compensatórios e moratórios), multa legal de 10%, honorários advocatícios, custo da assistência técnica e outras despesas realizadas pelo financiador, indispensáveis à segurança, regularidade e realização de seu direito creditório; ademais, as cédulas admitem a convenção de amortizações periódicas, cujas importâncias, quando recolhidas, deverão ser abatidas do montante da dívida.

3.6 — Conforme já assinalado, o emitente da Cédula de Crédito Rural confessa-se, sem qualquer pactuação especial, obrigado a uma série de condições que visam não só a assegurar os direitos creditórios do financiador, como a garantir a consecução dos objetivos econômicos justificadores do financiamento; assim, o financiado se sujeita, por exemplo:

a) a aplicar o financiamento nos fins ajustados — art. 2º;
b) a pagar juros nas épocas referidas no artigo 5º, permitindo sua capitalização em caso de não pagamento e a elevação dessa taxa, em 1%, em caso de mora;
c) a facultar ao financiador a mais ampla fiscalização da aplicação da quantia financiada — art. 6º;
d) a não vender, sem concordância expressa do financiador, os bens e culturas financiados — art. 2º do Decreto-lei nº 784, de 25-8-69;
e) a não remover, do imóvel cedular, a garantia constituída — art. 18;
f) a reforçar a garantia, nos casos previstos no artigo 65;
g) a adotar medidas sanitárias e profiláticas em defesa dos animais da garantia — art. 66;
h) a manter em dia o pagamento dos tributos e encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade — art. 70;
i) a arcar com a multa de 10% nos casos previstos no artigo 71; e,
j) a entregar ao depositário dos bens apenhados, na hipótese prevista no

artigo 75, as máquinas e todas as instalações e pertences acaso necessár à transformação dos bens nos produtos a que se tiver obrigado o devedor respectiva cédula.

3.7 — Por isso, não há necessidade de se incluírem, nas cédulas, as cláu correspondentes às obrigações supra ou de outras constantes do Decret n.º 167, como se faz nos contratos regidos pela lei n.º 492, de 30-8-37, sendo igualmente desnecessária, nos casos suscetíveis de registro das cédulas, qualquer carta do devedor, autorizadora de débitos em conta, u que a hipótese já se acha regulada pelo artigo 37 do Decreto-lei n.º 167.

3.8 — Corroborando, integralmente, a afirmação acima, o Supremo Trib Federal, através de sua Primeira Turma, em 21-9-76, no julgamento do Re Extraordinário n.º 81.580, do Estado da Paraíba, emitiu a seguinte ement

"EMENTA:" cédula rural. — A multa prevista no art. 71 do Decreto-lei n.º 1 de 14 de fevereiro de 1967, não necessita constar da cédula e é devida juntamente com os honorários de advogado.

Recurso extraordinário conhecido e provido. (*)

3.9 — Impende notar a marcante diferença existente entre a Cédula Ru Pignoratícia da Lei n.º 492 e a do Decreto-lei n.º 167; aquela é expedida p Cartório de Registro de Imóveis e representa, apenas, um certificado da constituição de uma dívida e de um penhor, enquanto a última, de emissã próprio devedor, ao ser assinada, cria, instantaneamente, uma série de obrigações e de direitos, identificada como título incorporante de obriga e de penhor "ex tunc."

3.10 — Buscando uma definição para as Cédulas de Crédito Rural, pode dizer que são títulos de crédito civis, específicos, líquidos e certos, não formais, confessórios, causais e incorporantes de obrigações, com c sem garantia cedularmente constituída:

Títulos de crédito — porque se constituem em documento em que se materializa um direito creditório;

Civis — porque o artigo 10 do Decreto-lei n.º 167 estabeleceu que as Céd de Crédito Rural são títulos civis; isto significa que essas cártulas são reg pelo direito civil, exceção, apenas, do endosso e do aval a que se aplicam normas do direito cambial, nos termos do artigo 60;

Específicos — porque se limitam aos financiamentos rurais concedidos, exclusivamente, pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Crédit Rural (art. 7.º da Lei n.º 4.829/65) e pelas cooperativas rurais a seus associa ou às suas filiadas;

Líquidos e certos — porque documentam uma dívida de existência incontestável e de valor determinado, não oferecendo dúvidas quanto à exatidão, já que seu valor resulta de elementos constantes da própria céd e do Decreto-lei n.º 167; para apurar o seu total basta fazer-se um simple cálculo aritmético com os dados, certos e positivos, constantes do título e mencionado Decreto-lei, independentemente da prévia verificação da co por processo especial;

(*) Da pág. 35 à pág. 36, está reproduzido, na íntegra, o acórdão n.º 81.580-R.E.

Não formais — porque o Decreto-lei nº 167 não estabelece qualquer rigor formalístico, relativo à composição textual do título, e nem estatui qualquer penalidade para suas eventuais imperfeições, como ocorre, por exemplo, com a cambial em razão do que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Pelo contrário, no caso das cédulas, o artigo 12, do Decreto-lei nº 167, declara, textualmente, que a cártula poderá ser aditada, ratificada e retificada por meio de menções adicionais e de aditivos.
Sem dúvida, a formalização dos títulos deve processar-se com observância dos requisitos legais; mas não há de se atribuir a esses requisitos qualquer pretexto de essencialidade formalística, mormente se a própria lei permite que eles sejam objeto de alteração ou de retificação. Na prática, as cédulas sofrem alterações até mesmo em seus elementos notoriamente básicos, através do recebimento de endosso e da substituição de orçamentos, em perfeita consonância com a legislação específica e sem prejuízo de qualquer das suas características legais, tais como definidas em lei;

Confessórios — porque, através da cédula, o emitente confessa a dívida contraída e sua adesão às condições legais e cedulares;

Causais — porque o crédito se destina, obrigatoriamente, ao "financiamento" de alguma coisa. O financiamento deverá ter um fim específico e concreto;

Incorporantes de obrigações — porque, emitida a cédula, o devedor obriga-se às condições estatuídas pela legislação especifica ou convencionadas no próprio título;

Com ou sem garantia cedularmente constituída — porque três espécies de cédulas são obrigatóriamente lastreadas por garantia real, enquanto uma espécie não admite vinculação de qualquer garantia real.

3.11 — Por serem confessórios, causais e incorporantes de obrigações as cédulas se classificam na categoria dos chamados contratos de adesão, em que prevalecem as normas e princípios gerais pertinentes à disciplina do crédito rural e as disposições impostas pelo financiador.

4 — preenchimento das cédulas

4.1 — Na formalização dos títulos serão observados os modelos anexos ao Decreto-lei nº 167 e as seguintes particularidades:

a) *Número de Vias*

Obrigatoriamente, a cédula deverá ser emitida em duas vias, colocando-se na cópia a declaração "via não negociável", em linhas paralelas transversais. Esta cópia será destinada ao Cartório em que se fizer o registro. Quando o registro se fizer em várias comarcas, extrair-se-ão tantas "vias não negociáveis" quantos os cartórios.

Também, será conveniente que se extraiam outras cópias a serem destinadas, sem assinatura, ao próprio mutuário e aos serviços internos do financiador (assistência técnica ou fiscalização, controle-remessa à Matriz ou ao Banco Central, arquivo, etc.).

b) *Vencimento*

Na parte indicativa, ao alto e no contexto, o dia e ano serão em algarismos e o mês por extenso; nada impede, entretanto, que, no contexto, o dia seja consignado por extenso.

c) *Claro depois da palavra "pagar..."*

Completar a palavra de acordo com o número de emitentes (ei ou emos se se estabelecer a reposição do empréstimo em prestações periódicas, acrescentar, em seguida, "nos termos da cláusula, Forma de Pagament abaixo" ou "nos termos da cláusula Ajuste de Prorrogação abaixo".

d) *Valor*

Em algarismos, na parte indicativa ao alto. No contexto, logo depois da p impressa "a quantia de," o valor deve ser por extenso.

e) *Indicação do Credor*

Nome do financiador.

f) *Finalidade do financiamento*

Depois dos dizeres "valor do crédito deferido para financiamento de", consignar o orçamento.
Caso o orçamento não caiba no espaço da cédula, fazer apenas simples referência ao destino dos recursos, na forma dos exemplos abaixo: "aquisição de," "custeio da lavoura de milho a ser formada no imóvel JA situado no município de Serra Dourada, de minha propriedade" etc., consoante orçamento anexo, que se integra a esta cédula.

g) *Forma de Utilização*

A forma de utilização do crédito (cronograma) será anotada no título, da as datas exatas ou as épocas prováveis de levantamento das parcelas, "em função das necessidades do plano" (Decreto nº 58.380, art. 14, letra Sempre que possível, deve-se estabelecer nesse tópico (ou em cláusula convencional) que a utilização se fará mediante pagamento direto aos revendedores, nos casos de crédito para aquisição de bens.

h) *Taxas*

As taxas serão consignadas em algarismos e por extenso, não havendo necessidade de citar as épocas de seu débito, se elas coincidirem com as mencionadas no artigo 5º do Decreto-lei nº 167.

i) *Praça de Pagamento*

Será indicada a praça em que o devedor terá de efetuar o pagamento de prestações e encargos, bem como a liquidação da cédula.
Salvo acordo em contrário, a praça de pagamento citada determinará tam o foro para quaisquer pendências judiciais quanto ao título.

j) *Descrição dos Bens Vinculados*

A descrição dos bens vinculados ao financiamento obedecerá aos critérios e especificação legal, aplicáveis a cada caso, consignando-se os dados exig pelo Decreto-lei nº 167 (artigo 14, inciso V; artigo 20, inciso V; artigo 25, incisos V e VI).

l) *Cláusulas Convencionais*

Após o preenchimento dos requisitos essenciais das cédulas, podem-se ir cláusulas convencionais, bem como termos de anuência ou similares, qua houver.

m) *Lugar da emissão e data*

Datilografado, manuscrito ou aposto por carimbo.

n) *Assinatura*

I) *quando o próprio financiado assinar a cédula:*

"ass.____
(nome e qualificação)";

II) *quando o financiado for representado por procurador:*

"p.p. de.. (nome e qualificação do financiado), conforme procuração anexada à 2a. via desta cédula, a ser arquivada no Registro Imobiliário, e junta, por cópia, à 1a. via.

ass. ____
(nome do procurador)";

III) *quando o financiado for menor impúbere:*

"No exercício do pátrio poder, assino esta cédula como representante do emitente.. (nome e qualificação), devidamente autorizado pelo alvará do Juíz de Direito da Comarca de.........................., datado de.............................., anexado à 2a. via desta cédula, a ser arquivada no Registro Imobiliário, e junto, por cópia, à 1a. via.

ass. ____
(nome do representante)";

IV) *quando o financiado for menor púbere:*

"No exercício do pátrio poder, assino também esta cédula, assistindo o emitente.. (nome e qualificação), devidamente autorizado pelo alvará do Juiz de Direito da Comarca de.........................., datado de.............................., anexado à 2a. via desta cédula, a ser arquivada no Registro Imobiliário, e junto, por copia, à 1a. via.

ass. ____
(nome do assistente)";

V) *quando o financiado for sociedade regularmente constituída e seus representantes dispuserem de poderes para onerar bens:*

Datilografar:
— nome da firma e do local de sua sede social;
— nomes e cargos de seus representantes legais, assim:
"COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ABAETÉ LTDA., sediada em Abaeté (MG).

______________________	______________________
Joaquim José Pedro Presidente	Pedro José Joaquim Diretor Financeiro";

VI) *quando o financiado for condômino e houver menor no condomínio*

"Assino esta cédula como representante do menor impúbere (ou, se for caso, "assistindo o menor púbere").. (nome e qualificação), condômino do imóvel descrito (e, se for o caso, "também emitente coobrigado do presente título" ou "anuente à constituição da garantia"), conforme alvará do Juiz de Direito da Comarca de............ datado de............................., anexado à 2a. via deste título, a ser arquivada no Registro Imobiliário, e junto, por cópia, à 1a. via.

ass. ____
(nome do representante ou assistente)";

VII) *quando o financiado for espólio:*

"Assino esta cédula, na qualidade de representante do espólio de........ ...., conforme alvará do Juiz de Direito da Comarca ...., datado de............................., anexado à 2a deste título, a ser arquivada no Registro Imobiliário, e junto, por cópia, à 1a. via.

ass. ____
(nome do representante do espólio)";

VIII) *quando o financiado for mulher casada:*

"Outorga marital: Assino esta cédula, na qualidade de marido da financiada, concordando com a emissão deste título ("e autorizando a constituição penhor," quando for o caso).

ass. ____
(nome e qualificação)";

IX) *quando a garantia for constituída por terceiro:*

"Assino esta cédula, constituindo.......................................(penhor cedular ou hipoteca cedular) de..............................(indicar sucintamente os bens) de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo financiado.

ass. ____
(nome e qualificação do terceiro empenhador ou hipotecante)";

X) *quando houver avalista:*

"Avalista do emitente.

ass. ____
(nome do avalista)."

4.2 — As cédulas podem ser emitidas, com um vencimento único, pelo prazo total atribuído ao financiamento ou emitidas com vencimento inferior ao prazo total da operação e sob concomitante pactuação de prorrogações de vencimento. Nestas hipóteses serão utilizadas, respectivamente, as cláusulas "Forma de Pagamento" ou "Ajuste de Prorrogação."

4.3 — Todavia, a prática tem demonstrado ser mais simples e racional pactuar o vencimento da cédula pelo prazo final da operação e ajustar a reposição do empréstimo através da cláusula "Forma de Pagamento", nos seguintes termos:

"*Forma de pagamento* — sem prejuízo do vencimento acima (ou "retro") estipulado, obrigo-me (obrigamo-nos) a recolher ao Banco, em amortização desta dívida:

a) *se em prestações semestrais ou anuais:*

Em....../....../...... Cr$................; Em....../....../...... Cr$..................;
Em....../....../...... Cr$................; Em....../....../...... Cr$..................;

b) *se em prestações mensais, bimestrais ou trimestrais, iguais:*

......prestações mensais (ou "bimestrais" ou "trimestrais") iguais e sucessivas de Cr$...................., vencendo-se a primeira em....../....../...... e a última em....../....../......;

c) *se em prestações mensais, bimestrais ou trimestrais, de valores variáveis:*

......prestações mensais (ou "bimestrais" ou "trimestrais"), sendo.......... de Cr$.................., ...de Cr$................., etc., vencíveis a primeira em ....../....../......, e a última em....../....../......"

4.4 — Quando o financiamento for garantido exclusivamente por penhor agrícola e/ou pecuário, será conveniente que o vencimento da cédula não ultrapasse os seguintes prazos:
— 6 anos, no caso de penhor agrícola; e
— 8 anos, no caso de penhor pecuário ou na concomitância deste com o penhor agrícola.

4.5 — Havendo garantia hipotecária, mesmo que em concomitância com o penhor agrícola ou pecuário, o vencimento poderá ser ajustado pelo prazo final da operação, como, por exemplo, em 12 anos, nos casos dos financiamentos do PROPEC.

4.6 — Tudo isso é possível, em razão das disposições do artigo 61, do Decreto -lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que asseguram a sobrevivência da garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

4.7 — Não há necessidade, também, de se promover a reconstituição dos bens da garantia, enquanto suas características identificadoras permanecerem inalteradas, já que a lei não estabelece qualquer sanção para a ausência desta providência. Ao que entendemos, a única conseqüência que poderá advir da falta de reconstituição, dada a natureza de determinados bens, seria a de ficar o credor obrigado a produzir provas identificadoras da garantia (principalmente animais), porventura alterada em seus característicos iniciais.

4.8 — Na elaboração de cláusulas cedulares, deve-se ter o cuidado de colocar os verbos, que traduzem assunção de obrigações por parte do emitente, na primeira pessoa do singular ou do plural, a fim de se manter a perfeita correlação com os demais dizeres da cártula, que é, fundamentalmente, um título confessório e de emissão do próprio devedor.

4.9 — A aplicação do financiamento poderá ser ajustada na própria céd
ou, em orçamento à parte; recomenda-se, entretanto, com vista a dimi
quantidade de assinaturas, que este seja lançado no início do contexto
título ou antes da assinatura do emitente.

5 — penhor e hipoteca cedulares

5.1 — Criação do direito brasileiro, nacional por excelência, o penhor e
hipoteca cedulares, erigidos pelo Decreto-lei nº 167 à categoria de insti
autônomos, apresentam características próprias e especiais que os dist
dos demais, notadamente em sua singeleza formal, em sua amplitude
intrínseca e no imediatismo de seus efeitos.

5.2 — Assim é que, enquanto a constituição do penhor rural tem sua
efetivação condicionada ao registro cartorário (art. 1º da Lei nº 492, de
30-8-37), o penhor e a hipoteca cedulares se constituem, exclusivamen
pelo próprio título, que é incorporante de garantia. Assinada a cédula,
constituídos o penhor ou a hipoteca, independentemente de registro
(penhor) ou de lavratura de escritura (hipoteca).

5.3 — Além disso, emitida a cédula, o mutuário adere às condições esta
pela legislação específica, submetendo-se a uma série de obrigações.

5.4 — Em se tratando de Cédula de Crédito Rural, a inscrição tem valo
apenas, para eficácia contra terceiros, através da publicidade do ato, já
hipoteca e o penhor foram constituídos no ato da emissão da cártula.

5.5 — Expedido o Decreto-lei nº 167, alguns estudiosos da matéria
estranharam a nova designação do penhor e da garantia, em razão do
documento que os formaliza, observando que tal inovação não encontr
similar, tanto na história de nosso direito, quanto na do alienígena.

5.6 — Entretanto, tais argumentos não apresentam a menor consistênc
pois, como acentua Hermes Lima (Introdução à Ciência do Direito, 9a. e
pág. 260), "através do direito, que é a forma, os homens se propõem o
que desejam alcançar pelo domínio dos fenômenos econômicos. O direi
fenômeno do mundo da cultura, e não do mundo da causalidade; é mod
querer, maneira teleológica de conduzir dados da consciência. Por interm
do direito, formulam os homens os propósitos a serviço dos quais desej
colocar os fatos econômicos."

5.7 — Tanto isso é verdade que temos a duplicata mercantil, também d
criação legal tipicamente brasileira e que, da mesma forma, não fora aco
com gerais aplausos de nossos juristas; não obstante, aquele título, resi
a todos os ataques, continua em pleno vigor, prestando inestimáveis ser
às nossas atividades econômicas, já que, por ser causal, se presta tamb
excelentemente, à seletividade do crédito.

5.8 — A propósito das raras críticas surgidas contra o Decreto-lei nº 16
lembramos a seguinte observação feita por Fábio Pena (Da Duplicata, p
ao referir-se aos ataques sofridos pela Lei nº 187, de 15 de janeiro de 19
hoje revogada pela Lei nº 5.474 de 18-7-68.

"A verdade, porém, é que não procuraram os juristas pátrios, ou aprend
de juristas, estudar e analisar as leis reguladoras do título malsinado,
quebrando suas arestas, explicando, ou procurando explicar, suas contr

o que justifica os erros de técnica de todos os regulamentos e da lei hoje em vigor."

5.9 — Entrementes, surgiu o Decreto nº 62.141, de 18 de janeiro de 1968, definindo e especificando a natureza e o alcance do penhor e da hipoteca cedulares, nos seguintes termos:

"Art. 1º — O penhor e a hipoteca, criados pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, nascem com a descrição, nas Cédulas de Crédito Rural, dos bens oferecidos em garantia das dívidas a que lhes correspondem, e produzem todos os efeitos decorrentes de sua constituição, a partir da assinatura delas pelo emitente e pelo terceiro prestante da garantia, se for o caso."

5.10 — É evidente, pois, que a intitulação de "penhor cedular" e da "hipoteca cedular" adapta-se adequadamente ao novo instituto legal, pois é marcante sua diferenciação do penhor agrícola, pecuário e da hipoteca civil.

6 — registro das cédulas

Registro

6.1 — As cédulas de crédito rural não precisam ser registradas, a fim de produzir efeitos entre as partes; *perante terceiros,* contudo, sua eficácia depende de registro, que se fará no Cartório de Imóveis (Lei nº 6.015, de 31-12-73, art. 167, item I, nº 13).

6.2 — A jurisdição para o registro se determinará pelos critérios do artigo 30 do Decreto-lei nº 167, vigorando:

a) para a CRP, a circunscrição do imóvel de localização dos bens apenhados;

b) para a CRH, a circunscrição do imóvel hipotecado;

c) para a CRPH, a circunscrição do imóvel hipotecado e do de situação dos bens apenhados; e

d) para a NCR, a circunscrição do imóvel de destinação do financiamento ou, sendo o título emitido por Cooperativa, a circunscrição de seu domícilio.

6.3 — De conformidade com os arts. 176, 177/8 da Lei 6.015, de 31-12-73, alterada pela Lei 6.216, de 30-06-75, o registro dos títulos de crédito rural se processará da seguinte forma:

a) — A Cédula Rural Pignoratícia, no livro nº 3 — registro auxiliar;

b) — A Cédula Rural Hipotecária, no livro nº 3 — registro auxiliar, e a hipoteca cedular, em resumo, no livro nº 2, registro geral;

c) — A Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, no livro nº 3, registro auxiliar, do Cartório da circunscrição dos bens apenhados; e a hipoteca cedular, em resumo, no livro nº 2, registro geral, do Cartório da circunscrição dos bens hipotecados; e

d) — A Nota de Crédito Rural, no livro nº 3, registro auxiliar.

6.4 — Para obter o registro, o interessado apresentará o título ao Cartório, acompanhado da "via não negociável" e dos documentos anexos, com as respectivas cópias.

6.5 — Ao oficial competirá, então, depois de enumerá-lo no livro nº 1-protocolo, e registrá-lo no livro 3 ou livro 3 e 2, conforme o caso:

a) — autenticar os anexos;

b) — consignar na cédula o nº do protocolo e do registro (nº de ordem, liv e folhas); e

c) — mencionar, no verso do título, os anexos existentes e os emolumen s cobrados.

6.6 — Sob pena de responsabilidade funcional do escrivão, as inscrições efetuarão no prazo de 3 dias úteis, a contar da entrega da cédula ao Cart o (Decreto-lei nº 167, art. 38). No caso de retardamento, aplicar-se-á mult correspondente aos emolumentos devidos, por dia de atraso (idem, § 3º

6.7 — Sublinhe-se, por fim, que o Decreto-lei nº 167, em consonância co sistemática dos registros públicos, considera nulo o registro das cédulas se os bens nelas vinculados já estiverem onerados por registro anterior; l convém que o ato se processe sob cautelas especiais.

Averbação

6.8 — Visando também somente à sua eficácia contra terceiros, "averbar-se-ão, à margem do registro da cédula, os endossos, menções adicionais, aditivos, avisos de prorrogação e qualquer ato que promova alteração na garantia ou nas condições pactuadas" (Decreto-lei nº 167, art. 36).

6.9 — Dispensa-se, no entanto, a averbação de pagamentos parciais e d endossos a instituições financeiras, para redesconto ou caução (idem, §

6.10 — Prevalecem para as averbações as normas relativas aos registros quanto ao prazo do tabelião (de 3 dias úteis), à responsabilidade funcion às multas por atraso.

Cancelamento do registro

6.11 — O cancelamento do registro consistirá em averbar, à sua margem a prova de quitação da cédula, que se passará no próprio título ou em documento separado.

Havendo litígio sobre a dívida, o cancelamento se efetivará mediante averbação da ordem judicial competente.

Observações

6.12 — Nos casos de transformação de uma cédula rural pignoratícia em cédula rural hipotecária, deverão ser providenciados a averbação do adit à margem do registro inicial, efetivado no livro nº 3, e o registro do aditivo livro nº 2, em razão da hipoteca; idênticas providências serão adotadas hipótese de transformação de uma cédula rural pignoratícia em cédula ru pignoratícia e hipotecária.

6.13 — A transformação de uma cédula rural hipotecária em cédula rura pignoratícia determinará a averbação do aditivo à margem do registro in realizado no livro nº 2, e o registro do aditivo no livro 3; idênticas providên serão adotadas na hipótese de transformação de uma cédula rural hipote em cédula rural pignoratícia e hipotecária.

6.14 — A transformação de qualquer uma das cédulas rurais em nota de crédito rural determinará a averbação do aditivo à margem dos registros iniciais e o registro do aditivo no livro nº 3.

6.15 — A transformação da nota de crédito rural em cédulas rurais determinará a averbação do aditivo à margem do registro inicial, realizado no livro nº 3, e o registro do aditivo nos livros pertinentes ao novo título de crédito rural, na forma do item 6.3.

7 — emolumentos sobre o registro das cédulas

7.1 — De conformidade com o parágrafo único do artigo 34 do Decreto-lei nº 167, os emolumentos, devidos pelos atos pertinentes ao registro das cédulas, são calculados em função de valor do título e de acordo com os seguintes percentuais:

a) cédulas de até Cr$ 200,00..0,1%;
b) cédulas de Cr$ 200,01 a Cr$ 500,00.......................................0,2%;
c) cédulas de Cr$ 500,01 a Cr$ 1.000,00 ....0,3%;
d) cédulas de Cr$ 1.000,01 a Cr$ 1.500,00..................................0,4%; e
e) cédulas de mais de Cr$ 1.500,00 ....0,5%,
respeitado o máximo de 1/4 do salário mínimo regional.

7.2 — As averbações posteriores ao registro estão tabeladas, pelo § 2º do mesmo artigo, em 10% sobre os valores da tabela acima transcrita.

7.3 — Tais emolumentos são válidos para todo o território nacional e o Decreto nº 62.141, de 18 de janeiro de 1968, estabelece multas e penalidades pela sua cobrança em excesso.

7.4 — Para coibir abusos o mencionado Decreto-lei nº 167 determina que o total dos emolumentos cobrados seja declarado no verso das próprias cédulas.

7.5 — Agora, os Juízes de Direito não participam mais do rateio dos emolumentos cartorários, uma vez que a Resolução nº 8, de 1977, do Senado Federal, publicada no Diário Oficial de 27-4-77, suspendeu, por inconstitucionalidade, as expressões constantes do parágrafo único, do artigo 34, e parágrafo segundo do artigo 36 do Decreto-lei nº 167, relacionados com a mencionada participação. Registre-se, a propósito, que o anteprojeto do Decreto-lei nº 167 fora elaborado sob a égide da Constituição de 1946 que não vedava tal procedimento.

8 — alterações das cédulas

8.1 — Segundo disposições do artigo 12 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as cédulas de crédito rural podem ser aditadas, ratificadas e retificadas por meio de menções adicionais e de aditivos, datados e assinados pelo emitente e pelo credor.

8.2 — Tais aditamentos poderão ser processados no espaço disponível da cédula ou em folha do mesmo formato, que ficará fazendo parte integrante do documento cedular.

8.3 — Por comodidade e facilidade, é recomendável que a formalização dos aditivos e menções adicionais se processe, de preferência, em folha à parte,

em que se fará um preâmbulo contendo anotações que permitam a fáci identificação da cédula complementada.

8.4 — Sendo as cédulas títulos CIVIS e, portanto, reguladas pelo Direito podem elas ser aditadas e retificadas através de um ato jurídico, que te por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, ou extinguir di (art. 81 do Código Civil). Tais aditamentos, formalizáveis através de adit datados e assinados pelo emitente e pelo credor, na forma prescrita pel artigo 12 do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, podem modificar todos os elementos da cédula, desde que sejam observadas as condicionantes d artigo 82 do Código Civil (agente capaz, objeto licíto e forma prescrita ou defesa em lei) e desde que essas alterações não desfigurem os seguintes pressupostos fundamentais destas cártulas:

a) o de financiamento rural a pessoa física ou jurídica;
b) a particularidade de ser esse financiamento concedido, exclusivamen por agente financeiro integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural ou cooperativas rurais a seus associados ou às suas filiadas, em operações disciplinadas pelo Conselho Monetário Nacional.

8.5 — Desta forma, as Cédulas podem ser aditadas e retificadas através aditivos, com vista, entre outros fins, a:

a) vincular bens adquiridos com o financiamento, quando objeto de vínc diverso do original;
b) incluir bens para substituição, constituição, acréscimo ou reforço de garantia;
c) estender o penhor à safra seguinte, nos casos de frustração da safra apenhada;
d) efetivar prorrogações convencionadas do prazo do penhor rural ou ced r;
e) complementar a caracterização dos bens da garantia;
f) retificar marcas;
g) permutar bens apenhados;
h) modificar orçamentos;
i) alterar condições pactuadas;
j) incluir novo imóvel para depósito ou localização dos bens apenhados;
l) mudar a localização de bens apenhados;
m) reconstituir o penhor rural ou cedular, a fim de evitar a sua prescrição virtude do término do prazo legal, ou para efetivar compromisso já previ no instrumento de crédito;
n) prorrogar o prazo de utilização do crédito, com ou sem alteração do esquema de pagamento;
o) elevar o valor do crédito aberto;
p) efetivar prorrogação do vencimento inicialmente estipulado, ainda qu instrumento de crédito já esteja vencido;
q) alterar sua denominação original, no caso de cédulas de crédito rural, quando vier a ser incorporada ao título garantia não compatível com a esp do lastro inicialmente constituído, de forma a ajustá-la à natureza dos be vinculados; e
r) promover assunção da dívida e das demais obrigações inerentes ao financiamento.

8.6 — Na realidade, as cédulas sofrem alterações até mesmo em seus elementos notoriamente básicos, através do recebimento de endossos e substituição de seus orçamentos, em perfeita consonância com a legisla específica e sem prejuízo de qualquer das suas características legais, tais como definidas em lei.

8.7 — Os instrumentos de crédito podem, também, ser aditados e ratificados por meio de menções adicionais, com vista, entre outros fins, a:

a) incluir na garantia bens adquiridos com o financiamento, desde que objeto de vínculo idêntico ao original; e
b) incluir na garantia as crias dos animais apenhados, ou animais dados em substituição a outros mortos ou inutilizados.

8.8 — Entretanto, para simplificação e singeleza desses aditamentos e alterações cedulares, nada impede que sua formalização seja concretizada somente através de aditivos.

9 — nota promissória rural

9.1 — O Decreto-lei nº 167, dando nova denominação à Promissória Rural, instituída pela Lei nº 3.253, de 27-8-57, incluiu, em seu âmbito, a documentação de atos praticados entre as cooperativas rurais e seus associados e aboliu o direito assecuratório da consignação dos bens vendidos, com que se pretendia ficasse a estes vinculado o cumprimento da promessa de pagamento. Também, o direito de regresso, contra endossantes e seus avalistas, foi assegurado, independentemente do protesto cambial do título.

9.2 — O emprego da Nota Promissória Rural, que é título de crédito líquido e certo, específico, formal, confessório e causal, atende aos seguintes casos:

a) vendas, não à vista, de bens de natureza agrícola, extrativa ou pastoril, representando a obrigação do emitente-comprador para com o vendedor-beneficiário, seja este produtor rural ou cooperativa;
b) entregas, por cooperado, de produtos da mesma natureza a cooperativas, para comercialização e/ou beneficiamento, gerando obrigação da cooperativa -emitente para com seu associado-beneficiário; e,
c) fornecimentos, por cooperativas, de bens de produção e/ou consumo a associados, como causa de obrigação do cooperado-emitente para com sua cooperativa-beneficiária.

9.3 — As cooperativas rurais incumbem-se de promover a comercialização e, muitas vezes, o beneficiamento e industrialização, para posterior comercialização, dos produtos de seus associados; antes do Decreto-lei nº 167, não existia qualquer título de crédito hábil à documentação de tais atos.

9 4 — Conseqüentemente, o produtor — geralmente dotado de parcos recursos — ficava praticamente impedido de exercer suas atividades até o reembolso, pela cooperativa, do resultado obtido com a comercialização de sua produção.

9.5 — Com vistas a isso, estendeu-se à Nota Promissória Rural a faculdade de documentar essa entrega; nesta hipótese, o título constitui promessa de pagamento, representativa de adiantamento por conta do preço dos produtos recebidos para venda.

9.6 — Assim, o produtor rural entrega à sua cooperativa 100 sacas de arroz em casca para beneficiamento e comercialização; documentando o recebimento, a cooperativa passa-lhe uma Nota Promissória Rural no valor atribuído pela estimativa prévia do preço do produto.

9.7 — Vendido o arroz, far-se-á o acerto; entretanto, durante esse pra
o produtor rural esteve documentado com o título de crédito causal,
representativo de um legítimo e autêntico negócio comercial, descont
nos estabelecimentos bancários e redescontável no Banco Central do
nos termos do artigo 72 do Decreto-lei nº 167. Em suma, com a Nota
Promissória Rural, o cooperado poderá conseguir recursos para
prosseguimento de suas atividades.

9.8 — Na terceira hipótese, configurada na alínea "c" do item 9.2, a N
Promissória Rural tem a mesma função da duplicata mercantil, dispens
porém, a expedição da fatura de venda; é um título mais simples e de f
preenchimento, sendo emitido pelo próprio ruralista em favor de sua
cooperativa, gozando, para efeitos bancários, dos mesmos benefícios
referidos. Aqui, seria a cooperativa rural que ficaria descapitalizada, at
comercialização da colheita de seu associado.

9.9 — No preenchimento da Nota Promissória Rural é recomendável q
em se tratando dos atos previstos na alínea "a" do item 9.2, sejam
inutilizados os dizeres "entrega que me (nos) foi feita"; nos atos previs
nas alíneas "b" e "c" do citado item, aconselhável, também, será a
inutilização dos dizeres "valor da compra que lhe fiz."

9.10 — A Nota Promissória Rural goza de privilégio especial sobre os be
enumerados no artigo 1.563 do Código Civil, sendo, também, passíveis
penhora os bens indicados no título ou, em sua vez, outros da mesma
espécie, qualidade e quantidade pertencentes ao emitente.

10 — duplicata rural

10.1 — Na justificativa do projeto de nossa responsabilidade,
manifestáramo-nos contrário à criação da Duplicata Rural, a fim de evit
duplicidade de títulos para documentação de determinadas transações;
disso, considerávamos a impropriedade de sua denominação, já que nã
constitui em duplicata alguma e não reproduz nem duplica qualquer fat
de venda.

10.2 — Todavia, o então Ministro Severo Fagundes Gomes, entendend
imprescindível sua instituição, incluiu-a na redação do Decreto-lei nº 16
com a seguinte justificativa:

*"Cria a Duplicata Rural, símile da duplicata de venda mercantil, de emis
do vendedor, que poderá ser usado pelos ruralistas mais evoluídos e
organizados, como um título de crédito negociável que lhes permite ve
seus produtos para locais distantes, mediante a simples emissão da "Du
Rural," representativa da transação efetuada e passível de imediato desc
nos bancos locais, que a poderão remeter para aceite e pagamento na p
do comprador da mercadoria. Todavia, em virtude do estágio
sócio-econômico, e nível educacional de grande parte dos ruralistas
brasileiros, a Nota Promissória Rural, de emissão do comprador, perma
como o instrumento capaz de canalizar recursos creditícios aos pequen
médios produtores rurais quando da comercialização de suas safras."*

10.3 — A despeito de nosso modo de ver, reconhecemos, hoje, que o n
título de crédito, embora de amplitude restrita, traz significativa vantag
para efetivação dos negócios feitos à distância entre as partes, quer po

carta, telefonema ou telegrama, já que perfilha, no particular, o mesmo sistema da duplicata mercantil.

10.4 — A Duplicata Rural é título de crédito líquido e certo, específico, formal, confessório e causal, de emissão exclusiva de produtor rural ou de cooperativa rural, levado ao aceite do comprador de bens de natureza agrícola, extrativa ou pastoril.

10.5 — Releva assinalar que, enquanto a Nota Promissória Rural é de emissão pura e simples do comprador no ato típico da venda, a Duplicata Rural é emitida pelo vendedor, devendo dela constar as assinaturas do vendedor, e a seu tempo, do comprador.

11 — considerações finais

11.1 — O Decreto-lei nº 167 teve seus fundamentos extraídos da experiência e prática vividas pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, no período 1938 a 1966. Sua finalidade exclusiva era de simplificar e facilitar a distribuição do crédito rural em todo o território nacional, até então, superemperrado e burocratizado, em razão da inexistência de instrumentos de crédito próprios e consentâneos com a natureza e peculiaridade desses financiamentos especializados.

11.2 — Como já focalizado, era extremamente demorada e onerosa a pactuação, através da Lei nº 492, dos financiamentos rurais, bastando lembrar, a título de exemplo, que um empréstimo, garantido por hipoteca, tem sua efetivação sujeita, inicialmente, à elaboração de extensa minuta; em seguida, aprovados os termos da convenção pelo financiado, tal minuta é levada a cartório para que se lavre, no livro de notas, a respectiva escritura; lavrada esta, seu teor é lido para as partes, que a aceitam; assinada a escritura, é extraído o traslado para que se promova sua transcrição no Registro de Imóveis; esse traslado é conferido mais uma vez pelo órgão financiador; o ato de transcrição é longo e demorado porque se faz integralmente no Livro nº 2 e também, quando há concomitância de garantia hipotecária com penhor rural, no Livro nº 4. E, por fim, é certificada, por termo, a transcrição, tudo sob a cobrança de pesados emolumentos.

11.3 — Para se evitar toda essa injustificada burocracia, foram criadas as cédulas de crédito rural que nada mais são, em sua natureza jurídica, do que simples contratos de adesão, regidos, genéricamente, pelo Código Civil e, parcialmente, em razão de suas duas características cambiariformes inerentes aos institutos do aval e do endosso, pelo Direito Cambial.

11.4 — Então, hoje, ao invés de se partir para a complicação relatada no item 11.2, acima, contrata-se um financiamento com garantia hipotecária, sob a hipoteca cedular, de constituição instantânea, sem minutas, sem traslados e sujeita a registro simplificado, sob módicas despesas cartorárias e com o mesmo valor jurídico das complicadas e longas escrituras de hipoteca.

11.5 — Inevitavelmente, essa simplificação teria de contrariar determinados interesses, razão por que surgem, de quando em vez, protestos injustificados de descontentes que ainda insistem na mediocridade da ambição pessoal, como fora o caso específico de alguns oficiais de Cartórios, que tudo fizeram para impedir a implantação e consolidação das cédulas, em razão de sua simplicidade e conseqüente limitação de suas custas.

11.6 — Também, alguns superficiais analistas, talvez no elogiável emp ho de emprestar sua colaboração à disseminação do crédito rural, contrib am com manisfesto desconhecimento do espírito da lei e da natureza juríd destes títulos de crédito, para dificultar, por alguns anos, a plena usufr ão dos benefícios que podem ser extraídos da flexibilidade inserida, institucionalmente, nas cédulas.

11.7 — Entretanto, após 10 anos de sua edição e vencidos, paulatinam aqueles inconsistentes obstáculos, de fundamentos quase poéticos, constata-se, hoje, que o Decreto-lei n.º 167 está facilitando, extremam a disseminação do crédito rural no País e já ensejou, por sua singeleza, adesão da rede bancária privada aos misteres do fomento da produção agropecuária.

11.8 — Ademais, a experiência, consubstanciada neste Decreto-lei, de que se criassem, também, as Cédulas, de Crédito Imobiliário, de Crédi Industrial e de Crédito à Exportação, facilitando e simplificando os financiamentos de outros setores da economia.

11.9 — Por oportuno, vale lembrar que o Decreto-lei n.º 784, de 25 de a de 1969, revogou os artigos 16 e 29 do Decreto-lei n.º 167, disso redund

a) que os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por mei crédito rural somente poderão ser alienados ou gravados em favor de te mediante concordância expressa da entidade financiadora, consoante disposições do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 784; e
b) que a nota de crédito rural não tem mais prazo mínimo e nem máxim

11.10 — Ultimamente, fala-se muito na reformulação do Decreto-lei n.º 7, com vista a se manter apenas uma cédula, promovendo-se algumas alterações com a finalidade de se contornar teóricas objeções, suscitada por aqueles contumazes questionadores; entretanto, impende assinalar que Banco do Brasil, de 1968 a 1977, já formalizou mais de 8.000.000 de céd s, com racionalização, simplicidade e a desejada segurança de seus crédit

11.11 — Finalmente, num sentido de apelo em prol da simplicidade e racionalização, cumpre-nos implorar que, na interpretação do Decreto- n.º 167, seja considerada, primordialmente, a verdadeira e benéfica inte do legislador que procurou, tão-somente, facilitar e incentivar, com a instituição de singelos títulos, incorporantes de obrigações e de direitos a disseminação do crédito rural em todos os rincões do solo pátrio, em benefício de nosso desenvolvimento sócio-econômico.

"PRIMEIRA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 81.580 — PARAÍBA

RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A

RECORRIDO: João Adelino Barbosa

EMENTA: — Cédula rural. — A multa prevista no art. 71 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, não necessita constar da cédula rural e é devida juntamente com os honorários do advogado.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, na conformidade da ata de julgamentos e notas taquigráficas, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Brasília, 21 de setembro de 1976.

BILAC PINTO — PRESIDENTE

RODRIGUES ALCKMIN — RELATOR

21.9.1976

PRIMEIRA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 81.580 — PARAÍBA

RELATOR: O SR. MINISTRO RODRIGUES ALCKMIN

RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A

RECORRIDO: João Adelino Barbosa

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO RODRIGUES ALCKMIN: — O acórdão de fls. 87, em ação executiva para cobrança de cédula rural pignoratícia, reduziu a dez por cento do valor da causa a verba honorária e excluiu a multa de dez por cento a que se refere o art. 71 do DL 167/67, porque não constante do título.

O recurso extraordinário do credor, pelas letras "a" e "d," alega ofensa a este último dispositivo de lei, pois devida era a multa. E devida e cumulável com a verba de honorários de advogado, consoante acórdãos que traz à colação.

Admitido o recurso, não houve contra-razões, manifestando-se a Procuradoria Geral da República, em parecer de autoria do ilustre 1º Subprocurador Geral da República, Dr. José Fernandes Dantas, pelo conhecimento e provimento. Diz: (Lê fls. 139).

É o relatório.

VOTO

O SR. MINISTRO RODRIGUES ALCKMIN (Relator) — RE/81.580-Pb

Diz o art. 71 do DL 167, de 14 de fevereiro de 1967:

"Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o emitente da cédula de crédito rural, ou o aceitante da duplicata rural, responderá ainda pela multa de dez por cento sobre o princi e acessórios em débito, devida a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança ou de habilitação de crédito."

Para recusar a aplicação da multa, o aresto recorrido se baseou em que não constava, ela, da cédula rural. Não devia constar, pois, como bem observa parecer de fls. 139, a lei não determinou fosse a multa legal mencionada no título, ao declarar-lhe os enunciados e ao dar-lhe modelo. Multa decorrente lei, verificado o pressuposto que nela se estabeleceu, a incidência dela, no caso, era inegável.

Quanto à questão de não ser cumulável a multa aos honorários, não há tex de lei que a mande eliminar ou que exclua a verba honorária devida pela sucumbência, restringindo-a à multa. Ao tempo em que editado o DL 167/(já vigia o princípio da sucumbência, o que positiva ser inadmissível entender que a multa visou a compensar o dispêndio com honorários por parte do cre. E nem o disse expressamente, como se dá com o DL 22.626/33.

Conheço do recurso e lhe dou provimento para conceder a multa de dez por cento pleiteada.

EXTRATO DA ATA

RE 81.580 — PB — Rel., Min. Rodrigues Alckmin. Recte. Banco do Nordes do Brasil S/A. (Adv. Paulo de Jesus Lobão Veras).
Recdo. João Adelino Barbosa (Adv. João Bernardo de Albuquerque).
Decisão: Conhecido e provido, unânime. — 1a. T., 21.09.76.

Presidência do Sr. Min. Bilac Pinto, na ausência justificada do Min. Eloy da Rocha, Presidente. Presentes à sessão os Srs. Ministros Antônio Neder, Rodrigues Alckmin e Cunha Peixoto.

1º Subprocurador-Geral da República, Dr. José Fernandes Dantas

Antônio Carlos de Azevedo Braga
Secretário da Primeira Turma"

pequenas e médias empresas no brasil

1. — *CONCEITUAÇÃO*

A classificação de pequenas e médias empresas no Brasil, como em outros países, não obedece a um critério uniforme; diversos indicadores estão em vigor, por força de determinação de órgãos do Governo:

— faturamento anual;
— capital; e
— ativo fixo.

O critério mais recente foi fixado pelo Governo Federal, em março de 1977, e tem como base o faturamento anual:

empresas industriais

— pequenas: até 35.000 vezes o maior valor de referência (MVR); e

— médias: até 85.000 MVRs.

empresas comerciais e de prestação de serviços

— pequenas: até 12.000 MVRs; e
— médias: até 40.000 MVRs.

O valor de referência é um fator de correção monetária criado em 1975, atualizado cada ano e variável segundo as regiões do País. Atualmente, o maior valor de referência é de Cr$ 877,70.

2. *IMPORTÂNCIA*

Segundo dados de 1970, últimos disponíveis, verifica-se que a quase totalidade das empresas industriais, comerciais e de serviços constitui-se de pequenas e médias empresas.

Na época, eram assim consideradas as empresas cujo valor anual de produção, quando do setor industrial, ou da receita total se dos setores comercial e de serviços, equivalia a 58.000 vezes o maior salário mínimo.

Na verdade, 95% dos estabelecimentos industriais, cerca de 98% dos comerciais e 99% dos de prestação de servições situavam-se no limite de 10.684 vezes o maior salário mínimo vigente.

Esses estabelecimentos participavam substancialmente na formação do valor da produção industrial e na receita total dos setores comercial e de serviços, assim como na absorção de mão-de-obra.

Na formação do valor da produção industrial, essa participação era de 21,2%; na receita total gerada no setor comercial, era de 43,7% e no setor de serviços, de 82,1%.

Quanto à utilização de mão-de-obra, as mesmas empresas absorviam 44,1% do total dos empregos da indústria de transformação, 81,4% do setor comercial e 92,1% do setor de serviços.

Além dos aspectos já focalizados, vale notar que as pequenas e médias empresas desempenham significativo papel na desconcentração industrial, através da localização mais fácil de suas atividades nas regiões menos desenvolvidas, evitando o deslocamento dos recursos humanos locais para os grandes centros urbanos.

Os setores de comércio e serviços apresentam particularidades de mercado — como por exemplo a necessidade de extensa rede de distribuição — que tornam indispensável a participação das empresas de pequeno e médio portes.

Há que salientar, ainda, sua importância na formação de empresários e na criação de tecnologia própria, tão necessárias à solução dos problemas do País.

3. *ASSISTÊNCIA*

O Governo Federal vem adotando um elenco de medidas de apoio às pequenas e médias empresas, objetivando uma estrutura empresarial que possibilite não só a sua coexistência com as grandes, como também mobilidade suficiente para permitir-lhes crescente progresso.

Preliminarmente, foram observadas as peculiaridades de cada setor empresarial — agropecuária inclusive — nas diversas regiões fisiográficas do País, de modo que aos problemas detectados em cada setor e região se pudesse dispensar tratamento específico e adequado.

Com isso, tem-se procurado atingir todos os problemas existentes no âmbito dessas empresas, nas áreas administrativa, fiscal ou financeira.

3.1 *na área administrativa*

A principal assistência nesta área é prestada pelo Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa (CEBRAE), sociedade civil sem fins lucrativos, criado em 1972, com objetivo de desenvolver as pequenas e médias empresas e torná-las modernas e atualizadas em tecnologia, estrutura e métodos administrativos.

Vinculado ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), o CEBRAE efetua, principalmente, estudos e pesquisas e propicia serviços de consultoria e treinamento empresarial.

O assessoramento aos empresários é dirigido para a modernização das empresas, mediante a introdução de novos métodos e procedimentos gerenciais e tecnológicos. Em 76, foram prestados, diretamente, serviços de consultoria a 3.162 empresas.

O programa específico de trein empresarial objetiva o aprimor dos recursos humanos, capacitando as pequenas e médias empresas absorção e aplicação de técnic gerenciais atualizadas. Este programa ministrou, em 1976, 1.299 curs para 31.637 participantes.

Além dessas linhas básicas, o CEBRAE desenvolve, a título experimental alguns programas de ação coletiva, destinados a ampliar o atendimento às pequenas e médias empresas, utilizando novos modelos de organização e técnicas administrativas. Alguns desses programas merecem destaque:

— assistência às microempresa localizadas em áreas experimentais (microempresas são aquelas que não têm mais de dez empregados e cujo faturamento não excede equivalente a 2.000 salários mínimos);

— bolsas de subcontratação, já em funcionamento em dois Estados e em implantação em três outr seu objetivo é promover o encontro das empresas que têm necessidade de serviços com aquelas que dispõem de máquinas e equipamentos ociosos;

— apoio a pequenas e médias empresas exportadoras, envolvendo todos os aspectos do processo de exportação; e

— apoio às cooperativas, em especial às produtoras de alimentos básicos.

Para o desenvolvimento de suas atividades, dispõe o CEBRAE de mais de 650 técnicos de nível superior, a maioria com curso de especialização em consultoria, e sua atuação já cobre todo o território nacional.

Os dispêndios com o programa estão estimados em Cr$ 420 milhões para o presente exercício. Pretende o Governo duplicar a capacidade de atendimento do sistema, no próximo ano, dando ênfase às empresas que explorem ramos particularmente carentes e regionalmente importantes.

De âmbito regional, vale destacar, no Nordeste, os Núcleos de Assistência Industrial (NAI), que atuam em convênio com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com o objetivo de prestar assistência especializada às pequenas e médias empresas, localizadas naquela região.

Essa assistência, ajustada às peculiaridades de cada área, aborda aspectos relacionados com melhoramento dos métodos de trabalho, contabilidade, finanças, e se estende à realização de treinamento para empresários e prestação de serviços de assessoria jurídica.

Em 10 anos de funcionamento (1967/76), foram executados trabalhos para 4.584 empresas e realizados 1.410 cursos para 31.178 participantes, com o dispêndio de Cr$ 77.887 mil.

Além desse treinamento direto, o Governo proporcionou, ao final de 1975, especial estímulo ao aperfeiçoamento de pessoal, permitindo que as pessoas jurídicas deduzissem do lucro tributável, para efeito do imposto de renda, o dobro das despesas realizadas com projetos de formação profissional.

As despesas dedutíveis limitam-se a 10% do lucro tributável, em cada exercício financeiro e, quando superam esse limite, podem ser transferidas para dedução nos três exercícios financeiros subseqüentes.

Despesas realizadas na construção ou instalação de centros de formação profissional, inclusive aquisição de equipamentos, são consideradas para efeito de dedução, desde que constantes dos programas de formação profissional das pessoas jurídicas.

3.2 *na área fiscal*

Os programas governamentais vêm salientando a necessidade de se promover a simplificação e, sempre que possível, a diferenciação do tratamento fiscal a pequenas e médias empresas.

Na área do imposto de renda, há muito esse tratamento especial é dispensado. As empresas de reduzida receita bruta estão isentas do tributo e outras podem optar pelo pagamento com base no lucro presumido, nas condições estabelecidas em legislação específica.

Recentemente, foi aprovada Lei que amplia os benefícios. As firmas individuais e as sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo, de receita bruta não superior a Cr$ 4.800 mil, poderão optar pelo pagamento com base no lucro presumido, à alíquota de 1,5%, com redução de 50% sobre a fixada anteriormente.

O capital registrado dessas empresas, que devem dedicar-se exclusivamente a atividades industriais e comerciais, não pode exceder de Cr$ 1 milhão.

Caso optem pelo regime ora aprovado, as empresas estarão desobrigadas, perante o fisco federal, de escrituração contábil, da correção monetária do ativo imobilizado e do cálculo da manutenção do capital de giro próprio.

Ficam isentas do imposto as pessoas jurídicas, inclusive firmas individuais, cuja receita anual não seja superior a Cr$ 150 mil e explorem atividades agrícolas, pastoris, comerciais e industriais.

Além dos benefícios diretos, a nova Lei proporcionará sensível redução nos custos administrativos.

3.3 *na área financeira*

As primeiras medidas de apoio às pequenas e médias empresas foram dirigidas basicamente para a área financeira, e tiveram início em 1965 com a criação do Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresa (FIPEME), pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para ser operado através da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME).

Em 1971, o Banco Central resolveu reduzir de 0,5% os percentuais do recolhimento compulsório devido pelos bancos comerciais, destinando-se a redução à subscrição de debêntures conversíveis em ações ou de ações novas de pequenas e médias empresas.

As subscrições decorrentes desta Resolução somavam, em 30 de setembro de 1977, Cr$ 568 milhões.

Em junho de 1974, em substituição ao FIPEME, o BNDE criou o Programa de Operações Conjuntas (POC), com a finalidade de atender à demanda financeira da empresa privada nacional. Esse programa, cujo campo de atuação é o mais amplo, compoêm-se de três operações-tipo: operações-programa, operações-pacote e operações-projeto.

As operações-pacote são as que objetivam o atendimento às pequenas e médias empresas de qualquer setor de atividade. Em 1976, foràm aprovadas operações no total de Cr$ 4,9 bilhões. No triênio 74/76 foram aprovadas quase 3.000 operações, no valor aproximado de Cr$ 9 bilhões.

Além disso, a FINAME destinou à pequena e média empresa, no ano de 1976, Cr$ 1,9 bilhão, com um crescimento de 200% em relação a 1975.

Regulamentado em outubro de 1975, desenvolve-se na Região Nordeste o Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste. Este programa é executado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e objetiva o atendimento de empresas industriais e hoteleiras nas linhas de investimento e capital de giro. As aplicações, até dezembro de 1976, totalizavam Cr$ 260 milhões.

Em setembro de 1976, o Banco Central, através da Resolução nº 388, determinou que os bancos comerciais aplicassem, exclusivamente em financiamentos de capital de giro às pequenas e médias empresas, pelo menos 12% dos depósitos à vista do público, a juros reduzidos e prazo mínimo de 12 meses.

Em 30 de setembro de 1977, as aplicações atingiam o montante de Cr$ 19.106 milhões, sendo Cr$ 11.237 milhões para indústria, Cr$ 7.316 milhões para o comércio e Cr$ 552 milhões para o setor de serviços.

Foi criado, em dezembro de 1976, o Programa de Apoio a Empresas Brasileiras de Pequeno e Médio Portes (PROGIRO), pelo Governo Federal. Esse Programa é administrado pela Caixa Econômica Federal, que utiliza recursos oriundos da captação de poupança e das reservas disponíveis do orçamento monetário; o volume de recursos envolvidos atinge Cr$ 7 bilhões.

Os financiamentos, exclusivamente para reforço de capital de giro, são concedidos pela Caixa Econômica Federal, através de bancos de investimento e de desenvolvimento, pelo prazo de dois anos e a taxa de juros subsidiada.

Pelo menos 50% dos recursos alocados ao Programa, deverão ser destinados às pequenas empresas, e 20% das disponibilidades deverão ser aplicadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Estado do Espírito Santo.

4. *ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL*

O Banco do Brasil sempre dispensou tratamento especial às pequenas e médias empresas. Modificações vêm sendo introduzidas na concessão do crédito, tornando-o mais amplo, mais fácil e menos oneroso.

A assistência máxima para capital de giro é inversamente proporcional ao volume de vendas, em termos percentuais. Sob esse aspecto, os créditos concedidos à pequena empresa superam em mais de 100% aqueles destinados às de maior porte.

É dispensada a perícia contábil quando o valor do pedido não ultrapassar quantia equivalente a 1.500 MVR; essa abertura torna o crédito acessível a grande número de empresas de pequeno porte, deficientes em registros contábeis.

Também são dispensadas as garantias — um dos grandes problemas deste segmento empresarial — nas operações de valor até 100 MVR.

As taxas de juros dos empréstimos concedidos a essas empresas situam-se em patamares muito inferiores às usualmente cobradas das empresas de maior porte, havendo casos em que a diferença ultrapassa 50%.

O Banco é o principal agente financeiro no tocante a repasses de recursos de quase todos os programas criados pelo Governo. Entretanto, diversas linhas especiais de crédito destinadas às pequenas e médias empresas são operacionalizadas com capitais próprios.

Recentemente, o Banco instituiu uma linha especial de crédito (ASSPEME), para suprimento de capital de giro, a juros subsidiados; até junho de 1978, as aplicações deverão atingir Cr$ 5,4 bilhões.

Também com recursos próprios, o Banco presta significativa assistência às pequenas e médias empresas rurais. Em 1976, 76,8% dos contratos deferidos à agricultura o foram sem constituição de garantia real, e envolveram Cr$ 7,2 bilhões.

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO BRASIL

legislação e normativos

leis:

— nº 6.297, de 15.12.75 — Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

— nº 6.468, de 14.11.77 — Dispõe sobre o regime simplificado para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do imposto de renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta e dá outras providências.

exposições de motivos:

— nº 506, de 23.12.76, dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, aprovada pela Presidência da República na mesma data — Cria o Programa Especial de Apoio à Empresa Brasileira de Pequeno e Médio Portes — PROGIRO.

— nº 62, de 09.03.77, do Mini[illegible]o da Fazenda, aprovada pela Pre[illegible]dência da República em 16.03.77 [illegible] Estabelece as condições d[illegible] PROGIRO.

resoluções do banco central d[illegible]rasil

— nº 184, de 20.05.71 — Red[illegible] os depósitos compulsórios do[illegible]ancos comerciais em 0,5%, para [illegible]icaçã[illegible] obrigatória na subscrição d[illegible] debêntures conversíveis en[illegible]ções ou de ações novas de pequ[illegible]as e médias empresas.

— nº 388, de 15.09.76 — Esta[illegible]lece que os bancos comerciais [illegible]em aplicar 12% dos depósitos [illegible] público, à vista, em financi[illegible]entos a pequenas e médias empre[illegible]s, a juros reduzidos.

portarias

— SUDENE/BNB nº 001/75, [illegible] 27.10.75 — Aprova as diret[illegible]is para o Programa de Assistê[illegible]a Técnica e Financeira às Peq[illegible]nas e Médias Empresas Industria[illegible] do Nordeste.

análise trimestral

elaborada pela consultoria técnica — COTEC
julho/setembro/77

Empréstimos ao Setor Privado

Dos Cr$ 276,4 bilhões emprestados pelo Banco do Brasil ao setor privado, até setembro/77, 53,3% foram absorvidos pelo setor rural e 34,3% pela indústria, cabendo o restante (12,4%) a outras atividades.

Para a produção agropecuária e industrial foram carreados Cr$ 198.772 milhões, ou seja, 71,9% daquele total, enquanto para a comercialização dos referidos produtos destinou-se 15,7% dos empréstimos concedidos ao setor privado.

Nos nove primeiros meses de 1977 os empréstimos às atividades privadas se expandiram 29,1% taxa bem inferior às obtidas no mesmo período de 1975 e 1976, refletindo, assim, as medidas de política monetária para o combate progressivo da inflação.

Banco do Brasil S.A.
Empréstimos às Atividades Privadas
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
	Set/77	1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Agropecuária	147.304	50,3	53,3	56,9	29,0
Agricultura	111.527	35,6	40,4	67,6	34,8
Produção	91.095	32,3	33,0	51,0	30,6
Comercialização	20.432	3,3	7,4	228,9	57,9
Pecuária	35.777	14,7	12,9	30,9	13,6
Produção	35.547	14,6	12,8	30,8	13,5
Comercialização	230	0,1	0,1	47,4	41,1
Indústria	94.750	35,6	34,3	42,5	28,1
Produção	72.130	30,1	26,1	28,1	22,1
Comercialização	22.620	5,5	8,2	122,3	52,1
Outras Atividades	34.355	14,1	12,4	30,2	32,3
TOTAL	276.409	100,0	100,0	48,0	28,5

Fonte: COGER, COTEC

Banco do Brasil S.A.
Empréstimos à Agricultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Produtos	72.862	63,7	65,3	72,0	46,8
Melhoramentos e Equipamentos	25.326	25,1	22,7	51,6	25,3
Adubos e Fertilizantes	6.128	5,8	5,5	59,0	- 1,5
Insumos Modernos	2.506	3,5	2,3	7,2	-31,0
Demais	4.706	1,9	4,2	269,0	56,6
TOTAL	111.527	100,0	100,0	67,6	34,8

Fonte: COGER, COTEC

No quadro abaixo podemos observar a cafeicultura liderando com 25,1% na participação dos empréstimos especificamente destinados ao desenvolvimento das lavouras. Segue-se a cana-de-açúcar (12,5%), o arroz (9,9%), soja (9,3%), trigo (9,0%) e o algodão (7,9%), produtos que absorvem mais de 70% dos créditos da espécie, e cuja produção é imprescindível ao abastecimento interno e à exportação.

Banco do Brasil S.A.
Empréstimos às Lavouras – Principais Culturas

Produtos	Saldos em Cr$ milhões Set/77	Composição Percentual		Variações Percentuais			
				Em 12 meses		No ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Algodão	5.776	5,9	7,9	122,7	130,1	120,4	94,6
Arroz	7.193	14,9	9,9	315,7	13.8	115,7	3,5
Cacau	610	0,8	0,8	60,1	78,9	39,8	60,1
Café	18.303	25,0	25,1	46,8	72,6	17,7	82,3
Cana-de-Açúcar	9.075	15,2	12,5	89,3	41,3	66,3	37,3
Feijão	1.151	0,8	1,6	20,0	255,2	32,2	207,8
Fumo	521	0,7	0,7	87,4	66,5	54,2	38,6
Mandioca	556	0,6	0,8	127,6	110,6	107,9	72,1
Milho	3.484	5,8	4,8	196,1	41,6	64,1	6,3
Soja	6.790	7,1	9,3	265,9	126,3	106,6	152,0
Trigo	6.603	8,7	9,0	9,2	386,9	33,2	-21,7
Demais	12.800	14,5	17,6	-19,7	108,4	2,7	77,5
TOTAL	72.862	100,0	100,0	58,6	72,0	43,8	46,8

Fonte: COGER, COTEC

Apesar das perspectivas de frustração da safra tritícola, o desempenho das lavouras, ao final do trimestre sob exame, mantinha o excelente [illegible]mo que já se prenunciava desde o início do ano, graças à presença de condições climáticas favoráveis, bem como ao incremento médio de 10% nas áreas de plantio.

Observa-se, no quadro abaixo, para efeito de comparação com 19[illegible], o comportamento das principais culturas, tanto em termos de área como de produção.

Brasil
Produção e Área — 1976 e 1977

Produtos	Área (ha)			Produção (t)		
	1976 (1)	1977 (2)	77/76%	1976 (3)	1977 (4)	77/7[illegible]
Abacaxi	23.854	25.367	6,34	349.959	(*) 361.265	3,[illegible]
Algodão	3.422.418	4.164.149	21,67	1.279.395	1.899.920	48,[illegible]
Amendoim	380.359	222.659	-41,46	513.887	323.843	-36,[illegible]
Arroz	6.541.942	5.915.420	9,58	9.560.389	8.928.681	- 6,[illegible]
Banana	315.097	328.989	4,41	384.044	(**) 401.113	4,[illegible]
Batata Inglesa	188.645	193.687	2,67	1.815.827	1.895.579	4,[illegible]
Cacau	459.159	411.993	-10,27	231.780	224.233	3,[illegible]
Café (em côco)	1.013.321	1.879.034	85,43	707.951	1.886.665	166,[illegible]
Cana-de-Açúcar	2.148.573	2.253.018	4,86	103.282.080	120.151.240	16,[illegible]
Cebola	53.003	60.436	14,02	430.146	494.115	14,[illegible]
Côco-da-Bahia	161.110	163.159	1,27	463.561	(*) 495.319	6,[illegible]
Feijão	2.361.451	4.514.072	91,16	1.842.262	2.287.197	24,[illegible]
Fumo	280.325	298.945	6,64	301.457	356.974	18,[illegible]
Juta	47.860	34.469	-27,98	38.754	35.022	- 9,[illegible]
Laranja	422.454	420.116	- 0,55	36.670.209	(*) 35.266.353	- 3,[illegible]
Malva	53.211	53.421	0,39	60.591	60.663	0,[illegible]
Mamona	259.971	239.022	- 8,06	212.851	216.631	11,[illegible]
Mandioca	2.039.197	2.212.327	8,49	24.838.884	26.675.765	7,[illegible]
Milho	11.080.532	11.761.497	6,15	17.844.678	19.199.466	7,[illegible]
Pimenta do Reino	10.336	11.563	11,87	29.554	36.306	22,[illegible]
Sisal	280.630	285.702	1,81	166.227	226.188	36,[illegible]
Soja	6.416.368	7.069.884	10,19	11.226.545	12.512.963	11,[illegible]
Tomate	47.201	50.788	1,60	1.177.465	1.304.070	10,[illegible]
Trigo	3.541.523	3.196.393	- 9,75	3.215.201	2.897.539	- 9,[illegible]
Uva	60.169	59.060	- 1,84	635.701	662.765	4,[illegible]

Fonte: IBGE/CEPAGRO — Setembro/77
(1) : Colhida
(2) : Plantada
(3) : Obtida
(4) : Esperada
(*) : 1.000 frutos.
(**) : 1.000 cachos.

política de preços mínimos

O papel do Banco do Brasil na Política de Preços Mínimos não se restringe apenas à concessão de financiamentos e aquisição de produtos. Cuida também dos aspectos relativos ao armazenamento e conservação dos estoques, seu controle, embarque para pontos de comercialização e alienação desses mesmos estoques.

Para termos uma idéia do fortalecimento dessa política, basta salientar que nos nove primeiros meses de 1977, o Banco havia efetuado 94.469 operações de compra e venda de produtos amparados pelos preços mínimos, contra 41.590 operações realizadas em igual período de 1976.

De mais de 20 produtos contemplados pelos preços mínimos, apenas quatro (algodão, arroz, milho e soja) têm absorvido 90% dos créditos concedidos pela Política de Preços Mínimos.

Banco do Brasil S.A.
Política de Preços Mínimos
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Aquisição de Produtos	7.993	19,7	33,0	177,9	107,9
Armazenamento e Comercialização	16.017	78,5	66,0	39,5	102,7
Compra de Sacaria	240	1,8	1,0	-11,4	28,3
Construção de Armazéns	2	0,0	0,0	-60,0	-60,0
TOTAL	24.252	100,0	100,0	65,8	103,2

Fonte: COGER, COTEC

Nota-se, no quadro acima, que as aplicações dessa rubrica atingiram em setembro/77 Cr$ 24.252 milhões, 65,8% superior aos Cr$ 14.631 milhões de igual mês de 1976. A aquisição de produtos experimentou elevação de 107,9% no período de janeiro a setembro de 1977, contra 58,8% no mesmo período de 1976, absorvendo pouco mais de 1/3 dos recursos destinados a tal política.

Deve-se mencionar a aquisição do trigo nacional, que embora não integre a relação de produtos beneficiados pela Política de Preços Mínimos, já absorveu em 1977 mais de Cr$ 6 bilhões de recursos do Banco, somente para a safra deste ano.

pecuária

O quadro ao lado nos dá uma idéia da dimensão da pecuária brasileira. Temos o quarto rebanho bovino, suíno e de aves do mundo, graças à extensão territorial e disponibilidade de boas condições ecológicas, que capacita o Brasil a produzir o sétimo PIB agrícola mundial.

Pe.ária Brasileira — 1974/1976

R.anhos e Produção — Estimativa do FIBGE e da FAO.

Especificação	1974		1975		1976	
	FIBGE	FAO	FIBGE	FAO	FIBGE	FAO
.anhos (1.000 cabeças)						
- .ovinos	92.495	90.830	100.834	92.480	—	94.802
- .úfalos	200	159	—	166	—	172
- .quinos	5.215	9.500	—	9.500	—	—
- .sininos	1.566	2.909	—	2.909	—	—
- .luares	1.756	4.709	—	4.718	—	—
- .uínos	34.191	34.000	35.205	35.000	—	35.636
- .vinos	18.877	26.000	17.283	26.500	—	27.137
- .aprinos	7.172	16.000	6.601	16.000	—	16.200
- .alináceos	274.380	271.876	296.198	272.000	—	280.445
.ates						
- .ovinos						
- mil cabeças	—	10.600	8.539	11.300	—	—
- toneladas	—	2.120.000	1.790.253	2.180.000	—	2.220.000
- .quinos						
- mil cabeças	—	—	463	—	—	—
- toneladas	—	63.000	48.635	63.000	—	—
- .uínos						
- mil cabeças	—	10.791	7.189	10.955	—	—
- toneladas	—	723.000	495.639	734.000	—	765.000
- .vinos						
- mil cabeças	—	2.312	1.096	2.400	—	—
- toneladas	—	37.000	15.297	38.000	—	39.000
- .quinos						
- mil cabeças	—	2.018	452	2.100	—	—
- toneladas	—	23.000	5.130	24.000	—	24.000
- .oelhos						
- mil cabeças	—	—	199	—	—	—
- toneladas	—	—	305	—	—	—
- .ves						
- mil cabeças	—	—	256.810	—	—	—
- toneladas	—	379.000	372.767	410.000	570.000(*)	442.000
.RNE TOTAL (t)	—	3.344.000	2.728.026	3.449.000	—	3.553.000
.dução						
- .acas ordenhadas	10.838.540	11.000.000	—	11.500.000	—	13.850.000
- Leite — mil litros	7.101.261	—	9.150.000(*)	—	9.700.000(*)	—
- Leite — toneladas	—	8.470.000	—	8.800.000	—	19.667.000
.escado — toneladas	815.720	—	850.000(*)	—	925.000(*)	—
.Lã — toneladas	34.773	34.400	—	28.860	—	29.800
.vos — mil dúzias	696.801	—	—	—	—	—
.vos — toneladas	—	490.000	—	504.000	—	—
.Mel de abelha — ton.	4.129	4.500	—	5.000	—	5.000
.era de abelha — ton.	370	—	—	—	—	—
.asulo da Seda — ton.	4.793	—	—	—	—	—

.nte: FIBGE — FAO — IFA

(*) : Estimativa do Instituto de Economia Agrícola de São Paulo.

Com exceção da avicultura, que utiliza tecnologia avançada comparável à dos países industrializados, a pecuária brasileira prossegue utilizando técnicas rudimentares e tradicionais, apresentando poucos avanços na produtividade, notadamente na bovinocultura, que absorve o grosso dos recursos produtivos e do crédito destinados à pecuária.

O processo de assimilação e adoção de nova tecnologia para a pecuária é bastante lento, exigindo vultosos recursos. Além disso, a pecuária leiteira, por exemplo, é bastante atomizada, ou seja, existe grande número de pequenos produtores individuais, utilizadores de processos rudimentares de produção e divorciados das escalas recomendáveis, dificultando grandemente o trabalho de assistência técnica.

Por outro lado, o controle de [illegible] cos finais da carne e do leite, por [illegible] ratar de alimentos básicos para a po[illegible]lação e pesarem bastante no índice [illegible] custo de vida, vem dando margem a [illegible] certo processo de descapitaliz[illegible]ão da pecuária bovina, provocando [illegible]sível elevação no abate de matrizes [illegible]e, sem dúvida alguma, poderá ge[illegible] problemas no abastecimento i[illegible]rno.

Banco do Brasil S.A,
Empréstimos à Pecuária
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No [illegible]o
Produção	35.547	99,4	99,4	30,8	1[illegible]
Rebanhos	15.135	46,2	42,3	19,8	[illegible]
Melhoramentos e Equipamentos	18.569	47,3	51,9	43,7	2[illegible]
Insumos Modernos	940	3,4	2,6	- 0,5	- 2[illegible]
Adulbos e Fertilizantes	391	0,9	1,1	66,4	2[illegible]
Demais	512	1,6	1,4	20,6	[illegible]
Comercialização	230	0,6	0,6	47,4	4[illegible]
TOTAL	35.777	100,0	100,0	30,9	1[illegible]

Fonte: COGER, COTEC

O quadro acima mostra a distribuição dos empréstimos do Banco do Brasil à pecuária, até setembro/77. Dos Cr$ 35,8 bilhões, mais da metade financiam investimentos. Os créditos ao setor tiveram menor expansão este ano, como resultado da restrição orçamentária. O crescimento até setembro foi de apenas 13,6%, contra 33,9% e 87,1% em igual período de 1976 e 1975, respectivamente.

A bovinocultura é contemplada [illegible]m cerca de 80% do crédito pecuá[illegible] Observa-se acentuada queda n[illegible] expansão de seus empréstimos [illegible] quais cresceram apenas 4,8% n[illegible] três primeiros trimestres de 1977, en[illegible]nto em igual período de 1975 e 197[illegible] cresceram 110,5% e 11,9%, respectivamente.

Banco do Brasil S.A.
Empréstimos à Pecuária — Principais Rebanhos

Rebanhos	Saldos em Cr$ milhões Set/77	Composição Percentual		Variação Percentual			
				Em 12 meses		No ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Avicultura	943	3,5	6,2	50,0	115,3	38,6	101,9
Bovinocultura	12.042	84,3	79,6	24,1	4,8	11,9	4,8
Ovinocultura	119	0,4	0,8	50,0	120,4	-51,4	-48,3
Pesca	37	0,3	0,2	6,7	15,6	- 8,6	2,8
Suinocultura	706	3,7	4,7	45,5	51,2	21,3	32,0
Demais	1.288	7,8	8,5	65,0	31,2	30,9	11,1
TOTAL	15.135	100,0	100,0	28,1	19,8	13,5	8,8

Fonte: COGER, COTEC

Com o objetivo de uniformizar e simplificar critérios e procedimentos, foi instituído o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (PROPEC), que incorporou e consolidou quatro programas de amparo à pecuária, PRONAP, PRODEPE, PRODENOR e PDPL, dentro da atual política de racionalização do crédito rural.

Indústria

A produção do setor manufatureiro sofreu intensa desaceleração ao longo do terceiro trimestre de 1977. Nos nove primeiros meses do ano, a produção industrial cresceu apenas 2,3%, enquanto que no primeiro semestre de 1977 registrara o incremento de 6,3%.

Análise dos dados estatísticos da indústria revela que a curva da produção do setor secundário, que vinha em suave ritmo decrescente, apresentou no terceiro trimestre de 1977 queda bem acentuada.

Uma das razões da queda na produção manufatureira pode ser imputada ao declínio ocorrido na produção de bens intermediários durante o período de julho a setembro/77. A indústria de não-metálicos, a metalurgia como um todo e a siderurgia em particular, que vinham apresentando elevadas taxas de crescimento, passaram a registrar índices bem mais modestos.

Mesmo assim, não convém deduzir que a queda na produção industrial verificada no terceiro trimestre de 1977 possa indicar tendência fortemente declinante. O último trimestre do ano caracteriza-se por ser período sazonalmente favorável ao setor manufatureiro, pois as atividades são intensificadas, o que até certo ponto assegura expectativa positiva ao setor secundário.

Empréstimos à Indústria

O saldo da assistência financeira prestada pelo Banco à atividade industrial chegou a Cr$ 94,7 bilhões, ao final de setembro de 1977, registrando aumento de 28% sobre o de dezembro/76. Resultado considerado excelente, se levado em conta os mecanismos de combate à inflação.

Apenas a indústria de transformação absorveu 80% do total dos empréstimos ao setor, com crescimento de 32% no ano. O saldo desses créditos ultrapassou a cifra dos Cr$ 76,0 bilhões, montante decisivo na sustentação do ritmo das atividades industriais.

O Banco continuou prestando seguro apoio creditício ao ramo de produtos alimentares. Em 30.09.77, o saldo dos empréstimos a esse subsetor registrava o total de Cr$ 28,3 bilhões, consignando a excepcional taxa de crescimento de 61% sobre o verificado no fim de 1976.

O Banco expandiu também os empréstimos destinados ao setor metalúrgico e, ao final do terceiro trimestre de 1977, o saldo de tais créditos somava quase Cr$ 8,0 bilhões, perfazendo mais de 8% dos créditos à indústria de transformação.

O setor têxtil, malgrado a imposição de barreiras que ameaçam tolher a absorção de novas fatias do mercado externo, continuou recebendo o tradicional e cuidadoso tratamento que o Banco sempre lhe dispensou. O saldo dos financiamentos que lhe foram dirigidos ultrapassou ligeiramente a casa dos Cr$ 6,0 bilhões.

Impõe-se ainda ressaltar a expressiva participação dos itens "Material de Transporte," cujo saldo elevou-se a Cr$ 3,4 bilhões, e do ramo "Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos", com saldo de quase Cr$ 2,2 bilhões, este último, alvo das mesmas restrições impostas ao setor têxtil pelos países industrializados, notadamente os Estados Unidos e o bloco de nações integrantes da Comunidade Econômica Européia.

Ba o do Brasil S.A,
Er réstimos à Indústria
Sa os, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
	Set/77	1976	1977	Em 12 meses	No Ano
IN ÚSTRIA EXTRATIVA	624	0,7	0,7	36,5	31,1
M erais Não-Metálicos	357	0,4	0,4	35,2	31,3
M erais Metálicos	46	0,1	0,1	27,8	46,8
O ros	221	0,2	0,2	40,8	28,5
IN ÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	76.214	74,9	80,4	53,1	32,1
Pr dutos Alimentares	28.259	20,3	29,8	109,2	61,0
T til	6.039	8,0	6,4	14,2	5,4
M ânica	1.993	2,3	2,1	27,8	18,8
Q mica	1.708	2,2	1,8	19,0	24,9
M erais Não-Metálicos	—	—	—	—	—
M alúrgica	7.996	8,3	8,4	45,1	13,5
M erial Elétrico e de Comunicações	1.404	1,7	1,5	25,1	20,9
M erial de Transporte	3.349	4,1	3,5	23,8	17,6
P el e Celulose	589	0,7	0,6	19,7	12,6
B racha	210	0,3	0,2	8,2	5,5
F no	10	0,0	0,0	11,1	25,0
V tuário, Calçados e Artef. de Tecidos	2.157	2,7	2,3	21,8	15,8
O ros	22.500	24,3	23,8	39,1	27,0
CO STRUÇÃO CIVIL	1.530	1,5	1,6	58,4	31,8
SE VIÇOS INDS. DE UTILIDADE PÚBLICA	40	0,1	0,1	0,0	- 7,0
ME HORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	23	0,0	0,0	43,8	27,8
AR AZENAMENTO	493	3,9	0,5	- 80,9	- 70,7
PR TERRA	877	0,9	0,9	42,6	23,9
PA P	7.592	9,6	8,0	19,5	25,4
NÃ ESPECIFICADOS	7.357	8,4	7,8	31,0	20,1
TO AL	94.750	100,0	100,0	42,5	28,1

F te: DEPES (MEC) – COTEC.

financiamento especial ao setor privado — FESP

As aplicações do FESP continuam a sofrer redução no ano de 1977, chegando a atingir em setembro um montante de Cr$ 3.533 milhões, inferior em 30,8% a igual posição de 1976 (Cr$ 5.105,6 milhões).

Essa queda ainda é efeito da Resolução nº 384, de 21.07.76, do Banco Central, que limitou a aplicação dos recursos das entidades da administração indireta a títulos da Dívida Pública Federal, proibindo inclusive a renovação das aplicações existentes, após os respectivos vencimentos.

Banco do Brasil S.A.
FESP – Financiamento Especial ao Setor Privado
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No ano
Produção	3.349	94,3	94,8	- 30,5	- 16,9
Agropecuária	2	—	0,1	—	100,0
Industrial	3.347	94,3	94,7	- 30,5	- 16,9
Custeio	3.342	94,2	94,6	- 30,5	- 16,9
Investimento	5	0,1	0,1	- 28,6	- 28,6
Comércio de Produtos	184	5,7	5,2	- 36,3	- 20,3
Agropecuários	5	0,3	0,1	- 61,5	- 37,5
Industriais	179	5,4	5,1	- 35,1	- 19,7
TOTAL	3.533	100,0	100,0	- 30,8	- 17,1

Fonte: COGER, COTEC

programa de formação do patrimônio do servidor público — PASEP

Os empréstimos com recursos do PASEP atingiram ao final de setembro de 1977 um montante de Cr$ 32.[illegible] milhões, expandindo-se 71,7% em relação ao saldo apresentado em igual mês de 1976. As transferências pelo BNDE, de acordo com a Lei Complementar nº 19, de 25-06-74 absorveram parte considerável do acréscimo verificado no período, respondendo por 62,5% do total (Cr$ 20.329 milhões).

Banco do Brasil S.A.
Ativo do PASEP
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldo em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Empréstimos	7.860	35,9	24,1	15,6	21,9
Autarquias	67	0,6	0,2	- 40,7	- 35,6
Governos Estaduais	76	0,6	0,2	- 35,6	- 21,7
Governos Municipais	125	1,1	0,4	- 41,6	- 36,0
Capital de Giro	7.043	29,7	21,6	25,3	32,0
Indústria	6.162	25,1	18,9	29,4	36,8
Comércio	857	4,5	2,6	1,3	5,3
Composições	24	0,1	0,1	50,0	50,0
Investimentos	549	3,9	1,7	- 24,7	- 23,4
Indústria	424	3,1	1,3	- 27,3	- 25,0
Comércio	104	0,8	0,3	- 28,8	- 22,4
Composições	21	—	0,1	—	16,7
Créditos em Liquidação	73	0,2	0,2	160,7	58,7
Aplicações Financeiras	1.207	1,6	3,7	297,0	141,9
Recursos Repassados	2.035	8,0	6,3	34,0	22,6
Recursos Transferidos ao BNDE	20.329	54,0	62,5	98,5	85,8
Provisões Diversas	1.037	0,3	3,2	1.520,3	14,2
TOTAL	32.541	100,0	100,0	71,7	58,7

Fonte: COGER, COTEC

recursos

Ao encerrar-se o terceiro trimestre, o Banco do Brasil contabilizava recursos da ordem de Cr$ 491,1 bilhões, representando acréscimo de 34% nos nove primeiros meses do ano.

O EXIGÍVEL, com elevação praticamente idêntica ao total dos recursos, constituiu-se, pela ordem de importância, de OBRIGAÇÕES ESPECIAIS (Cr$ 176,2 bilhões), de OUTRAS EXIGIBILIDADES (Cr$ 152,9 bilhões) e de DEPÓSITOS (Cr$ 108,5 bilhões).

O destaque obtido pelas OBRIGAÇÕES ESPECIAIS pode ser atribuído preponderantemente a refinanciamentos e repasses oficiais, aos depósitos vinculados à ordem do Banco Central e aos recursos do PASEP.

No tocante a OUTRAS EXIGIBILIDADES, o destaque cabe à Conta de Movimento do Banco Central, cujo saldo de Cr$ 103,4 bilhões resultou da expansão de 56% verificada no fim do penúltimo trimestre de 1977.

Quanto aos DEPÓSITOS, evoluíram 37,3% no ano até setembro.
Os depósitos públicos, à vista e a curto prazo, participando com 31,6% do total em setembro (Cr$ 34,3 bilhões), mostram desaceleração em seu crescimento, desde que nos nove meses de 1977 expandiram-se 15%, enquanto que nos últimos doze meses registrava-se 30%.

aplicações

O REALIZÁVEL responde por praticamente 99% dos ativos totais do Banco, cabendo aos EMPRÉSTIMOS o saldo de Cr$ 283,4 bilhões, seguindo-se OUTROS CRÉDITOS com Cr$ 191,5 bilhões e VALORES E BENS com Cr$ 10,3 bilhões.

Em termos de crescimento percentual, o destaque coube a OUTROS CRÉDITOS (47% em nove meses).

outros créditos

Apresentando um saldo de Cr$ 191,5 bilhões em setembro, o grupamento "Outros Créditos" expandiu-se em 47,0% nos meses de janeiro a setembro de 1977 e 55,3% no período de 12 meses. Em termos de participação, merece destaque a rubrica "Banco Central-outras contas" que respondeu por 23,9% do total (Cr$ 45,7 bilhões).

Quanto à variação percentual podemos destacar as rubricas "Tesouro Nacional, responsabilidade da União" (+373,6%) e "Outras contas vinculadas a câmbio" (+151,3%). Elevação substancial foi igualmente exibida pelas subcontas "PASEP, recursos transferidos p/BNDE" e "Outras Contas" com incremento de 85,8% e 84,7%, respectivamente.

rede de agências no país

Procurando contribuir para a m ior distribuição regional do crédito o Banco do Brasil mantém parc a preponderante de suas agência as regiões mais necessitadas de assistência, tentando dessa for tornar mais acessível o financia nto, sobretudo ao produtor rural. As m é que, de um total de 1.105 deper ncias em funcionamento ao final de setembro de 1977, 47,4% (523 agências) estavam distribuídas os Estados das Regiões NORTE, NORDESTE, CENTRO-OESTE e também MINAS GERAIS, send assistidas pelas DIRAM, DINOF DIMIG.

Banco do Brasil S.A.
Outros Créditos
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Set/77	Comp. Perc. em Setembro		Var. Perc.	
		1976	1977	Em 12 meses	No Ano
Banco Central – Rec. compulsório	6.699	3,5	3,5	57,3	24,5
Banco Central – Outras contas	45.722	26,8	23,9	38,6	7,4
Tesouro Nacional – resp. da União	15.142	9,2	7,9	33,4	373,6
Cart. Com. Ext. – Ordem Cta.Gov. Federal	1.441	0,6	0,7	92,1	795,0
Cheques a receber, em trânsito	796	0,5	0,4	14,9	0,3
Adiant. s/cambiais e contr. câmbio	8.028	3,1	4,2	108,7	182,5
Créditos em Liquidação	1.879	0,6	1,0	135,5	99,3
Correspondentes no País	5	0,0	0,0	- 16,7	25,0
Dep. e corresp. ext.-moedas estrangeiras	17.632	15,0	9,2	- 4,7	- 33,0
Dep. e corresp. ext.-moeda nacional	35	0,0	0,0	- 5,4	25,0
Outras contas vinculadas a câmbio	30.845	9,2	16,1	173,2	151,3
FISET - aplicações	4.130	1,5	2,2	128,6	34,7
PASEP - Rec. Transf. p/BNDE	20.329	8,3	10,6	98,5	85,8
PASEP - outras contas	4.352	1,6	2,3	127,3	39,8
Outras contas	34.430	20,1	18,0	38,8	84,7
TOTAL	191.465	100,0	100,0	55,3	47,0

Fonte: COGER, COTEC

Banco do Brasil S.A,
Rede de Agências no País *

Regiões	Setembro 76		Setembro 77	
	Agências	Composição %	Agências	Composição %
DIRAM	85	8,2	96	8,7
DINOR	212	20,5	215	19,5
DIREG	,96	9,3	111	10,0
DIMIG	206	·19,9	212	19,2
DISAP	204	19,7	216	19,5
DICAP	118	11,4	134	12,1
DISUL	113	11,0	121	11,0
BRASIL	1.034	100,0	1.105	100,0

(*): Inclui Postos de Serviço.
Fonte: DEPAD, COTEC

legislação e normas

[...]TO-LEI 1.564, de 29.7.77 [...] 01.08.77) — Altera [...]os fiscais de imposto sobre a [...]ra empreendimentos [...]dos nas áreas da SUDAM e da [...]E.

Os empreendimentos industriais ou agrícolas, nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE, até o exercício de 1982, inclusive, ficarão isentos do imposto de renda e adicionais não estituíveis incidentes sobre seus resultados operacionais, pelo prazo de 10 anos. Este tempo é determinado a partir do exercício financeiro imediato ao ano em que o empreendimento inicie a fase de operação ou, quando for o caso, o projeto entre em funcionamento, conforme laudo expedido pela SUDAM ou SUDENE.

Somente serão contemplados com a regalia os empreendimentos que impliquem, pelo menos, em 50% de aumento da capacidade instalada. Laudo técnico atestando a equivalência percentual do acréscimo será expedido pela Secretaria Executiva da SUDAM ou da SUDENE.

Quando o benefício atinja parte dos resultados dos empreendimentos, serão considerados como lucros isentos o mesmo percentual dos lucros totais, correspondente à relação entre as receitas operacionais da produção beneficiada e a receita total.

A isenção para projetos de modernização, ampliação ou diversificação não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.

Atendidos os demais requisitos, os empreendimentos já em operação na data em que publicado o Decreto-lei poderão fruir da isenção a partir do exercício seguinte ao ano de emissão do laudo constitutivo, pelo período residual apurado pela dedução dos anos do seu efetivo funcionamento, até o prazo de 10 anos estabelecido na lei.

Na hipótese de instalação de projetos novos, ao prazo de 10 anos poderão ser acrescentados até mais 5 — emitindo as respectivas agências regionais laudo constitutivo do benefício — quando o empreendimento atenda a um dos requisitos:

- seja localizado, a critério da SUDAM ou da SUDENE, em micro-regiões menos desenvolvidas;
- apresente rentabilidade igual ou inferior a 12% do capital e reservas médias do período idêntico ao do gozo da regalia; e
- absorva, em seu processo produtivo, matérias-primas e insumos produzidos na região, em montante superior a 50% do custo da produção.

A liberação dos recursos fica condicionada à aprovação, pela agência regional de desenvolvimento correspondente, dos respectivos projetos técnico-econômicos.

DECRETO N º 80.098 de 08.08.77 (D.O.U. 09.08.77) — Institui o Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato

O Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, com sede na Capital da República, supervisionado pelo Ministério do Trabalho, tem p finalidade coordenar as iniciativas que promovam o artesão e estimuler produção e o comércio do artesanato brasileiro.

Para viabilizar o incremento da atividade no País, o Programa cuidará d propiciar ao artesão condições de desenvolvimento e auto-sustentação orientará formação de mão-de-obra específica e promoverá a criação e organização de sistemas que produzam e comercializem o artesanato.

Do seu elenco de atribuições, podem se destacar ainda o incentivo à preservação do artesanato, como forma de expressão da cultura popul além de estudos e sugestões que bem definam a situação jurídica do art Ao Programa também compete propor a criação de mecanismos fiscais financeiros de incentivo à produção artesanal, bem como promover est e pesquisas para a manutenção de informações atualizadas do setor.

A Secretaria de Planejamento do Ministério do Trabalho prestará apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Programa, que terá Coordenador Nacional designado pelo Ministro do Trabalho.

O Decreto institui também a Comissão Consultiva do Artesanato, para orientar as atividades, definir diretrizes e programas de ação, fixar norm disciplinar e orientar a aplicação de recursos e estabelecer prioridades d áreas a serem gradativamente abrangidas pelo Programa,

Prioritariamente, caberá à Comissão caracterizar profissionalmente o art e conceituar adequadamente o artesanato, de modo a preservar sua identidade como atividade econômica peculiar.

A Comissão será composta de 10 membros. Esses representantes (efeti e suplentes) serão indicados pelos Ministros de Estado e pelos dirigentes órgãos respectivos e designados pelo Ministro do Trabalho.

De acordo com as correspondentes atividades setoriais, os órgãos integrantes da Comissão programarão, em seus orçamentos anuais, os recursos que possibilitem implementar e desenvolver o Programa.
O Ministério do Trabalho destinará, na fase inicial do empreendimento, recursos oriundos do seu orçamento atual.

DECRETO 80.421, de 28.09.77 (D.O.U. 29.09.77) — Dispõe sobre incorporação dos resultados e publicação dos balanços das entidades da Administração Indireta.

Para fins de incorporação dos resultados e publicação de seus balanços como complemento aos balanços gerais da União, as entidades da Administração Indireta obedecerão aos padrões e normas da Lei nº 4.32 de 17 de março de 1964.

A Inspetoria-Geral de Finanças receberá os balanços anuais relativos ao exercício anterior, até 15 de fevereiro de cada ano. A publicação será feit m seção especial junto aos balanços gerais da União.

Posteriormente, a Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda rá constar de seu Relatório a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

banco do brasil participa da COBRA

Em julho de 1977, o Banco subscreveu 13% do capital social da COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., empresa de eletrônica digital.

A quota de participação do Banco do Brasil é equivalente à da Caixa Econômica Federal e também à do Serviço Federal de Processamento de Dados, correspondendo a Cr$ 43,5 milhões.

Constituída em 1974, a COBRA deverá compor, ao lado de três outras empresas selecionadas pelo Governo, o painel de oferta de minicomputadores no mercado nacional.

Convém salientar que estimativas preliminares indicam uma produção de 250 unidades da linha "400," em 1978, representando um faturamento da ordem de US$ 1,2 bilhão.

A Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. tem absorvido tecnologia fornecida pela Sycor Inc., empresa norte-americana de grande reputação no setor.

auxílio a produtor de baixa renda

A Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, através da Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA), pretende esclarecer pequenos produtores rurais sobre a importância de seu trabalho, de forma a que utilizem técnicas mais aprimoradas de cultivo e eliminem sistemas empíricos, permitindo, assim, a elevação dos índices de produtividade de suas lavouras.

O objetivo da ACARPA é promover a elaboração dos planos de financiamentos, de valor correspondente, no mínimo, a 10 e, no máximo, a 50 maior valor de referência (MVR). Nessa modalidade, incluem-se as verbas para inversões fixas e semifixas e despesas de custeio agrícola e a entidade prestaria também assistência técnica a nível de imóvel.

A implantação do programa não implicaria na alocação de novos recursos, já que os itens financiáveis se enquadrariam dentro das linhas de crédito normais do Banco.

Aos empréstimos de até 25 MVR seriam concedidas condições especiais, a exemplo do que ocorre nas Regiões Norte e Nordeste.

O Banco vem, pois, se empenhando no sentido de simplificar o crédito rural, o que, sem dúvida, tem contribuído para a fixação do homem do campo e também para a melhor difusão dos financiamentos rurais. Além disso, há de se considerar os reflexos dessas medidas nas áreas social e econômica da região.

participação do banco do brasil no ARLABANK

O Banco do Brasil participará com 6,66% no capital do Arab Latin American Bank (ARLABANK), mediante a subscrição de 666 ações nominativas de US$ 10.000 cada uma. Essa quantidade mínima de ações assegurará assento permanente e automático no corpo diretof da Entidade.

Os subscritores latino-americanos poderão, ainda, na forma do "Acordo" celebrado, ter ampliada sua participação acionária.

O ARLABANK, cuja sede será em Lima, no Peru, deixa antever perspectivas de excelente desempenho, porquanto, dada a posição que certamente ocupará no mundo árabe, disporá de amplas condições para viabilizar o encaminhamento de petrodólares para inversões de risco na América Latina.

Além disso, a associação visa, sobretudo, estimular e ampliar o intercâmbio comercial entre os dois grandes blocos de países, elevando-o a nível de destaque no cenário mundial.

reforço de capital de giro para supermercados

Para dar continuidade à assistência especial a supermercados, o Banco incluiu no seu orçamento para 1978 a previsão de recursos que perm[illegible] atendimento na base de 20% [illegible] faturamento dessas empresas.

O prazo para contratação das operações foi dilatado para 31.[illegible].78, permanecendo, contudo, inalt[illegible] as condições operacionais rela[illegible] juros e correção monetária.

cultura da soja no cerrado

Aliado ao interesse govername[illegible] expansão da fronteira agrícola, o Banco vem incentivando o pl[illegible] soja em áreas do cerrado, após [illegible] lavouras experimentais e pione[illegible] demonstrarem sua viabilidade [illegible] do emprego de práticas tecnol[illegible] e assistência de órgãos especi[illegible]

Os bons resultados da primeira colheita provocaram elevado i[illegible] de ruralistas localizados nas re[illegible] experimentais (Guanambi, na B[illegible] cerrados de Minas Gerais), [illegible] pela cultura.

O Banco efetuou minucioso e circunstanciado estudo sobre a lavoura e áreas a serem benefic[illegible] (aproximadamente 15.000 mil h[illegible] Em seguimento ao trabalho de incentivo à cultura da soja, sel[illegible] produtores e áreas.

A região de Paracatu, em Mina[illegible] Gerais, foi incluída, em virtude [illegible] satisfatórias experiências alí rea[illegible] Naquele Estado foram benefici[illegible] também, as regiões de Patrocí[illegible] João Pinheiro, Bambuí, São G[illegible] Unaí, São Francisco, Uberlând[illegible] Uberaba e Patos de Minas, ele[illegible] a área global para 25 mil hectar[illegible]

Na Bahia, a região de Guanam[illegible] sua área de cultivo ampliada pa[illegible] 1 mil heçtares. A região de Irecê, considerada adequada para a c[illegible] da soja, também foi incluída. A [illegible] atender os anseios dos produto[illegible] locais, o Banco prestará assist[illegible] até 1.000 ha.

estatísticas do Banco do Brasil

— 3.º trimestre —

Banco do Brasil S.A.
Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

ATIVO	29.07.77	31.08.77	30.09.7
DISPONÍVEL – Caixa	679.655	1.503.173	669.5
REALIZÁVEL	453.111.864	473.692.805	485.228.4
Empréstimos	272.918.532	278.059.920	283.445.2
Da Carteira de Crédito Geral	126.572.959	129.646.544	137.400.0
À produção	68.572.267	70.584.122	74.740.7
Agrícola	4.804.152	6.257.854	7.642.7
Animal	3.620.483	3.621.815	3.649.8
Indústrial	57.563.685	58.254.541	60.719.2
A Cooperativas de produção	2.183.947	2.449.912	2.728.9
Ao Comércio	16.849.502	18.609.069	20.745.6
De produtos agrícolas	4.309.550	5.339.175	6.043.6
De produtos de origem animal	186.880	208.206	230.3
De produtos industriais	12.353.072	13.061.688	14.471.7
A Atividades não especificadas	31.037.233	30.080.541	30.972.3
Ao Tesouro Nacional (Operações anteriores a Lei 4.595/64)	–*	–*	–*
A Governos Estaduais e Municipais	2.911.420	2.839.736	2.906.9
A Autarquias	41.019	40.039	38.1
A Instituições Financeiras	126.207	136.526	136.5
PASEP – Empréstimos	7.435.311	7.356.511	7.859.6
Da Carteira de Crédito Rural	128.316.765	128.208.580	125.495.2
À Produção	114.727.613	112.468.893	113.124.9
Agrícola	78.885.698	76.781.540	77.304.6
Animal	31.073.625	31.123.374	31.325.1
A Cooperativas de Produção	4.768.290	4.563.979	4.495.2
Ao Comércio – De produtos Agrícolas	13.589.152	15.739.687	12.370.2
A Entidades Públicas – Governos Estaduais	–	–	–
Da Carteira de Comércio Exterior	16.263.784	18.403.314	18.681.8
À Produção – Industrial	2.557.376	2.686.682	2.810.1
Ao Comércio – De Produtos industriais	4.440.182	5.978.926	5.519.0
Operações vinculadas ao FINEX	9.266.226	9.737.706	10.352.5
Da Carteira de Câmbio	1.765.024	1.801.482	1.868.0
À Produção – Indústrial	1.350.261	1.396.251	1.465.2
Ao Comércio	57.120	54.195	55.1
De Produtos Agrícolas	757	757	7
De Produtos de origem animal	–	–	–
De produtos Industriais	56.363	53.438	54.4
A Atividades não especificadas	357.643	351.036	347.5
Outros Créditos	170.403.506	185.086.452	191.464.7
Banco Central Recolhimento compulsório	6.703.292	6.645.349	6.699.4
Tesouro Nacional – responsabilidade da União	13.880.150	15.516.717	11.738.6
Carteira de Comércio Exterior – De ordem e conta do Governo Federal	1.689.243	1.600.157	1.441.2
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	8.976.136	8.559.269	8.027.6
Créditos em liquidação	1.749.296	1.836.653	1.878.6
Correspondentes no país	6.941	6.604	5.4
Operações de Câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	30.931.694	29.468.633	30.845.4
Departamentos no país	2.547.681	4.755.880	8.374.7
Outras contas	80.106.548	87.659.127	93.642.2
Aplicações do programa de formação do PASEP	3.827.864	3.855.855	3.315.3
PASEP – Recursos transferidos para o BNDE	14.949.496	19.962.938	20.329.4
PASEP – Provisões diversas	1.080.000	1.027.264	1.036.7
Aplicações do fundo de investimentos setoriais – FISET	3.955.165	4.192.006	4.129.6
Valores e Bens	9.789.826	10.546.433	10.318.5
IMOBILIZADO	4.762.652	4.913.785	5.155.6
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	2.416.807	4.252.618	6.375.6
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	175.465.328	175.670.419	181.658.0
TOTAL	636.436.306	660.032.800	679.087.3

(*) Saldo transferido para Outros Créditos (Outras Contas).

...o do Brasil S.A.
...cetes
...s em Cr$ 1.000

...AS...VO	29.07.77	31.08.77	30.09.09.77
...Ã... XIGÍVEL	39.539.934	39.539.934	39.539.934
...PITAL E RESERVAS	39.539.934	39.539.934	39.539.934
...XI...VEL	407.792.979	428.871.394	437.642.732
...PÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	103.954.922	103.701.083	107.360.240
Do público (diversos)	31.680.051	32.036.008	32.683.798
Do público (obrigatórios e judiciais)	2.429.012	1.819.509	1.646.179
Saldos credores de empréstimos	55	221	176
De domiciliados no exterior	7.628	5.939	5.931
De bancos	3.841.825	5.418.898	2.332.928
De outras instituições financeiras	1.957.495	1.565.065	3.077.438
Do Tesouro Nacional	41.605.539	44.244.207	45.952.279
De governos estaduais	2.634.977	2.452.364	3.252.180
De governos municipais	1.706.337	1.468.935	1.588.470
De autarquias — Banco Central	1.400.516	1.400.516	1.400.517
De outras autarquias	12.180.091	9.051.570	8.949.737
De sociedades de economia mista	2.910.372	2.639.702	4.540.658
De empresas públicas	1.601.024	1.598.149	1.929.949
...PÓSITOS A MÉDIO PRAZO	1.114.126	1.108.109	1.126.561
Do público (diversos)	1.091.772	1.084.461	1.103.227
Do público (obrigatórios e judiciais)	245	231	234
De entidades públicas	22.109	23.417	23.100
...TRAS EXIGIBILIDADES	142.798.009	153.109.467	152.912.879
Compensação de cobrança — nossa remessa	58.042	67.805	134.616
Compensação de cobrança — a devolver	413	261	1.426
Compensação de cobrança — nossa remessa a regularizar	86	123	31
Compensação — sua remessa	10.193.333	9.715.775	11.675.689
Cheques e documentos a liquidar	1.278.066	1.312.410	1.928.497
Cobranças efetuada, em trânsito	3.229.486	3.646.442	3.827.210
Ordens de pagamento	1.108.291	1.391.492	1.390.348
Correspondentes no país	111.114	123.945	122.146
Departamentos e correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	624.909	1.376.314	1.874.638
Departamentos e correspondentes no exterior em moeda nacional	11.874	10.104	12.184
Outras contas vinculadas a câmbio	11.694.008	11.408.653	11.324.453
Departamentos no país	—	—	—
Carteira de Comércio Exterior:			
De Ordem e Conta do Governo Federal:			
Compra e venda de produtos agrícolas	—	—	—
Banco Central, conta de movimento	100.897.441	110.394.742	103.359.581
Outras contas	13.590.946	13.661.401	17.262.060
...RIGAÇÕES (especiais)	159.925.922	170.952.735	176.243.052
Recebimento por conta do Tesouro Nacional	2.969.902	5.539.114	5.553.750
Programa de formação do PASEP	26.524.317	31.487.900	32.507.700
Depósitos obrigatórios — FGTS	909.761	1.121.365	1.154.872
Caixa Econômica Federal — PIS	218.791	138.621	167.879
Obrigações em Moedas estrangeiras	13.200.245	13.125.241	13.160.188
Obrigações por refinanciamento e repasses oficiais	59.452.330	62.561.229	65.701.803
Outras contas	56.650.576	56.979.265	57.996.860
CON...S DE RESULTADO PENDENTE	13.638.064	15.951.053	20.246.623
CON...S DE COMPENSAÇÃO	175.465.329	175.670.419	181.658.092
TOT...	636.436.306	660.032.800	679.087.381

Banco do Brasil S.A.
Rede de dependência
Em funcionamento

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
NO PAÍS	928	1.008	1.015	1.034	1.068	1.102	1.102	1.105
Norte	30	36	37	38	39	43	43	43
Nordeste	202	223	224	227	231	231	231	231
Sudeste	397	428	431	438	450	464	464	466
Sul	211	225	227	231	241	254	254	255
Centro-Oeste	88	96	96	100	107	110	110	110
NO EXTERIOR	25	32	32	32	36	39	39	39
América do Sul	6	11	11	11	11	11	11	11
América Central	2	2	2	2	3	3	3	3
América do Norte	5	6	6	6	6	7	7	7
Europa	11	12	12	12	12	13	13	13
Ásia	1	1	1	1	3	3	3	3
África	–	–	–	–	1	1	1	1
Oceânia	–	–	–	–	–	1	1	1
TOTAL	953	1.040	1.047	1.066	1.104	1.141	1.141	1.144

FONTE: DEPAD/DIPLA/GAGEX

ep sitos
alc s em Cr$ Milhões

ESP. IFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
A V 'A E A CURTO								
PRA)	67.253,6	71.032,1	72.193,0	75.850,9	78.150,8	103.954,9	103.701,1	107.360,2
Público	22.004,3	26.152,6	26.011,3	26.332,7	29.803,1	34.116,7	33.861,6	34.336,1
De domiciliados no exterior	4,8	7,7	6,4	6,6	6,1	7,6	5,9	5,9
Outros	21.999,5	26.144,9	26.004,9	26.326,1	29.797,0	34.109,1	33.855,7	34.330,2
Instituições Financeiras	6.094,3	4.973,1	3.954,0	5.339,9	7.102,5	5.799,3	6.984,0	5.410,4
Bancos	3.723,4	1.954,2	2.110,7	1.999,2	4.502,5	3.841,8	5.418,9	2.333,0
Outras Instituições Financeiras	2.370,9	3.018,9	1.843,3	3.340,7	2.600,0	1.957,5	1.565,1	3.077,4
Entidades Públicas	39.155,0	39.906,4	42.227,7	44.178,3	41.245,2	64.038,9	62.855,5	67.613,7
Tesouro Nacional	29.242,2	29.234,8	32.079,6	32.342,6	26.373,3	41.605,6	44.244,3	45.952,3
Operações Anter. à Lei 4595/64	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604,4	–	–	–
Gov. Federal, obrig. em moedas estrangeiras p/ emprest. contraídos	2.940,9	–	–	–	–	–	–	–
Outras contas	24.696,9	27.630,4	30.475,2	30.738,2	24.768,9	41.605,6	44.244,3	45.952,3
. Estaduais e icipais	1.611,9	2.197,6	2.321,3	2.631,9	2.718,9	4.341,3	3.921,3	4.840,6
arquias	5.078,2	4.999,2	5.242,3	4.912,5	8.128,8	13.580,6	10.452,1	10.350,3
Banco Central-Supr. Especiais	1.403,6	1.403,5	1.403,6	1.402,0	1.402,1	1.400,5	1.400,5	1.400,5
Outras Autarquias	3.674,6	3.595,7	3.838,7	3.510,5	6.726,7	12.180,1	9.051,6	8.949,8
iedades de Econ. Mista	2.039,5	2.429,0	1.647,4	3.138,7	2.952,0	2.910,4	2.639,7	4.540,6
presas Públicas	1.183,2	1.045,8	937,1	1.152,6	1.072,2	1.601,0	1.598,1	1.929,9
A M IO PRAZO	4.703,2	3.914,1	1.501,6	1.143,7	854,2	1.114,1	1.108,1	1.126,6
Público	730,7	545,7	561,3	563,9	727,5	1.092,0	1.084,7	1.103,5
Com correção monetária	726,9	542,6	558,3	561,0	724,8	1.090,5	1.083,6	1.102,5
Outros depósitos	3,8	3,1	3,0	2,9	2,7	1,5	1,1	1,0
Entidades Públicas	3.972,5	3.368,4	940,3	579,8	126,7	22,1	23,4	23,1
TOT	71.956,8	74.946,2	73.694,6	76.994,6	79.005,0	105.069,0	104.809,2	108.486,8

Empréstimos
Saldos em Cr$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977			
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
ENTIDADES PÚBLICAS . .	4.533,9	8.880,1	6.504,6	6.899,3	5.462,9	2.952,4	2.879,7	2.94[illegible]
Tesouro Nacional	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	–	–	–
Governos Estaduais	1.067,1	2.181,9	2.308,6	2.348,0	2.013,4	2.909,5	2.837,9	2.90[illegible]
Governos Municipais	8,0	9,5	9,5	9,4	7,9	1,9	1,8	[illegible]
Autarquias	55,6	3.285,5	783,3	1.138,7	38,4	41,0	40,0	3[illegible]
PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES . .	129.324,9	148.027,0	151.824,0	158.093,0	217.362,2	269.966,1	275.180,2	280.50[illegible]
Produção	100.137,0	110.501,0	112.312,0	115.157,0	151.608,2	186.807,5	187.135,9	192.14[illegible]
Agrícola	40.084,8	35.100,0	55.200,0	56.247,0	61.581,1	83.689,9	83.039,3	84.94[illegible]
Animal	19.911,5	25.056,0	25.960,0	26.819,0	30.792,1	34.694,1	34.745,2	34.97[illegible]
Industrial	36.165,8	25.586,0	26.472,0	27.323,0	54.029,6	61.471,3	62.337,5	64.99[illegible]
Cooperativa de Produção	3.974,9	4.759,0	4.680,0	4.768,0	5.205,4	6.952,2	7.013,9	7.22[illegible]
Agrícola	3.386,7	4.069,0	4.006,0	4.080,0	4.346,8	5.788,6	5.870,2	6.14[illegible]
Animal	360,7	376,0	361,0	348,0	532,8	618,3	597,7	57[illegible]
Industrial	227,5	314,0	313,0	340,0	325,8	545,3	546,0	50[illegible]
Comércio	14.435,0	14.870,0	15.371,0	16.544,0	28.498,8	34.936,0	40.381,9	38.69[illegible]
De produtos Agrícolas .	7.347,4	5.459,0	5.572,0	6.213,0	15.326,1	17.899,5	21.079,6	18.41[illegible]
De produtos de origem animal	125,8	154,0	151,0	156,0	163,1	186,9	208,2	23[illegible]
De produtos Industriais	6.961,8	9.257,0	9.648,0	10.175,0	13.009,6	16.849,6	19.094,1	20.04[illegible]
Não especificado	–	–	–	–	22.897,9	31.394,9	30.431,7	31.31[illegible]
Outras Atividades	14.752,9	22.656,0	24.141,0	26.392,0	14.357,3	16.827,7	17.230,7	18.34[illegible]
TOTAL	133.858,8	156.907,1	158.328,6	164.992,3	222.825,1	272.918,5	278.059,9	283.44[illegible]

Em réstimos à produção agrícola
Sal os em Cr$ Mil

ES ECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
PR)UTOS	20.054.401	30.537.197	30.532.870	30.655.159	31.750.045	48.569.694	49.287.009	50.805.280
jave ou sisal	13.800	325.026	335.463	320.714	40.018	47.819	46.863	46.459
godão	851.048	1.822.944	1.808.233	2.000.460	2.352.883	4.391.552	4.563.780	5.059.370
nendoim	81.453	98.937	93.275	82.230	67.659	90.456	66.943	76.111
roz	2.499.413	5.097.706	5.114.888	5.207.348	5.561.744	6.356.600	6.098.693	6.111.190
baçu	4.764	9.104	9.232	9.033	10.602	20.589	23.590	23.891
tata-inglesa	33.482	35.361	33.444	38.529	42.471	107.542	121.736	135.655
rracha	22.751	30.861	32.445	33.362	35.874	45.338	48.361	49.477
cau	212.504	315.266	312.278	308.660	340.149	571.769	576.216	575.752
fé	5.511.815	7.260.167	7.308.168	7.198.377	7.384.541	11.277.218	12.398.718	13.291.201
na-de-açúcar	3.776.908	5.648.735	5.893.672	6.126.603	6.295.403	7.956.965	8.206.022	8.421.667
stanha-do-brasil	16.261	28.470	26.307	20.523	27.464	50.234	44.298	35.049
ra-de-carnaúba	22.097	72.298	73.824	52.698	55.405	94.062	68.373	64.021
va-mate	3.130	4.930	6.090	6.841	4.856	10.861	12.222	12.718
ijão	196.114	310.595	298.842	289.893	341.220	942.154	1.008.071	1.100.836
mo	156.367	214.936	241.288	258.588	318.460	351.550	405.489	445.591
rassol	—	381	208	487	360	412	306	234
ta e malva	23.865	91.585	113.263	131.032	141.920	133.718	152.664	192.119
ndioca	123.092	198.764	225.106	254.878	314.483	447.070	490.167	549.220
mona	2.094	52.045	50.718	64.965	47.275	38.291	48.440	68.006
lho	1.448.533	1.923.725	2.020.320	2.379.645	3.153.367	3.196.862	3.092.242	3.384.733
idas e sementes	21.853	17.464	17.848	18.212	23.123	38.391	49.977	78.580
mi	3.312	14.535	11.523	7.850	10.932	23.932	19.481	13.141
ja	1.038.011	4.065.262	3.416.484	2.673.454	2.097.768	7.199.576	6.597.949	6.020.820
rgo granífero	464	47.865	58.726	59.087	29.750	38.757	42.971	40.550
igo	371.431	982.927	1.033.844	1.036.261	558.441	1.937.915	1.810.933	1.600.165
itros	3.619.839	1.867.308	1.997.381	2.075.429	2.493.877	3.200.061	3.292.504	3.408.724
ME IORAMENTOS E EQ PAMENTOS	13.201.411	15.514.900	15.840.263	16.345.889	19.810.496	24.400.532	24.419.369	24.878.752
iimais de serviço	166.760	147.618	140.852	140.915	153.544	130.370	118.583	113.046
orest. e reflorestamento	25.826	33.714	33.384	33.405	39.342	43.645	43.363	42.889
iq. e aparelhos agrícolas	2.675.449	3.320.130	3.269.289	3.281.208	3.886.888	4.902.962	4.767.282	4.730.135
cuperação e reforma de náquinas e implementos	27.248	32.923	32.335	32.077	39.508	47.208	46.357	46.553
atores agrícolas e implementos de fabric. acional	5.219.045	5.864.584	5.972.033	6.163.634	7.686.513	9.233.512	9.293.610	9.482.612
atores agrícolas e impl.	70.762	63.817	60.709	59.378	63.627	60.686	58.927	59.177
ículos automotores, utopeças e acessórios	552.517	649.428	661.405	673.937	796.856	1.049.628	1.012.927	985.624
itros veículos e naterial de transporte	25.163	25.588	25.510	26.697	31.383	37.575	35.765	35.118
itros	4.438.641	5.377.098	5.644.746	5.934.638	7.112.835	8.894.946	9.042.555	9.383.598
CC 'OSIÇÕES	284.093	396.178	421.623	456.356	633.343	832.558	827.559	836.448
IN MOS MODERNOS	2.280.821	1.981.548	1.944.450	1.982.785	3.116.880	2.850.098	2.317.781	2.041.060
AE 3OS E FERTILIZANTES	3.759.882	3.596.626	3.209.016	3.267.036	5.523.623	5.814.383	4.978.715	5.166.505
SA RIA	71.658	115.422	110.459	109.208	61.962	122.719	105.186	91.525
CC TRUÇÃO DE AF AZÉNS	246.781	269.725	260.710	273.488	345.634	341.849	334.197	331.566
FU IIÁRIOS	185.769	272.768	273.414	281.010	339.088	473.039	484.718	502.893
OU IOS FINS	—	—	—	—	—	284.983	284.867	293.388
TO L	40.084.816	52.684.364	52.592.805	53.370.931	61.581.071	83.689.855	83.039.401	84.947.417

F e: COGER/BALAN

m éstimos à cooperativas de produção agrícola
al s em Cr$ Mil

E ECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
RC JTOS	2.058.999	2.549.999	2.567.088	2.638.167	2.585.209	3.479.744	3.645.125	4.076.734
ve ou sisal	853	–	299	299	149	–	280	523
odão	79.348	136.219	148.501	169.678	267.119	319.842	316.361	308.830
endoim	358	321	321	–	–	–	–	–
oz	101.244	136.393	151.758	166.627	212.386	81.055	96.659	117.222
ata-inglesa	2.360	98	82	55	32	325	311	–
au	9.087	12.892	16.149	14.556	17.151	11.006	7.331	7.308
é	1.158.787	1.245.204	1.254.857	1.246.280	861.024	828.820	1.035.056	1.339.521
a-de-açúcar	86.859	255.339	280.478	297.095	314.902	512.195	595.347	652.607
-de-carnaúba	–	–	–	–	–	–	–	–
-mate	–	–	–	–	–	–	–	–
ão	6.587	9.424	8.236	6.793	9.156	15.648	20.315	26.263
io	20.901	13.769	14.995	16.986	20.433	18.061	16.119	23.359
idioca	2.005	7.041	7.635	7.453	7.752	12.201	6.235	6.177
io	19.426	23.511	33.249	43.768	81.719	62.554	57.004	69.595
S	369.023	323.569	253.329	262.569	551.687	714.873	626.580	643.520
jo granífero	–	2.742	3.153	2.153	4.433	–	87	39
o	78.387	283.476	295.247	307.706	166.671	668.090	617.612	616.706
ros	123.774	100.001	98.799	96.149	70.595	235.074	249.828	265.064
MEL RAMENTOS E EQU AMENTOS	218.571	321.330	349.718	360.254	400.107	401.512	447.046	447.234
s. e aparelhos agrícolas	2.495	5.783	7.442	7.426	9.938	16.323	15.903	15.753
ores agrícolas e imple- ntos de fabric. cional	3.976	3.902	3.653	3.587	3.663	4.902	4.723	4.634
ores agrícolas e plementos	1.024	1.010	804	804	825	823	675	675
ros	211.076	310.635	337.819	348.437	385.681	379.464	425.745	426.172
ARN ZENAMENTO E COM ICIALIZAÇÃO	95.674	77.823	86.901	100.916	113.274	176.280	181.563	175.012
COM SIÇÕES	9.475	8.594	7.208	8.556	7.240	6.358	6.741	6.452
INSL OS MODERNOS	458.566	395.620	349.184	353.785	513.919	600.142	548.082	464.418
ADU S E FERTILIZANTES	504.016	676.797	614.300	587.953	698.287	1.099.245	1.017.941	961.781
SAC IA	235	–	–	–	–	1.141	1.141	1.141
CON RUÇÃO DE ARN ZÉNS	41.144	38.896	31.512	30.242	29.182	18.433	16.376	12.451
OUT S FINS	–	–	–	–	–	2.240	2.083	2.230
TOT	3.386.680	4.069.059	4.005.911	4.079.873	4.347.218	5.785.095	5.866.098	6.147.453

F e: COGER/BALAN

Empréstimos à produção animal
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
AVICULTURA	306.681	386.797	415.711	424.328	445.757	760.418	829.448	908.[illegible]
Custeio	241.031	304.212	331.688	338.346	350.875	650.397	717.343	794.[illegible]
Aquisição de aves	–	–	–	–	–	–	–	–
Melhoramentos e equip. . .	65.650	82.585	84.023	85.982	94.882	110.021	112.105	114.[illegible]
BOVINOCULTURA	9.472.287	10.495.978	10.573.899	10.593.797	11.411.699	11.821.409	11.793.600	11.906.[illegible]
Custeio	6.472.684	7.075.767	7.135.958	7.153.544	7.679.808	7.619.434	7.660.123	7.823.[illegible]
para engorda	695.950	878.385	887.144	892.550	903.730	1.006.297	1.045.097	1.080.[illegible]
para prod. de carne	3.682.296	4.048.081	4.066.927	4.067.340	4.444.987	4.615.107	4.652.399	4.754.[illegible]
para prod. de leite	520.584	627.057	643.107	656.365	707.021	894.596	911.286	943.[illegible]
para recriação	1.573.854	1.522.234	1.538.780	1.537.289	1.624.070	1.103.434	1.051.341	1.045.[illegible]
Aquisição de bovinos . .	2.586.136	2.765.089	2.743.012	2.718.440	2.895.960	3.265.446	3.191.218	3.143.[illegible]
para engorda	41.710	93.100	99.721	104.806	126.211	248.239	240.342	232.[illegible]
para prod. de carne	1.314.441	1.226.870	1.192.038	1.165.061	1.204.925	1.242.147	1.200.270	1.168.[illegible]
para prod. de leite	1.139.248	1.368.012	1.374.327	1.373.889	1.482.923	1.653.595	1.632.710	1.624.[illegible]
para recriação	90.737	77.107	76.926	74.684	81.901	121.465	117.896	117.[illegible]
Melhoramentos e equip. . .	345.399	572.056	615.432	637.894	728.548	782.627	780.344	778.[illegible]
para engorda	206	628	610	610	186	187	187	[illegible]
para prod. de carne	–	–	–	–	–	–	–	[illegible]
para prod. de leite	345.193	571.428	614.822	637.284	728.362	782.440	780.157	777.[illegible]
para recriação	–	–	–	–	–	–	–	–
Leite	68.068	83.076	79.497	83.919	107.383	153.902	161.915	161.[illegible]
OVINOCULTURA	49.791	31.898	29.177	30.353	58.037	44.508	45.399	47.[illegible]
Custeio	7.195	4.072	4.335	4.571	9.680	16.792	19.583	20.[illegible]
Aquisição de ovinos	29.625	23.969	23.283	22.847	27.608	25.508	24.690	24.[illegible]
Melhoram. e equip.	–	–	–	–	–	–	–	–
Lã	12.971	3.857	1.559	2.935	20.749	2.208	1.126	2.[illegible]
PESCA	33.527	29.616	29.629	29.258	29.450	30.294	29.471	29.[illegible]
Custeio	4.016	3.154	3.408	3.410	4.527	4.166	4.535	5.[illegible]
Melhoramentos e equip. . .	29.511	26.462	26.221	25.848	24.923	26.128	24.936	24.[illegible]
SUINOCULTURA	332.599	384.775	401.899	426.784	477.069	587.358	619.785	651.[illegible]
Custeio	217.300	257.438	275.872	301.739	342.501	436.749	468.522	496.[illegible]
Aquisição de suínos	27.053	27.917	27.295	26.308	27.594	31.677	31.666	32.[illegible]
Melhoramentos e equip. . .	88.246	99.420	98.732	98.737	106.974	118.932	119.597	123.[illegible]
OUTROS REBANHOS	653.394	832.174	853.075	891.836	1.077.072	1.164.438	1.172.613	1.187.[illegible]
Custeio	573.422	719.156	728.037	750.943	907.604	876.028	868.740	868.[illegible]
Aquisição de animais	79.972	113.018	125.038	140.893	169.468	288.410	303.873	319.[illegible]
ADUBOS E FERTILIZANTES	100.700	199.354	214.754	233.930	316.622	390.230	379.950	380.[illegible]
COMPOSIÇÕES	82.546	89.510	92.569	107.030	184.213	279.608	289.796	299.[illegible]
FUNDIÁRIOS	80.155	90.387	93.190	95.043	104.481	121.577	120.652	120.[illegible]
INSUMOS MODERNOS	494.190	716.785	811.666	904.206	1.171.978	959.364	904.471	860.[illegible]
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	8.115.131	11.570.495	12.216.842	12.860.122	15.299.121	18.458.459	18.476.052	18.493.[illegible]
Animais de serviço	14.106	14.044	13.797	13.888	15.303	15.403	14.515	13.[illegible]
Máq. e aparelhos agrícolas .	309.723	345.244	346.836	348.097	384.437	421.961	420.026	422.[illegible]
Recuperação e reforma de máquinas e implementos .	1.336	1.759	1.726	1.719	2.401	3.398	3.491	3.[illegible]
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	560.075	725.072	741.303	760.847	934.752	1.092.518	1.089.184	1.095.[illegible]
Tratores agrícolas e implementos	37.087	35.925	33.525	32.869	39.598	31.967	29.618	28.[illegible]
Veíc. automát. autopeças e aces.	184.960	220.511	227.687	232.100	267.404	315.525	303.881	296.[illegible]
Outros veíc. e mats. transporte	4.551	7.796	8.907	10.666	12.342	12.236	11.837	11.[illegible]
Outros	7.003.293	10.220.144	10.843.061	11.459.936	13.647.884	16.565.451	16.603.500	16.621.[illegible]
MORATÓRIA	69	64	53	53	54	55	55	[illegible]
NÃO ESPECIFICADOS	190.500	228.526	227.504	222.023	216.738	76.400	83.915	89.[illegible]
TOTAL	19.911.570	25.056.359	25.959.968	26.818.763	30.792.291	34.694.118	34.745.207	34.975.[illegible]

Fonte: COGER/BALAN

mp éstimos ao comércio de produtos de origem animal
alc s em Cr$ Mil

ES CIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
BOV OS	30.264	27.860	24.628	24.831	30.547	42.046	48.631	52.828
P engorda	17.521	10.552	10.892	10.212	17.902	20.250	24.584	25.250
P produção de carne	12.056	16.505	13.054	14.060	12.097	20.426	22.660	26.117
P produção de leite	631	615	569	506	506	950	967	936
P recriação	56	188	113	53	42	420	420	525
CAR E	17.996	26.013	24.699	19.571	18.301	22.317	24.246	30.746
COU OS E PELES	27.372	40.471	40.680	44.151	42.991	56.300	59.873	56.843
LÃ	5.853	5.923	7.097	6.557	5.712	5.206	5.221	6.195
LEIT	22.383	22.684	20.224	23.949	27.290	26.439	33.806	37.959
PES DO	2.719	5.167	4.837	4.212	3.725	5.392	4.724	4.837
OUT OS	19.016	25.124	28.405	31.624	34.456	27.377	29.853	37.909
COM SIÇÕES	166	–	–	–	47	49	49	49
OUT OS FINS	–	–	–	–	–	1.760	1.804	2.943
TOT	125.769	153.242	150.570	154.895	163.069	186.886	208.207	230.309

Fo e: COGER/BALAN

Empréstimos à cooperativas de produção animal
Saldos em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	S[illegible]
AVICULTURA	9.194	6.856	13.592	13.894	21.705	38.232	37.879	34[illegible]
Custeio	9.194	6.856	13.592	13.894	21.705	38.232	37.879	34[illegible]
BOVINOCULTURA	61.391	69.776	67.811	69.720	83.002	133.761	145.817	135[illegible]
Custeio para	58.322	69.621	67.656	69.565	81.741	119.331	131.692	121[illegible]
engorda	–	1.055	1.055	1.055	–	–	–	–
produção de carne	890	1.153	1.281	1.255	3.059	12.590	21.248	9.[illegible]
produção de leite	57.432	67.413	65.320	67.255	78.682	106.741	110.444	112[illegible]
recriação	–	–	–	–	–	–	–	–
Aquisição de bovinos para	222	155	155	155	1.261	2.160	2.049	2[illegible]
produção de carne	218	155	155	155	1.261	2.160	2.049	2[illegible]
produção de leite	4	–	–	–	–	–	–	–
recriação	–	–	–	–	–	–	–	–
Carne	2.847	–	–	–	–	12.270	12.076	11[illegible]
Melhoramentos e equip.	–	–	–	–	–	–	–	–
para produção de carne	–	–	–	–	–	–	–	–
para produção de leite	–	–	–	–	–	–	–	–
OVINOCULTURA	61.650	65.613	40.714	23.277	165.721	128.140	80.313	66.[illegible]
Custeio	349	–	153	221	363	94	94	[illegible]
Aquisição de ovinos	–	–	–	–	–	–	–	–
Lã	61.301	65.613	40.561	23.056	165.358	128.046	80.219	65.[illegible]
Melhoramentos e equip.	–	–	–	–	–	–	–	–
SUINOCULTURA	52.308	42.043	38.605	40.047	57.991	56.155	50.393	54.[illegible]
Custeio	52.308	42.043	38.605	40.047	57.991	56.155	50.393	54.[illegible]
Aquisição de suínos	–	–	–	–	–	–	–	–
Melhoramentos e equip.	–	–	–	–	–	–	–	–
PESCA	1.003	1.440	1.840	2.579	3.019	2.418	2.720	1.[illegible]
Custeio	1.003	1.440	1.840	2.579	3.019	2.418	2.720	1.[illegible]
OUTROS REBANHOS	96.354	98.580	92.564	89.888	82.320	110.262	117.587	111.[illegible]
Custeio	94.381	97.208	90.781	88.105	80.595	108.934	116.259	110.[illegible]
Aquisição de animais	1.973	1.372	1.783	1.783	1.725	1.328	1.328	1.[illegible]
ADUBOS E FERTILIZANTES	122	833	1.268	1.291	2.260	9.288	9.862	10.[illegible]
COMPOSIÇÕES	271	1.414	1.408	1.402	1.464	1.209	1.203	1.[illegible]
INSUMOS MODERNOS	23.357	26.406	39.229	40.365	41.708	62.718	74.552	79[illegible]
OUTROS PRODUTOS	114	987	1.363	987	1.063	1.200	1.200	1.[illegible]
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	54.930	61.616	62.622	64.595	72.649	74.949	76.190	75.[illegible]
Animais de serviço	–	–	–	–	–	–	–	–
Máq. e aparelhos agrícolas	169	1.015	915	1.102	1.107	1.105	1.037	1.[illegible]
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	34	19	17	15	11	–	–	–
Tratores agrícolas e implementos de fabric. nacional	1.582	1.654	1.597	1.708	2.121	2.088	2.048	1.[illegible]
Tratores agrícolas e impl.	260	178	183	178	192	147	110	[illegible]
Outros	51.885	58.750	59.910	61.595	69.218	71.609	72.995	72.[illegible]
TOTAL	360.694	375.564	361.016	348.045	532.902	618.332	597.716	571.[illegible]

Fonte: COGER/BALAN

...éstimos à produção industrial
...s em Cr$ Mil

...ECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
...DU...TRIAS EXTRATIVAS	311.887	445.496	441.608	452.077	472.012	567.685	578.125	619.492
A...bos e fertilizantes	8.446	13.049	14.957	14.879	12.869	19.386	20.977	21.812
C...ão mineral	9.581	16.188	16.984	13.799	16.400	23.835	24.313	22.163
M...ério de ferro	16.465	32.621	27.378	23.542	18.645	28.335	27.405	25.167
M...ério de manganês	3.638	3.894	3.229	2.725	2.007	2.398	2.259	3.635
S...narinho	55.658	56.206	51.703	60.329	66.308	81.347	85.316	106.238
O...os minerais metálicos	6.320	6.441	6.939	9.676	11.387	16.726	17.367	17.922
O...os minerais não ...tálicos	104.876	163.003	166.282	170.537	171.998	187.489	189.453	201.630
O...os	106.903	154.094	154.136	156.590	172.398	208.169	211.035	220.925
...DU...TRIAS DE ...RA...FORMAÇÃO	29.318.201	36.863.207	38.234.235	40.018.122	44.395.819	52.597.248	53.654.573	56.007.395
A...car	5.684.245	7.695.695	7.758.814	8.032.019	8.388.476	11.937.366	12.149.649	13.051.313
A...bos e fertilizantes	124.786	157.573	195.880	212.610	149.372	188.186	230.689	237.414
A...e ou sisal	3.868	9.174	9.619	10.101	14.370	4.218	4.915	3.567
A...dão	417.838	690.007	740.260	827.036	917.194	930.773	915.306	984.243
A...ndoim	6.316	9.695	13.710	17.115	6.155	4.107	2.537	3.088
A...elhos eletrodomésticos	174.535	196.963	196.925	225.152	223.613	246.423	260.104	270.034
A...z	226.945	275.290	324.017	404.410	430.639	328.961	365.566	407.599
B...içu	7.392	68.329	82.662	100.824	99.073	90.832	98.718	102.749
B...acha	98.689	140.411	140.790	146.663	153.095	134.397	136.277	151.061
C...u	—	—	—	—	—	—	—	—
C...	483.777	569.256	649.327	661.835	755.433	1.149.263	1.042.279	1.015.116
C...e	293.242	401.075	422.557	439.662	404.616	474.102	484.031	492.680
C...anha-do-brasil	—	1.608	1.838	2.922	2.266	1.612	1.326	4.404
C...-de-carnaúba	1.372	2.732	3.762	5.788	4.176	6.193	6.125	5.424
C...os e peles	116.317	121.826	138.050	141.599	146.055	153.286	171.845	188.281
F...io	1.201	3.483	3.078	1.999	121	3.094	2.519	1.519
F...o	17.392	9.491	9.389	9.217	8.087	8.799	9.097	9.635
J...e malva	3.257	3.534	5.292	9.320	14.509	19.530	20.856	21.085
L...	16.220	27.525	25.994	26.947	31.573	35.296	28.755	34.745
M...dioca	14.639	27.073	24.455	24.824	21.345	25.138	24.673	24.392
M...ona	2.853	16.830	17.203	17.910	15.070	11.420	9.856	16.471
M...uinas e aparelhos ...ícolas	117.377	178.004	176.551	177.297	184.114	208.943	214.727	225.106
M...lúrgica	3.523.312	4.591.610	4.954.132	5.207.323	6.741.606	7.451.839	7.580.119	7.644.126
M...	20.874	28.455	32.029	35.882	62.389	35.483	34.117	39.808
P...l e papelão	362.933	440.699	432.845	455.713	487.927	519.580	538.254	547.042
P...ado	115.963	146.010	148.033	153.610	157.577	157.074	150.717	142.394
P...óleo	4.195	4.235	4.524	4.600	4.144	3.149	3.362	3.341
P...utos farmacêuticos	162.510	179.779	190.108	200.870	207.360	234.441	244.945	248.162
R...i	3.376	5.044	4.838	4.803	5.965	13.019	14.737	16.490
S...ria	64.803	93.129	100.785	100.224	108.698	124.532	121.891	129.454
S...narinho	—	—	—	—	—	—	—	—
S...	600	—	—	—	—	51	51	51
S...	71.727	153.516	188.847	250.066	253.372	107.410	144.277	182.802
T...il	3.428.419	3.717.618	3.858.326	4.070.995	4.410.112	4.404.009	4.463.170	4.593.846
T...ores agrícolas	2.407	2.283	2.142	2.134	3.417	2.808	2.621	2.672
T...estrangeiro	175.829	194.421	205.491	208.900	147.140	205.623	226.850	204.207
V...ulos automotores	892.443	1.070.586	1.091.302	1.097.334	1.131.350	1.185.092	1.190.424	1.210.626
V...uários e calçados	1.306.877	1.393.378	1.395.439	1.462.855	1.541.966	1.684.100	1.689.455	1.781.537
E...arcações e motores	927	663	714	719	643	1.279	1.238	1.240
O...os materiais elet./ ...unicações	341.879	445.907	465.182	494.593	510.267	543.804	559.003	606.706
O...os veículos e mats. ...sporte	69.169	80.375	81.407	79.629	81.207	115.848	113.160	118.274
O...os produtos ...entares	1.324.044	1.564.736	1.612.460	1.668.466	1.853.940	2.259.709	2.324.612	2.453.372
O...os produtos ind. ...ânica	673.685	843.855	870.365	923.852	1.028.775	1.162.261	1.196.588	1.215.415
O...os produtos químicos	653.949	729.052	707.784	736.063	728.360	788.470	826.715	857.240
O...os	8.305.819	10.572.282	10.947.309	11.364.221	12.960.252	15.635.728	16.048.417	16.758.664
...ONS...RUÇÃO CIVIL	687.023	968.037	978.368	1.028.743	1.161.390	1.515.794	1.524.359	1.529.724
...VEL...RAMENTOS E E...IPAMENTOS	21.664	17.151	16.792	16.241	17.869	21.059	21.810	22.963
...ERV...OS IND. U...IDADE PÚBLICA	29.883	40.195	119.489	39.749	43.016	43.197	40.648	39.819

COMPOSIÇÕES	170.926	201.275	204.338	205.899	217.136	266.538	275.549	28 98
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS .	4.740	7.682	7.687	7.833	8.592	8.134	8.531	89
ARMAZENAMENTO	798.432	2.382.103	2.504.218	2.574.728	1.682.423	532.769	489.104	49 71
OUTROS FINS	4.410.396	5.733.837	5.741.851	5.991.300	5.323.498	11.207.739	11.099.984	11.73 81
FIN. AQ. PAPEL DE IMPRENSA	—	—	—	—	—	—	—	-
PROTERRA	412.691	604.894	606.025	615.486	707.861	828.715	848.914	87 63
TOTAL	36.165.843	47.263.877	48.854.611	50.950.178	54.029.616	67.588.878	68.541.597	71.62 95

Fonte: COGER/BALAN

...stimos ao comércio de produtos industriais
...s em Cr$ Mil

...IFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
...TOS	6.911.239	8.523.212	8.936.043	9.414.900	12.966.881	16.513.263	18.761.913	19.706.960
A...car	868.281	404.540	722.740	859.649	4.248.664	7.003.832	8.975.196	9.205.328
A...bos e fertilizantes	26.157	38.306	40.311	40.306	34.395	45.815	51.346	51.389
A...e ou sisal	70	419	347	421	242	190	190	190
A...dão	30.971	14.113	21.961	29.798	38.011	25.728	33.489	45.206
A...ndoim	—	—	542	2.741	917	—	—	—
A...s. eletrodomésticos	204.331	247.026	250.524	261.812	290.196	339.345	344.966	356.196
A...z	26.605	23.228	28.597	39.334	45.434	35.231	38.822	31.818
B...çu	141	—	—	—	190	—	—	60
B...acha	24.459	42.164	44.415	47.778	46.090	61.144	59.194	59.161
C...u	—	—	—	—	—	—	—	—
C...e	5.488	7.820	8.242	8.460	8.416	10.694	10.197	8.144
C...ão mineral	2.406	3.198	2.834	2.920	2.422	2.330	2.518	2.745
C...anha-do-brasil	196	—	—	1.122	11.400	2.997	2.747	2.569
F...ão	784	467	422	66	3.834	907	1.256	3.111
J... e malva	6.073	9.283	8.369	9.682	13.692	9.943	13.522	17.102
M...dioca	1.253	1.407	2.117	1.136	451	371	512	1.087
M...ona	—	—	—	—	—	—	—	—
M...s. e apar. agrícolas	88.233	130.512	133.446	149.745	148.663	172.924	176.336	184.640
M...lúrgica	262.055	294.912	296.713	304.494	304.978	343.006	347.853	352.451
M...o	678	409	317	1.007	1.793	1.953	2.357	2.642
P...l e papelão	28.592	36.464	34.036	35.949	34.818	39.816	39.870	41.744
P...ado	1.612	1.867	1.985	2.112	1.831	2.635	2.807	3.400
P...lutos farmacêuticos	93.480	126.404	130.112	140.346	144.929	164.962	169.454	175.129
S...ria	8.550	112.388	108.838	62.005	16.584	22.392	18.942	18.551
S...marinho	973	1.239	1.258	1.266	1.723	3.100	2.969	2.360
S...	651	847	847	683	354	—	—	—
S...	8.349	14.356	18.618	15.014	7.026	32.667	41.986	42.298
T...til	108.451	143.531	145.701	133.453	154.394	147.842	153.911	164.947
T...ores agríc. e i...lementos de fabric. n...onal	—	525	525	530	562	1.238	1.528	1.843
T...o estrangeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
V...ulos automotores	1.113.713	1.389.433	1.433.053	1.513.753	1.622.057	1.910.726	1.936.602	2.001.852
V...uário e calçados	110.053	157.856	161.333	167.213	174.116	189.579	184.093	186.626
O...ros materiais elétricos	93.204	134.727	135.722	140.158	137.254	159.293	165.231	171.339
O...ros veículos e m...eriais de transporte	9.362	12.462	13.324	14.124	12.997	18.179	19.211	18.554
O...ros produtos a...entares	143.495	176.352	186.160	190.536	199.500	219.549	214.120	222.780
O...ros produtos indúst. m...ânica	235.820	291.487	299.062	304.424	311.419	352.762	362.538	361.940
O...ros prods. químicos	74.121	90.230	97.708	94.544	88.567	101.963	105.077	113.707
O...ros	3.332.632	4.615.240	4.605.864	4.838.319	4.858.962	5.090.150	5.283.073	5.856.051
COM...SIÇÕES	50.548	45.484	45.153	45.037	42.693	61.900	61.873	62.002
OUT...S FINS	—	—	—	—	—	1.165.625	1.167.844	1.237.957
TOT...	6.961.787	8.568.696	8.981.196	9.459.937	13.009.574	17.740.788	19.991.630	21.006.919

Fon... COGER/BALAN

Empréstimos à cooperativa de produção industrial
Saldo em Cr$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SE
PRODUTOS	227.361	313.332	313.130	339.570	325.149	545.243	545.715	504.7
Açúcar	154.021	225.875	227.614	212.864	184.437	431.696	427.036	394.2
Agave ou sisal	288	193	144	144	144	144	144	1
Algodão	27.322	27.853	25.990	30.536	34.877	47.714	43.928	44.5
Arroz	6.305	2.122	1.790	5.376	9.763	4.900	5.672	6.9
Carne	3.109	3.834	6.178	5.601	4.436	7.739	7.642	4.9
Mandioca	–	457	943	1.339	672	191	57	–
Milho	–	–	–	310	1.391	–	–	–
Soja	6.705	6.134	6.583	38.078	41.353	4.626	7.139	5.5
Outros produtos alimentares	11.633	19.616	16.443	31.426	24.307	29.939	29.902	28.9
Outros	17.978	27.248	27.445	23.896	23.769	18.294	24.195	19.4
OUTROS FINS	140	170	170	140	105	97	224	2
TOTAL.	227.501	313.502	313.300	339.710	325.254	525.340	545.939	505.0

Fonte: COGER/BALAN

...tação — principais produtos
...ada
...s acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
A) PRODUTOS BÁSICOS	86.377.968	45.471.564	53.175.886	59.496.363	81.843.419	38.773.355	48.017.188	53.715.156
- Açúcar demerara	1.235.119	245.796	323.946	323.946	600.794	743.626	826.051	1.018.226
- Algodão em rama	107.202	708	808	1.101	5.579	6.785	16.435	19.900
- Algodão "linters"	1.296	1.364	1.532	1.738	1.887	497	521	1.031
- Amendoim em grão	59.167	11.882	15.144	19.508	25.291	22.808	24.982	27.431
- Arroz	2.601	22.762	27.385	38.436	76.350	245.666	258.292	279.275
- Banana	147.265	51.677	61.507	69.822	92.149	63.308	71.551	80.617
- Cacau em amêndoa	176.628	63.768	87.520	104.095	128.838	43.919	56.570	73.319
- Café cru, em grão	774.282	383.715	430.521	479.723	805.367	437.132	441.247	443.943
- Camarão	1.683	1.054	1.272	1.391	1.785	1.931	2.395	2.658
- Carne bovina fresca, refrig. ou congelada	5.333	6.946	8.475	9.182	11.544	21.453	25.026	29.045
- Carne de equinos fresca, refrig. ou congelada	39.762	26.477	29.381	31.348	38.657	15.798	18.653	21.831
- Castanha-do-brasil	34.230	16.684	19.627	21.444	23.293	12.725	17.159	18.661
- Castanha-de-caju	11.421	6.102	6.754	7.477	9.265	4.886	5.543	5.989
- Chá em folhas	4.390	4.355	4.585	4.683	5.430	3.787	3.973	4.066
- Erva-mate	20.807	15.037	17.471	19.409	24.543	12.035	13.493	16.795
- Farelo e torta de amendoim	35.573	69.950	73.250	78.297	87.964	41.915	43.416	45.115
- Farelo e torta de caroço de algodão	19.103	3.475	3.475	3.475	3.476	9.117	11.117	11.117
- Farelo e torta de soja	3.133.581	2.472.016	2.831.591	3.326.601	4.367.046	2.445.888	2.988.161	3.559.923
- Frutas em estado natural, exc. itens 6, 12 e 13	82.859	20.602	28.156	38.633	45.499	9.956	18.550	29.298
- Fumo em folhas	98.158	64.104	73.585	84.817	101.161	60.899	70.471	79.604
- Lã, excl. fios	27.454	12.762	13.745	14.568	16.662	10.012	11.648	12.816
- Lagosta	2.499	1.324	1.549	1.759	2.353	1.378	1.698	1.987
- Melaço comest. e n/comest.	881.500	508.687	526.055	544.962	839.355	670.051	724.676	741.912
- Milho em grão	1.147.936	684.257	928.792	1.043.799	1.371.733	829.446	1.044.991	1.176.631
- Minério de ferro	71.721.937	37.091.748	43.152.996	48.149.355	67.137.606	30.848.242	38.321.267	42.332.643
- Minério de manganês	1.560.361	329.378	463.840	641.432	1.072.128	275.386	369.346	430.243
- Minério, exc. itens 25 e 26	31.617	15.215	18.907	22.108	24.836	40.296	48.243	60.096
- Óleo bruto de petróleo	896.713	360.575	438.755	438.755	438.755	23.699	23.699	23.699
- Pimenta em grão	17.944	8.802	9.791	13.083	20.240	6.760	7.690	9.201
- Sisal	51.956	46.735	57.798	73.947	108.936	79.154	91.078	100.975
- Soja em grão	3.333.334	2.593.330	3.067.306	3.382.593	3.639.497	1.321.179	1.893.998	2.415.248
- Demais prod. básicos	714.257	330.277	450.367	504.876	715.400	463.621	565.248	641.861
B) PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.670.978	2.683.580	3.073.153	3.443.674	4.647.190	2.640.315	3.159.785	3.778.840
a) Semimanufaturados	1.844.666	1.374.341	1.567.288	1.787.719	2.343.881	1.221.484	1.437.031	1.720.361
- Açúcar cristal	279.461	31.357	58.604	127.475	205.833	115.554	128.151	163.551
- Cera de Carnaúba	7.320	5.754	6.225	6.986	9.223	4.882	5.720	6.375
- Estanho em bruto	3.075	989	1.108	1.235	1.799	1.480	1.551	1.663
- Ferro e aço em peças simplesmente desbastadas	7.806	1	1	1.094	59.747	43.623	51.232	51.232
- Ferro fundido em bruto	510.524	517.493	590.987	628.802	774.947	431.161	521.195	637.165
- Ferro-ligas em bruto	61.005	53.605	59.987	69.917	86.801	65.483	75.254	86.869
- Madeira de pinho, serrada	165.375	44.111	47.582	50.850	62.476	38.649	43.632	48.814
- Madeira serrada exc. pinho	129.483	101.594	120.196	138.324	178.892	87.297	114.032	141.478
- Manteiga de cacau	21.564	11.575	13.664	15.715	21.676	10.134	12.677	14.636
- Óleo de amendoim, em bruto	37.323	77.004	80.997	86.247	92.822	44.295	46.291	46.291
- Óleo de babaçu em bruto	950	369	369	369	369	3.801	3.931	4.296
- Óleo de mamona, em bruto	91.053	98.259	108.327	117.428	140.895	72.574	82.073	88.436

45 – Óleo de soja, em bruto	267.683	271.988	307.420	349.391	452.889	215.659	255.148	300.3
46 – Óleos vegetais em bruto, exc. itens 42 a 45	10.149	8.459	11.959	12.963	12.963	9.100	9.100	15.4
47 – Pastas para fabric. de papel	153.356	79.201	81.567	97.988	140.604	32.153	33.663	54.7
48 – Peles e couros, prep. ou curt.	9.862	9.277	10.395	11.389	14.736	10.203	11.432	13.2
49 – Produtos siderúrg. semimanufaturados, exc. itens 36, 37 e 38	19.950	27.917	27.917	27.931	29.979	329	366	3
50 – Demais prod. semimanufaturados . .	68.727	35.388	39.983	43.615	57.230	35.105	41.583	45.4
b) Manufaturados	2.826.312	1.309.239	1.505.865	1.655.955	2.303.309	1.418.831	1.722.754	2.058.4
51 – Açúcar refinado	216.186	149.261	181.261	203.943	360.706	300.414	379.426	418.9
52 – Borracha manufaturada	10.728	5.437	6.467	7.410	10.067	12.540	14.903	17.8

...tação — principais produtos
...1.000 FOB
...es acumulados no ano

...IFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
A) ...ODUTOS BÁSICOS	5.011.982	3.049.884	3.630.565	4.153.867	6.129.989	4.455.669	5.059.888	5.561.682
1 Açúcar demerara	769.902	74.078	94.989	94.990	152.473	146.444	160.439	192.871
2 Algodão em rama	97.794	859	980	1.312	6.960	10.008	22.355	26.561
3 Algodão "linters"	328	289	326	370	405	131	139	302
4 Amendoim em grão	32.228	6.285	7.966	10.180	13.226	14.368	15.842	17.428
5 Arroz	1.237	2.995	4.031	6.475	11.956	52.394	54.974	59.363
6 Banana	30.659	11.140	12.697	14.048	18.084	10.714	12.073	13.578
7 Cacau em amêndoas	220.369	94.458	133.698	163.261	218.757	164.818	216.597	290.673
8 Café cru, em grão	852.211	875.964	1.002.603	1.144.356	2.172.745	1.962.169	1.988.278	2.004.257
9 Camarão	6.243	6.045	7.547	8.605	11.409	10.924	13.771	15.327
10 Carne bovina fresca, refriger. ou congelada	8.530	10.174	12.053	12.945	16.022	26.496	31.414	36.778
11 Carne de eqüino fresca, refriger. ou congelada	40.197	28.485	31.392	33.458	40.728	16.408	19.442	22.742
12 Castanha-do-brasil	24.731	14.717	17.469	19.519	21.968	17.466	23.898	26.550
13 Castanha-de-caju	18.351	10.794	12.199	13.730	17.489	15.256	17.704	19.387
14 Chá em folhas	4.747	4.115	4.336	4.459	5.423	6.418	6.779	6.983
15 Erva mate	9.955	7.210	8.393	9.370	12.025	7.011	7.831	9.767
16 Farelo e torta de amendoim	3.920	7.683	8.249	9.099	10.785	8.298	8.543	8.801
17 Farelo e torta de caroço de algodão	2.034	437	437	437	437	1.712	2.103	2.103
18 Farelo e torta de soja	464.874	390.044	463.234	564.356	794.588	627.094	746.321	849.531
19 Frutas em est. natural, exc. itens 6, 12 e 13	14.127	3.384	4.476	6.092	7.626	1.638	2.908	4.546
20 Fumo em folhas	141.796	106.334	121.650	138.337	160.979	113.640	132.984	149.935
21 Lã, excl. fios	46.226	29.749	33.259	36.450	44.494	30.613	35.980	40.091
22 Lagosta	21.534	15.039	17.665	20.060	26.824	15.588	18.857	21.777
23 Melaço comest. e n/comest.	45.536	23.266	23.883	24.583	40.990	32.542	34.836	35.769
24 Milho em grão	150.842	81.216	110.525	124.616	164.678	85.383	103.815	114.881
25 Minério de ferro	908.830	530.714	622.260	700.200	995.473	466.259	584.603	651.002
26 Minério de manganês	81.056	20.825	29.927	40.337	66.042	16.394	21.792	25.441
27 Minério, exc. itens 25 e 26	20.105	13.259	15.029	17.430	23.119	11.582	14.358	16.949
28 Óleo bruto de petróleo	75.292	29.547	36.189	36.189	36.190	2.353	2.353	2.353
29 Pimenta em grão	29.195	13.419	15.023	20.373	32.939	16.086	17.796	20.946
30 Sisal	30.054	15.491	19.009	24.306	35.967	28.088	32.716	36.598
31 Soja em grão	684.901	523.977	637.031	718.740	787.328	414.146	563.394	670.995
32 Demais prod. básicos	174.178	97.892	122.040	135.184	181.860	123.228	144.993	167.397
B) P...ODUTOS IND...TRIALIZADOS	3.434.602	2.085.731	2.403.818	2.684.726	3.614.670	2.588.129	3.035.042	3.474.821
a) Semimanufaturados	849.283	490.427	560.268	640.891	841.956	573.498	669.885	769.371
33 Açúcar cristal	204.342	10.246	18.588	34.584	52.420	24.229	26.605	33.310
34 Cera-de-carnaúba	14.968	10.855	11.698	13.104	17.509	8.696	10.183	11.342
35 Estanho em bruto	22.348	7.022	7.946	8.975	13.518	14.099	14.816	16.033
36 Ferro em aço peças simplesmente desbastadas	2.554	5	5	217	9.833	6.971	8.131	8.131
37 Ferro fundido, em bruto	65.698	51.863	60.143	64.044	79.356	45.518	55.440	67.629
38 Ferro ligas, em bruto	48.503	49.835	55.545	63.563	78.121	46.323	51.529	58.503
39 Madeira de pinho, serrada	55.472	14.862	15.978	17.094	20.850	10.884	12.356	13.989
40 Madeira serrada, exc. pinho	22.000	17.220	20.591	23.729	30.486	17.285	22.333	26.776
41 Manteiga de cacau	60.209	33.507	40.617	47.838	70.020	51.585	64.712	74.665
42 Óleo de amendoim, em bruto	31.814	49.108	51.744	55.161	59.713	35.601	37.258	37.258
43 Óleo de babaçu, em bruto	681	221	221	221	221	2.534	2.629	2.885

44 — Óleo de mamona, em bruto	51.632	48.393	54.789	60.447	76.626	61.731	70.123	76.[illegible]
45 — Óleo de soja, em bruto	152.441	103.092	116.494	132.766	174.642	137.032	161.057	184.[illegible]
46 — Óleo vegetal em bruto exc. itens 42 a 45. . . .	6.417	4.796	6.396	7.012	7.012	6.529	6.529	10.[illegible]
47 — Pasta p/fabric. de papel	30.572	15.062	15.640	18.530	26.659	6.299	6.800	10.[illegible]
48 — Peles e couros, prep. ou curtidos	48.152	54.205	61.234	67.892	88.480	57.411	65.106	73.[illegible]
49 — Prod. siderurg. semimanufaturados exc. itens 36, 37 e 38	3.544	3.506	3.506	3.509	3.711	87	100	
50 — Demais prod. semimanufaturados . .	27.936	16.629	19.133	22.205	32.779	40.746	54.178	63.[illegible]
b) Manufaturados . . .	2.585.319	1.595.304	1.843.550	2.043.835	2.772.714	2.014.631	2.365.157	2.705.[illegible]
51 — Açúcar refinado	125.529	51.164	62.148	67.537	101.641	70.127	85.666	93.[illegible]
52 — Borracha manufaturada	21.179	10.087	12.021	13.821	19.125	24.299	29.092	34.[illegible]
53 — Café industrializado . .	79.755	107.964	129.288	146.676	225.539	284.748	296.796	299.[illegible]
54 — Calçados	165.137	118.689	131.572	142.486	175.127	96.805	120.119	133.[illegible]
55 — Carne de boi industrial	70.536	74.183	84.022	92.918	113.603	75.807	86.932	97.[illegible]

xportação — principais produtos
S 1.000 FOB
ales acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975 DEZ	1976 JUL	1976 AGO	1976 SET	1976 DEZ	1977 JUL	1977 AGO	1977 SET
56 Chapas de ferro, aço ou aço-ligas	14.772	8.411	8.582	8.940	11.283	2.976	3.252	3.680
57 Chapas de construção, de pasta de papel	18.197	13.068	14.817	16.419	20.031	14.874	17.450	20.599
58 Cordéis, cabos e cordas de sisal	22.718	15.189	15.294	15.402	24.534	18.365	18.885	18.949
59 Cutelaria e talheres de metais comuns	11.910	6.232	6.945	7.686	10.765	6.780	7.872	8.841
60 Extrato de carne	7.136	10.156	11.391	11.877	13.899	8.981	10.124	11.428
61 Ferramentas	18.098	5.493	6.104	6.732	9.238	8.501	10.164	11.624
62 Fios de algodão	67.828	50.282	58.022	65.043	81.251	73.650	86.372	95.598
63 Fios de fibras sint. ou artificiais	8.785	4.246	4.851	5.888	8.071	11.051	13.214	15.194
64 Fios de seda	20.008	15.537	16.844	17.880	21.527	9.698	10.715	12.123
65 Jóias e bijuterias	10.627	3.399	3.784	3.963	5.361	3.030	3.721	4.113
66 Madeiras laminadas de jacarandá	7.727	3.573	3.892	4.149	4.668	2.212	2.453	2.694
67 Madeiras laminadas, exc. de jacarandá	16.740	13.083	14.360	15.376	19.846	9.571	11.655	14.327
68 Manufaturas de couro, exc. item 54	31.041	17.609	20.092	22.271	29.151	12.925	16.565	19.412
69 Máq. — apar. elétr., seus pert. e acessórios	160.498	113.656	132.390	146.803	189.374	141.332	169.008	196.097
70 Máq. e apar. p/escrit., seus pert. e acessórios	108.343	44.893	52.563	58.403	76.926	47.269	59.165	70.520
71 Máq. p/extração e mov. de terra, escav. e perf. solo	20.526	9.907	11.356	12.464	16.717	15.987	18.804	23.369
72 Máq. ferramentas, s/pert. e acessórios	18.245	9.080	10.235	11.685	13.758	7.379	8.931	10.219
73 Máq., cald. ap. e instr. mecân.	260.021	149.030	174.800	194.174	263.403	217.466	255.224	294.304
74 Material de transporte	316.925	207.013	239.338	264.505	372.568	218.252	260.790	305.571
75 Mentol	25.583	10.782	12.805	14.548	21.757	12.041	14.096	14.813
76 Mov., mobl. med.-cirurg.	12.817	8.059	9.551	10.785	14.288	8.367	9.969	11.231
77 Óleos combust. do petróleo	66.015	9.337	10.053	10.053	16.685	6.905	11.344	16.528
78 Óleos essenciais	20.888	9.727	11.107	12.266	20.493	12.209	14.776	16.443
79 Óleos de soja purificado	1.147	15.777	19.412	19.501	21.782	1	61	82
80 Papel e s/manuf. exc. item 57	9.383	7.378	9.676	11.114	16.463	12.939	14.388	16.448
81 Pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas	14.057	6.728	7.228	7.730	11.329	5.460	6.467	6.962
82 Prod. siderurg. manuf. exc. item 56	54.681	40.080	45.003	50.706	65.831	47.083	55.623	67.015
83 Roupa de cama e mesa, toalhas e art. semelhantes	39.572	25.151	28.737	30.884	39.500	21.200	25.538	29.677
84 Sucos de frutas e de hortaliças exc. item 85	3.594	2.536	2.853	3.053	3.495	1.849	2.104	2.282
85 Suco de laranja	82.213	51.148	61.198	67.611	100.900	43.923	64.537	87.152
86 Tecidos de algodão	49.717	26.637	29.142	33.726	42.091	38.164	43.975	50.961
87 Tecidos e art. de malharia e ponto-de-meia	47.637	25.125	27.555	29.840	38.677	21.507	23.611	25.302
88 Tec. de fibras sintéticas e/ou artificiais	17.008	8.483	9.990	11.165	15.166	12.074	13.993	16.427

89 — Vestuários e s/aces. de tec.	47.593	27.156	32.048	34.060	46.176	24.946	30.149	34.0
90 — Vidros e manuf. de vidro	19.798	11.384	12.852	14.867	18.155	10.658	13.226	15.0
91 — Demais prod. manufaturados	471.335	247.872	289.629	328.828	452.520	353.220	418.331	497.5
C) CONSUMO DE BORDO . .	92.231	60.981	68.025	75.470	93.365	51.225	59.937	68.5
D) REEXPORTAÇÃO	30.416	71.788	75.831	160.001	213.669	129.495	151.643	157.2
E) TRANSAÇÕES ESPECIAIS	85.957	43.053	47.146	55.801	74.043	572	737	1.3
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	8.655.188	5.311.437	6.225.385	7.129.865	10.125.736	7.225.090	8.307.247	9.263.6

Fonte: CACEX/NUCEX

Exportação — principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976				1977		
	DEZ	JUL	AGO	SET	DEZ	JUL	AGO	SET
– Café industrializado	30.333	25.340	29.466	32.086	43.602	27.987	28.823	28.980
– Calçados	27.507	17.203	18.821	20.223	24.351	11.745	14.325	15.813
– Carne de boi industrializada	42.166	41.418	46.900	52.001	64.028	43.193	49.503	55.784
– Chapas de ferro, aço ou aço-liga	37.592	28.470	29.071	30.141	37.023	9.043	10.032	11.465
– Chapas de constr., de pasta de papel	105.976	73.746	82.259	89.440	105.306	71.182	83.029	96.845
– Cordéis, cabos e cordas de sisal	21.147	36.837	37.061	37.304	60.377	43.015	44.115	44.201
– Cutelaria e talheres de metais comuns	1.153	592	664	734	1.004	635	742	834
– Extrato de carne	526	1.019	1.162	1.219	1.463	1.385	1.604	1.855
– Ferramentas	5.341	1.280	1.405	1.561	2.461	2.416	3.135	3.661
– Fios de algodão	41.933	27.519	31.125	34.190	40.964	31.318	36.701	40.790
– Fios de fibra sintética ou artificiais	3.708	1.541	1.764	2.107	2.799	3.672	4.343	5.013
– Fios de seda	1.004	692	757	806	999	483	538	612
– Jóias e bijuterias	285	170	190	206	283	175	215	252
– Madeiras laminadas de jacarandá	878	439	481	510	577	235	263	286
– Madeiras laminadas, exc. jacarandá	30.433	23.733	27.714	30.162	36.446	17.175	18.542	25.082
– Manufat. de couro, exc. item 54	3.303	1.677	1.846	2.029	2.843	1.483	1.827	2.043
– Máq. e apar. elétr. s/pertences e acessórios	17.866	10.291	11.885	14.031	17.838	12.891	14.974	17.454
– Máq. e apar. p/escrt., s/pertences e acessórios	4.764	2.154	2.425	2.756	3.738	2.340	2.813	3.234
– Máq. p/extração e moviment. de terra, escav. ou perf. do solo	7.599	3.061	3.501	3.880	5.165	4.961	5.719	7.057
– Máq.-ferramentas, s/pert. e acessórios	4.888	2.678	2.924	3.375	3.943	1.907	2.315	2.632
– Máq. cald, apar. e inst. mecânicos	91.647	47.230	55.631	61.745	84.933	71.264	82.649	93.424
– Material de transporte	161.387	72.415	85.248	94.935	124.615	78.837	93.846	106.554
– Mentol	859	590	720	833	1.298	758	885	929
– Móveis, mobl. méd.-cirurg.	4.581	3.242	4.002	4.793	6.483	3.236	4.022	4.470
– Óleos combust. do petróleo	722.556	92.518	98.739	98.739	165.775	63.196	99.212	143.745
– Óleos essenciais	4.962	4.139	4.858	5.372	7.319	5.459	6.238	7.047
– Óleos de soja, purificado	1.294	32.693	40.211	40.372	44.766	1	66	86
– Papel e s/manuf., exc. item 57	13.366	14.310	19.027	21.903	32.166	24.790	27.265	31.215
– Pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1	1	1	1	0	0	0	0
– Prod. siderúrgicos manuf. exc. item 56	103.186	101.685	114.349	130.456	164.732	114.481	139.434	181.105
– Roupas de cama e mesa, toalhas e artigos semelhantes	10.328	5.931	6.720	7.159	8.870	4.150	5.011	5.793
– Suco de frutas e de hortaliças, exc. item 85	7.166	4.456	4.985	5.381	5.856	1.844	2.252	2.388
– Suco de laranja	180.903	106.920	127.879	141.208	209.858	81.809	104.140	126.501
– Tecidos de algodão	20.960	8.530	9.238	10.444	12.596	11.553	13.464	15.686
– Tec. e art. de malharia e ponto-de-meia	4.316	2.321	2.508	2.771	3.500	1.744	1.915	2.051
– Tec. de fibras sint. e/ou artificiais	2.389	1.092	1.273	1.409	1.909	1.619	1.852	2.176
– Vestuários e seus aces. de tec.	4.358	2.950	3.389	3.581	4.756	2.236	2.605	3.027
– Vidros e manufaturas de vidro	22.432	11.704	13.222	15.284	18.815	11.083	13.541	15.388
– Demais prod. manufaturados	854.305	341.954	394.716	439.457	579.079	340.576	406.470	516.236

C) CONSUMO DE BORDO . .	933.243	659.864	729.628	804.552	974.564	467.030	544.036	611[illegible]
D) REEXPORTAÇÃO	213.908	715.134	715.873	1.667.066	1.191.452	1.166.059	1.357.763	1.406[illegible]
E) TRANSAÇÕES ESPECIAIS	25.400	51.200	52.338	60.512	72.668	129	209	[illegible]4
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	92.221.497	49.581.342	57.746.878	65.472.167	89.729.293	43.046.888	53.078.981	59.512[illegible]8

Fonte: CACEX/NUCEX

or pensação de cheques
he ues e outros papéis compensados
r$ .000

Pri pais Praças (I)	1976			1977		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio Janeiro (RJ)	586.123.287	567.659.087	460.422.891	756.897.394	863.083.331	873.210.137
São ulo (SP)	375.866.639	375.646.505	353.672.571	562.506.929	713.245.946	673.317.813
Cur ba (PR)	34.729.056	32.775.693	28.840.807	54.189.141	51.152.956	57.121.477
Bel lorizonte (MG)	35.803.330	35.680.921	35.333.539	60.526.366	61.050.605	65.001.526
Por Alegre (RS)	30.660.112	31.025.435	27.803.149	53.783.386	58.470.218	53.694.803
Sal or (BA)	12.527.637	13.420.929	13.287.409	23.068.458	22.419.780	22.123.412
For eza (CE)	12.473.051	14.808.117	16.231.328	17.217.359	18.712.199	17.704.760
Bra a (DF)	13.643.559	14.150.882	14.449.668	24.581.014	29.890.244	26.766.430
Rec (PE)	10.685.852	13.108.166	12.550.776	16.964.227	16.503.341	16.216.812
Car nas (SP)	9.879.319	10.360.992	10.134.891	13.794.258	15.759.205	15.729.206
San (SP)	7.009.615	6.475.446	7.047.761	7.989.620	8.650.993	8.242.465
Rib ão Preto (SP)	6.117.038	6.555.869	6.557.315	10.631.009	12.437.702	11.817.191
Flo nópolis (SC)	5.702.465	5.572.547	7.017.197	7.711.318	8.441.872	9.621.454
Goi a (GO)	4.365.254	4.720.443	4.177.062	6.884.945	9.385.771	10.702.786
Lor ina (PR)	4.584.198	4.396.187	4.430.005	5.418.214	5.767.868	5.077.464
Ba (SP)	3.592.488	3.909.958	4.015.518	5.209.966	5.653.022	5.454.359
São sé do Rio Preto (SP)	3.358.966	3.527.287	3.417.634	5.335.058	5.468.817	5.116.679
Vit a (ES)	2.749.576	2.819.237	2.892.323	4.597.015	6.149.351	5.511.777
Ub ndia (MG)	2.718.566	2.561.914	2.720.246	3.452.022	3.716.126	3.812.892
Bel (PA)	2.061.011	2.343.455	2.243.345	3.162.022	3.675.969	3.644.693
Pre ente Prudente (SP)	3.023.837	2.977.572	2.852.289	3.813.066	4.141.353	3.950.336
Mar á (PR)	4.041.101	3.590.166	3.121.033	4.222.858	4.955.479	4.490.553
Mar s (AM)	1.737.613	1.787.705	1.878.251	2.422.597	2.751.750	2.705.696
Jui Fora (MG)	1.389.671	1.479.735	1.532.396	2.121.048	2.410.023	2.261.400
Pel s (RS)	1.460.094	1.386.365	1.315.652	1.997.993	2.520.335	2.471.238
Var ha (MG)	1.060.151	1.159.174	1.327.090	1.880.270	2.163.992	2.120.096
Ma (AL)	1.420.332	1.353.488	1.454.615	1.946.175	2.151.073	2.011.377
Gu inguetá (SP)	1.484.319	1.538.587	1.443.576	2.029.352	2.341.553	1.998.206
Cas el (PR)	903.048	773.081	643.215	13.750.826	4.015.860	3.040.184
Sor ba (SP)	0	0	0	1.905.440	2.105.414	1.960.622
Ou	24.954.547	24.764.691	23.795.718	32.641.303	35.804.427	34.784.424
BR IL	1.206.125.732	1.192.329.634	1.056.609.270	1.712.650.649	1.984.996.575	1.951.682.268

(I) lecionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Acionistas e Serviços Gerais — Délio Brito
Departamento Geral de Administração de Serviços — Herbert Hoover Machado
Departamento Geral de Assuntos do PASEP — João Batista de Miranda Aranha
Departamento Geral de Bens Patrimoniais — Hélio de Melo Pereira
Departamento de Cadastro — José de Assiz Souza
Departarmento de Contróle e Prevenção — Paulino Jaguaribe de Oliveira
Departamento Geral de Material e Comunicação — Waldemar Soares de Almeida
Departamento Geral de Processamento de Dados — André de Moraes Périllier

RECURSOS HUMANOS

Departamento Geral de Assistência ao Pessoal — Carlos Alberto da Silva Santos
Departamento Geral do Funcionalismo — Eduardo José Ferreira Barnes
Departamento Geral de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal — Vicente da Costa Alves
Inspetoria-Geral — Humberto Moreira Riella da Fonseca

FINANÇAS

Contadoria Geral — Lauro Rodrigues
Gerência Financeira — Celso Albano Costa
Departamento Geral de Estatística — Cid Carlos Forléo
Departamento de Tesouraria — José Carlos Lebeis Soares
Departamento Geral de Planejamento e Controle Orçamentário - Antonino Coutinho Netto

COMÉRCIO EXTERIOR

Gerência de Operações Financeiras — Fernando de Souza Oliveira
Departamento Geral de Administração e Estatística — Nilton Gomes de Mendonça Arraes
Departamento Geral de Exportação — Hélio Nicolau Martins
Departamento Geral de Importação — Francisco de Assis Martins Costa
Departamento Geral de Programação e Estudos de Mercado — Jorge Rangel Dantas Brasil

CÂMBIO

Gerência de Fiscalização e Controle — Gilberto Furquim Sim
Gerência de Operações — Edgardo Amorim Rego

AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

Gerência Geral de Agências no Exterior — Antônio Machado de Macedo
Gerência de Participações Internacionais — José Gomes de Mello

COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL

Departamento Geral de Comercialização do Trigo — Humberto Garófalo
Departamento Geral de Normas de Crédito — César Sociais Schenkel
Departamento Geral de Pesquisas, Estudos Econômicos e Programação — Arideu Galdino da Silva Raymundo

CRÉDITO GERAL E RURAL

Gerência da 1a. Região — Saulo Garcia Queiroz
Gerência da 2a. Região — José Danilo Rubens Pereira
Gerência da 3a. Região — Emanuel Exposto
Gerência da 4a. Região — Antônio Barcelos
Gerência da 5a. Região — Florivaldo Erotide Silva
Gerência da 6a. Região — Nélson Meira de Lucena
Gerência da 7a. Região — Alcides Beneti Covolo

Membro da ALIDE — ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO

BANCO DO BRASIL S.A.

Conselho de Administração
Karlos Rischbieter — Presidente
Oswaldo Roberto Colin — Vice-Presidente
Carloman da Silva Oliveira
Ernesto Albrecht
Francisco Oswaldo Neves Dornelles
Roberto Teixeira da Costa

Diretoria

PRESIDENTE — Karlos Rischbieter

DIRETORES

Administração — Oswaldo Roberto Colin
Recursos Humanos — Olyntho Tavares de Campos
Finanças — Carlos Brandão
Comércio Exterior — Benedicto Fonseca Moreira
Câmbio — Cesar Dantas Bacellar Sobrinho
Agências e Participações Internacionais — Eduardo de Castro Neiva
Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural — Antonio Ferreira Alvares da Silva

CRÉDITO GERAL E RURAL

1.ª Região — Amilcar de Souza Martins — Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá.

2.ª Região — José Aristóphanes Pereira — Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Território de Fernando de Noronha.

3.ª Região — Rodrigo Horácio Garcia da Costa — Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

4.ª Região — Mário Pacini — Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.

5.ª Região — Antônio Arnaldo Gomes Taveira — Estado de São Paulo.

6.ª Região — Walter Peracchi Barcellos — Estados do Paraná e Santa Catarina.

7.ª Região — Daniel Agostinho Faraco — Estado do Rio Grande do Sul.

Chefe do Gabinete da Presidência — Rogério Soares Teixeira

Consultor Jurídico — José Augusto Moreira Guimarães

Consultor Técnico — Alcir Augustinho Calliari

BANCO DO BRASIL S.A. — BOLETIM ANO XII — 1977 — N.º 4

índice

NOTA:

"Funcionários que se interessem pela divulgação de trabalhos ou estudos que tenham realizado sobre economia nacional e internacional, especialmente os relacionados com a participação do Banco do Brasil no processo de desenvolvimento do País e também com temas ligados diretamente à área bancária, administrativa, de recursos humanos, planejamento, tecnologia, marketing, *finanças, etc, poderão encaminhá-los à Consultoria Técnica-COTEC. As matérias serão apreciadas para eventual publicação no Boletim Trimestral."*

EDITADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA
Setor Bancário Sul
Edifício Sede do Banco do Brasil, 21º andar
Brasília (DF) - 70.000

Programação Visual:
Studio Gráfico: Programação Visual e Editorial

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICAS FINANCEIRAS
— COCITEF —

IV CONCURSO DE MONOGRAFIAS

A Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras — COCITEF, com o objetivo de atrair a valiosa contribuição de especialistas nas áreas de técnicas financeiras, promove, em 1978, o IV CONCURSO DE MONOGRAFIAS.

TEMAS

1. Política e Administração Orçamentária;
2. Programação Financeira;
3. Política Monetária;
4. Política e Administração Tributária;
5. Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria.

PRÊMIOS

Serão concedidos prêmios em dinheiro aos trabalhos classificados na seguinte ordem:

1º lugar — Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros);
2º — lugar — Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
3º lugar — Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

As demais monografias classificadas pelo Plenário da COCITEF, merecendo menções honrosas. Serão expedidos certificados relativos às classificações obtidas pelos participantes.

APRESENTAÇÃO

As monografias deverão conter idéias susceptíveis de aplicação prátic obedecer à seguinte estrutura básica:

objetivo do trabalho;
metodologia utilizada;
apresentação e desenvolvimento dos temas;
conclusões e recomendações práticas e concretas;
bibliografia consultada; e
anexos, se for o caso.

A monografia deverá ser datilografada em 4 (quatro) vias, com espaço duplo, e não excederá a 100 (cem) o número de páginas, não incluídas referentes à bibliografia e aos anexos.

Os trabalhos serão identificados por pseudônimos, acompanhado, cada um de envelope lacrado, constando o nome do autor, profissão, número do documento de identidade, órgão e local de expedição, número do CPF endereço residencial e profissional, título da monografia e pseudônimo utilizado.

O envelope lacrado somente será aberto após o julgamento final de todas as monografias apresentadas.

Do resultado apurado pelas Comissões Julgadoras e pelo Plenário da COCITEF não caberá recurso, sendo irrevogáveis e definitivas suas decisões.

— LOCAL E DATA DE ENTREGA DOS TRABALHOS —

Os trabalhos deverão ser entregues no ato da inscrição, até 31 de agosto de 1978, nos seguintes endereços:

— COCITEF — Av. Pres. Antônio Carlos, 375 — sala 1408 — Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro.
— ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA — Setor de Autarquias Sul — Bloco O — 10º andar — Brasília (DF).

PUBLICAÇÕES

A Secretaria-Executiva publicará o trabalho classificado em primeiro lugar, reservando-se à COCITEF todos os direitos sobre o mesmo, especialmente de publicação total ou parcial. À COCITEF cabe, ainda o direito de publicar, total ou parcialmente, os demais trabalhos.

estatística rural e industrial
projeto escai

A nova ordem de renovação e aprimoramento dos métodos de serviços adotada pelo Banco do Brasil alcançou os relacionados com as estatísticas das Operações de Crédito Rural e Industrial, onde se pudesse trabalhar, em profundidade e com o máximo de aproveitamento, toda uma gama de dados que antes eram apresentados em uma ficha para registro de operações, tradicionalmente conhecida como o modelo 06/13.

Para a concretização desse objetivo, fácil não foi a tarefa para o Departamento Geral de Estatística (DEPES), — órgão integrante da Carteira de Finanças, — pois teve que absorver os serviços do setor de estatística da Divisão de Controle de Dados (CTROL), vinculado ao Departamento Geral de Processamento de Dados (DEPDA).

Desde 1938, as estatísticas dos empréstimos rurais e industriais do Banco eram apuradas pela ESCAI, órgão da extinta Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, onde os elementos eram levantados através daquelas fichas de registro.

Posteriormente, esses serviços foram transferidos para o DEPDA, quando os dados das fichas passaram a ser tabulados e listados por processamento eletrônico.

A título de ilustração, apresentamos, a seguir, alguns quadros estatísticos que mostram a evolução dos créditos concedidos pelo Banco, a partir de 1938.

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL — SETOR INDUSTRIAL e SETOR COMERCIAL (*)

— evolução dos créditos concedidos —

Anos	CREGE — SETOR INDUSTRIAL	
	Contratos	Valor - Cr$ 1.000
1938	29	18
1939	43	59
1940	107	54
1941	89	236
1942	72	147
1943	85	236
1944	122	142
1945	137	157
1946	226	271
1947	178	205
1948	367	483
1949	515	727
1950	549	906
1951	765	2.316
1952	1.361	4.301
1953	1.346	2.613
1954	1.672	3.053
1955	1.661	3.487
1956	1.512	4.481
1957	1.648	7.112
1958	1.604	6.498
1959	1.923	7.505
1960	2.681	10.769
1961	3.635	18.039
1962	5.710	32.110
1963	6.866	54.264
1964	9.738	120.014
1965	8.636	159.297
1966	5.983	215.528
1967	6.530	324.409
1968	8.038	614.007
1969	9.701	806.602
1970	11.333	1.150.287
1971	11.450	1.677.937
1972	12.328	2.240.596
1973	12.615	3.891.535
1974	21.136	10.867.775
1975	18.085	18.500.292
1976	17.654	21.196.294

OBSERVAÇÕES: —

1938 — Ano de início de operações da antiga Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — CREAI

(*) — A partir de 1974 — somente operações realizadas através do FIRAI e do FESP.

CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL

créditos concedidos — agricultura e pecuária
— distribuição segundo as diretorias operacionais —
— ano de 1976 — valor em Cr$ 1.000 —

Diretorias	Agricultura	Pecuária	Total-Rural	% Agrícola	% Pecuária
1ª - DIRAM	5.208.090	2.364.177	7.572.267	68,8	31,2
2ª - DINOR	8.172.852	4.105.995	12.278.847	66,6	33,4
3ª - DIREG	1.049.563	772.073	1.821.636	57,6	42,4
4ª - DIMIG	8.953.669	4.084.975	13.038.644	68,7	31,3
5ª - DISAP	9.930.048	1.655.704	11.585.752	85,7	14,3
6ª - DICAP	14.278.413	1.754.470	16.032.883	89,0	11,0
7ª - DISUL	15.527.593	1.290.586	16.818.179	92,3	7,7
BRASIL	63.120.228	16.027.980	79.148.208	79,7	20,3

Sem embargo de sua divulgação no Banco, sobretudo nas áreas operacionais, não parece ocioso relacionar os itens constantes da mencionada ficha, sobre os quais se obtêm informações estatísticas sobre os seguintes pontos:

— valor e quantidade dos contratos firmados;
— objeto do financiamento;
— quantidade ou área financiada;
— data do instrumento de crédito e do vencimento da operação;
— tradição do mutuário junto ao Banco e o número dos contratos de sua responsabilidade "em ser"; e
— em caso de financiamentos industriais: classe da indústria, número de empregados (antes e depois do empreendimento financiado) e valor do projeto.

Entretanto, o método então vigente padecia de algumas falhas:

— impossível controlar se todas as informações eram prestadas em tempo hábil;
— alguma ficha poderia extraviar-se durante o trânsito;
— em virtude da demora na apuração, os dados perdiam sua atualidade e não se prestavam à uma administração eficiente dos recursos postos à disposição do Banco;
— inexistia dados sobre os desembolsos. Os retornos previstos não eram processados, ficando, assim, impedido o acompanhamento das aplicações e a montagem de um cronograma de previsão das necessidades de caixa; e
— toda a estatística era baseada apenas nos valores pactuados, não sendo, assim, considerada a aplicação daqueles recursos que, nem sempre, eram totalmente utilizados.

Isto tornava impossível o estabelecimento de uma posição de caixa, seja para os Fundos e Programas Especiais, seja para os recursos normais do Banco.

A par disso, preocupou-se o Banco com a necessidade de se manter sob absoluto controle e acompanhamento o emprego dos recursos financeiros, externos e internos, que lhe foram alocados por aqueles Fundos, hoje em torno de 150, sem falarmos dos subprogramas e outras operações de ordem e conta do Banco Central do Brasil.

O crescimento e sofisticação dos meios financeiros, o disciplinamento das emissões, a crescente demanda de empréstimos e, mais recentemente, o rígido controle do Orçamento Monetário tornaram escassos os recursos colocados à disposição do Banco, obrigando-o a valer-se, cada vez mais, de fontes internas e externas a custos bastante elevados.

A partir daí, não mais se poderia prescindir de sistema de controle capaz de detectar com presteza a existência de recursos ociosos ou mal aplicados, tornando-se inadiável implantar tal sistemática de acompanhamento das aplicações que atendesse, da melhor forma, a demanda de recursos para financiamento das atividades essenciais ao desenvolvimento da economia nacional.

Assim é que, em sessão de 22.12.76, a Diretoria do Banco aprovou ao que se resolveu denominar PROJETO ESCAI, um projeto arrojado, sem dúvida, e com altas aspirações que não as de mero cunho estatístico, tais como:

— *Processar em computador todos os lançamentos contábeis dos financiamentos rurais e industriais, bem como os dos fundos e programas especiais, inclusive os previstos em rotinas mensais e semestrais observadas nas agências; e*

— *Desenvolver um projeto que deixasse às agências parcela mínima de trabalho e lhes propiciasse, simultaneamente, eficiente atendimento a mutuários, dependendo o menos possível de processamentos intermediários centralizados.*

Além da estimativa de retorno dos empréstimos, já prevista no modelo 06/13, a ele foi adicionado o cronograma de utilização, ambos constantes dos instrumentos de crédito, passando-se, assim, a conhecer, por antecipação, o valor e as épocas previstas de liberação e reembolsos dos capitais empatados.

O passo seguinte foi o processamento das utilizações e retornos efetivos c créditos concedidos, o que fez o sistema tornar-se um verdadeiro fluxo de caixa, ensejando ao Banco, praticamente, condições de adotar controle centralizado de cada operação.

Dentre as inúmeras vantagens que advirão da implantação do projeto, sobressai a redução sensível de encargos para as filiais, que, com um mínir de trabalho, dispõem de eficiente sistemática de atendimento aos seus mutuários e de controle seguro das operações contratadas.

A relação abaixo descreve as tarefas que serão suprimidas do rol de encarg das filiais:

— escrituração;
— preparação de anexos de caixa e extracaixa;
— levantamento das contas;
— mapa mensal de operações rurais (modelo 06/14);
— controle de vencimentos, relatórios também usados para amortizações
— controle de vencimentos em atraso;
— cálculo, débito e juros semestrais;
— cálculo, débito e relação de adicional PROAGRO;
— pesquisa de juros em atraso;
— eliminação de 700 itens contábeis no balancete analítico (global);
— informações sobre operações em curso anormal;
— informações sobre Créditos em Liquidação;
— cálculo de juros subsidiados;
— mapas para a Comissão de Financiamento à Produção;
— mapas para a Gerência Financeira e outros Órgãos; e
— levantamentos para ISOF.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

A primeira medida para desenvolvimento do sistema foi a criação do novo modelo da antiga ficha 06/13, — insumo básico da estatística rural e industrial por nós adotada até o presente, — com novos campos para preenchimento e, por conseguinte, com o triplo de informações a respeito do financiamento, conforme o modelo à página seguinte.

nova ficha para registro de operações
modelo 06/13

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA (Prefixo e nome)

INSCRIÇÃO		MUTUÁRIO
TIPO	NÚMERO	NOME

OPERAÇÃO					FUNDO OU PROGRAMA	
DATA	VENCIMENTO	VALOR - Cr$	PREFIXO	ANO-NÚMERO-DV	CÓDIGO	SIGLA

DISTRITO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS FINANCIADOS	ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	TRADIC.	DEPÓSITOS - Nº DA CONTA	RECURSOS PRÓPRIOS VALOR - Cr$

PORTE DO CLIENTE P. MEDIO G.	COOPERATIVA Nº COOPER.	ASSIST. TÉCNICA SIM NÃO	AREA (Ha) PRÓPRIA TERCEIROS	INVEST/CLASSE - IND. CODIGO	E G F SAFRA	Nº EMPREGADOS ANTES DEPOIS	FIM CARÊNCIA DATA
1 2 3		1 2					

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO

VAR.	DATA	VALOR - Cr$	VAR.	DATA	VALOR - Cr$	VAR.	DATA	VALOR - Cr$

CRONOGRAMA DE RETORNO

VAR.	DATA	VALOR - Cr$	VAR.	DATA	VALOR - Cr$	VAR.	DATA	VALOR - Cr$

ITENS FINANCIADOS

VAR.	ENQUADR. CONTÁBIL	JUROS - %	SUBS %	CÓDIGO-ESPÉCIE	Pro-Agro	VALOR - Cr$	INSUMO	ÁREA (Ha)	QUANTIDADE	PREV. SAFRA

GARANTIAS

GRAU	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - Cr$	VÍNCULO ANTERIOR	OUTRAS INFORMAÇÕES

Mod. 06/13 - i - DEPES
Abr./77

Considerando que a Diretoria da Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural (DICOR) desenvolve anteprojeto visando alteração do Decreto-Lei 167, que proporcionará maior flexibilidade na confecção dos instrumentos de crédito, será, tão logo modificado esse diploma legal, feito o acoplamento da nova 06/13 com os instrumentos de crédito.

Uma via da referida ficha, remetida ao núcleo centralizador, permite registrar os contratos em computador, após o que serão emitidos:

a) — Ficha de Escrituração ("slip"), contendo as informações atualmente anotadas nas fichas gráficas e que visam permitir às agências pronto atendimento aos mutuários;

b) — uma Ficha de Movimentação composta de 3 partes destacáveis, emitida para cada movimentação prevista, segundo os seguintes critérios:

1 — Fichas de Utilização (liberações) com vencimento fixado para data posterior a 60 dias da dara do contrato; e

2 — Fichas de Amortização para cada reembolso fixado, incluindo juros, acessórios e adicional do PROAGRO (se for o caso) de debitados após a completa utilização do contrato.

As páginas seguintes, os modelos da Ficha de Escrituração ("slip") e Ficha de Movimentação.

ficha de escrituração — "slip"
modelo 30/410

NOME | DATA CONTRATO | PREF ANO Nº DV | VAR | AGÊNCIA | MICRO

ENQ CONTABIL | TAXA | VALOR CONTRATADO | V FINAL

PROGRAMA | SIGLA | FIM CARÊNCIA | BASE | TAXA | PERIODO

(10) CONTROLE | (11) ACESSORIOS | (12) JUROS DEBITADOS | (13) JUROS ATE A DATA | (14) JUROS 1 DIA | (15) SALDO EMPRESTIMOS

DATA | HT | CONTROLE | VALOR | D C | OB | DATA | HT | CONTROLE | VALOR | D C | OB

(16) DIAS | (17) JUROS (16 × 14) | (18) TOTAL JUROS NÃO DEB (13 - 17) | (19) % AM | JUROS DEVIDOS (20) DEBITADOS (19 × 12) (21) A DEBITAR (19 × 18) | (22) ACES DEV (19 × 11) | (23) TOTAL (20 + 21 + 22)

MOD 30/410 — FICHA DE ESCRITURAÇÃO (SLIP)
Ago 77

ficha de movimentação

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA	ENQ. CONTÁBIL	VENCIMENTO

CONTRATO	VAR.	MOV.	D/C

CONTROLE	SOMA
1	5
CONTROLE	CAPITAL CORRIGIDO / REAJUSTE AMORTIZAÇÃO
6	10
	REAJUSTE DE JUROS
	12
	ACESSÓRIOS
	13
DATA LIQUIDAÇÃO	JUROS
	14
	TOTAL
	15

MOD. 30/411 - I - DEPES
Ago./77

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA	ENQ. CONTÁBIL	D/C	CONTRATO	VAR	VENCIMENTO

NOME

CAPITAL	JUROS E ACESSÓRIOS	SOMA
2		5
VALOR DA BASE/MULTIP	VALOR DEVIDO NA BASE	CAPITAL CORR /REAJUSTE
7	8	10
		REAJUSTE DE JUROS
		12
		ACESSÓRIOS
		13
		JUROS
		14
		TOTAL
		15

MOD. 30/411 - II - LANÇAMENTO DE DEPÓSITOS - CLIENTE
Ago./77

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA	DEBITE	CREDITE	CONTRATO	VAR.	MOV.	VENCIMENTO

NOME	FUNDO OU PROGRAMA	
	BASE	SIGLA

CONTROLE	CAPITAL	JUROS	ACESSÓRIOS	SOMA (2+3+4)
1	2	3	4	5
CONTROLE	VALOR DA BASE/MULTIPLIC	VALOR DEVIDO - NA BASE	MULTIPLICADOR	CAPITAL CORRI /REAJUSTE
6	7	8	9	10
OBSERVAÇÕES				REAJUSTE DE JUROS
				12
	PARA USO DA AGÊNCIA			ACESSÓRIOS
				13
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Nº CAMPO	DEBITE	CREDITE	JUROS
				14
				TOTAL
				15

MOD. 30/411 - III - ANEXO EXTRACAIXA
Ago./77

Assim, o atendimento dos clientes será processado, ordinariamente, com simples manuseio dos dois impressos. O primeiro ("slip") propiciará uma visualização completa das movimentações do contrato, as previstas e as efetivadas. As três partes componentes da Ficha de Movimentação (utilização ou amortização) destinar-se-ão, respectivamente, ao anexo de caixa ou extracaixa da agência, ao cliente (após usada como via de lançamento de depósitos) e ao núcleo centralizador.

A simples anotação à mão no "slip", a posse das Fichas de Movimentação de um período de até 6 meses e o registro de todo o cronograma no "slip" deixarão a agência não dependente da imediata resposta do processament centralizado.

Tendo em conta a atual quantidade de contratos "em ser", mais de 5 milhões de lançamentos anuais de cobrança de juros semestrais, acessório e adicional serão assimilados pelas Fichas de Amortização.

Foram previstas, evidentemente, rotinas para os casos de amortizações ou utilizações parciais e também para débito e recebimento de acessórios ain não incluídos em Ficha de Amortização, hipóteses em que os comandos serão efetuados pela agência, através de modelo específico e de históricos adequados.

Enviados os documentos diários ao núcleo, capeados por carta-remessa c numeração consecutiva e controlada (vide modelo), o sistema emitirá para as agências, além dos "slips", — que serão substituídos a cada movimentação dos contratos, à guisa de extrato de conta, — os seguintes documentos:

semanalmente

- relatórios de ocorrências e movimento processado;
- resumo contábil, contendo todos os enquadramentos, incluindo os Créditos em Liquidação originados em cada item contábil e o total de Operações de Curso Anormal;
- fichas de juros e correção monetária relativas a contratos, movimentados, com correção a ser debitada a cada variação da unidac da base;
- fichas de juros e correção monetária de contratos de Fundos e Programas, nas datas previstas; e
- relações para débito de juros e correção monetária nos contratos acim

mensalmente

- relatório de vencimentos para o mês seguinte (utilização e amortizaçõ
- relatório de parcelas ou liquidações em atraso e de utilização não realizadas (de todos os meses anteriores, com exceção do último); e
- cronograma global de utilizações e retornos.

semestralmente

- relatórios, conta a conta, de juros e adicional do PROAGRO debitados
- relatório de contratos com atraso no pagamento de juros e acessórios
- Fichas de Amortização, segundo critério prefixado.

Para Órgãos da Direção Geral, foram projetados os seguintes relatórios mensais, cujo número e quantidade de informações poderá ser ampliado, tornando-se em condições de atender às mais diversas necessidades de setores internos e externos:

1 — rural e industrial

- relatório global de saldos de títulos, subtítulos e desdobramentos contábeis, por Unidade Federada, Região Operacional e Brasil;
- relatório por enquadramento contábil, a nível de Unidade Federada, Região Operacional e Brasil, contendo os seguintes dados do mês:
  - total de contratações;
  - liquidações;
  - total de amortizações efetuadas;
  - total de liberações efetivadas;
  - total de acessórios debitados;
  - total de acessórios recebidos;
  - total de juros debitados;
  - total de juros recebidos;
  - juros apurados até a data, ainda não debitados;
  - previsão de juros para o semestre; e
- conograma global de utilização e retorno, por Unidade Federada, Região Operacional e Brasil.

2 — fundos e programas

- relatório para cada Fundo ou Programa, grupando por valores contratados, capital, juros, acessórios, comissões, correção monetária e quantidade de contratos, contendo:
  - total do mês anterior;
  - saldo do mês anterior;
  - débitos ou liberações do mês;
  - créditos ou amortizações do mês;
  - saldo atual; e
- cronogramas de utilização e retorno.

3 — para a coger

- relatório de Créditos em Liquidação;
- relatório de Operações de Curso Anormal;
- relatório para ISOF;
- relatório de juros subsidiados até o mês;
- relatório de juros e acessórios em atraso;
- fita magnética contendo saldos e demais informações de títulos, subtítulos e desdobramentos, por agência, para inclusão nos arquivos de balancetes mensais; e
- relatório de adicional do PROAGRO.

À página seguinte, os modelos de Carta-Remessa e de Comando de Lançamentos Contábeis.

modelos de carta-remessa e de comando de lançamentos contábeis

REMETER A

DEPARTAMENTO GERAL ESTATÍSTICA
Divisão de Divulgação Estatística
Brasília (DF)

CARTA - REMESSA

Nº de

Movimento do dia:

CARIMBO IDENTIFICADOR DA AGÊNCIA

LANÇAMENTOS	DÉBITO		CRÉDITO	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
GRUPO 1 - Gerados pelo Sistema				
GRUPO 2 - Gerados pela Agência				
TOTAL				

SALDO DEVEDOR	ANTERIOR		ATUAL	

OUTROS	QUANT.	VALOR
Mods. 06/13 - novos		
Mods. 06/13 - alterações		
Outros documentos		

Anexos:

BANCO DO BRASIL S.A. — COMANDO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Data

Nome	Prefixo	Ano	Número - DV	Var	Data Prevista	Observação

Histórico

Código	Débito	Título de Razão	Código	Crédito
		Empréstimos		
Sub-Total			Sub-Total	
		TOTAL		

BANCO DO BRASIL S.A.

CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO E OPERAÇÕES DE CURSO ANORMAL

O registro de operações contratadas em Créditos em Liquidação será feito mediante comando específico das agências. Caberá ao computador a tarefa de identificá-los, fornecendo relatórios pormenorizados sobre a situação desse grupo de contas.

Quanto às operações de curso anormal, o sistema as identifica de acordo com definições estabelecidas pelas instruções ou sob comando da agência, no caso de o contrato ter sido considerado como de curso anormal antes de seu vencimento ou dos prazos previstos nas instruções. De igual modo que os Créditos em Liquidação, seriam emitidos mensalmente relatórios sobre a posição desses contratos.

Dessa forma, o projeto dinamizará o acompanhamento das Operações de Custo Curso Anormal e dos Créditos em Liquidação, que constitui justa preocupação do Banco. Por seu lado, também os Diretores Operacionais serão municiados com sistema eficaz para a pronta tomada de decisões visando à recuperação dos capitais em jogo.

cadastramento

A consecução desta parte do projeto exigiu do Departamento Geral de Estatística um trabalho de fôlego, já havendo aquele Órgão procedido ao cadastramento de cerca de 2.800 mil operações. Para tanto, as agências encaminharam informações de cadastro dos mutuários de contratos "em ser".

O que torna de certo modo exeqüível a concretização do cadastramento das operações "em ser" é o fato de o maior número de financiamentos ser da área rural, cujos contratos são renovados anualmente, motivo por que são mínimas as mudanças no quadro de beneficiados de cada agência.

O enorme volume de trabalho acarretado com a adoção da medida era naturalmente previsto, por se tratar de tarefa fora de rotina dentro do próprio projeto, e executada pela primeira vez, em um processo global.

Nesse cadastramento cada cliente é identificado pelo seu CPF ou CGC, oferecendo tal critério maior controle ao Banco do Brasil e ao Banco Central do Brasil, uma vez que o uso do respectivo código poderá detectar o atendimento a um mesmo mutuário em agências diferentes.

Os efeitos positivos da presente norma poderão levar o Banco Central a exigir de toda a rede bancária do país a sua adoção, o que permitiria identificar duplicidade de financiamento para a mesma destinação.

implantação do projeto escai

Todo o sistema será implantado na totalidade das agências do país, a partir de data a ser prefixada, quando serão processados na nova sistemática todos os contratos então existentes na rede de agências do Banco.

De início, foi processada, durante 30 dias, uma simulação manual do sistema na Agência de Ribeirão Preto (SP), estendendo-se depois a mais de 20 filiais, escolhidas, não apenas segundo o critério de diversificação operacional, mas também das respectivas posições geográficas e facilidade dos seus meios de comunicação com esta Capital.

Cada agência destacou um elemento de seu quadro, com elevado grau de especialização nos assuntos de crédito rural e industrial, conhecedor, nos menores detalhes, do processamento dos contratos realizados nas carteiras operacionais.

A adoção prática dessa medida, ainda que simulada, alcançou resultados os mais positivos, atestados, inclusive, por dois Inspetores do Banco que acompanharam de perto aqueles trabalhos, executados paralelamente ao sistema tradicional vigente.

Do mesmo passo, para que as demais agências do Banco pudessem integrar-se, com o máximo aproveitamento, às diversas etapas do projeto, foram elas convocadas — através de seus chefes de setores de operações, ou pelos comissionados mais familiarizados com o trabalho — para reuniões dirigidas por assessores do DEPES, nas principais capitais do país, num plano que permitiu aplicar treinamento especializado a todas as filiais.

redução de despesas e da mão-de-obra

Dentre os argumentos arrolados para que o exame mais aprofundado do plano encontrasse respaldo à sua efetiva implantação, foram quantificados e sopesados os custos e benefícios que dele adviriam, de acordo com dados apriorísticos constantes no próprio projeto, havendo-se chegado ao resultado de que ocorrerá redução líquida de despesas no expressivo montante de 260 milhões de cruzeiros por ano.

Evidentemente, foi levado em conta nessa busca de redução dos custos relativos, num sistema dessa envergadura, não apenas a diminuição da mão-de-obra — que ocorrerá, conseqüentemente — mas sim a procura de mecanismos ágeis que viessem a permitir sempre melhor eficiência no atendimento de seus inúmeros usuários. A resultante disponibilidade de recursos humanos será remanejada para outras áreas de ação do Banco, também voltadas àqueles mesmos propósitos.

considerações finais

Em todas as publicações de natureza econômico-financeira, o Banco do Brasil é classificado como o maior Banco Rural do mundo.

Acrescente-se a isto o fato de ser uma instituição financeira oficial do Governo de um país em vias de desenvolvimento, onde a atividade agrícola e pecuária ainda constitui pilar fundamental de sua economia, distribuída em regiões geo-econômicas de culturas as mais variadas, que determinam uma enorme diversificação das linhas de crédito. De igual modo, altos têm sido os índices anuais de crescimento populacional do país, o que vem acarretar um constante e crescente aumento de sua já vasta clientela, com os encargos decorrentes.

Fácil prever que, no fim de um determinado período — mantidos os tradicionais meios de trabalho e produtividade —, será humanamente impossível levar a bom termo as tarefas rotineiras, mesmo com a admissão de levas de novos serventuários.

Por outro lado, vem constituindo princípio básico da política seguida pelo Banco a constante preocupação em dotar-se a casa do máximo possível de instrumentos destinados ao aperfeiçoamento administrativo e à otimização na gerência das operações realizadas.

E ante o extenso leque de mecanismos de trabalho que o atual nível da tecnologia coloca à disposição das empresas, torna-se imperativo um esforço permanente de desenvolvimento, ao ponto de as empresas que não acompanharem o ritmo dessa evolução se verem marginalizadas pela obsolescência de seus métodos de serviços, situação que irremediavelmente conduz à ineficiência e à falta de condições de competição no mercado.

Daí, a relevância na adoção prioritária das novas medidas constantes deste projeto, que efetivamente produzam renovação substancial em nossa sistemática de trabalho.

Obviamente, por se tratar de um plano de tamanha extensão, não guarda em si um posicionamento definitivo, sendo, pois, permeável e franqueado a alterações que venham a aprimorá-lo.

Tanto que, mantidas suas linhas básicas de idéias, vem ele sendo objeto de constantes modificações, aconselhadas pelos resultados apurados nos testes realizados nas agências-chaves, num processo dinâmico e flexível.

A consecução das exaustivas tarefas para introduzir um intento de tal porte vem exigindo de todos que nele estão envolvidos um esforço permanente e intenso, especialmente no aspecto humano e de imaginação criativa, com vista a alcançar as metas projetadas, sempre exigidas num curso de desenvolvimento contínuo.

E isto só se pode conseguir com tenacidade, dinamismo e racionalização permanente de todas as tarefas empreendidas.

ALGUNS EXEMPLOS DE RELATÓRIOS A SEREM GERADOS PELO SISTEMA

EM ÉSTIMOS RURAIS E IN STRIAIS — GERFI — GERÊNCIA FINANCEIRA — FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS — POSIÇÃO — 00131 ERI724/0001 — EMITIDO EM — 20.10.76

*** 8-4 REDISAL

Dia 10.76	Capital	Juros	Acessórios	Corr. Monetária	Saldo Devedor	Mútuos	Contratações
Sld nterior	11.907.437,00—	1.358.347,10—	157.283,20—		13.423.067,30—	817	145.918.430,00
Dél s	.2.115,20—					1	
Cré os	14.937,17	437,80	149,00			3—	
Sld tual	11.894.615,03—	1.357.909,30—	157.134,20—		13.409.658,53—	815	145.920.530,00
Cre Liquid.	27.148,00—	3.427,13—	1.019,47—		31.594,60—	6	
74/ 287 0	7.230,00—	598,40—	137,82—			1	
Sld t. Cl.	34.378,00—	4.025,53—	1.157,29—		39.560,82—	7	
Op. irso An.	38.470,00—	2.435,17—	877,64—		41.782,81—	15	
75/ 428 1	2.380,00—	137,00—	47,00—			1	
75/ 819 3	6.497,00—	391,00—	153,20—			1	
Sld :. Oca.	47.347,00—	2.963,17—	1.077,84—		51.388,01—	17	
Dia 1 0.76	**Capital**	**Juros**	**Acessórios**	**Corr. Monetária**	**Saldo Devedor**	**Mútuos**	**Contratações**
Sld nterior	11.894.615,03—	1.357.909,30—	157.034,20—		13.409.558,53—	815	145.920.530,00
Dét s	47.328,00—					10	
Cré os	18.833,20	2.974,15	7.964,10		13.427.115,08—	3—	145.996.210,00
Sld ual	11.923.109,83—	1.354.935,15—	149.070,10—		13.427.115,08—	822	145.996.210,00
Cre Liquid.	34.378,00—	4.025,53—	1.157,29—		39.560,82—	7	
Op. rso An.	47.347,00—	2.963,17—	1.077,84—		51.388,01—	17	
Jrs. é a Data	2.437.058,90	Prev. Juros	3.121.407,40	Nº p/Juros	2.146.159.620	Proagro	156.070,37

EMPRÉSTIMOS RURAIS E INDUSTRIAIS	0028-0 RIBEIRÃO PRETO, SP CRONOGRAMA GLOBAL DE UTILIZAÇÕES E RETORNOS	000147 ERI711/01 EMITIDO EM 20.1?76

Período	Utilizações		Retornos		Variação	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
Já Realizadas	69.199.310,75–	69.199.310,75–	13.410.816,25	13.410.816,25	55.788.494,50–	55.788.494,50
Vencidas	1.642.501,03–	70.841.811,78–	2.007.446,77	15.418.263,02	364.945,74	55.423.548,76
Dia 01.12.76	25.000,60–	70.866.812,38–	172.325,60	15.590.588,62	147.325,00	55.276.223,76
02.12.76	530.052,00–	71.396.864,38–	886.110,00	16.476.698,62	356.058,00	54.920.165,76
03.12.76	500.000,00–	71.896.864,38–	94.755,00	16.571.453,62	405.245,00–	55.325.410,76
05.12.76	2.229.045,00–	74.125.909,38–	60.000,00	16.631.453,62	2.169.045,00–	57.494.455,76
06.12.76	17.000,00–	74.142.909,38–	24.570,00	16.656.023,62	7.570,00	57.486.885,76
07.12.76	554.260,80–	74.697.170,18–	1.106.467,00	17.762.490,62	552.206,20	56.934.679,56
08.12.76	2.284.690,00–	76.981.860,18–	7.000,80	17.769.491,42	2.277.689,20–	59.212.368,76
09.12.76	600.000,00–	77.581.860,18–	50.154,00	17.819.645,42	549.846,00–	59.762.214,76
10.12.76	2.452.190,00–	80.034.050,18–	110.060,60	17.929.706,02	2.342.129,40–	62.104.344,16
11.12.76	629.400,00–	80.663.450,18–	35.078,45	17.964.784,47	594.321,55–	62.698.665,71
12.12.76	641.130,00–	81.304.580,18–	295.009,50	18.259.793,97	346.120,50–	63.044.786,21
13.12.76	50.000,60–	81.354.580,78–	53.052,00	18.312.845,97	3.051,40	63.041.734,81
14.12.76	80.000,00–	81.434.580,78–	25.035,67	18.337.881,64	54.964,33–	63.096.699,14
15.12.76	105.881,00–	81.540.461,78–	229.045,30	18.566.926,94	123.164,30	62.973.534,84
16.12.76	600.000,00–	82.140.461,78–	755.426,83	19.322.353,77	155.426,83	62.818.108,01
17.12.76	15.625,00–	82.156.086,78–	62.455,97	19.384.809,74	46.830,97	62.771.277,04
19.12.76	64.574,80–	82.220.661,58–	96.428,22	19.481.237,96	31.853,42	62.739.423,62
20.12.76	15.625,00–	82.236.286,58–	228.469,80	19.709.707,76	212.844,80	62.526.578,82
21.12.76	52.651,00–	82.288.937,58–	69.125,42	19.778.833,18	16.474,42	62.510.104,40
22.12.76	475.464,00–	82.764.401,58–	245.219,37	20.024.052,55	230.244,63–	62.740.349,03
23.12.76	75.562,60–	82.839.964,18–	91.254,20	20.115.306,75	15.691,60	62.724.657,43
24.12.76	60.000,00–	82.899.964,18–	62.940,00	20.178.246,75	2.940,00	62.721.717,43
26.12.76	188.501,00–	83.088.465,18–	64.113,00	20.242.359,75	124.388,00–	62.846.105,43
27.12.76	58.000,00–	83.146.465,18–	496.245,21	20.738.604,96	438.245,21	62.497.860,22
28.12.76	31.146,00–	83.177.611,18–	31.114,60	20.769.719,56	31,40	62.407.891,62
29.12.76	64.331,00–	83.241.942,18–	85.910,43	20.855.629,99	21.579,43	62.386.312,19
30.12.76	49.062,80–	83.291.004,98–	105.881,70	20.961.511,69	56.818,90	62.329.493,29
31.12.76	1.700,00–	83.292.704,98–	18.858,10	20.980.369,79	17.158,10	62.312.335,19
Mês 01.77	912.542,50–	84.205.247,48–	8.058.435,27	29.038.805,06	4.145.892,77	55.166.442,42
02.77	964.822,00–	85.170.069,48–	7.153.190,82	36.191.995,88	6.188.368,82	48.978.073,60
03.77	764.601,10–	85.934.670,58–	7.919.511,34	44.111.507,22	7.154.910,24	41.823.163,36
04.77	1.106.467,00–	87.041.137,58–	6.183.760,52	50.295.267,74	5.077.293,52	36.745.869,84
05.77	886.110,00–	87.927.247,58–	4.129.022,73	54.424.290,47	3.242.912,73	33.502.957,11
06.77	1.007.446,00–	88.934.693,58–	4.290.927,81	58.715.218,28	3.283.481,81	30.219.475,30
07.77	718.977,00–	89.653.670,58–	2.345.081,78	61.060.300,06	1.626.104,78	28.593.370,52
08.77	410.818,00–	90.064.488,58–	5.352.141,87	66.412.441,93	4.941.323,87	23.652.046,65
09.77	341.705,00–	90.406.193,58–	2.387.219,96	68.799.661,89	2.045.514,96	21.606.531,69
10.77	261.705,00–	90.667.898,58–	4.390.169,41	73.189.831,30	4.128.464,41	17.478.067,28
11.77	155.824,00–	90.823.722,58–	1.193.617,64	74.383.448,94	1.037.793,64	16.440.273,64
12.77	80.199,00–	90.903.921,58–	3.064.572,07	77.448.021,01	2.984.373,07	13.455.900,57
Após 12.77	1.303.345,49–	92.207.267,07–	14.759.246,06	92.207.267,07	13.455.900,57	0,00

MPRÉSTIMOS RURAIS E INDUSTRIAIS — 0028-0 RIBEIRÃO PRETO, SP — OPERAÇÕES DE CURSO ANORMAL EM 12.11.76 — 000120 ERI713/0001

f Ano/Num. V	Capital	Juros	Acessórios	Corr. Monetária	Saldo Devedor	Vencimento
AI 74/000272 O	12.300.00—	3.534,02—	158,90—	0,00	15.992,92—	27.10.74
AC 74/000329 0	245.600,00—	70.567,02—	794,20—	0,00	316.961,22—	30.10.74
AC 74/000558 0	80.000,00—	22.986,00—	322,80—	0,00	104.788,80—	12.11.74
)TAIS	337.900,00—	97.087,04—	1.275,90—	0,00	437.742,94—	

PRÉSTIMOS RURAIS E INDUSTRIAS — 0028-0 RIBEIRÃO PRETO, SP — RESUMO CONTÁBIL DA AGÊNCIA — 000417 ERI708/0001 — PROCESSADO EM 20.10.76

22053.29.00-0 ***

14.10.76	Capital	Juros	Acessórios	Corr. Monetária	Saldo Devedor	Mútuos	Contratações
d. Anterior	11.907.437,00—	1.358.347,10—	157.283,20—		13.423.067,30—	817	145.918.430,00
bitos	2.115,20—					1	
éditos	14.937,17	437,80	149,00			3—	
d. Atual	11.894.615,03—	1.357.909,30—	157.134,20—		13.409.658,53—	815	145.920.530,00
ed. Liquid.	27.148,00—	3.427,13—	1.019,47—		31.594,60—	6	
/001287 0	7.230,00—	598,40—	137,82—			1	
d At. Cl.	34.378,00—	4.025,53—	1.157,29—		39.560,82—	7	
. Curso An.	38.470,00—	2.435,17—	877,64—		41.782,81—	15	
/003428 1	2.380,00—	137,00—	47,00—			1	
/005819 3	6.497,00—	391,00—	153,20—			1	
l. At. Oca	47.347,00—	2.963,17—	1.077,84—		51.388,01—	17	

15.10.76	Capital	Juros	Acessórios	Corr. Monetária	Saldo Devedor	Mútuos	Contratações
. Anterior	11.894.615,03—	1.357.909,30—	157.034,20—		13.409.558,53—	815	145.920.530,00
bitos	47.328,00—					10	
ditos	18.833,20	2.974,15	7.964,10			3--	
. Atual	11.923.109,83—	1.354.935,15—	149.070,10—		13.427.115,08—	822	145.996.210,00
d. Liquid.	34.378,00—	4.025,53—	1.157,29—		39.560,82—	7	
Curso An.	47.347,00—	2.963,17—	1.077,84—		51.388,01—	17	
Até a Data	2.437.058,90	Prev. Juros	3.121.407,40	Nºs p/Juros	2.146.159.620	Proagro	156.070,37

a compensação de cheques no país

1. Até 1972 a Compensação de Cheques no País era executada predominantemente em Sistemas Locais. As 424 Câmaras de Compensação em funcionamento beneficiavam a tão-somente 540 praças, 124 das quais participantes de 8 Sistemas Integrados Regionais, instalados a partir de 1969.

2. As instituições financeiras participantes do Serviço ansiavam por mecanismos mais eficazes para o pronto retorno dos recursos representados pelos cheques acolhidos sobre praças não participantes de Câmara de Compensação ou de Sistema Integrado Regional de Compensação.

3. Os poucos Sistemas Integrados Regionais então existentes estavam limitados ao atendimento dos grandes centros (Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador e Santos), onde transitavam aproximadamente 50% do total de documentos compensáveis do País.

expansão do serviço

4. Com a criação do Departamento Geral de Administração de Serviços (DEPAD), no final de 1972, o Banco do Brasil iniciou estudos, em 1973, com vista à expansão do Serviço de Compensação, seja pela instalação de Sistemas Locais em praças de menor expressão, seja pela implantação de Sistemas Integrados Regionais em todos os centros cujos estudos demonstrassem a viabilidade da integração. Principal objetivo: minimizar os prazos então conhecidos para a liquidação de cheques entre praças localizadas em uma mesma região.

5. A esse tempo, várias sugestões chegavam ao DEPAD com o mesmo intuito, entre as quais uma, da Associação dos Bancos no Estado de São Paulo, que propunha a realização de uma compensação a nível nacional, inicialmente centralizada em São Paulo, prevendo a liquidação dos cheques em prazo de nove dias como forma de atender às necessidades das instituições financeiras.

6. Todavia, dos estudos já em pleno desenvolvimento no Banco do Brasil, obtinham-se importantes informações:

a) 90% dos cheques emitidos em uma determinada região eram sacados sobre essa mesma região;
b) dos documentos restantes, aproximadamente 5% restringiam-se à circulação em âmbito estadual.

7. Chegou-se, assim, à conclusão de que a expansão dos Sistemas Integrados Regionais, representaria, a curto prazo, compensar em 24 horas mais de 90% dos cheques que circulam no País. Desse modo, sopesados os resultados apresentados pelos Sistemas Integrados Regionais em funcionamento e as possíveis vantagens que a Compensação Nacional ensejaria ante o pequeno número de papéis compensáveis a esse nível, o DEPAD estabeleceu as seguintes prioridades para a efetiva expansão do Serviço:

a) incrementar a instalação de Sistemas Locais;
b) implantar novos Sistemas Integrados Regionais;
c) interligar, regionalmente, os Sistemas Integrados;
d) instalar centrais de trocas estaduais;
e) instituir a Compensação Nacional.

8. Definida a programação necessária, foram inaugurados ainda em 1973 os Sistemas Integrados de Curitiba e Londrina, no Estado do Paraná, elevando de 124 para 177 o número de praças participantes desses sistemas. Em dezembro desse mesmo ano o volume de cheques compensados em Sistemas Integrados Regionais representava 60% do movimento compensatório total.

9. Em 1974, o principal objetivo era integrar todo o Estado de São Paulo. No entanto, nesse ano a expansão beneficiou inclusive outros Estados. Além dos sistemas instalados em Campinas, Bauru, Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Guaratinguetá e Ribeirão Preto, foram inaugurados também os sistemas de Pelotas, no Rio Grande do Sul, e Maringá, no Estado do Paraná. Com isso, atingia 460 o número de praças participantes da Compensação Integrada, e o percentual de cheques trocados nesses sistemas elevou-se a 80% do total compensado no País.

10. Também em 1975 foi intensamente desenvolvido o programa de expansão do Serviço, com a instalação dos Sistemas Integrados de Uberlândia, Juiz de Fora, Varginha e Governador Valadares, em Minas Gerais, Passo Fundo e Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, Itabuna e Vitória da Conquista, na Bahia, Florianópolis, em Santa Catarina, Goiânia, em Goiás, Campos, no Rio de Janeiro e Brasília, no Distrito Federal.

11. Com a inauguração destes Sistemas e o crescimento dos já existentes, em fins de 1975 ascend a 873 o número de praças participantes da Compensação Integrada, e o percentual de cheques neles trocados elevava-s 92% do total compensado no Paí Esses resultados estavam sendo obtidos com apenas 30 câmaras c compensação, um fator importan na racionalização dos serviços bancários.

12. O programa estabelecido par implantação de novos Sistemas Integrados em 1976 previa a instalação destes serviços em Santa Maria (RS), Chapecó (SC) Curitibanos (SC), Cascavel (PR), Guarapuava (PR), Sorocaba (SP) Vitória (ES), Montes Claros (MG Natal (RN) e Fortaleza (CE). Com exceção do Sistema de Vitó — inaugurado em 1977 — e dos Natal e Fortaleza, ainda em estudos, todos os demais foram implementados naquele mesmo ano.

interligação de sistemas

13. Implantados os Sistemas Integrados Regionais abrangend as principais regiões geoeconômicas do País, conforme já demonstrado, volta-se também o DEPAD para Interligação desses Sistemas, terceira e mais completa etapa do programa geral de expansão do Serviço, mas que já tem rotinas estabelecidas pelo Banco, na qualidade de Executante.

14. A título de experiência, implantou-se a interligação dos Sistemas Integrados existentes no Paraná — Curitiba/Londrina/ Maringá —, possibilitando que cheques acolhidos em qualquer agência bancária de um determinado sistema e girados sobre qualquer praça pertencente a outro sejam liquidados em 48 horas, com aproveitamento total do esquema de transporte já existente.

15. Os resultados dessa interligação foram excelentes e o Sistema vem funcionando a inteiro contento, beneficiando toda a rede de agências das instituições financeiras localizadas no Paraná. Consta da programação do DEPAD a expansão dos Sistemas Interligados no País, inicialmente com as interligações:

RIO / SÃO PAULO / GUARATINGUETÁ;
BELO HORIZONTE / JUIZ DE FORA;
CURITIBA / FLORIANÓPOLIS;
PORTO ALEGRE / PASSO FUNDO / PELOTAS; SALVADOR / ITABUNA e,

progressivamente, com as dos demais sistemas que apresentem condições para tal.

centrais de trocas estaduais

16. Também está prevista a implantação da quarta etapa do programa, com a instalação de Centrais de Trocas Estaduais, inicialmente uma no interior do Estado de São Paulo, possivelmente em Bauru, através das quais serão liquidados em 48 horas todos os cheques girados no Estado, apresentados em qualquer região, independente da praça sobre a qual forem sacados.

compensação nacional

17. Vencida essas etapas, é propósito do DEPAD desenvolver os estudos sobre a quinta e última fase do programa, que seria a Compensação Nacional.

racionalização

18. O DEPAD preocupa-se, também, com a permanente racionalização desses Serviços, visando a um melhor aproveitamento da mão-de-obra neles empregada pelas instituições financeiras participantes. Como se sabe, os sistemas locais existentes nas regiões abrangidas pela integração de praças são extintos a partir da inauguração dos respectivos Sistemas Integrados Regionais. Assim, dentro desse objetivo, o DEPAD instituiu nas praças que deixam de possuir sua própria câmara de compensação, uma sessão prévia local de trocas.

19. Segundo esse novo esquema de trabalho, os estabelecimentos participantes situados nessas praças trocam, na agência do Banco do Brasil, os cheques girados sobre suas próprias localidades, substituindo-os nos malotes destinados às suas agências centralizadoras por um documento denominado COMPE 9. Ao evitar-se, com a medida, o trânsito desses cheques até às praças centralizadoras, proporciona-se às agências ali localizadas, ∎ que tenham a incumbência de centralizar todo o movimento compensatório de seu banco no Sistema, expressiva economia de mão-de-obra, dado que o manuseio de papéis é reduzido em aproximadamente 70% do total compensado.

compensação de cobrança

20. Tendo em vista as modificações introduzidas pela Circular nº 238, de 19.11.74, do Banco Central do Brasil, o DEPAD desenvolveu intenso trabalho de esclarecimento aos participantes do Serviço de Compensação, ao tempo em que montava todo o esquema necessário à implantação da Compensação de Cobrança, o que constitui a parte mais importante daquelas modificações.

21. Foi possível, com base nesse trabalho, implantar esse novo serviço, inicialmente em caráter experimental, na praça de Uberlândia (MG) e nas participantes do Sistema Integrado de Curitiba. Ante os excelentes resultados obtidos nessa etapa, aliados à adesão e ao efetivo desempenho da rede bancária, inaugurou-se o novo serviço nos Sistemas de Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campos (RJ), Goiânia (GO), Governador Valadares (MG), Juiz de Fora (MG) e Varginha (MG), ainda no ano de 1975, também com pleno êxito.

22. A implementação da Compensação de Cobrança teve continuidade nos anos de 1976/77 e atualmente os 38 Sistemas Integrados em funcionamento — 1.217 praças participantes — já contam com o novo serviço.

23. Durante o ano de 1976 foram compensadas 7.937.404 fichas de cobrança, no valor total de Cr$ 71.027 milhões. Esses números, em 1977, atingiram até o mês de setembro, respectivamente, 11.326.235 fichas e Cr$ 110.353 milhões.

24. Em linhas gerais, a Compensação de Cobranças permite que, numa única dependência bancária participante do Sistema Integrado, os sacados possam liquidar seus compromissos ainda que os respectivos títulos tenham sido registrados em diversos bancos.

25. As vantagens mais evidentes imediatas que o novo serviço oferece são:

a) inexistência de acréscimo nos custos de transporte de documentos, vez que é acoplado aos Sistemas Integrados de Compensação de Cheques já existentes;
b) a redução do movimento de "caixa", pois que os sacados poderão liquidar seus títulos nas agências bancárias de que são clientes por simples ordem de débito às respectivas contas de depósitos;
c) substancial queda no afluxo d clientes aos guichês, principalme nos considerados dias de "pico" pois, como foi mencionado, os sacados não estarão obrigados a comparecer a tantas agências quantos são os bancos onde os títulos foram registrados;
d) maior disponibilidade de temp e pessoal para que os bancos continuem a oferecer novos e melhores serviços;
e) a redução, para o cliente-saca dos custos decorrentes da emiss de vários cheques e do tempo despendido no deslocamento pa diversas agências bancárias.

26. Certas normas, entretanto, devem ser observadas para que a Compensação de Cobrança obtenha total eficiência:

a) todos os títulos devem estar registrados no "bloquete de cobrança" padronizado;
b) o sacado, ao receber os título registrados em cobrança, deve manter intactas as vias do "bloquete de cobrança" que os acompanham;
c) o sacado não deve permitir qu vencimento do título seja ultrapassado. Se tal ocorrer somente no banco cobrador pod ser efetuada sua liquidação.

27. Sob a tese "RELACIONAMENTO INTERBANCÁRIO — BUSCA DE PRODUTIVIDADE", duas das proposições apresentadas pelo Banco do Brasil e que mereceram a aprovação do XI Congresso Nacional de Bancos, a seguir comentadas, são estreitamente relacionadas com a matéria sob exame.

transferência de crédito como meio de pagamento-compensação de créditos.

28. Trata-se de um complemento à Compensação de Cobrança, permitindo que não apenas títulos, mas qualquer crédito seja objeto de trânsito pelo Serviço, desde que o credor detenha uma conta bancária.

29. Nada obstante já examinada à sociedade, nunca é demais ressaltar algumas das vantagens desse esquema:

a) para os bancos:

I — declínio do número de papéis processados por caixa;
II — alívio de espaços destinados a clientes nas dependências bancárias;
III — simplificação e redução dos custos relativos ao processamento de papéis, substituindo-se o cheque por "ORDEM DE TRANSFERÊNCIA";

b) para o cliente-sacado (tomador da ordem):

— amplia a possibilidade de efetuar pagamento no seu banco;

c) para o cliente-credor:

I — não manipulará valores, em cheques ou em dinheiro, reduzindo-se seus riscos;
II — dispensa de comparecer aos bancos, diariamente, para efetuar seus depósitos;
III — não se preocupará com a eventual devolução de cheques depositados.

cheques nominativos apresentados pelo serviço de compensação

30. O volume cada vez maior de cheques encaminhados à Compensação e o curto espaço de tempo para seu processamento impelem-nos para a adoção de medidas que visem à redução dos passos necessários ao seu exame.

31. Propusemos, simplesmente, a supressão de uma prática que vem impondo à rede bancária duplo exame de um mesmo aspecto do cheque, ou seja, a verificação, tanto pelo banco remetente como pelo banco sacado, da cadeia de endossos nele apostos.

conclusão

32. Além das vantagens obtidas com a progressiva expansão do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, como demonstrado, beneficiam-se as instituições financeiras com a concentração de suas reservas nas principais praças do País, geralmente dotadas de eficientes meios de comunicação, possibilitando-lhes, assim, agilizar a utilização desses recursos.

33. Os trabalhos até agora desenvolvidos e os que ainda serão realizados em prol do aperfeiçoamento da Compensação no País comprovam o que a criatividade aliada ao sadio inter-relacionamento bancário podem proporcionar no campo da racionalização dos serviços e na introdução de novas técnicas com vistas à melhoria da produtividade e da redução dos custos operacionais, visando a alcançar os altos objetivos das Autoridades Monetárias e do Sistema Bancário, avultando, dentre eles, o de bem servir a coletividade.

Brasília (DF), dezembro/77.

analise trimestral

recursos

Apresentando um saldo de Cr$ 543,5 bilhões ao final de dezembro de 1977, os recursos totais do Banco no País expandiram-se 10,7% no último trimestre, crescimento semelhante ao verificado no mesmo período de 1976.

Destaca-se, no grupamento do Não Exigível, a conta Reservas e Fundos com incremento de 33,0% no trimestre e 88,3% no período de um ano.

Os recursos de terceiros — Exigível — apresentara um aumento inferior ao do último trimestre de 1976, ficando com 8,8%, em 1977.

ANCO DO BRASIL S.A.
ecursos e Aplicações
aldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
cursos	543.542	100,0	100,0	10,9	10,7	78,7	48,3
ão Exigível	56.583	9,0	10,4	22,4	43,1	48,9	71,5
Capital	26.973	4,7	5,0	50,0	56,1	50,0	56,1
Reservas e Fundos	29.610	4,3	5,4	1,8	33,0	47,7	88,3
xigível	476.087	88,9	87,6	10,3	8,8	83,3	46,2
Depósitos	98.866	21,6	18,2	2,7	−8,9	9,8	25,1
Outras Exigibilidades	178.124	30,5	32,8	9,7	16,5	101,3	59,1
Obrigações Especiais	199.097	36,8	36,6	15,7	13,0	169,1	47,8
esultado Pendente	10.872	2,1	2,0	−4,3	−21,6	47,3	40,4

nte: COGER
TEC

depósitos

Embora com saldo de Cr$ 98,9 bilhões em dezembro de 1977, os Depósitos sofreram uma involução de 8,9% nos últimos três meses, resultado inferior ao registrado no último trimestre de 1976. Um dos fatores dessa queda foi a baixa verificada nos saldos de "Autarquias" que de uma evolução de 65,5% no quarto trimestre de 1976, regrediram 20,2% em igual período de 1977. Os Depósitos a médio prazo tiveram expansão de 19,5%, bastante superior ao registrado em 1976. Os Depósitos do Público com Correção Monetária subiram 21,1% no trimestre.

BANCO DO BRASIL S.A.
Depósitos
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
À Vista e a Curto Prazo	97.519	98,9	98,6	3,1	−9,2	13,8	27,4
Do Público	35.183	38,5	35,6	13,2	2,5	35,4	18,1
De Domiciliados no Exterior	6	0,0	0,0	—	—	20,0	—
De Instituições Financeiras........................	10.828	9,2	10,9	33,0	100,1	16,5	52,4
— Bancos..................	8.280	5,8	8,3	125,3	254,9	20,9	83,9
— Outras Instituições Financeiras.............	2.548	3,4	2,6	−22,2	−17,2	9,7	−2,0
Do Tesouro Nacional	34.290	32,0	34,7	−19,4	−25,4	−15,3	38,4
— Gov. Fed. Recursos p/ Atend. Conv. IBC/ GERCA..................	85	0,1	0,1	18,9	−6,6	5.250,0	−20,6
— Outras Contas..........	34.205	31,9	34,6	−19,5	−25,4	−19,7	38,7
De Gov. Estaduais e Municipais....................	4.636	3,5	4,7	3,3	−4,2	68,7	70,5
De Autarquias.............	8.264	10,5	8,3	65,5	−20,2	60,1	1,7
— Bacen, Suprimentos Especiais................	1.401	1,3	1,4	—	0,1	−0,1	−0,1
— Outras Autarquias.....	6.863	8,7	6,9	91,7	−23,3	83,0	2,0
De Sociedades Economia Mista	2.653	3,8	2,7	−6,0	−41,6	47,7	−10,1
De Empresas Públicas	1.659	1,4	1,7	−7,0	−14,0	−9,4	54,8
À Médio Prazo	1.347	1,1	1,4	−25,3	19,5	−81,8	57,7
Do Público, c/correção monetária..................	1.337	0,9	1,4	28,9	21,1	−0,5	83,9
De Entidades Públicas, c/ correção monetária......	10	0,2	0,0	−78,1	−56,5	−96,8	−92,1
TOTAL........................	98.866	100,0	100,0	2,7	−8,9	9,8	25,1

Fonte: CIGER
COTEC

obrigações especiais

Com evolução de 13,0% no trimestre, contra 15,7% em igual período de 1976, as Obrigações Especiais apresentaram em dezembro/77 um saldo de Cr$ 199,1 bilhões, sobressaindo as Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais, com crescimento de 18,0% no trimestre e quase 70,0% no ano.

BANCO DO BRASIL S.A.
Obrigações Especiais
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Receb. impostos estaduais municipais	410	0,2	0,2	−38,0	15,2	−3,4	78,3
Receb. p/conta do Tesouro Nacional	4.752	2,4	2,4	−23,0	−14,4	74,3	45,8
Receb. p/conta inst. previdenciárias	1.313	1,0	0,7	−60,0	−47,3	121,8	−5,9
Caixa Econômica Federal - PIS	128	0,1	0,1	−13,7	−23,8	126,0	13,3
Depósitos obrigatórios - FGTS	1.366	0,6	0,7	20,7	18,3	56,7	57,4
Obrig. p/refin. e repasses oficiais	77.561	34,0	38,9	12,4	18,0	113,9	69,6
Fundo Invest. Setoriais - FISET	5.405	2,3	2,7	37,1	5,7	172,3	72,1
Programa de formação do PASEP	35.556	15,5	17,8	7,6	9,4	72,8	70,8
Imposto s/operações financeiras	7	0,0	0,0	−33,3	40,0	−33,3	250,0
Obrigações em moedas estrangeiras	14.775	8,6	7,4	29,2	12,3	61,6	27,2
BACEN - Depósitos Vinculados	44.540	29,9	22,4	29,5	5,0	—	10,6
Outras Contas	13.284	5,4	6,7	31,4	75,0	46,9	82,5
TOTAL	199,097	100,0	100,0	15,7	13,0	169,1	47,8

Fonte: COGER
COTEC

outras exigibilidades

Apresentando saldo de Cr$ 178,1 bilhões ao término de 1977, esse grupamento mostrou um acréscimo de 16,5% no trimestre, superior 6,8 pontos de porcentagem relativamente a igual período de 1977. A conta de Movimento do Banco Central manteve a maior participação no saldo (70,3%) e um incremento de 21,1% no trimestre.

BANCO DO BRASIL S.A.
Outras Exigibilidades
Saldos, composições e variações percentuais

Especificações	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Cheques e documentos a liquidar	415	0,3	0,2	–70,2	–78,5	42,5	17,9
Cobrança efetuada, em trânsito	2.907	2,7	1,6	8,0	–24,0	1,4	–4,1
Ordens de Pagamento	1.500	1,1	0,9	26,4	7,9	55,3	18,4
Correspondentes no País	125	0,1	0,1	–7,1	2,5	54,4	19,0
Dep. Cor. Exterior - Moedas Estrangeiras	—	2,3	—	155,0	–100,0	—	–100,0
Dividendos à Pagar	2.259	1,2	1,3	172,0	179,6	67,8	63,8
Tes. Nac. - Op. Anteriores Lei 4595/64	1.604	1,4	0,9	—	—	—	—
Outras contas vinculadas a câmbio	13.409	14,5	7,5	13,6	18,4	83,8	–18,4
Departamentos no país	13.174	8,0	7,4	4.197,2	—	—	45,3
Banco Central, conta movimento	125.214	58,3	70,3	–2,0	21,1	82,9	89,0
Outras contas	17.517	10,1	9,8	–12,0	–34,3	107,8	52,7
TOTAL	178.124	100,0	100,0	9,7	16,5	101,3	59,1

Fonte: COGER
COTEC

aplicações

As aplicações totais do Banco no País atingiram no ano de 1977 Cr$ 543,5 bilhões, representando um crescimento de 10,7% no último trimestre.

O Disponível saiu de uma regressão no 4º trimestre de 1976 (−6,5%) para um crescimento de 24,6% em 1977. O Realizável expandiu-se um pouco menos que no ano anterior atingindo 9,0% contra 10,9% registrado em 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Aplicações
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Aplicações	543.542	100,0	100,0	10,9	10,7	78,7	48,3
Disponível	835	0,2	0,2	−6,5	24,6	6,6	2,0
Realizável	528.986	98,7	10,9	10,9	9,0	79,3	46,3
Empréstimos	328.457	60,8	60,4	14,2	15,9	66,5	47,4
Outros Créditos	185.377	35,6	34,1	5,6	−3,2	108,4	42,3
Valores e Bens	15.152	2,3	2,8	14,2	46,9	61,3	77,0
Imobilizado	13.721	1,1	2,5	10,7	166,1	52,5	242,8

Fonte: COGER
COTEC

empréstimos

Totalizando Cr$ 328,4 bilhões em 1977 (aumento de 15,9% no trimestre) os empréstimos do Banco do Brasil tiveram cerca de 97,0% aplicados no Setor Privado (Cr$ 318,4 bilhões). Desse total, 53,7% destinaram-se à agropecuária, 32,4% à indústria e 13,1% a outras atividades, registrando incrementos de 16,1%, 8,7% e 29,2% respectivamente, em relação ao último trimestre de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos às Atividades Privadas
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Agropecuária	171.046	53,3	53,7	21,7	16,1	60,4	49,8
Agricultura	131.868	38,6	41,4	24,3	18,2	62,8	59,4
Produção	106.129	32,6	33,3	15,7	16,5	60,5	52,1
Comercialização	25.739	6,0	8,1	108,3	26,0	76,1	98,9
Pecuária	39.178	14,7	12,3	15,2	9,5	54	24,4
Produção	38.940	14,6	12,2	15,3	9,5	54,5	24,3
Comercialização	238	0,1	0,1	4,5	3,5	29,6	46,0
Indústria	103.006	34,6	32,4	11,3	8,7	70,6	39,3
Produção	77.359	27,6	24,3	5,0	7,2	62,3	30,9
Comercialização	25.647	7,0	8,1	46,1	13,4	113,6	71,0
Outras Atividades	44.394	12,1	13,9	−1,6	29,2	76,0	71,0
TOTAL	318.446	100,0	100,0	14,7	15,2	60,6	48,7

Fonte: COGER
COTEC

outros créditos

Com saldo de Cr$ 185 bilhões, este grupamento apresentou em decréscimo de -3,2% durante o 4º trimestre de 1977. Entre seus itens podemos destacar: Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, com incremento de 12,4% contra uma queda de 26,1 em 1976, e Outras Contas Vinculadas a Câmbio, que sofreram um decréscimo de 45,9% relativamente a 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Outros Créditos
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Banco Central - Rec. compulsório	7.722	4,1	4,2	26,4	15,3	77,3	43,5
Banco Central - Outras contas	48.906	32,7	26,4	29,0	7,0	40.051,9	14,9
Tesouro Nacional - resp. da União	3.403	2,4	1,8	–71,8	–77,5	–15,8	6,4
Cart. Com. Ext. - Ordem Cta. Gov. Federal	377	0,1	0,2	–78,5	–73,8	–	134,2
Cheques a receber, em trânsito	1.451	0,6	0,8	14,6	82,3	–57,3	82,7
Adiant. s/cambiais e Contr. câmbio	9.027	2,2	4,9	–26,1	12,4	29,4	217,6
Créditos em Liquidação	2.028	0,7	1,1	18,2	7,9	75,0	115,1
Governo Federal, equiparação de preços entre o trigo nacional e o importado	8 680	2,5	4,7	–17,0	3,8	–15,8	171,7
Dep. e corresp. ext. - moedas estrangeiras	18.516	20,2	10,0	42,2	5,0	56,3	–29,6
Dep. e corresp. ext. - moeda nacional	51	0,0	0,0	–24,3	45,7	–46,2	82,1
Outras contas vinculadas a câmbio	16.698	9,4	9,0	8,7	–45,9	27,6	36,1
FISET - aplicações	4.299	2,4	2,3	69,7	4,1	295,2	40,2
PASEP - Rec. Transf. p/ BNDE	22.609	8,4	12,2	6,8	11,2	152,1	106,6
PASEP - outras contas	4.976	2,4	2,7	62,6	14,3	–60,1	59,8
Repasse de empréstimos contraídos no exterior pelo Governo Federal	4.476	3,4	2,4	12,1	–1,3	49,6	2,0
Outras contas	32.158	8,5	17,3	–35,1	49,3	129,0	190,6
TOTAL	185.377	100,0	100,0	5,6	–3,2	108,4	42,3

Fonte: COGER
COTEC

empréstimos por regiões

É importante destacar a atuação do Banco sob o enfoque da distribuição de recursos a nível regional. Como agente do Governo na execução de suas diversas políticas, o Banco do Brasil se constitui em importante instrumento no esforço de se romper com as desigualdades regionais, através da locação de recursos àquelas mais carentes.

Assim as regiões Norte-Nordeste, que em 1970 foram contempladas com 12,9% dos empréstimos, receberam, em 1977, 19,7%, registrando o maior incremento, entre as regiões do país.

Sudeste e Sul, mais desenvolvidas, experimentaram declínio quanto à obtenção de recursos. Em 1970, participaram com 76,6%, caindo para 69,4% em 1977. Por serem regiões mais dinâmicas e concentrarem parte preponderante do produto nacional — o que permite maior remuneração para as aplicações bancárias — ainda detêm percentual elevado das aplicações. Mas o esforco de descentralização das atividades produtivas pode ser avaliado pelos acréscimos verificados nos empréstimos destinados às demais regiões do País.

A região Centro-Oeste não registrou modificação significativa: 10,5 em 1970 e 10,9 em 1977.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos por Região
Participação Percentual em fim de período

Região	1970	1973	1976	1977
NORTE	1,3	1,6	1,6	1,8
NORDESTE	11,6	14,7	18,5	17,9
SUDESTE	46,7	47,9	44,0	46,5
SUL	29,9	29,3	25,7	22,9
CENTRO-OESTE	10,5	6,5	10,2	10,9
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DEPES
COTEC

Quando consideramos os Empréstimos segundo as Superintendências Regionais de Desenvolvimento constatamos que o incremento verificado na área da SUDAM foi de 63,9% e na SUDENE de 44,5% (77/76). Se incluimos a CODEVASF, teremos que as regiões norte-nordeste participaram em cerca de 25,8%, proporção que manteve constante em 1976 e 1977.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimo por área das Superintendências Regionais de Desenvolvimento
Saldos em Cr$ milhões e Composição Percentual

Superintendências	1976		1977		Variação % 77/76
	Valor	Part. %	Valor	Part. %	
SUDAM	8.075	3,6	13.232	4,0	63,9
SUDENE	42.056	18,9	60.767	18,5	44,5
CODEVASF	7.251	3,3	10.549	3,2	45,5
SUDECO	15.899	7,1	23.072	7,0	45,1
SUDESUL	56.409	25,3	74.541	22,7	32,1
(−) Agências (1)	8.898	4,0	13.837	4,2	55,5
Total das Superintendências	120.792	54,2	168.324	51,2	39,4
TOTAL	222.825	100,0	328.457	100,0	47,4

Fonte: COGER.

agropecuária

O setor agropecuário, no quarto trimestre de 1977, viveu intenso clima de expectativa, marcado principalmente por levantamentos de perdas, reflexo das mudanças climáticas ocorridas no período.

A lavoura de trigo foi a que experimentou a maior perda, principalmente no Rio Grande do Sul, provocada pelas chuvas excessivas ocorridas na época da colheita.

Outros fatos ainda marcaram a conjuntura agropecuária desse último trimestre.

O café, depois de apresentar instabilidade de preços no mercado mundial durante quase todo o ano de 1977, nos últimos dois meses estabilizou-se em torno de 166,50 cents de dólar/libra (café "robusta"), resultado de um acomodamento nos negócios.

Essa estabilização induziu o IBC a reduzir o preço de registro de exportação, fixado em US$ 2,10/libra-peso.

Evidentemente, a medida reativou as vendas brasileiras externas que, no último trimestre de 1977, alcançou uma receita de US$ 338,2 milhões, contra US$ 154,8 milhões no trimestre anterior (jun/set/77), totalizando, em 1977, uma receita de US$ 2,6 bilhões embora a previsão para 1977 fosse US$ 3 bilhões, comparada com as US$ 2 4 bilhões registrada no ano de 1976.

O amendoim foi uma das culturas que registraram maior declínio na área cultivada, em 1977, em virtude principalmente dos preços desestimulantes pagos aos produtores, caindo 39,8% em relação à safra do ano anterior. Para o próximo ano agrícola, acredita-se numa pequena recuperação de área de cultivo.

Espera-se um crescimento em torno de 10% do produto interno bruto agrícola para 1977, com base nos prognósticos do Ministério da Agricultura.

No mercado internacional, as cotações dos produtos agrícolas continuam caindo persistentemente, devido a dois fatores relevantes: a redução do consumo, causada pela crise mundial e, o incremento da produção, com as perspectivas de supersafras mundiais, como a da soja, e a do algodão.

Os produtos agropecuários continuam liderando a pauta de exportação brasileira. Somente o café, a soja, o cacau e o açúcar participaram com 48% da receita cambial registrada em 1977.

O Banco efetuou, em 1977, 1.112.270 operações de empréstimos rurais pouco inferior às 1.230.218 realizadas em 1976. Somente neste quarto trimestre foram realizadas 326.830 Operações, contra 338.810 no trimestre anterior e inferior às 376.106 efetuadas em igual período de 1976. Já o número médio das contas de empréstimos rurais "em ser" foi de 2.450.567 neste último trimestre, contra 2.432.451 em igual período de 1976.

agricultura

O Banco do Brasil, em 1977, deu significativa assistência creditícia à agricultura, conforme pode ser observado no quadro:

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Agricultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no Ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Produtos	85.369	60,0	64,7	17,2	17,2	68,6	72,0
Melhoramentos e Equipamentos	29.016	24,5	22,0	21,0	14,6	50,6	43,6
Adubos e Fertilizantes	9.672	7,5	7,3	61,4	57,8	45,9	55,4
Insumos Modernos	2.844	4,4	2,2	55,4	13,5	32,6	−21,7
Demais Itens	4.967	3,6	3,8	135,7	5,6	216,3	65,3
TOTAL	131.868	100,0	100,0	24,3	18,2	62,8	59,4

Fonte: COGER
COTEC

As aplicações do Banco à Agricultura (Cr$ 131.868 milhões), em dezembro de 1977, atingiram 41,4% dos empréstimos ao Setor Privado e evoluíram 59,4% sobre dezembro de 1976.

Em relação a setembro/77, as aplicações se expandiram em 18,2%.

Os empréstimos à Produção (Cr$ 106.129 milhões), participando com 80,5% dos financiamentos à agricultura, registraram, em 1977, crescimento de 52,1%. No trimestre, os empréstimos cresceram 16,5%.

A assistência à comercialização de produtos agrícolas evoluiu 26,0% nesse último trimestre e 98,9% no ano de 1977, o que mostra a importância atribuída pelo Banco ao setor, principalmente quando se trata de superar crises conjunturais.

Os créditos destinados especificamente às lavouras (Cr$ 85.369 milhões) representam 64,7% do total dirigido à agricultura e registraram um crescimento de 17,2% no trimestre e 72,0% em relação a dezembro de 1976.

O quadro mostra que somente as lavouras de café, cana-de-açúcar, trigo, arroz e algodão, absorveram conjuntamente 66,0% dos financiamentos às lavouras.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos às Lavouras
Saldos em Cr$ Milhões

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Café	22.092	20,2	25,9	5,3	20,7	11,4	120,0
Cana-de-Açúcar	9.884	13,3	11,6	2,9	8,9	71,1	49,5
Trigo	9.426	17,0	11,0	521,8	42,8	206,7	11,8
Arroz	7.622	14,0	8,9	10,0	6,0	137,3	9,6
Algodão	7.324	6,0	8,6	18,2	26,8	160,5	146,8
Milho	3.885	6,6	4,5	33,3	11,5	118,6	18,4
Soja	6.971	5,4	8,2	10,2	2,7	85,5	158,8
Feijão	1.509	0,8	1,8	15,4	31,1	52,3	303,5
Cacau	631	0,8	0,7	11,7	3,4	56,3	65,6
Fumo	628	0,8	0,7	20,4	20,5	85,6	66,6
Mandioca	666	0,6	0,8	22,7	19,8	155,7	105,6
Outros	14.731	14,5	17,3	17,4	15,1	20,6	104,3
TOTAL	85.369	100,0	100,0	23,9	17,2	68,6	72,0

Fonte: COGER
COTEC

No financiamento das principais culturas, a assistência do Banco proporciona adequado suprimento de recursos para todas as fases de produção, desde o preparo da terra, aquisição de sementes, fertilizantes, defensivos e outros insumos até a comercialização final da safra.

café

O ano de 1977 foi particularmente favorável para a cafeicultura, cuja safra aumentou 168,5% em relação à anterior, com aumento de área colhida de 86,25% e 44,2% de ganho na produtividade, em franca recuperação da geada de 1975.

As aplicações do Banco para essa lavoura somaram Cr$ 22.092 milhões em 31.12.77, englobando aumento real de 20,7% sobre a posição registrada em setembro de 1977 e 120% relativamente a 1976.

O café figura como maior beneficiário dos empréstimos destinados às lavouras: 25,9%.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos ao Café
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Produção	17.891	82,1	81,0	−2,3	22,3	23,6	117,0
A agricultores	16.157	73,5	73,1	2,6	21,6	34,0	118,8
A cooperativas	1.734	8,6	7,9	−30,9	29,4	−25,6	101,4
Comercialização	4.201	17,9	19,0	−16,9	14,4	−23,3	133,9
TOTAL	22.092	100,0	100,0	−5,3	20,7	11,4	120,0

Fonte: COGER
COTEC

cana-de-açúcar

A produção brasileira de cana-de-açúcar obtida em 1977 foi cerca de 120 milhões de toneladas, 16,3% superior a de 1976.

No mercado internacional, o excesso de oferta de açúcar fez com que o preço recorde registrado em novembro de 1974 (US$ 1.260/t) caísse continuamente até o mínimo de US$ 155,70/t registrado em novembro de 1977. No ano de 1977, o preço médio situou-se em torno de US$ 179,50/t.

Com o objetivo de impedir as grandes flutuações de preços registrados no mercado mundial, foi assinado em outubro, pelos países exportadores e importadores do produto, o novo Acordo Internacional do Açúcar; com vigência a partir de 30.06.78. Estabelece limites máximos e mínimos de flutuação de preços entre US$ 463,3/t e US$ 242,3/t, além de fixar cotas para os países exportadores (para o Brasil foi fixada em 2,35 milhões de toneladas). Como o preço vigente no mercado internacional está abaixo do mínimo fixado pelo Acordo, espera-se que somente no 2º semestre de 1978 ele venha ser atingido.

O saldo dos financiamentos do Banco à lavoura canavieira atingiu Cr$ 9.884 milhões no final do ano de 1977, mostrando uma expansão de 8,9% no último trimestre e 49,5% em relação a dezembro de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Cana-de-Açúcar
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Agricultores	9.127	95,2	92,3	2,7	8,4	66,7	45,[illegible]
Cooperativas	757	4,8	7,7	6,1	15,9	262,1	140,[illegible]
TOTAL	9.884	100,0	100,0	2,9	8,9	71,1	49,5

Fonte: COGER
COTEC

trigo

Segundo dados oficiais, a produção de trigo brasileiro sofreu uma queda de 36% em relação à safra passada, em virtude dos problemas climáticos, notadamente no Rio Grande do Sul, maior produtor do cereal. Para uma previsão de 1.600 mil toneladas foram colhidas naquele Estado somente 650 mil toneladas, pela ocorrência de chuvas excessivas na época da colheita — além da incidência de pulgões nas lavouras.

Essa frustração influenciou negativamente o ânimo dos triticultores, que esperam compensar, em parte, os prejuízos sofridos com os resultados favoráveis da soja, recém-plantada, que poderá, em parte, compensar os prejuízos.

Com esse resultado, a meta da auto-suficiência em trigo fica adiada novamente e o consumo no País, cuja expansão tem se mantido em torno de 5% ao ano, forçará maiores importações do produto.

O trigo vem ocupando o 3º lugar na absorção dos créditos do Banco às lavouras, atingindo ao final de 1977 o montante de Cr$ 9.426 milhões, 42,8% superior ao saldo verificado em setembro/77 e 11,8% maior do que a posição em 31.12.76.

soja

A produção nacional de soja, segundo avaliação da Fundação IBGE, alcançou em 1977 o volume de 12,6 milhões de toneladas, superior em 11,9% à obtida em 1976; a próxima safra está estimada em cerca de 13 milhões de toneladas.

No âmbito internacional, com a previsão de ofertas recordes de soja e de perspectivas de expansão da área de plantio, principalmente nos Estados Unidos, as cotações sofrerão pressão baixista no transcorrer de 1978, mantendo a tendência de baixa apresentada em todo este último trimestre.

Caso se confirme essa tendência, a soja participará menos destacadamente para a formação do produto interno bruto agrícola do próximo ano.

O saldo dos empréstimos à lavoura de soja elevou-se de Cr$ 6.790 milhões, em setembro/77, para Cr$ 6.971 milhões, no final de 1977, correspondendo a um aumento de 2,7%. Em relação ao saldo do apresentado em dezembro/76, verificou-se significativo incremento de 158,8%.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Soja
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Produção	6.848	98,3	98,2	−9,8	2,8	88,3	158,5
A agricultores	5.610	77,9	80,5	−21,5	−6,8	102,1	167,4
A cooperativas	1.238	20,4	17,7	109,5	92,5	49,3	124,7
Comercialização	123	1,7	1,8	−29,7	−2,4	0,0	173,3
TOTAL	6.971	100,0	100,0	−10,2	2,7	85,5	158,8

Fonte: COGER
COTEC

arroz

Dados oficiais indicam que a produção nacional de arroz, em 1977, reduziu-se de 6,5% relativamente à de 1976.

Aproximadamente 25% da produção nacional provém de cultura irrigada explorada principalmente no Rio Grande do Sul, onde predomina tecnologia de produção mais avançada e sistema de comercialização bem estruturado. Os 75% restantes provém da cultura do arroz de sequeiro, distribuída pelos demais estados brasileiros, destacando-se Mato Grosso e Goiás, que concentram cerca de 30% da produção nacional.
Nas transações com o exterior, as vendas do produto alcançaram novo recorde em 1977, exportação de 408,4 mil toneladas, no valor de US$ 82,5 milhões. O recorde anterior foi registrado em 1966 quando foram exportadas 286 mil toneladas. Somente neste último trimestre, foram vendidas 129,2 mil toneladas para o exterior, contra 59,2 mil no trimestre anterior.

A suspensão do tabelamento, no início deste trimestre, propiciou melhores perspectivas à comercialização do produto e poderá, também, contribuir para o aumento da área de cultivo para a próxima safra.

O saldo dos empréstimos do Banco para arroz, em dezembro/77, situou-se em Cr$ 7.622 milhões, 6% superior ao de setembro/77 e 9,6% em relação à posição observada há um ano. Esse incremento pouco expressivo deveu-se à redução verificada nos empréstimos à comercialização da safra, que no ano anterior haviam tido considerável incremento.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos ao Arroz
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Produção	6.910	83,1	90,7	7,4	11,0	122,1	19,7
A agricultores	6 636	80,0	87,1	6,8	8,6	122,6	19,3
A cooperativas	274	3,1	3,6	26,9	134,2	109,9	29,2
Comercialização	712	16,9	9,3	24,7	−26,2	259,1	−39,6
TOTAL	7.622	100,0	100,0	10,0	6,0	137,3	9,6

Fonte: COGER
COTEC

algodão

A comercialização do algodão brasileiro foi, em 1977, bastante prejudicada, em face da conjuntura mundial e da diminuição de demanda de nossa indústria têxtil. Os preços internos estão superiores aos externos.

As baixas cotações internacionais, verificadas desde o segundo trimestre do ano em decorrência de grandes excedentes nos principais países exportadores, tem prejudicado, a curto prazo, a dinamização das nossas vendas externas.

Além disso, a colocação do produto na Comisão Econômica Européia e nos Estados Unidos enfrenta dificuldades cada vez maiores em decorrência das restrições alfandegárias impostas por aqueles mercados.

Comparada com a safra de 1976, a produção nacional apresentou, segundo a Fundação-IBGE, uma elevação de 48,5%, atingindo 1.900 mil toneladas. Desse total, 431.000 toneladas são de algodão arbóreo produzido principalmente nos Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, e 1.465.000 toneladas são do trigo herbáceo. Os Estados de São Paulo e Paraná contribuem com 65% dessa produção.

A assistência do Banco à lavoura de algodão atingiu, em dezembro/77, Cr$ 7.324 milhões, mostrando-se 26,8% superior à registrada em setembro e expandindo-se 146,8% sobre o saldo apresentado em dezembro de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos ao Algodão
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Produção	6.814	88,3	93,0	20,7	26,9	181,7	160,1
A agricultores	6.441	79,3	87,9	17,7	27,3	176,5	173,7
A cooperativas	373	9,0	5,1	57,1	20,7	238,0	39,7
Comercialização	510	11,7	7,0	2,4	25,0	66,5	46,6
TOTAL	7.324	100,0	100,0	18,2	26,8	160,5	146,8

Fonte: COGER
COTEC

preços mínimos

Tradicionalmente, os preços mínimos têm sidos usados como instrumentos de política de estímulos e de orientação para as decisões de plantio dos agricultores, além de servir de base para os financiamentos de custeio.

Em dezembro de 1977, 12 produtos da região Norte/Nordeste, dentre os 34 atualmente amparados pela política de preços mínimos, tiveram os preços mínimos reajustados pela CONAB. O algodão, o arroz, o feijão e o milho foram os quatro produtos dessa região que apresentaram os maiores acréscimos, com incremento médio da ordem de 25,4%, contra 49% alcançados no ano passado.

Como podemos observar no quadro, os empréstimos do Banco destinados à política de preços mínimos apresentaram em dezembro, um saldo 10% menor (Cr$ 21.828 milhões) do que o registrado em setembro de 1977 (Cr$ 24.252 milhões), embora tenha crescido 82,9% relativamente verificado ao final de 1976.

Esse comportamento é explicado pelo fato de que no 2º trimestre há uma grande concentração de financiamentos de preços mínimos, mantendo-se a ascenção até os meses de set/out, período de comercialização da maioria dos principais produtos componentes da pauta de preços mínimos, quando, então, começa a declinar.

Quanto ao item "Construção de Armazéns", verificamos que vem apresentando involução (80% relativamente à 1976), por força basicamente da criação de programas específicos, como o PRONAZEM.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos da Política de Preços Mínimos
Saldos em Cr$ Milhões

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Aquisição de Produtos	9.449	32,2	43,3	33,7	18,2	112,3	145,[illegible]
Armazenamento e Comercialização	12.166	66,2	55,7	—31,2	—24,0	63,7	54,[illegible]
Compra Sacaria	212	1,6	1,0	—31,0	—11,7	29,1	13[illegible]
Construção Armazéns	1	0,0	0,0	—	—50,0	—47,0	80,[illegible]
TOTAL	21.828	100,0	100,0	—18,4	—10,0	75,8	82,[illegible]

Fonte: DEPES
COTEC

pecuária

Atividade vital para o País, com efetivos capazes de lhe assegurar posição de singular destaque entre os grandes criadores mundiais, a pecuária brasileira, malgrado a baixa taxa de desfrute de que ainda se ressente, conseguiu transpor o trimestre sem maiores atropelos, superando dificuldades próprias de sua sazonalidade a que vieram juntar-se outras de natureza meramente circunstancial.

O setor, como um todo, permaneceu relativamente tranqüilo, embora não seja lícito menosprezar o impacto gerado pela conjugação de tantos problemas com que teve de se defrontar (surtos de febre aftosa, retração do crédito bancário, liberação das importações de carne e pedidos de concordata na área de frigorificação).

Longe de ser um estado de legítima euforia, tampouco chegou a situação a se caracterizar no pessimismo que alguns se apressaram em prenunciar. Prevalece, no momento, certa moderação no ritmo dos investimentos de par com expectativa em torno da adoção, pelo Governo, de medidas neutralizadoras dos problemas existentes.

A política governamental se orienta no sentido de tornar o País auto-suficiente em insumos da pecuária propiciando ainda a geração de excedentes exportáveis. A obtenção de leite no mercado externo atenderia apenas a finalidades sociais, como os programas do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN). Esquema correlato seria acionado no que diz respeito à carne, cuja importação visaria apenas suprir as necessidades do mercado doméstico quando afetado por fatores diversos.

A recente importação de carne do Uruguai, que viria apenas compor parte do estoque regulador do mercado, teve ainda o mérito de evitar que os preços disparassem perigosamente, distanciando-se cada vez mais daqueles praticados pela COBAL.

Fundamental seria colocar à disposição dos pecuaristas, tanto de corte, quanto de leite, mecanismos de fácil manejo e tempestiva aplicação, para ajudá-los na superação de problemas peculiares a uma mercadoria sujeita a ciclos alternados de altas e baixas que se sucedem.

É preciso considerar, numa eventual reformulação dos normativos sobre a pecuária, que o baixo desfrute do rebanho, vinculado à escassa existência de matrizes e reprodutores de padrão genético mais apurado, caracteriza uma demanda insatisfeita que fatalmente teria de se refletir no elevado preço dos animais oferecidos à comercialização.

abastecimento de carne

Os grandes centros tiveram garantido seu abastecimento, no período da entressafra, pela COBAL, cujos estoques reguladores de carne congelada, da ordem de 200.000 toneladas, conseguiram conter, durante algum tempo, a pressão altista que se vinha manifestando.

Valeu-se ainda o Governo, para neutralizá-la, das importações já mencionadas, isentas do depósito compulsório, obstando assim que viesse a recrudescer a tendência de elevação dos preços.

A escassez do produto começou a se acentuar a partir de outubro, dando margem a manobras especulativas e reivindicação de preços incompatíveis com a política de combate à inflação a que o Governo empresta absoluta prioridade.

As autoridades, atentas à evolução do problema, resolveram liberar, na segunda quinzena de novembro, a comercialização de carne fresca nos açougues dos grandes centros urbanos, mantendo-se a venda do produto congelado, sem alteração de preços, apenas nos supermercados.

política de estocagem

Outro aspecto debatido foi o que envolveu a política de estocagem a ser posta em prática durante o ano de 1978. O Governo, firme em seu propósito de não antecipar a divulgação dos novos preços da carne, deixou entretanto bem claro que o reajuste a ser concedido sobre o preço de 1977 — Cr$ 165,00 por arroba — seria bem inferior ao que vinha sendo insistentemente pleiteado pelos frigoríficos.

Pretende formar um estoque regulador de 225 mil toneladas, mas o custo dessa aquisição terá de levar em conta o baixo poder aquisitivo do consumidor brasileiro, sem prejuízo, evidentemente, de razoável remuneração para os pecuaristas.

O nível de estocagem, em 1977, ficou um pouco abaixo da previsão inicial, situando-se na faixa de 209 mil toneladas, circunstância que levou o Governo a se decidir pela importação, no final do ano, de 50 mil toneladas de carne uruguaia. A formação desse estoque regulador exigiu recursos da ordem de Cr$ 3,4 bilhões, despendidos principalmente no período de março a julho, quando é maior a oferta do produto.

Vale ressaltar que a atual sistemática, em vigor desde 1974, ensejou aos frigoríficos amplas condições de se modernizarem dentro de um quadro de crise gerada, dentre outros fatores, por uma aguda retração do mercado internacional nos últimos 3 anos.

Se o consumidor é favorecido por ocasião da entressafra — com seu abastecimento garantido e a preços controlados — o produtor também não deixa de sê-lo, especialmente durante a safra, quando as compras oficiais, pelo volume que representam, impedem a tradicional deterioração de preços que nessas ocasiões fatalmente ocorria.

exportações de carne

Alcançou apenas US$ 1.267 por tonelada o preço médio obtido em nossas exportações de carne bovina fresca, refrigerada ou congelada, o que significa um retrocesso de 8,65% em relação às cotações de 1976. Fato semelhante verificou-se, embora de modo menos acentuado, nas vendas de carne de boi industrializada, cujo preço médio ficou em torno de US$ 1.742/tonelada contra US$ 1.774 registrados no ano anterior.

Quanto às vendas de carne de frango, cumpre ressaltar que a presença do Brasil nessa área, a rigor praticamente ignorada até bem pouco tempo, já começa a preocupar os mais tradicionais supridores do mercado internacional. Franceses, holandeses e dinamarqueses, percebendo a tempo o risco que poderiam correr, desencadearam rigorosa contra-ofensiva, acionando política de marketing das mais agressivas, voltada em especial para o mundo árabe, cujo mercado, por razões óbvias, tentarão preservar a todo custo.

A principal vantagem dos fornecedores brasileiros reside nos custos mais baixos das rações, em virtude da oferta em larga escala.

Nossas exportações de carne de frango, que em 1977 alcançaram o expresivo volume de 35 mil toneladas, tendem a novo e substancial crescimento em 1978, quando deverão situar-se em torno de 80 mil toneladas, gerando divisas próximas dos US$ 100 milhões.

Não fôra o congestionamento de alguns portos de destino, sobretudo no Oriente Médio, onde o problema já se vem tornando crônico, essas previsões poderiam até serem ultrapassadas.

A inadequada programação dos navios também configura obstáculo, pois daí advém excessiva concentração de oferta, com as conseqüências que problemas dessa ordem costumam acarretar: aviltamento das cotações, achatamento dos lucros, risco de exclusão do mercado, etc.

aplicações do banco na pecuária

O quadro permite visualizar detalhadamente como se comportou a distribuição dos empréstimos concedidos pelo Banco à pecuária. O incremento de 9,5% registrado no último trimestre do ano fez com que o saldo de nossas aplicações no setor se elevasse, em dezembro/77, a cerca de Cr$ 39,2 bilhões, metade dos quais destinados a financiar investimentos. Assim, tornou-se possível fechar o exercício com um acréscimo global de 24,4% sobre a posição verificada em 1976, quando os créditos voltados para a pecuária mal alcançavam a casa dos Cr$ 31,5 bilhões.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Pecuária (Produção e Comércio)
Saldos em Cr$ Milhões

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Rebanhos	17.263	44,3	44,1	10,1	13,7	24,9	23,8
Melhoramentos e Equipamentos	19.846	49,1	50,6	19,7	6,9	87,6	28,2
Insumos Modernos	1.260	4,9	2,1	62,4	34,0	147,8	−17,8
Demais Itens	809	1,7	3,2	−32,4	−25,1	45,3	50,9
TOTAL	39.178	100,0	100,0	15,2	9,5	54,4	24,4

Fonte: COGER
COTEC

Percebe-se, analisando a evolução dos empréstimos mais diretamente dirigidos à expansão dos rebanhos, que a bovinocultura continuou polarizando as operações, contemplada com mais de 78% do total aplicado. A modificação mais significativa, dentro da rubrica, coube à avicultura, que viu crescer sua participação para 6,5%, quase dobrando em relação aos 3,4% registrados ao final de 1976.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos aos Rebanhos (Produção)
Saldos em Cr$ Milhões

Especificicação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Bovinocultura	13.490	82,6	78,4	7,8	12,0	20,6	17,[illegible]
Avicultura	1.122	3,4	6,5	6,8	19,0	48,0	139,[illegible]
Suinocultura	890	3,9	5,2	14,6	26,1	39,0	66,[illegible]
Ovinocultura	317	1,6	1,8	322,6	180,5	100,0	41,[illegible]
Pesca	42	0,2	0,3	—	31,3	−5,8	31,[illegible]
Outros Rebanhos	1.340	8,3	7,8	18,0	3,2	54,6	15,[illegible]
TOTAL	17.201	100,0	100,0	10,1	13,7	25,0	23,[illegible]

Fonte: COGER
COTEC

Os empréstimos à avilcultura experimentaram crescimento de 139,7% em 1977. Enquanto ampliava-se a participação das operações de custeio no total concedido, declinava, conseqüentemente, para apenas 12,1%, o montante encaminhado para "Melhoramentos e Equipamentos", representando queda acentuada em relação aos 20,3% registrados no final do ano precedente.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Avicultura
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Custeio	986	79,7	87,9	5,7	18,9	48,9	164,[illegible]
Melhoramentos e Equipamentos	136	20,3	12,1	10,5	19,3	44,4	43,[illegible]
TOTAL	1.122	100,0	100,0	6,6	19,0	48,0	139,[illegible]

Fonte: COGER
COTEC

O nível dessa reversão, operada em prazo tão curto, mostra que o País, ao incorporar rapidamente a tecnologia disponível, alcançou suficiente grau de maturação nessa área, transferindo ao consumidor os benefícios desse desenvolvimento (preço real dos produtos agrícolas em declínio desde 1966).

O quilo de frango, em 1961, em valor deflacionado, era quase uma vez e meia o preço alcançado em 1976; redução menos substancial ocorreu com o ovo, cujas cotações, no mesmo período, declinaram em cerca de 28%.

Preço médio recebido pelo avicultor, Estado de São Paulo, 1961-76

Ano	Frango (Cr$/kg)			Ovo (Cr$/dz.)		
	Corrente	Deflacionado (1)	Índice (2)	Corrente	Deflacionado (1)	Índice (2)
1961	0,10	9,51	100	0,07	6,66	100
1962	0,25	15,69	165	0,11	6,90	104
1966	0,98	8,50	89	0,63	5,47	82
1970	1,97	7,42	78	1,29	4,86	73
1974	4,40	7,94	83	2,90	5,23	78
1976	6,85	6,85	72	4,78	4,78	72

(1) Em cruzeiro de 1976 e através do índice "2" da FGV
(2) 1961 = 100

Fonte: Instituto de Economia Agrícola
COTEC

Acresce finalmente salientar que o consumidor, mesmo usufruindo dessas vantagens, poderá tornar-se beneficiário de novos favorecimentos, sobretudo se atendido por produtores individuais mais eficientes quando não pelos grandes frigoríficos (sistema integrado) do Sul do País.

indústria

O setor secundário conseguiu nível pouco superior a 4% de incremento sobre o ano precedente, graças ao desempenho de itens como de serviços industriais de utilidade pública, com crescimento de 12,9%, e construção civil que, apesar de obstáculos conjunturais, ainda conseguiu crescer 7,9%.

A esperada reação da indústria de transformação no último trimestre de 1977, acabou por acontecer. O crescimento registrado ao final do ano foi de 2,3%, portanto dentro das previsões, quando da análise da vertiginosa queda sofrida pelo setor manufatureiro no terceiro trimestre de 1977.

A indústria extrativa mineral continuou apresentando curva de produção real declinante. O desempenho do setor foi 5% inferior ao registrado no ano precedente. Até o fim do primeiro semestre de 1977, o setor extrativo mineral mantinha crescimento acima de zero.

A indústria química apresentou sinais de recuperação em relação aos índices de setembro de 1977, ganhando um ponto de percentagem, enquanto a indústria têxtil conseguiu reverter sua taxa de crescimento, tornando-a positiva (5%). A indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecidos deu mostras de suave recuperação, porém ainda com crescimento negativo em torno de 4,5%.

As indústrias de produtos alimentares, de bebidas e fumo se ressentiram bastante dos efeitos dos instrumentos de contenção, já que o seu produto real apresentou queda de dois, dois e meio e três pontos de percentagem, respectivamente, em comparação aos resultados verificados no período janeiro a setembro de 1977.

empréstimos à indústria
4º Trimestre

Ao final de 1977, o saldo das aplicações do Banco do Brasil no setor industrial atingiu o montante de Cr$ 103 bilhões, com crescimento nominal de cerca de 39% em relação ao de dezembro de 1976.

Como reflexo da política governamental de desaceleração d economia, com vistas à contenção do ritmo inflacionário, pôde-se observar menor crescimento no trimestre em estudo, em relação a idêntico trimestre de 1976.

A indústria de transformação continua a liderar a composição do financiamentos industriais, absorvendo parcela superior a 82%, aproximadamente Cr$ 85 bilhões. Dentro desse ramo industrial, o item que mais recursos recebeu no período foi o de produtos alimentares com cerca de Cr$ 32 bilhões. Destaque ainda significativo teve a indústria metalúrgica à qual foram destinad recursos equivalentes a Cr$ 7,8 bilhões.

BANCO DO BRASIL S.A.
Empréstimos à Indústria
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Indústria Extrativa	643	0,6	0,6	4,2	3,0	51,3	36,[illegible]
Minerais Não-Metálicos	366	0,4	0,4	3,0	2,5	49,7	36,[illegible]
Minerais Metálicos	45	0,0	0,0	11,1	–2,2	23,1	40,[illegible]
Outros	232	0,2	0,2	9,6	5,0	60,7	34,[illegible]
Indústria de Transform.	84.899	77,3	82,5	15,9	11,4	58,2	47,[illegible]
Produtos Alimentares	31.817	23,4	30,9	29,9	12,6	80,3	82,[illegible]
Têxtil	6.618	7,7	6,4	8,3	9,6	39,6	15,[illegible]
Mecânica	2.074	2,2	2,0	7,6	4,1	50,1	23,[illegible]
Química	1.810	2,0	1,8	–4,7	6,0	27,9	23,[illegible]
Minerais Não-Metálicos	3	0,0	0,0	–	–	33,3	50,[illegible]
Metalúrgica	7.812	9,4	7,6	27,8	–2,3	86,2	10,[illegible]
Material Elétrico e de Comunicações	1.396	1,6	1,4	3,5	–0,6	42,6	20,[illegible]
Material de Transporte	3.548	3,8	3,4	5,3	5,9	36,6	24,[illegible]
Papel e Celulose	610	0,7	0,6	6,3	3,6	33,4	16,[illegible]
Borracha	201	0,3	0,2	2,6	4,3	61,8	[illegible]
Fumo	10	0,0	0,0	–11,1	–	52,9	25,[illegible]
Vestuário, Calçados e Artef. de Tecidos	2.236	2,5	2,2	5,1	3,7	21,5	20,[illegible]
Outros	26.764	23,7	26,0	9,5	19,0	52,0	51,[illegible]
Construção Civil	1.661	1,6	1,6	12,8	8,6	69,0	43,[illegible]
Serviços Inds. de Utilidade Pública	45	0,1	0,0	7,5	12,5	43,3	4,[illegible]
Melhoramentos e Equipamentos	25	0,0	0,0	12,5	8,7	14,3	38,[illegible]
Armazenamento	455	2,3	0,4	–34,7	–7,7	110,8	–72,[illegible]
Não Especificados (*)	15.278	18,1	14,9	7,4	3,5	36,4	13,[illegible]
TOTAL	103.006	100,0	100,0	11,3	8,7	70,6	39,[illegible]

(*) Inclui ACC, PROTERRA e PASEP
Fonte: COGER
COTEC

pasep — 4º Trimestre

Os Ativos do PASEP, em dezembro de 1977, atingiram o total de Cr$ 35 bilhões, representando um crescimento de 70,7% no ano e de 7,6% no trimestre.

A parcela aplicada pelo Banco do Brasil atingiu Cr$ 7.491 milhões, destacando-se nesse montante a destinada a financiamento de capital de giro na indústria, Cr$ 5.933 milhões.

Para o BNDE foram transferidos fundos no total de Cr$ 22.536 milhões, ou seja 64,4% dos Ativos do PASEP. Esse percentual apresenta um acréscimo de 11% sobre a composição registrada no ano anterior.

BANCO DO BRASIL S.A.
Ativos do PASEP
Saldos, composições e variações percentuais

Especificação	Saldos em Cr$ Milhões Dezembro/77	Composição Percentual em Dezembro		Variação Percentual em 3 meses		Variação Percentual no ano	
		1976	1977	1976	1977	1976	1977
Empréstimos	7.491	31,5	21,4	−5,1	− 4,7	41,5	16,2
Autarquias	53	0,5	0,2	−8,0	−20,9	−27,3	−49,0
Governos Estaduais	53	0,5	0,2	−17,8	−30,3	−30,2	−45,4
Governos Municipais	108	1,0	0,3	−8,9	−13,6	−33,0	−44,6
Capital de Giro	6.762	26,0	19,3	−5,1	−4,0	71,7	26,7
Indústria	5.933	22,0	16,9	−5,4	−3,7	91,2	31,7
Comércio	804	3,9	2,3	−3,8	−6,2	10,7	−1,2
Composições	25	0,1	0,1	—	4,2	6,7	56,3
Investimentos	515	3,5	1,4	−1,6	−6,2	−18,4	−28,2
Indústria	401	2,8	1,1	−3,1	−5,4	−16,4	−29,0
Comércio	62	0,6	0,2	−8,2	−40,4	−32,7	−53,7
Composições	52	0,1	0,1	—	147,6	350,0	188,9
Créditos em Liquidação	98	0,2	0,3	64,3	34,2	253,8	113,0
Aplicações Financeiras	2.140	2,4	6,1	64,1	77,3	−21,7	328,9
Recursos Repassados	2.037	8,1	5,8	9,3	0,1	34,3	22,7
Recursos Transf. ao BNDE	22.536	53,4	64,4	6,8	10,9	152,0	106,0
Provisões Diversas	700	4,4	2,0	1.318,8	−32,5	−33,2	−22,9
TOTAL	35.002	100,0	100,0	8,2	7.6	68,8	70,7

Fonte: PASEP
COTEC

legislação e normas

LEI Nº 6.448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 (D.O.U. 13.10.77) — Dispõe sobre a organização política e administrativa dos municípios dos territórios federais.

A presente Lei dispõe sobre a organização municipal, divisão dos territórios federais em municípios e estes em distritos, além de estabelecer requisitos mínimos para a criação de novas municipalidades, com população mínima de 10.000 habitantes, eleitorado não inferior a 10%, entre outros.

Trata também da instalação dos municípios, posse de prefeito e de vereadores, e de legislação, organização política, autonomia e competência dos municípios, composição dos órgãos legislativo e executivo, condições para elegibilidade, etc.

O artigo 22 cuida das atribuições das câmaras dos vereadores, apreciação dos vetos do prefeito, aprovação de suas contas, etc.

A seção II desta Lei discorre sobre as leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções e também das condições de nomeação para prefeito e suas atribuições.

O capítulo IV prescreve as normas de administração financeira dos municípios (receitas e despesas, arrecadação de tributos, exame das contas, etc.).

A parte final relaciona as disposições gerais e transitórias (eleições, criação de municípios, direitos e atribuições dos prefeitos).

LEI Nº 6.468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977 (D.O.U. 16.11.77) — Dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta.

Como opção para pagamento do imposto de renda, as pessoas jurídicas com receita bruta anual não superior a Cr$ 4,8 milhões, poderão calculá-lo com base no lucro presumido, aplicando a alíquota de um e meio por cento sobre a receita bruta auferida no ano-base.

Essa forma de tributação aplica-se exclusivamente a pessoas jurídicas cujo capital registrado não exceda a um milhão de cruzeiros e se dediquem a atividades comerciais e industriais. As empresas agrícolas, pastoris, comerciais e industriais ficam isentas do imposto de renda, desde que a receita bruta anual não ultrapasse a casa dos 150 mil cruzeiros.

Será sempre considerado, para efeito de apuração da receita tributável, o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano-base.

As pessoas jurídicas que optarem por esse regime tributário ficarão desobrigadas, perante o fisco federal, da apresentação de escrituração contábil, da correção do ativo imobilizado e do cálculo de manutenção do capital de giro próprio.

Se constatada omissão de receita, será considerado como lucro líquido o valor correspondente a 50% dos valores omitidos. Sobre o valor assim obtido incidirá uma tributação de 30%, a que serão acrescidas as penalidades cabíveis.

Na declaração de rendimentos de pessoas físicas de sócio, dirigente, gerente e titular das empresas que optarem pelo regime desta Lei, serão obedecidas as seguintes normas:

— na cédula C constará, como rendimento *pro-labore*, um percentual mínimo de 6% da receita bruta do ano-base, atribuído integralmente ao titular da firma, quando individual, ou, se for o caso, distribuído de modo proporcional à participação de cada sócio da empresa.

Idêntico percentual será computado na cédula F, a título de rendimento automaticamente distribuído, obedecendo a participação de cada sócio ao mesmo esquema fixado para a cédula C, esclarecido ainda que referidas quantias não estarão sujeitas à retenção do imposto de renda na fonte.

As disposições de que ora se trata não se aplicam às filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de empresas com sede no Exterior, que continuarão pagando seus impostos com base no lucro real apurado.

Os dispositivos desta Lei produzirão seus efeitos a partir do exercício financeiro de 1978, ano-base de 1977.

LEI Nº 6.507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977 (D.O.U. 20.12.77) — Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas.

A inspeção de fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, em todo o País, são agora reguladas por nova lei.

A finalidade é garantir a qualidade do material produzido e comerciado, estabelecendo condições para o desenvolvimento da produção e do comércio de sementes e mudas.

Para os efeitos desta Lei, são consideradas sementes e mudas todas as estruturas vegetais de qualquer espécie ou tipo, que sejam provenientes de reprodução sexuada ou assexuada, e que se prestem à multiplicação de vegetais.

As pessoas físicas e jurídicas, que se dediquem a produzir, beneficiar ou comercializar sementes e mudas, ficarão obrigadas a se registrarem no Ministério da Agricultura, que passará a exercer os serviços de inspeção e fiscalização aqui mencionados.

O Ministério celebrará convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados, Distrito Federal e Territórios, para a execução dessas tarefas. O Ministério privativamente ficará com essa incumbência na área do comércio internacional de sementes e mudas.

A remuneração por esses serviços obedecerá ao regime de preços públicos, cabendo ao Ministro da Agricultura fixar os valores.

Quando os serviços forem realizados por delegação de competência, a receita daí proveniente se destinará a essas entidades e deverá ser aplicada na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades de inspeção e fiscalização.

A infração a estas disposições sofrerá as seguintes sanções administrativas, independente da responsabilidade penal cabível:

— advertência;
— multa de até 20 vezes o maior valor referência vigente;
— suspensão da comercialização;
— apreensão;
— condenação; e
— suspensão e cassação de registro.

DECRETO-LEI Nº 1.578, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 (D.O.U. 12.10.77) — Dispõe sobre o imposto de exportação.

O imposto sobre a exportação de produto nacional ou nacionalizado é gerado a partir do momento em que a guia de exportação (ou documento equivalente) é expedido.

O Poder Executivo, através de ato do Conselho Monetário Nacional, relacionará os produtos que estejam sujeitos a esse imposto.

O preço normal que o produto ou seu similar alcançar ao tempo de exportação em uma venda em condições de livre concorrência no mercado internacional constitui a base de cálculo do imposto. O preço à vista do produto FOB ou posto na fronteira é indicativo dessa base.

Quando o preço do produto se tornar de difícil apuração ou susceptível de bruscas oscilações no mercado externo, o Poder Executivo fixará critérios específicos ou estabelecerá um valor mínimo, para efeito de base de cálculo.

A alíquota do imposto é de 10%, podendo o Governo reduzir ou aumentar esse percentual, em função dos objetivos da política cambial e de comércio exterior. Essa elevação não poderá ultrapassar quatro vezes o valor aqui fixado.

O Ministro da Fazenda estabelecerá a forma em que o pagamento do imposto será realizado, podendo exigir a sua cobrança antes da efetiva saída do produto a ser exportado.

Se a exportação não for efetivada ou ocorrendo o seu retorno, na forma do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, a quantia paga a título de imposto será restituída mediante requerimento do interessado, acompanhado de documentação comprobatória. A falta de pagamento desse imposto acarretará multa equivalente ao valor do tributo.

Será aplicada ao imposto de exportação legislação relativa ao imposto de importação.

DECRETO-LEI Nº 1.586, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977 (D.O.U. 7.12.77) — Dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Credencia o Ministro da Fazenda a permitir a utilização de até 100% do valor dos créditos do ICM na dedução do montante do IPI devido nas operações internas, ou aproveitamento em outras modalidades, inclusive compensação de tributos federais. São os créditos do ICM concedidos a título de estímulo fiscal às exportações de produtos industrializados, gerados a partir de 1º de janeiro de 1978.

A orientação também se aplica aos créditos do ICM acumulados em 1976, relativos à saída de produtos industrializados para o exterior, bem como às mercadorias empregadas em sua fabricação e embalagem que não possam ser recuperáveis pelo estabelecimento fabricante.

Para cumprimento dessas disposições, poderá o Ministro da Fazenda estabelecer convênios ou protocolos com Secretários de Finanças dos Estados ou do Distrito Federal.

Os estímulos fiscais à exportação, inclusive isenção, relativos ao IPI, e a utilização dos créditos do ICM para as finalidades tratadas neste Decreto poderão ficar sujeitos à comprovação do efetivo recebimento do valor das mercadorias exportadas.

DECRETO Nº 80.762, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977 (D.O.U. 21.11.77) — Consolida as disposições sobre o Programa Nacional do Álcool.

A produção do álcool, derivado da cana-de-açúcar, da mandioca ou de qualquer outro insumo, é incentivada mediante a expansão da oferta de matérias-primas, com ênfase especial no aumento da produtividade agrícola, modernização e ampliação das destilarias existentes e instalação de novas unidades produtoras.

O PROÁLCOOL — Programa Nacional do Álcool — destina-se a atender as necessidades dos mercados interno e externo e da política de combustíveis automotivos. Sua implantação está vinculada a cinco Ministérios (Fazenda, Agricultura, Indústria e do Comércio, Minas e Energia e Interior) e Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

À Comissão Nacional do Álcool (CNAL), formada por representantes desses órgãos oficiais e presidida pelo Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, compete definir a participação das entidades que estão vinculadas direta e indiretamente ao PROÁLCOOL, com vista à expansão da produção de álcool. Além disso, cabe à Comissão enumerar os critérios de localização de novos projetos de destilaria. Dentro desse propósito, seriam considerados os seguintes aspectos principais:

— redução de disparidades regionais de renda;
— fatores de produção disponíveis para as atividades agrícola e industrial;
— custos de transporte;
— necessidade de expansão de unidade produtora mais próxima;
— estabelecimento de uma programação anual dos diversos tipos de álcool, especificando o seu uso;
— enquadramento nos objetivos do Programa das propostas e/ou projetos para modernização, ampliação ou implantação de destilarias de álcool; e
— critérios de localização para implantação de unidades armazenadoras.

O IAA — Instituto do Açúcar e do Álcool dará apoio técnico e administrativo à Secretaria-Executiva da CNAL, que procederá à análise das pretensões apresentadas e dará parecer final para apreciação.

Os investimentos e os gastos relacionados com o Programa serão financiados pelo sistema bancário oficial (BNDE, BB, BNB, BASA, além de bancos estaduais, comerciais e de desenvolvimento). A produção de matérias-primas é financiada pelo Sistema Nacional de Crédito Rural.

O Conselho Nacional do Petróleo assegurará preços de paridade aos produtores de álcool etílico, para fins carburantes e para a indústria química. A proporção será a seguinte: 44 litros de álcool por 60 quilogramas de açúcar cristal "standard". Esses preços estarão sujeitos a ágios ou deságios, fixados pelo IAA, em função das especificações técnicas do tipo adquirido.

O ICM incidirá sobre a matéria-prima utilizada na produção do álcool (para fins carburantes) e será acrescentado ao valor da relação açúcar/álcool. Para o álcool que se destine a outras finalidades industriais ou comerciais, o Instituto estabelecerá os preços de paridade.

Para garantir a comercialização do álcool etílico, o Conselho Nacional do Petróleo fixará um programa de distribuição às empresas distribuidoras de petróleo e/ou às empresas consumidoras.

Quando as indústrias químicas utilizarem o álcool em lugar de insumos importados, gozarão de certas regalias, em termos de suprimento e de preços.

Os estoques de álcool que ficarem retidos para fins carburantes ou para suprimento à indústria química serão financiados de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional, e calculados sobre os preços oficiais de paridade.

O Governo alocará recursos necessários ao financiamento dos estoques, admitindo a utilização da parte disponível da receita gerada pela comercialização do álcool carburante.

Todas as destilarias de álcool, anexas ou autônomas, se inscreverão no IAA, seja qual for o tipo de matéria-prima utilizado.

DECRETO Nº 80.887, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977 (D.O.U. 1.12.77) — Dispõe sobre a administração financeira do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

A partir de 1º de janeiro de 1978, as receitas do INPS, IPASE e do FUNRURAL serão creditadas em nome do FPAS — Fundo de Previdência e Assistência Social. Esta medida se aplica também a outras entidades ou fundos, desde que essas receitas sejam arrecadadas pelo INPS. O IAPAS — Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social administrará a conta de arrecadação.

Nos convênios que tenham celebrado com a rede bancária, o INPS, IPASE e o FUNRURAL serão automaticamente substituídos pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, a partir de 1º de janeiro deste ano, independente de quaisquer formalidades adicionais.

Os saldos das contas de arrecadação dessas entidades governamentais serão transferidos para o Banco do Brasil e movimentados livremente pelo Fundo de Previdência e Assistência Social. O mesmo acontecerá com os recolhimentos efetuados pelo MPAS — Ministério da Previdência e Assistência Social (originários de repasses do Tesouro Nacional) ou mesmo por quaisquer outros agentes arrecadadores de contribuições previdenciárias.

Até que se implante o SINPAS, as contas do Fundo de Previdência e Assistência Social serão movimentadas pelas autoridades que o Ministro da Previdência e Assistência Social designar, permitindo-se também a delegação.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Exposição de Motivos, nº 4, de 19.10.1977).

Em 1977, o montante das opções das pessoas jurídicas pelos incentivos fiscais do imposto sobre a renda (de que trata o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1976) fica em torno de 21 bilhões de cruzeiros, segundo as estimativas da Secretaria da Receita Federal.

Esses recursos são suficientes para a execução dos orçamentos de diversos Fundos e Programas Especiais aprovados pelo Executivo. Mas as receitas de incentivos fiscais para o FINOR e FINAM não serão realizadas dentro dos níveis programados, acarretando, assim, prejuízos para os programas de desenvolvimento, principalmente os que estão a cargo da iniciativa privada. Por outro lado, as arrecadações do PIN e do PROTERRA deverão exceder os limites de destinações de recursos autorizados pelo Presidente da República.

Para que sejam executados, portanto, no exercício de 1977, os orçamentos dos Fundos de Investimentos já aprovados e também os programas especiais de desenvolvimento do Norte e do Nordeste, seriam necessárias as seguintes medidas:

— assegurar as receitas de incentivos fiscais para o FINOR (Cr$ 5.200 milhões) e FINAM (Cr$ 1.670,0 milhões);

— manter em Cr$ 133,0 milhões o montante de recursos destinados ao FISET-Pesca; em Cr$ 3.250,0 milhões a receita orçada para o FISET-Reflorestamento, e em Cr$ 200,0 milhões a receita de incentivos fiscais para o FISET-Turismo; e

— manter as receitas provenientes de incentivos fiscais destinados a EMBRAER, FUNRES e MOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 21.12.77 — CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A ação do Governo Federal no tocante à desconcentração industrial, sem prejuízo do apoio ao pólo de São Paulo, será orientada para fortalecer outros núcleos industriais, principalmente os do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Sul do País.

É de se ressaltar também o papel do processo de industrialização no desenvolvimento do Nordeste. O Governo tem estado atento, garantindo prioridade para diversos complexos industriais de interesse nacional, regional ou de alguns estados nordestinos. A exemplo do que ocorreu na área têxtil, no Nordeste, na Amazônia e no Centro-Oeste serão implementados diversos complexos integrados, de caráter minero-industrial ou agroindustrial, considerados prioritários.

O pólo de São Paulo atuará concretamente no sentido de melhorar a qualidade da vida urbana em sua Região Metropolitana. Somente em caráter excepcional, é que poderão ser aprovados novos projetos industriais.

A atuação governamental se conjuga, pois, ao esforço que São Paulo vem realizando, promovendo a descentralização industrial no sentido do macroeixo Rio-São Paulo e de outras áreas do interior.

A consolidação dos pólos industriais das outras regiões metropolitanas deve obedecer a princípios legais de zoneamento urbano, através de projetos localizados dentro de distritos ou zonas industriais.

Nos diferentes estados, os Distritos Industriais de responsabilidade dos governos estaduais terão apoio preferencial, estejam eles localizados em Regiões Metropolitanas, capitais ou cidades de porte médio.

Nos complexos industriais integrados, os Ministérios setoriais, o BNH, o BNDE e outros agentes financeiros, em estreita colaboração com os estados, estabelecerão condições para que se disponha de infraestrutura de energia elétrica, transportes, comunicações, saneamento, habitação, controle da poluição, etc.

Nesse esforço de desconcentração industrial, será observada a política de fortalecimento da empresa privada nacional, visando o equilíbrio com as empresas nacional e estrangeira.

Dentro de suas respectivas áreas de competência, o CDI, BNDE, BEFIEX, SUDENE, SUDAM, SUFRAMA e demais órgãos administradores de incentivos fiscais ou financeiros estabelecerão normas com vistas aos objetivos delineados.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 117, de 19.12.77 (D.O.U. 29.12.77).

Os Ministros de Estado — Fazenda, Planejamento, Agricultura e Interior — resolveram estabelecer medidas na área do crédito rural para os pequenos produtores do Nordeste.

Estas providências se desenvolvem dentro dos objetivos do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE) e se identificam com alguns projetos de desenvolvimento rural integrado, em que participa, como financiador, o Banco Mundial.

A preparação do projeto específico é de responsabilidade do Banco Central do Brasil, que poderá, desde já, constituir grupo de trabalho para essa finalidade.

Constituirão o grupo representante do Banco Central, de organismos encarregados da coordenação do POLONORDESTE, de agentes financeiros e de outros órgãos ligados ao desenvolvimento rural do Nordeste.

O grupo de trabalho, coordenado pelo representante do BACEN, funcionará em Recife nas dependências da SUDENE e seus participantes trabalharão em tempo integral e com dedicação exclusiva. A SUDENE dará todo o apoio administrativo e material necessários.

O IPEA colocará à disposição, pelo prazo de dez meses, até quatro elementos selecionados e indicados pela Diretoria de Crédito Rural, Industrial e Programas Especiais.

O grupo funcionará em estreita articulação com o Grupo Regional de Coordenação e Acompanhamento do POLONORDESTE.

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA — Fixa normas a respeito do pagamento do imposto de exportação a que estão sujeitos o farêlo e a torta de soja.

O tributo deverá ser recolhido até trinta dias após a data do embarque, quando esse se efetivar antes do pagamento da exportação, ou até o primeiro dia útil subseqüente ao da liquidação do respectivo contrato de câmbio, caso se configure a hipótese de pagamento antecipado.

O Banco Central, mediante requerimento da parte interessada, deverá proceder à restituição da importância paga a título de imposto de exportação se a mercadoria objeto da transação, por motivos alheios à vontade do exportador, tiver de retornar ao País.

estatísticas do Banco do Brasil

Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

ATIVO	31.10.77	30.11.77	30.12.77
DISPONÍVEL — Caixa	839.707	1.140.230	834.562
REALIZÁVEL	490.954.381	512.219.596	528.986.014
Empréstimos	293.705.722	303.579.738	328.457.091
Da carteira de Crédito Geral	141.585.330	144.311.329	157.333.891
À produção	76.696.503	77.477.600	79.835.459
Agrícola	8.830.287	9.077.766	8.956.105
Animal	3.761.251	3.883.944	3.843.511
Industrial	61.110.405	61.455.118	63.907.852
A cooperativas de produção	2.994.560	3.060.772	3.127.991
Ao Comércio	22.185.783	23.115.232	24.817.954
De produtos agrícolas	6.249.922	6.243.607	6.346.418
De produtos de origem animal	225.139	222.405	237.856
De produtos industriais	15.710.722	16.649.220	18.233.680
A Atividades não especificadas	32.499.109	33.608.123	39.353.942
Ao Tesouro Nacional (Operações anteriores a Lei 4.595/64)	—	—	—
A governos Estaduais e Municipais	2.691.575	2.782.718	2.856.537
A Autarquias	6.336	6.336	2.831.725
A Instituições Financeiras	111.226	136.526	147.617
PASEP — Empréstimos	7.394.798	7.184.794	7.490.657
Da Carteira de Crédito Rural	130.365.436	136.159.039	146.924.670
À Produção	116.424.395	120.446.090	129.654.140
Agrícola	79.930.562	82.933.966	89.386.721
Animal	31.675.921	32.122.633	34.287.534
A cooperativas de produção	4.817.912	5.389.491	5.979.885
Ao Comércio — De produtos Agrícolas	13.941.041	15.712.949	17.270.530
A Entidades Públicas — Governos Estaduais	—	—	—
Da Carteira de Comércio Exterior	19.855.146	21.203.402	22.267.143
À Produção — Industrial	2.830.578	2.874.139	3.046.945
Ao Comércio — De produtos industriais	6.112.703	6.667.648	6.499.199
Operações Vinculadas ao FINEX	10.911.865	11.661.615	12.720.999
Da carteira de Câmbio	1.899.810	1.905.968	1.931.387
À Produção — Industrial	1.509.050	1.523.553	1.548.951
Ao comércio	50.788	45.658	48.646
De produtos Agrícolas	757	757	757
De produtos de origem animal	—	—	—
De produtos industriais	50.031	44.901	47.889
A Atividades Não Especificadas	339.972	336.757	333.790
Outros Créditos	186.566.841	196.921.497	185.377.452
Banco Central, recolhimento compulsório	7.222.020	8.380.416	7.722.507
Tesouro Nacional — responsabilidade da União	8.904.732	7.210.750	2.612.016
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Governo Federal	1.324.536	1.718.437	377.166
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	8.326.729	8.792.158	9.027.084
Créditos em Liquidação	1.939.361	1.996.776	2.027.701
Correspondentes no país	6.995	8.585	4.640
Operações de Câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	33.317.567	34.262.013	35.264.634
Departamentos no país	—	—	—
Outras contas	96.393.216	104.900.262	96.457.363
Aplicações do programa de formação do PASEP	3.634.947	3.690.576	4.276.066
PASEP — Recursos transferidos para o BNDE	21.251.312	21.994.756	22.609.434
PASEP — Provisões diversas	(*) 539.149	300.000	699.897
Aplicações do fundo de investimentos setoriais — FISET	3.706.277	3.666.768	4.298.944
Valores e Bens	10.681.818	11.718.361	15.151.471
IMOBILIZADO	5.330.662	5.471.596	13.721.222
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	9.364.068	12.777.136	17.851
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	197.510.586	207.182.259	197.953.232
TOTAL	703.999.404	738.790.817	741.512.881

(*) Saldo transferido para Outros Créditos (Outras Contas)

Balancetes
Saldos em Cr$ 1.000

PASSIVO	31.10.77	30.11.77	30.12.77
NÃO EXIGÍVEL	39.539.744	43.001.216	56.582.695
CAPITAL E RESERVAS	39.539.744	43.001.216	56.582.695
EXIGÍVEL	443.547.902	462.882.149	476.086.954
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	113.153.457	109.268.688	97.518.671
Do público (diversos)	33.406.760	35.027.392	34.153.789
Do público (obrigatórios e judiciais)	2.325.086	1.518.003	1.028.856
Saldos credores de empréstimos	125	210	287
De domiciliados no exterior	6.334	5.831	5.844
De bancos	3.440.771	4.491.382	8.280.041
De outras instituições financeiras	5.221.642	2.712.542	2.547.965
Do Tesouro Nacional	45.725.336	42.449.390	34.289.650
De governos estaduais	3.097.533	3.227.440	2.866.938
De governos municipais	1.659.120	1.718.351	1.768.839
De autarquias — Banco Central	1.400.516	1.400.516	1.400.516
De outras autarquias	10.939.265	10.758.793	6.863.379
De sociedade de economia mista	3.750.787	4.192.436	2.653.641
De empresas públicas	2.180.182	1.766.402	1.658.926
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	1.275.611	1.330.219	1.347.488
Do público (diversos)	1.251.732	1.320.493	1.337.444
Do público (obrigatórios e judiciais)	236	220	217
De entidades públicas	23.643	9.506	9.827
OUTRAS EXIBILIDADES	147.307.197	166.722.036	178.123.647
Compensação de cobrança — nossa remessa	181.288	164.388	—
Compensação de cobrança — a devolver	1.566	1.457	—
Compensação de cobrança — nossa remessa a regularizar	88	202	239
Compensação — sua remessa	11.275.732	11.542.427	—
Cheques e documentos a liquidar	1.291.911	1.321.487	414.827
Cobrança efetuada, em trânsito	4.316.387	4.115.124	2.907.391
Ordens de pagamento	1.519.950	2.170.636	1.499.598
Correspondentes no país	98.254	106.632	124.762
Departamentos e correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	1.787.934	2.162.114	—
Departamentos correspondentes no exterior em moeda nacional	8.991	15.007	13.418
Outras contas vinculadas a câmbio	11.573.122	11.855.891	13.408.760
Departamentos no país	2.335.469	5.879.963	13.173.939
Carteira de Comércio Exterior:			
De Ordem e Conta do Governo Federal:	—	—	—
Compra e venda de produtos agrícolas	—	—	—
Banco Central, conta de movimento	100.563.530	111.871.837	125.213.879
Outras contas	12.352.975	15.514.871	21.366.834
OBRIGAÇÕES (especiais)	181.811.637	185.561.206	199.097.148
Recebimento por conta do Tesouro Nacional	6.415.191	6.648.635	4.751.666
Programa de formação do PASEP	32.967.705	33.878.136	35.555.763
Depósitos obrigatórios — FGTS	1.082.556	1.123.448	1.366.034
Caixa Econômica Federal — PIS	52.098	134.891	128.567
Obrigações em moedas estrageiras	13.067.938	13.035.435	14.774.842
Obrigações por refinanciamento e repasses oficiais	69.852.599	71.335.322	77.560.956
Outras contas	58.373.550	59.405.339	64.959.320
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	23.401.173	25.725.194	10.890.000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	197.510.585	207.182.258	197.953.232
TOTAL	703.999.404	738.790.817	741.512.881

Depósitos
Saldos em Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
À VISTA E A CURTO PRAZO	67.253,6	80.182,5	83.441,1	78.150,8	113.153,5	109.268,7	97.518,7
Do Público	22.004,3	28.043,3	29.964,8	29.803,1	35.738,3	36.551,4	35.188,8
De domiciliados no exterior	4,8	5,5	6,1	6,1	6,3	5,8	5,8
Outros	21.999,5	28.037,8	29.958,7	29.797,0	35.732,0	36.545,6	35.183,0
De Instituições Financeiras	6.094,3	5.306,7	4.551,3	7.102,5	8.662,4	7.203,9	10.828,0
Bancos	3.723,4	1.639,1	2.395,7	4.502,5	3.440,8	4.491,4	8.280,0
Outras Instituições Financeiras	2.370,9	3.667,6	2.155,6	2.600,0	5.221,6	2.712,5	2.548,0
De Entidades Públicas	39.155,0	46.832,5	48.925,0	41.245,2	68.752,8	65.513,4	51.501,9
Tesouro Nacional	29.242,2	34.127,6	34.288,5	26.373,3	45.725,3	42.449,4	34.289,7
Operações Anteriores à Lei 4595/64	1.604,4	1.604,4	1.604,4	1.604,4	–	–	–
Gov. Federal, obrig. em moedas estrangeiras p/emprest. contraídos	2.940,9	–	–	–	–	–	–
Outras contas	24.696,9	32.523,2	32.684,1	24.768,9	45.725,3	42.449,4	34.289,7
Gov. Estaduais e Municipais	1.611,9	2.756,0	3.009,3	2.718,9	4.756,7	4.945,8	4.635,8
Autarquias	5.078,2	6.357,9	6.824,5	8.128,8	12.339,8	12.159,3	8.263,9
Banco Central-Supr. Especiais	1.403,6	1.402,1	1.402,1	1.402,1	1.400,5	1.400,5	1.400,5
Outras Autarquias	3.674,6	4.955,8	5.422,4	6.726,7	10.939,3	10.758,8	6.863,4
Sociedades de Econ. Mista	2.039,5	2.560,7	3.490,4	2.952,0	3.750,8	4.192,5	2.653,6
Empresas Públicas	1.183,2	1.030,3	1.312,3	1.072,2	2.180,2	1.766,4	1.658,9
A MÉDIO PRAZO	4.703,2	1.126,2	1.059,5	854,2	1.275,6	1.330,2	1.347,5
Do Público	730,7	599,0	677,1	727,5	1.252,0	1.320,7	1.337,7
Com correção monetária	726,9	596,1	674,3	724,8	1.251,5	1.320,4	1.337,5
Outros depósitos	3,8	2,9	2,8	2,7	0,5	0,3	0,2
De Entidades Públicas	3.972,5	527,2	382,4	126,7	23,6	9,5	9,8
TOTAL	71.956,8	81.308,7	84.500,6	79.005,0	114.429,1	110.598,9	98.866,2

Empréstimos
Saldos em Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
ENTIDADES PÚBLICAS	4.533,9	6.174,4	5.770,1	5.462,9	2.697,9	2.789,0	5.688,2
Tesouro Nacional	3.403,2	3.403,2	3.403,2	3.403,2	–	–	–
Governos Estaduais	1.067,1	2.325,2	2.120,9	2.013,4	2.689,9	2.781,0	2.854,7
Governos Municipais	8,0	9,4	9,4	7,9	1,7	1,7	1,8
Autarquias	55,6	436,6	236,6	38,4	6,3	6,3	2.831,7
PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES	129.324,9	195.891,7	202.896,8	217.362,2	291.007,8	300.790,7	322.768,9
Produção	100.137,0	139.816,9	142.718,6	151.608,2	197.460,5	202.321,4	214.085,5
Agrícola	40.084,8	55.262,2	57.603,9	61.581,1	88.760,8	92.014,7	98.342,9
Animal	19.911,5	27.824,7	28.688,2	30.792,1	35.437,2	36.003,6	38.131,0
Industrial	36.165,8	51.592,9	51.145,9	54.029,6	65.450,0	65.852,8	68.503,7
Cooperativas de Produção	3.974,9	5.137,1	5.280,6	5.205,4	7.812,5	8.450,3	9.107,9
Agrícola	3.386,7	4.425,1	4.554,6	4.346,8	6.707,7	7.288,1	7.828,2
Animal	360,7	356,0	411,0	532,8	573,0	647,2	766,9
Industrial	227,5	356,0	315,0	325,8	531,8	515,0	512,8
Comércio	14.435,0	22.051,0	25.087,9	28.498,8	42.290,3	45.541,5	48.636,3
De produtos Agrícolas	7.347,4	10.386,0	12.794,6	15.326,1	20.191,7	21.957,3	23.617,7
De produtos de origem animal	125,8	151,8	156,4	163,1	225,1	222,4	237,8
De produtos Industriais	6.961,8	11.513,2	12.136,9	13.009,6	21.873,5	23.361,8	24.780,8
Não especificado	–	20.691,3	21.682,1	22.897,9	32.839,1	33.944,9	39.687,8
Outras Atividades	14.752,9	13.332,5	13.408,2	14.357,3	18.417,9	18.982,9	20.359,3
TOTAL	133.858,8	202.066,1	208.666,9	222.825,1	293.705,7	303.579,7	328.457,1

Empréstimos a produção agrícola
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
PRODUTOS	20.054.401	30.823.026	30.913.326	31.750.045	52.625.961	53.869.122	56.733.897
Agave ou sisal	13.800	303.757	234.872	40.018	60.340	80.988	118.233
Algodão	851.048	2.193.475	2.264.631	2.352.883	5.561.494	6.002.925	6.440.898
Amendoim	81.453	76.971	67.997	67.659	86.988	91.038	98.093
Arroz	2.499.413	5.268.173	5.369.113	5.561.744	6.295.863	6.379.915	6.636.366
Babaçu	4.764	9.716	10.017	10.602	24.671	24.438	26.551
Batata-inglesa	33.482	38.356	43.071	42.471	165.349	183.229	200.581
Borracha	22.751	34.074	34.499	50.396	50.396	51.127	54.254
Cacau	212.504	315.104	321.761	340.149	578.573	575.330	606.945
Café	5.511.815	6.892.889	6.790.954	7.384.541	13.818.298	14.736.588	16.156.787
Cana-de-açúcar	3.776.908	6.121.214	6.093.080	6.295.403	8.725.345	8.749.676	9.127.355
Castanha-do-Brasil	16.261	18.878	20.805	27.464	33.304	56.001	88.824
Cera-de-carnaúba	22.097	38.869	43.881	55.405	54.686	60.543	80.209
Erva-mate	3.130	6.680	5.459	4.856	12.095	11.207	10.982
Feijão	196.114	309.297	337.898	341.220	1.168.063	1.233.696	1.449.901
Fumo	156.367	275.021	297.396	318.460	474.563	514.500	545.602
Girassol	—	479	501	360	249	190	172
Juta e malva	23.865	132.702	130.825	141.920	208.637	213.872	206.457
Mandioca	123.092	280.456	297.268	314.483	593.254	620.369	658.678
Mamona	2.094	75.238	76.765	47.275	85.137	85.582	79.965
Milho	1.448.533	2.780.239	3.032.592	3.153.367	3.692.467	3.726.563	3.713.428
Mudas e sementes	21.853	18.216	17.936	23.123	109.281	129.218	123.356
Rami	3.312	6.703	7.119	10.932	11.836	9.776	10.798
Soja	1.038.011	2.399.432	2.284.248	2.097.768	6.002.962	5.675.600	5.609.530
Sorgo granífero	464	57.562	46.106	29.750	33.642	21.506	10.079
Trigo	371.431	967.082	794.463	558.441	1.492.771	1.244.325	1.163.140
Outros	3.619.839	2.202.443	2.290.069	2.493.877	3.285.697	3.390.920	3.516.713
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	13.201.411	17.173.021	17.986.928	19.810.496	25.615.861	26.331.623	28.642.195
Animais de serviços	166.760	143.204	145.382	153.544	109.627	107.757	113.412
Florest. e reflorestamento	25.826	34.374	36.092	39.342	43.083	44.136	47.468
Máquinas e aparelhos agrícolas	2.675.449	3.398.473	3.530.888	3.886.888	4.797.673	4.857.264	5.299.981
Recuperação e reforma de máq. e impl.	27.248	33.690	36.085	39.508	51.627	60.115	69.956
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	5.219.045	6.527.661	6.883.806	7.686.513	9.748.190	9.946.614	10.852.675
Tratores agrícolas e implementos	70.762	59.392	59.765	63.627	59.709	59.082	64.339
Veículos automotores, autopeças e acessórios	552.517	697.146	719.813	796.856	965.431	943.942	1.002.875
Outros veíc. e mat. de transporte	25.163	27.781	28.952	31.383	38.122	38.375	41.853
Outros	4.438.641	6.251.300	6.546.145	7.112.835	9.802.399	10.274.338	11.149.636
COMPOSIÇÕES	284.093	482.343	521.374	633.343	871.433	908.732	1.008.396
INSUMOS MODERNOS	2.280.821	2.307.420	2.816.216	3.116.880	2.116.868	2.191.569	2.217.310
ADUBOS E FERTILIZANTES	3.759.882	3.820.161	4.699.507	5.523.623	6.314.522	7.530.189	8.459.616
SACARIA	71.658	90.401	65.804	61.962	77.242	60.854	51.664
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS	246.781	270.354	300.523	345.634	328.144	326.143	355.370
FUNDIÁRIOS	185.769	295.479	300.151	339.088	504.406	501.925	541.959
OUTROS FINS	—	—	—	—	306.414	294.589	332.429
TOTAL	40.084.816	55.262.205	57.603.829	61.581.071	88.760.851	92.014.746	98.342.836

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos ao comércio de produtos agrícolas
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
PRODUTOS	7.332.511	7.084.164	7.123.210	7.613.576	9.801.375	21.575.578	23.310.918
Agave ou sisal	10.159	15.274	14.058	14.728	37.929	36.639	32.194
Algodão	209.041	363.411	325.607	348.094	425.518	443.059	510.177
Amendoim	3.430	7.685	6.413	7.096	8.319	6.799	4.724
Arroz	328.632	990.562	1.003.510	1.177.827	705.863	687.412	711.873
Babaçu	10.344	17.134	19.268	24.513	25.318	27.054	31.437
Cacau	22.196	18.210	22.127	23.825	29.047	19.646	17.730
Café	2.342.827	2.143.095	1.965.633	1.796.062	4.123.898	4.122.306	4.200.773
Castanha-do-Brasil	2.225	6.358	5.280	4.998	27.910	41.433	37.862
Cera-de-carnaúba	7.940	18.839	18.291	20.545	14.294	15.173	15.608
Feijão	42.796	21.649	21.730	23.507	27.913	26.896	28.049
Fumo	25.814	38.547	36.848	38.079	55.221	54.225	50.455
Girassol	–	–	–	54	285	961	553
Juta e malva	16.963	24.709	22.910	15.699	17.495	16.321	24.489
Mandioca	1.442	2.119	1.606	1.223	999	1.053	951
Mamona	6.097	2.056	1.398	668	3.592	4.716	2.532
Milho	32.315	40.365	48.410	44.395	32.428	35.810	28.405
Rami	30	–	–	–	–	–	–
Soja	45.284	54.846	49.089	44.718	110.076	107.232	123.018
Sorgo Granífero	–	–	–	–	–	–	–
Trigo	2.299.101	10.622	10.002	10.270	5.573.502	7.022.792	7.831.610
Outros	1.925.875	3.308.683	3.551.030	4.017.275	8.581.768	8.906.051	9.658.478
COMPOSIÇÕES	14.776	11.493	12.145	12.572	7.821	7.727	9.295
INVESTIMENTOS	110	4.142	4.027	4.741	2.140	2.140	2.425
ARMAZENAMENTO	–	–	–	–	376.171	368.045	291.311
OUTROS FINS	–	–	–	–	4.213	3.831	3.760
TOTAL	7.347.397	7.099.799	7.139.382	7.630.889	20.191.720	21.957.321	23.617.709

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos a cooperativas de produção agrícola
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
PRODUTOS	2.058.999	2.769.607	2.716.642	2.585.209	4.472.302	4.863.694	5.324.264
Agave ou sisal	853	299	299	149	526	662	695
Algodão	79.348	202.607	224.400	267.119	308.611	311.729	372.671
Amendoim	358	–	–	–	–	–	–
Arroz	101.244	183.959	196.885	212.386	143.717	182.957	273.582
Batata-inglesa	2.360	83	86	32	–	237	2.889
Cacau	9.087	15.989	14.662	17.151	5.798	5.798	6.246
Café	1.158.787	1.201.165	1.024.735	861.024	1.561.182	1.661.584	1.734.625
Cana-de-açúcar	86.859	304.400	302.634	314.902	608.250	590.785	756.479
Cera-de-carnaúba	–	–	–	–	–	–	–
Erva-mate	–	–	–	–	–	–	–
Feijão	6.587	6.239	7.043	9.156	30.615	31.420	31.655
Fumo	20.901	17.504	19.540	20.433	26.284	29.429	31.992
Mandioca	2.005	7.400	7.084	7.752	5.933	6.004	6.081
Milho	19.426	56.233	68.522	81.719	117.792	136.255	142.997
Soja	369.023	380.182	496.019	551.687	803.329	1.143.169	1.238.229
Sorgo granífero	–	4.802	4.802	4.433	23	61	267
Trigo	78.387	325.130	285.563	166.671	590.037	483.469	431.980
Outros	123.774	63.615	64.368	70.595	270.205	280.135	293.876
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	218.571	369.351	370.341	400.107	494.138	506.382	373.758
Máqs. e aparelhos agrícolas	2.495	10.311	9.047	9.938	15.458	16.508	19.591
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	3.976	3.601	3.487	3.663	4.118	4.309	5.273
Tratores agrícolas e implementos	1.024	770	762	825	675	663	715
Outros	211.076	354.669	357.045	385.681	473.887	484.902	348.179
ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	95.674	112.559	111.611	113.274	173.337	178.421	189.403
COMPOSIÇÕES	9.475	7.662	7.082	7.240	5.878	5.750	45.574
INSUMOS MODERNOS	458.566	449.506	557.784	513.919	525.090	596.235	626.834
ADUBOS E FERTILIZANTES	504.016	686.953	762.799	698.287	1.021.866	1.123.314	1.211.865
SACARIA	235	–	–	–	1.141	1.141	1.228
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS	41.144	29.816	29.063	29.182	11.843	11.073	11.710
OUTROS FINS	–	–	–	–	2.083	2.031	1.389
TOTAL	3.386.680	4.425.454	4.555.322	4.347.218	6.707.678	7.288.041	7.786.025

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos à produção animal
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
AVICULTURA	306.681	426.222	424.873	445.757	964.108	1.009.417	1.092.330
Custeio	241.031	340.089	337.829	350.875	846.408	888.644	955.989
Aquisição de aves	–	–	–	–	–	–	–
Melhoramentos e equipamentos	65.650	86.133	87.044	94.882	117.700	120.773	136.341
BOVINOCULTURA	9.472.287	10.666.391	10.752.351	11.411.699	12.224.940	12.558.943	13.345.462
Custeio	6.472.684	7.201.873	7.249.386	7.679.808	8.176.577	8.529.676	9.062.158
para engorda	695.950	894.998	898.337	903.730	1.139.015	1.191.527	1.205.891
para produção de carne	3.682.296	4.111.645	4.159.688	4.444.987	4.996.295	5.233.149	5.603.347
para produção de leite	520.584	662.453	665.838	707.021	990.189	1.032.735	1.107.775
para recriação	1.573.854	1.532.777	1.525.523	1.624.070	1.051.078	1.072.265	1.145.145
Aquisição de bovinos	2.586.136	2.710.271	2.711.684	2.895.960	3.104.054	3.072.825	3.280.431
para engorda	41.710	111.527	114.299	126.211	223.207	213.552	223.115
para produção de carne	1.314.441	1.145.080	1.135.725	1.204.925	1.146.130	1.120.175	1.187.840
para produção de leite	1.139.248	1.378.793	1.386.700	1.482.923	1.620.060	1.626.331	1.748.134
para recriação	90.737	74.871	74.960	81.901	114.657	112.767	121.342
Melhoramentos e equipamentos	345.399	665.263	689.718	728.548	779.435	776.692	804.866
para engorda	206	602	179	186	170	170	158
para produção de carne	–	–	–	–	–	–	–
para produção de leite	345.193	664.661	689.539	728.362	779.265	776.522	804.708
para recriação	–	–	–	–	–	–	–
Leite	68.068	88.984	101.563	107.383	164.874	179.750	198.007
OVINOCULTURA	49.791	36.650	44.626	58.037	55.421	74.156	88.823
Custeio	7.195	5.338	7.388	9.680	26.363	32.354	38.177
Aquisição de ovinos	29.625	23.161	24.293	27.608	23.961	25.183	28.352
Melhoramentos e equipamentos	–	–	–	–	–	–	–
Lã	12.971	8.151	12.945	20.749	5.097	16.619	22.294
PESCA	33.527	27.236	26.699	29.450	31.877	30.733	36.048
Custeio	4.016	2.849	2.615	4.527	7.958	6.829	9.353
Melhoramentos e equipamentos	29.511	24.387	24.084	24.923	23.919	23.904	26.695
SUINOCULTURA	332.599	438.497	448.918	477.069	707.430	756.648	817.050
Custeio	217.300	313.444	323.106	342.501	542.604	579.223	615.962
Aquisição de suínos	27.053	25.928	26.200	27.594	34.939	38.570	44.315
Melhoramentos e equipamentos	88.246	99.125	99.612	106.974	129.887	138.855	156.773
OUTROS REBANHOS	653.394	963.559	1.006.988	1.077.072	1.169.753	1.171.057	1.237.772
Custeio	573.422	814.487	848.434	907.604	845.125	834.827	841.205
Aquisição de animais	79.972	149.072	158.554	169.468	324.628	336.230	396.567
ADUBOS E FERTILIZANTES	100.700	249.722	272.003	316.622	381.489	385.977	415.921
COMPOSIÇÕES	82.546	116.121	135.222	184.213	303.805	306.820	363.232
FUNDIÁRIOS	80.155	95.212	96.196	104.481	118.855	117.342	123.693
INSUMOS MODERNOS	494.190	998.813	1.085.039	1.171.978	805.838	760.492	746.604
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	8.115.131	13.580.711	14.176.148	15.299.121	18.568.440	18.711.506	19.721.254
Animais de serviço	14.106	14.034	14.135	15.303	13.322	12.776	13.462
Máq. e aparelhos agrícolas	309.723	350.891	354.964	384.437	425.567	432.787	471.415
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	1.336	1.698	1.957	2.401	3.665	3.845	4.187
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	560.075	797.315	831.587	934.752	1.098.022	1.107.775	1.220.365
Tratores agrícolas e implementos	37.087	32.242	32.174	34.598	28.566	27.983	29.247
Veíc. automat. autopeças e aces.	184.960	237.978	242.270	267.404	287.767	281.129	301.200
Outros veíc. e mats. transporte	4.551	10.995	11.259	12.342	11.663	11.078	12.376
Outros	7.003.293	12.135.558	12.687.802	13.647.884	16.699.868	16.834.133	17.669.002
MORATÓRIA	69	53	53	54	55	55	55
NÃO ESPECIFICADOS	190.500	225.480	219.119	216.738	105.160	120.427	142.815
TOTAL	19.911.570	27.824.667	28.688.235	30.792.291	35.437.171	36.003.573	38.131.059

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos ao comércio de produtos de origem animal
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
BOVINOS	30.264	24.615	25.507	30.547	54.504	57.607	61.862
Para engorda	17.521	11.360	12.797	17.902	24.521	27.714	27.663
Para produção de carne	12.056	12.703	12.247	12.097	28.498	28.694	32.424
Para produção de leite	631	510	421	506	960	974	1.275
Para recriação	56	42	42	42	525	225	500
CARNE	17.996	21.392	20.409	18.301	24.945	21.588	23.037
COUROS E PELES	27.372	42.921	41.843	42.991	57.410	54.333	50.946
LÃ	5.853	6.198	6.134	5.712	7.060	7.153	7.659
LEITE	22.383	20.701	26.304	27.290	35.160	34.090	34.036
PESCADO	2.719	3.760	3.464	3.725	4.754	5.446	5.077
OUTROS	19.016	32.221	32.716	34.456	36.957	35.896	49.421
COMPOSIÇÕES	166	–	–	47	49	49	350
OUTROS FINS	–	–	–	–	4.300	6.251	5.476
TOTAL	125.769	151.808	156.377	163.069	225.139	222.413	237.864

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos à cooperativa de produção animal
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
AVICULTURA	9.194	18.221	18.609	21.705	36.599	28.033	29.551
Custeio	9.194	18.221	18.609	21.705	36.599	28.033	29.551
BOVINOCULTURA	61.391	75.560	80.578	83.002	129.921	133.506	144.931
Custeio para	58.322	74.350	79.368	81.741	120.929	125.308	136.633
engorda	–	–	–	–	–	–	–
produção de carne	890	929	1.872	3.059	9.308	11.468	10.026
produção de leite	57.432	73.421	77.496	78.682	111.621	113.840	126.607
recriação	–	–	–	–	–	–	–
Aquisição de bovinos para	222	1.210	1.210	1.261	2.049	2.049	2.164
produção de carne	218	1.210	1.210	1.261	2.049	2.049	2.164
produção de leite	4	–	–	–	–	–	–
recriação	–	–	–	–	–	–	–
Carne	2.847	–	–	–	6.943	6.149	6.134
Melhoramentos e equipamentos	–	–	–	–	–	–	–
para produção de carne	–	–	–	–	–	–	–
para produção de leite	–	–	–	–	–	–	–
OVINOCULTURA	61.650	23.120	62.224	165.721	55.147	127.198	228.066
Custeio	349	332	218	363	742	1.138	1.732
Aquisição de ovinos	–	–	–	–	–	–	–
Lã	61.301	22.788	62.006	165.358	54.405	126.060	226.334
Melhoramentos e equipamentos	–	–	–	–	–	–	–
SUINOCULTURA	52.308	38.768	51.955	57.991	61.627	71.879	73.423
Custeio	52.308	38.768	51.955	57.991	61.627	71.879	73.423
Aquisição de suínos	–	–	–	–	–	–	–
Melhoramentos e equipamentos	–	–	–	–	–	–	–
PESCA	1.003	2.822	2.578	3.019	2.393	4.304	5.656
Custeio	1.003	2.822	2.578	3.019	2.393	4.304	5.656
OUTROS REBANHOS	96.354	88.926	83.372	82.320	112.323	110.793	102.271
Custeio	94.381	87.288	81.613	80.595	111.089	109.559	100.995
Aquisição de animais	1.973	1.638	1.759	1.725	1.234	1.234	1.276
ADUBOS E FERTILIZANTES	122	1.513	2.093	2.260	15.353	15.138	18.886
COMPOSIÇÕES	271	1.396	1.393	1.464	1.191	1.190	1.244
INSUMOS MODERNOS	23.357	38.294	40.726	41.708	80.946	78.830	79.031
OUTROS PRODUTOS	114	987	987	1.063	1.200	1.200	1.275
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	54.930	66.335	66.033	72.649	76.245	75.130	124.653
Animais de Serviço	–	–	–	–	–	–	–
Máq. e aparelhos agrícolas	1.169	1.087	1.042	1.107	1.005	1.348	1.357
Recuperação e reforma de máquinas e implementos	34	13	12	11	–	–	115
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	1.582	1.644	2.050	2.121	1.901	1.878	1.972
Tratores agrícolas e implementos	260	178	178	192	115	110	119
Outros	51.885	63.413	62.751	69.218	73.224	71.794	121.090
TOTAL	360.694	355.942	410.548	532.902	572.945	647.201	808.987

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos à produção industrial
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	311.887	454.227	460.962	472.012	620.499	616.813	642.439
Adubos e fertilizantes	8.446	12.131	13.792	12.869	22.004	20.626	18.221
Carvão mineral	9.581	14.964	18.029	16.400	24.444	23.789	23.357
Minério de ferro	16.465	17.425	14.954	18.645	21.491	21.449	23.419
Minério de manganês	3.638	2.679	2.303	2.007	3.704	3.605	3.758
Sal marinho	55.658	61.923	62.857	66.308	120.158	120.476	132.365
Outros minerais metálicos	6.320	8.624	7.151	11.387	13.135	17.051	17.928
Outros minerais não metálicos	104.876	172.023	171.620	171.998	192.903	187.918	191.822
Outros	106.903	164.458	170.256	172.398	222.660	221.899	231.569
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	29.318.201	41.079.216	41.188.414	44.395.819	56.738.890	57.244.805	59.934.302
Açúcar	5.684.245	8.208.992	8.197.398	7.388.476	13.093.498	13.129.373	12.562.523
Adubos e fertilizantes	124.786	192.683	169.911	149.372	245.827	214.738	165.040
Agave ou sisal	3.868	10.409	14.769	14.370	3.515	18.528	22.779
Algodão	417.838	869.123	894.480	917.194	1.025.461	1.109.089	1.176.467
Amendoim	6.516	15.708	10.600	6.155	2.328	1.241	2.390
Aparelhos eletrodomésticos	174.535	223.859	221.450	223.613	269.708	277.492	272.121
Arroz	226.945	470.536	461.890	430.639	477.691	499.373	493.346
Babaçu	7.392	94.921	90.501	99.073	106.664	110.754	133.558
Borracha	98.689	164.918	148.126	153.095	147.201	142.495	142.589
Cacau	–	–	–	–	–	–	–
Café	483.777	661.866	685.483	755.433	999.537	973.305	1.025.778
Carne	293.242	429.444	405.585	404.616	490.884	472.755	484.698
Castanha-do-Brasil	–	2.218	1.701	2.266	20.644	35.675	44.787
Cera-de-carnaúba	1.372	5.344	4.449	4.176	4.315	7.438	9.305
Couros e peles	116.317	136.336	133.313	146.055	184.176	187.493	199.365
Feijão	1.201	1.656	184	121	2.778	1.912	1.654
Fumo	17.392	8.317	7.892	8.087	9.494	8.914	10.006
Juta e malva	3.257	10.186	11.867	14.509	29.117	28.873	24.700
Leite	16.220	30.899	30.726	31.573	34.277	38.726	48.545
Mandioca	14.639	22.477	19.325	21.345	30.101	32.933	32.340
Mamona	2.853	20.196	18.127	15.070	27.350	30.084	29.568
Máq. e aparelhos agrícolas	117.377	176.376	179.848	184.114	222.115	216.582	218.441
Metalúrgica	3.523.312	5.313.351	5.311.255	6.741.606	7.522.206	7.248.499	7.469.427
Milho	20.874	45.781	56.503	62.389	43.396	46.986	52.880
Papel e papelão	362.933	464.615	459.507	487.927	553.940	575.035	567.056
Pescado	115.963	152.870	149.733	157.577	137.014	137.839	143.072
Petróleo	4.195	4.351	4.020	4.144	2.985	2.796	2.798
Produtos farmacêuticos	162.510	207.623	194.571	207.360	253.115	251.480	259.169
Rami	3.376	5.456	5.268	5.965	16.404	19.413	18.793
Sacaria	64.803	104.111	110.370	108.698	128.316	134.186	141.723
Sal marinho	–	–	–	–	–	–	–
Seda	600	–	–	–	–	–	–
Soja	71.727	320.737	301.485	253.372	244.195	277.070	269.526
Têxtil	3.428.419	4.151.137	4.195.383	4.410.112	4.648.104	4.691.352	4.948.167
Tratores agrícolas	2.407	2.676	3.063	3.417	2.378	2.242	2.908
Trigo estrangeiro	175.829	200.753	190.446	147.140	199.387	153.680	122.045
Veículos automotores	892.443	1.083.353	1.080.907	1.131.350	1.210.104	1.232.928	1.288.012
Vestuário e calçados	1.306.877	1.503.754	1.510.667	1.541.966	1.845.505	1.861.444	1.854.026
Embarcações e motores	927	702	673	643	1.131	1.108	1.159
Outros materiais elét./comunicações	341.879	494.895	505.084	510.267	597.026	568.340	590.417
Outros veículos e mats. transporte	69.169	81.838	80.119	81.207	115.219	121.896	122.581
Outros produtos alimentares	1.324.044	1.701.651	1.699.156	1.853.940	2.421.464	2.406.155	2.564.021
Outros produtos ind. mecânica	673.685	952.219	967.803	1.028.775	1.217.453	1.234.311	1.300.610
Outros produtos químicos	653.949	755.785	729.057	728.360	862.380	866.798	899.703
Outros	8.305.819	11.775.094	11.925.719	12.960.252	17.290.487	17.873.474	20.216.209
CONSTRUÇÃO CIVIL	687.023	1.071.135	1.081.152	1.161.390	1.532.298	1.547.084	1.661.363
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	21.664	15.963	15.314	17.869	27.215	27.350	25.410
SERVIÇOS IND. UTILIDADE PÚBLICA	29.883	40.738	40.614	43.016	40.119	39.596	45.231
COMPOSIÇÕES	170.926	206.354	210.484	217.136	347.730	527.323	553.547
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.740	7.329	8.130	8.592	8.860	8.434	8.775
ARMAZENAMENTO	798.432	2.414.872	2.088.940	1.682.423	462.592	440.464	455.217
OUTROS FINS	4.410.396	5.672.713	5.413.318	5.323.498	11.009.262	10.575.258	10.815.352
FIN. AQ. PAPEL DE IMPRENSA	–	–	–	–	–	–	–
PROTERRA	412.691	630.465	638.611	707.861	913.050	921.817	1.006.747
TOTAL	36.165.843	51.593.012	51.145.939	54.029.616	71.700.515	71.948.944	75.148.383

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos ao comércio de produtos industriais
Saldos em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
PRODUTOS	6.911.239	11.468.126	12.092.547	12.966.881	21.548.106	23.049.875	24.451.471
Açúcar	868.281	2.861.805	3.453.611	4.248.664	10.681.726	11.865.321	12.935.342
Adubos e fertilizantes	26.157	39.687	35.560	34.395	50.434	44.884	40.320
Agave ou sisal	70	420	294	242	120	120	288
Algodão	30.971	32.501	38.114	38.011	46.468	56.826	54.353
Amendoim	–	2.317	976	917	–	–	–
Aparelhos eletrodomésticos	204.331	269.123	269.988	290.196	366.764	366.475	364.027
Arroz	26.605	56.128	52.558	45.434	37.036	42.990	38.218
Babaçu	141	–	–	190	133	291	404
Borracha	24.459	48.049	48.742	46.090	57.253	58.288	58.751
Cacau	–	–	–	–	–	–	–
Carne	5.488	8.562	7.846	8.416	7.165	7.463	7.609
Carvão mineral	2.406	2.656	2.604	2.422	3.160	3.261	3.093
Castanha-do-Brasil	196	1.194	11.444	11.400	1.858	1.858	2.741
Feijão	784	1.267	4.072	3.834	3.199	2.109	2.193
Juta e malva	6.073	9.509	9.769	13.692	18.523	16.875	15.757
Mandioca	1.253	431	445	451	1.194	1.109	1.243
Mamona	–	900	–	–	–	84	84
Máqs. e apar. agrícolas	88.233	152.657	146.800	148.663	186.064	183.337	185.125
Metalúrgicas	262.055	297.977	298.563	304.978	348.453	346.271	342.328
Milho	678	1.697	2.425	1.793	2.378	1.921	2.482
Papel e papelão	28.592	33.685	36.914	34.818	40.895	43.257	42.542
Pescado	1.612	2.111	2.328	1.831	3.120	3.416	3.593
Produtos farmacêuticos	93.480	140.245	138.981	144.929	170.642	165.065	166.415
Sacaria	8.550	12.460	13.209	16.584	16.032	16.312	17.301
Sal marinho	973	1.234	1.570	1.723	2.743	2.999	2.935
Seda	651	345	354	354	–	–	–
Soja	8.349	11.720	6.194	7.026	41.602	37.176	44.248
Têxtil	108.451	135.086	146.851	154.394	162.371	160.790	159.813
Tratores agríc. e implementos de fabric. nacional	–	530	530	562	1.882	1.882	2.005
Trigo estrangeiro	–	–	–	–	–	–	–
Veículos automotores	1.113.713	1.554.229	1.552.526	1.622.057	2.061.382	2.080.538	2.120.775
Vestuário e calçados	110.053	169.998	175.346	174.116	186.138	193.578	182.321
Outros materiais elétricos	93.204	140.240	134.688	137.254	170.924	172.728	169.770
Outros veíc. e mat. de transporte	9.362	12.509	13.328	12.997	18.045	17.849	16.985
Outros produtos alimentares	143.495	200.750	193.878	199.500	228.515	223.070	233.518
Outros produtos indúst. mecânica	235.820	300.272	300.457	311.419	359.644	360.886	363.538
Outros produtos químicos	74.121	94.632	85.430	88.567	111.954	112.214	113.958
Outros	3.332.632	4.871.200	4.906.152	4.858.962	6.160.289	6.458.632	6.757.396
COMPOSIÇÕES	50.548	45.066	44.358	42.693	62.136	63.393	67.436
OUTROS FINS	–	–	–	–	1.171.031	1.113.507	1.128.556
TOTAL	6.961.787	11.513.192	12.136.905	13.009.574	22.781.273	24.226.775	25.647.463

Fonte: COGER/BALAN

Empréstimos a cooperativas de produção industrial
Saldos Em Cr$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
PRODUTOS	227.361	355.569	314.675	325.149	531.743	514.953	512.851
Açúcar	154.021	215.252	183.938	184.437	430.886	411.290	403.938
Agave ou sisal	288	144	144	144	187	144	144
Algodão	27.322	34.835	31.016	34.877	34.280	29.462	37.875
Arroz	6.305	8.172	9.325	9.763	7.721	11.199	8.775
Carne	3.109	5.352	4.909	4.436	4.085	5.050	4.496
Mandioca	–	519	275	672	–	–	–
Milho	–	945	1.205	1.391	–	–	–
Soja	6.705	48.967	39.961	41.353	7.749	4.767	3.292
Outros produtos alimentares	11.633	20.043	22.403	24.307	26.892	28.654	30.379
Outros	17.978	21.340	21.499	23.769	19.943	24.387	23.952
OUTROS FINS	140	97	97	105	113	72	9
TOTAL	227.501	355.666	314.772	325.254	531.856	515.025	512.860

Fonte: COGER/BALAN

Exportação Principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
A) PRODUTOS BÁSICOS	86.377.968	66.810.337	73.797.106	81.843.419	61.387.726	67.350.054	73.794.169
1 – Açúcar demerara	1.235.119	407.856	526.279	600.794	1.102.613	1.264.402	1.525.351
2 – Algodão em rama	107.202	1.130	2.893	5.579	22.748	26.547	34.732
3 – Algodão "linters"	1.296	1.795	1.795	1.887	1.084	1.351	1.494
4 – Amendoim em grão	59.167	22.166	24.489	25.291	29.029	30.504	30.942
5 – Arroz	2.601	42.567	67.121	76.350	320.552	373.521	408.435
6 – Banana	147.265	75 854	85.070	92.149	89.373	98.177	111.652
7 – Cacau em amêndoa	176.628	114.541	127.484	128.838	86.760	100.193	107.624
8 – Café cru, em grão	774.282	559.197	651.137	805.367	446.228	463.648	514.463
9 – Camarão	1.683	3.139	3.317	1.785	2.808	2.948	3.110
10 – Carne bovina fresca, refriger. ou congelada	5.333	10.508	10.722	11.544	30.838	31.091	31.245
11 – Carne de equinos fresca, refriger. ou congelada	39.762	34.014	35.718	38.657	24.745	27.162	29.199
12 – Castanha-do-Brasil	34.230	22.515	23.056	23.293	20.190	20.521	21.292
13 – Castanha-de-caju	11.421	7.959	8.862	9.265	6.247	6.600	7.306
14 – Chá em folhas	4.390	4.862	5.212	5.430	4.269	4.589	4.945
15 – Erva-mate	20.807	21.589	23.062	24.543	18.644	20.833	23.126
16 – Farelo e torta de amendoim	35.573	84.137	86.437	87.964	45.643	46.581	47.530
17 – Farelo e torta de caroço de algodão	19.103	3.475	3.475	3.476	11.217	18.208	21.707
18 – Farelo e torta de soja	3.133.581	3.731.820	4.111.325	4.367.046	4.302.358	4.900.065	5.353.664
19 – Frutas em estado natural, exc. itens 6, 12 e 13	82.859	41.812	44.082	45.499	39.534	43.365	46.067
20 – Fumo em folhas	98.158	91.884	97.022	101.161	89.032	95.904	101.213
21 – Lã, excl. fios	27.454	15.265	16.005	16.662	13.870	15.011	16.633
22 – Lagosta	2.499	2.018	2.213	2.353	2.241	2.529	2.797
23 – Melaço, comest. e não comest.	881.500	624.738	760.161	839.355	827.872	916.552	999.663
24 – Milho em grão	1.147.936	1.288.321	1.346.066	1.371.733	1.304.382	1.356.513	1.420.037
25 – Minério de ferro	71.721.937	54.169.198	59.961.998	67.137.606	48.551.479	53.276.634	58.543.644
26 – Minério de Manganês	1.560.361	758.870	906.325	1.072.128	447.334	465.404	543.213
27 – Minérios, exc. itens 25 e 26	31.617	23.422	24.476	24.836	68.635	75.344	82.274
28 – Óleo bruto de petróleo	896.713	438.755	438.755	438.755	23.699	72.351	72.351
19 – Pimenta em grão	17.944	17.607	19.217	20.240	12.581	15.701	17.710
30 – Sisal	51.956	88.325	98.746	108.936	110.132	115.935	124.408
31 – Soja em grão	3.333.334	3.519.035	3.632.107	3.639.497	2.548.663	2.582.779	2.586.869
32 – Demais prod. básicos	714.257	581.963	652.479	715.400	782.926	879.091	959.473
B) PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.670.978	3.892.261	4.265.567	4.647.190	4.402.310	5.004.807	5.594.561
a) Semimanufaturados	1.844.666	1.986.875	2.194.706	2.343.881	1.993.400	2.244.986	2.484.732
33 – Açúcar cristal	279.461	145.749	193.808	205.833	190.006	243.357	293.481
34 – Cera de carnaúba	7.320	8.022	8.578	9.223	7.187	7.782	8.588
35 – Estanho em bruto	3.075	1.471	1.713	1.799	1.831	1.925	2.093
36 – Ferro e aço em peças simplesmente debastadas	7.806	19.469	58.880	59.747	51.484	62.984	63.658
37 – Ferro fundido, em bruto	510.524	707.593	732.689	774.947	744.017	797.346	850.629
38 – Ferro-ligas, em bruto	61.005	77.774	79.222	86.801	101.173	105.003	113.680
39 – Madeira de pinho, serrada	165.375	55.999	59.457	62.476	54.145	56.837	61.425
40 – Madeira serrada, exc. pinho	129.483	152.748	168.530	178.892	148.203	170.316	193.469
41 – Manteiga de cacau	21.564	18.205	20.298	21.676	16.527	18.032	19.319
42 – Óleo de amendoim em bruto	37.323	91.130	92.622	92.822	46.544	46.544	47.801
43 – Óleo de babaçu, em bruto	950	369	369	369	4.296	4.296	4.446
44 – Óleo de mamona, em bruto	91.053	123.676	131.802	140.895	95.134	98.021	100.268
45 – Óleo de soja, em bruto	267.683	383.157	423.254	452.889	347.255	431.179	487.225
46 – Óleos vegetais em bruto, exc. itens 42 a 45	10.149	12.963	12.963	12.963	16.918	18.419	20.654
47 – Pasta para fabric. de papel	153.356	99.168	114.219	140.604	55.853	65.182	94.630
48 – Peles e couros, prep. ou curt.	9.862	12.335	13.347	14.736	14.305	15.525	17.107
49 – Produtos siderúrg. semimanufaturados, exc. itens 36, 37 e 38	19.950	27.931	29.965	29.979	50.177	50.218	50.254
50 – Demais prod. semimanufaturados	68.727	49.116	52.990	57.230	48.345	52.020	56.005
b) Manufaturados	2.826.312	1.905.386	2.070.861	2.303.309	2.408.910	2.759.821	3.109.829
51 – Açúcar refinado	216.186	259.260	301.964	360.706	454.763	562.272	624.954
52 – Borracha manufaturada	10.728	8.352	9.133	10.067	19.499	21.202	22.382

Exportação Principais produtos
Tonelada
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
53 — Café industrializado	30.333	41.826	38.762	43.602	29.060	29.757	31.765
54 — Calçados	27.507	21.667	23.411	24.351	17.453	19.059	20.689
55 — Carne de boi industrializada	42.166	56.398	61.308	64.028	61.156	65.170	68.180
56 — Chapas de ferro, aço ou aço-liga	37.592	34.567	35.038	37.023	12.305	14.148	15.251
57 — Chapas de constr, de pasta de papel	105.976	97.187	102.108	105.306	107.970	117.419	127.322
58 — Cordéis, cabos e cordas de sisal	21.147	47.260	55.301	60.377	63.235	71.986	73.037
59 — Cutelaria e talheres de metais comuns	1.153	808	881	1.004	952	1.039	1.163
60 — Extrato de carne	526	1.321	1.424	1.463	2.132	2.365	2.555
61 — Ferramentas	5.341	1.952	2.313	2.461	4.040	4.755	5.349
62 — Fios de algodão	41.933	36.822	38.464	40.964	44.704	47.268	52.644
63 — Fios de fibra sintéticas ou artificiais	3.708	2.508	2.684	2.799	5.560	6.150	6.512
64 — Fios de seda	1.004	860	923	999	718	795	852
65 — Jóias e bijuterias	285	233	244	283	288	328	357
66 — Madeira laminada de jacarandá	878	528	552	577	297	303	329
67 — Madeiras laminadas, exc. jacarandá	30.433	32.576	33.221	36.446	26.476	33.445	36.638
68 — Manufat. de couro, exc. item 54	3.303	2.318	2.427	2.843	2.273	2.501	2.665
69 — Máq. e apar. elétr. s/pertences e acessórios	17.866	15.565	16.727	17.838	19.804	21.712	23.825
70 — Máq. e apar. p/escrit., s/pertences e acessórios	4.764	3.113	3.436	3.738	3.672	4.029	4.505
71 — Máq. p/extração e moviment. de terra, escav. ou perf. do solo	7.599	4.522	4.835	5.165	8.726	9.995	10.755
72 — Máq. ferramentas, s/pert. e acessórios	4.888	3.595	3.791	3.943	3.320	3.747	4.174
73 — Máq. cald., apar. e inst. mecânicos	91.647	70.967	79.088	84.933	106.768	119.018	130.275
74 — Material de transporte	161.387	107.006	114.610	124.615	124.738	140.762	159.369
75 — Mentol	859	971	1.086	1.298	1.010	1.060	1.278
76 — Móveis, mobl. méd.-cirúrgico	4.581	5.469	6.130	6.483	5.291	6.025	6.652
77 — Óleos combust. de petróleo	722.556	129.170	131.880	165.775	195.375	197.371	211.872
78 — Óleos essenciais	4.962	5.993	6.721	7.319	7.759	8.451	9.004
79 — Óleo de soja, purificado	1.294	45.766	45.766	44.766	486	1.096	14.938
80 — Papel e s/manuf., exc. item 57	13.366	24.792	29.549	32.166	34.280	37.313	42.250
81 — Pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1	0	0	0	0	0	0
82 — Produtos siderúrgicos manuf. exc. item 56	103.186	138.675	153.676	164.732	216.734	248.433	268.390
83 — Roupa de cama e mesa, toalhas e artigos semelhantes	10.328	7.666	8.211	8.870	6.641	7.254	7.873
84 — Sucos de frutas e de hortaliças, exc. item 85	7.166	5.561	5.663	5.856	2.992	3.419	4.068
85 — Suco de laranja	180.903	167.562	181.721	209.858	151.933	186.693	213.553
86 — Tecidos de algodão	20.960	11.284	11.900	12.596	17.394	19.275	21.147
87 — Tec. e art. de malharia e ponto-de-meia	4.316	2.997	3.188	3.500	2.196	2.388	2.581
88 — Tec. de fibras sint. ou artificiais	2.389	1.561	1.700	1.909	2.360	2.546	2.864
89 — Vestuários e seus aces. de tec.	4.358	3.932	4.302	4.756	3.568	4.088	4.687
90 — Vidros e manufaturados de vidro	22.432	16.592	17.444	18.815	17.631	19.827	21.566
91 — Demais prod. manufaturados	854.305	486.184	529.279	579.079	623.351	715.357	851.559
C) CONSUMO DE BORDO	933.243	860.893	930.739	974.564	662.899	748.508	810.822
D) REEXPORTAÇÃO	213.908	1.969.683	2.044.616	2.191.452	1.540.778	1.591.112	1.591.939
E) TRANSAÇÕES ESPECIAIS	25.400	62.151	69.719	72.668	770	788	796
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	92.221.497	73.595.325	81.107.747	89.729.293	67.994.483	74.695.269	81.792.287

Fonte: CACEX/NUCEX

Exportação Principais produtos
US$ 1.000 FOB
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
A) PRODUTOS BÁSICOS	5.011.982	4.751.997	5.369.402	6.129.989	5.991.399	6.422.144	6.972.863
1 – Açúcar demerara	769.902	112.184	138.317	152.473	206.643	234.642	276.530
2 – Algodão em rama	97.794	1.347	3.488	6.960	29.833	33.318	40.894
3 – Aldodão "linters"	328	384	384	405	318	403	439
4 – Amendoim em grão	32.228	11.591	12.801	13.226	18.614	19.516	19.833
5 – Arroz	1.237	7.178	10.399	11.956	66.035	75.168	82.522
6 – Banana	30.659	15.132	16.786	18.084	15.109	16.625	19.051
7 – Cacau em amêndoas	220.369	184.370	215.005	218.757	350.085	408.362	435.454
8 – Café crú, em grão	852.211	1.382.296	1.668.875	2.172.745	2.015.768	2.087.763	2.315.228
9 – Camarão	6.243	9.509	10.708	11.409	16.343	16.928	17.485
10 – Carne bovina fresca, refriger. ou congelada	8.530	14.478	14.927	16.022	39.257	39.583	39.614
11 – Carne de eqüino fresca, refriger. ou congelada	40.197	36.042	37.773	40.728	25.903	28.507	30.796
12 – Castanha-do-brasil	24.731	20.859	21.606	21.968	29.740	30.428	32.084
13 – Castanha-de-caju	18.351	14.665	16.655	17.489	20.365	21.608	23.752
14 – Chá em folhas	4.747	4.662	5.081	5.423	7.352	7.942	8.536
15 – Erva-mate	9.955	10.485	11.245	12.025	10.812	12.046	13.366
16 – Farelo e torta de amendoim	3.920	10.134	10.526	10.785	8.866	9.004	9.147
17 – Farelo e torta de caroço de algodão	2.034	437	437	437	2.226	3.085	3.520
18 – Farelo e torta de soja	464.874	652.088	735.600	794.588	972.651	1.072.359	1.149.714
19 – Frutas em est. natural, exc. itens 6, 12 e 13	14.127	6.708	7.266	7.626	6.419	7.410	8.121
20 – Fumo em folhas	141.796	148.655	155.208	160.979	165.799	177.624	186.313
21 – Lã excl. fios	46.226	39.199	41.800	44.494	43.961	47.839	53.277
22 – Lagosta	21.534	23.022	25.224	26.824	24.532	27.616	30.563
23 – Melaço comest. e n/comest.	45.536	28.951	36.669	40.990	38.872	42.770	46.287
24 – Milho em grão	150.842	154.523	161.454	164.678	125.657	130.030	135.668
25 – Minério de ferro	908.830	796.566	881.950	995.473	747.486	821.749	907.539
26 – Minério de manganês	81.056	47.211	55.560	66.042	26.335	27.049	32.035
27 – Minérios, exc. itens 25 e 26	20.105	19.865	22.351	23.119	19.725	21.746	24.021
28 – Óleo bruto de petróleo	75.292	36.189	36.189	36.190	2.353	7.260	7.260
29 – Pimenta em grão	29.195	27.962	31.111	32.939	28.127	35.038	39.476
30 – Sisal	30.054	29.101	32.536	35.967	40.119	42.374	45.665
31 – Soja em grão	684.901	755.421	785.639	787.328	696.301	706.696	708.179
32 – Demais prod. básicos	174.178	150.783	165.832	181.860	189.793	209.656	230.494
B) PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.434.602	3.000.458	3.286.195	3.614.670	3.931.466	4.396.886	4.888.595
a) Semimanufaturados	849.283	710.325	782.594	841.956	859.712	954.344	1.043.756
33 – Açúcar cristal	204.342	38.772	50.032	52.420	37.943	47.066	55.831
34 – Cera-de-carnaúba	14.968	15.041	16.177	17.509	12.692	13.773	15.208
35 – Estanho em bruto	22.348	10.834	12.799	13.518	17.942	18.990	21.031
36 – Ferro e aço em peças simplesmente desbastadas	2.554	3.141	9.653	9.833	8.156	9.833	9.933
37 – Ferro fundido, em bruto	65.698	72.204	74.686	79.356	78.181	83.543	88.881
38 – Ferro ligas, em bruto	48.503	70.501	73.599	78.121	67.268	71.778	80.432
39 – Madeira de pinho, serrada	55.472	18.735	19.822	20.850	15.637	16.510	17.984
40 – Madeira serrada, exc. pinho	22.000	25.952	28.513	30.486	28.553	33.198	37.050
41 – Manteiga de cacau	60.209	56.560	64.444	70.020	83.923	91.546	96.823
42 – Óleo de amendoim, em bruto	31.814	58.501	59.575	59.713	37.434	37.434	38.389
43 – Óleo de babaçu, em bruto	681	221	221	221	2.866	2.866	2.973
44 – Óleo de mamona, em bruto	51.632	64.785	69.803	76.626	82.507	85.319	87.497
45 – Óleo de soja, em bruto	152.441	146.120	162.144	174.642	208.292	247.222	274.168
46 – Óleos vegetais em bruto, exc. itens 42 a 45	6.417	7.012	7.012	7.012	11.086	11.860	13.010
47 – Pasta p/fabric. de papel	30.572	18.899	21.539	26.659	10.901	13.380	19.487
48 – Peles e couros, prep. ou curtidos	48.152	73.995	80.437	88.480	80.206	86.046	92.805
49 – Prod. siderurg. semifaturados exc. itens 36, 37 e 38	3.544	3.509	3.703	3.711	5.745	5.761	5.775
50 – Demais produtos semimanufaturados	27.936	25.543	28.435	32.779	70.380	78.219	86.479
b) Manufaturados	2.585.319	2.290.133	2.503.601	2.772.714	3.071.754	3.442.542	3.844.839
51 – Açúcar refinado	125.529	80.119	90.024	101.641	99.701	118.801	130.257
52 – Borracha manufaturada	21.179	15.779	17.389	19.125	38.375	41.907	44.548
53 – Café industrializado	79.755	167.201	189.916	225.539	300.579	307.630	326.531
54 – Calçados	165.137	153.425	167.256	175.127	147.614	161.082	174.457
55 – Carne de boi industrializada	70.536	100.512	108.891	113.603	106.971	113.851	118.833

Exportação Principais produtos
US$ 1.000 FOB
Valores acumulados no ano

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
56 — Chapas de ferro, aço ou aço-ligas	14.772	10.393	10.549	11.283	3.946	4.501	4.887
57 — Chapas de construção, de pasta de papel	18.197	18.147	19.235	20.031	22.968	24.915	26.921
58 — Cordéis, cabos e cordas de sisal	22.718	19.252	22.473	24.534	28.812	33.355	33.939
59 — Cutelaria e talheres de metais comuns	11.910	8.415	9.167	10.765	10.067	10.922	12.107
60 — Extrato de carne	7.136	12.783	13.614	13.899	12.746	13.998	14.896
61 — Ferramentas	18.098	7.641	8.546	9.238	13.143	15.070	16.696
62 — Fios de algodão	67.828	71.125	75.079	81.251	103.906	109.240	120.265
63 — Fios de fibras sint. ou atificiais	8.785	7.074	7.674	8.071	16.844	18.566	19.672
64 — Fios de seda	20.008	18.843	20.118	21.527	14.421	15.920	17.058
65 — Jóias e bijuterias	10.627	4.209	4.392	5.361	4.942	5.332	5.750
66 — Madeira laminada de jacarandá	7.272	4.290	4.462	4.668	2.785	2.848	3.142
67 — Madeiras laminadas, exc. de jacarandá	16.740	16.711	17.737	19.846	15.508	18.305	21.500
68 — Manufaturas de couro, exc. item 54	31.041	25.073	26.477	29.151	22.841	25.667	27.853
69 — Máq.-apar. elétr., seus pert. e acessórios	160.498	612.942	178.006	189.374	224.659	254.171	281.057
70 — Máq. e apar. p/escrit., seus pert. e acessórios	108.343	64.920	71.389	76.926	85.475	97.703	112.779
71 — Máq. p/extração e mov. de terra, escav. e perf. solo	20.526	14.375	15.610	16.717	29.053	33.540	36.062
72 — Máq. ferramentas, s/pert. e acessórios	18.245	12.584	13.212	13.758	12.455	13.670	15.379
73 — Máq., cald. ap. e instr. mecân.	260.021	221.085	243.311	263.403	340.353	387.932	426.586
74 — Material de transporte	316.925	294.875	316.255	372.568	355.980	408.362	492.086
75 — Mentol	25.583	16.694	18.470	21.757	16.119	16.927	20.350
76 — Mov., mobl. med.-cirurg.	12.817	12.192	13.404	14.288	12.825	14.358	15.880
77 — Óleos combust. do petróleo	66.015	13.591	13.922	16.685	22.933	23.191	24.976
78 — Óleos essenciais	20.888	14.456	17.477	20.493	18.082	19.995	21.681
79 — Óleos de soja purificado	1.147	22.151	22.151	21.782	298	611	8.699
80 — Papel e s/manuf. exc. item 57	9.383	12.559	14.958	16.463	18.044	19.773	22.270
81 — Pedras preciosas e semi preciosas lapidadas	14.057	8.657	9.146	11.329	8.043	9.613	10.618
82 — Prod. siderurg. manuf. exc. item 56	54.681	55.265	61.259	65.831	77.364	88.503	96.371
83 — Roupa de cama e mesa, toalhas e art. semelhantes	39.572	33.438	36.136	39.500	34.177	37.505	40.666
84 — Sucos de frutas e de hortaliças exc. item 85	3.594	3.180	3.311	3.495	2.744	3.062	3.460
85 — Suco de laranja	82.213	80.328	87.325	100.900	113.079	149.253	177.040
86 — Tecidos de algodão	49.717	36.841	39.365	42.091	56.912	63.112	68.798
87 — Tecidos e art. de malharia e ponto-de-meia	47.637	32.417	34.961	38.677	27.094	29.285	31.619
88 — Tec. de fibras sintéticas e/ou artificiais	17.008	12.441	13.675	15.166	17.557	18.866	20.883
89 — Vestuários e s/aces. de tec.	47.593	37.220	40.879	46.176	38.566	43.313	48.260
90 — Vidros e manuf. de vidro	19.798	16.157	17.013	18.155	17.231	19.219	20.684
91 — Demais prod. manufaturados	471.335	370.773	409.367	452.520	576.542	648.668	729.323
C) CONSUMO DE BORDO	92.231	81.425	88.579	93.365	75.315	86.121	94.735
D) REEXPORTAÇÃO	30.416	187.483	196.647	213.669	172.053	178.927	181.738
E) TRANSAÇÕES ESPECIAIS	85.957	61.219	65.329	74.043	1.396	1.424	1.450
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	8.655.188	8.082.582	9.006.152	10.125.736	10.171.629	11.085.502	12.139.381

Fonte: CACEX/NUCEX.

Compensação de cheques
Cheques e outros papéis compensados
Número de documentos

PRINCIPAIS PRAÇAS (I)	1976			1977		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro (RJ)	7.821.025	8.407.364	9.873.375	9.215.693	9.315.157	10.786.774
São Paulo (SP)	14.960.642	15.108.338	17.983.867	17.292.312	16.686.949	20.221.723
Curitiba (PR)	1.477.924	1.561.648	1.649.246	1.624.768	1.616.041	1.714.825
Belo Horizonte (MG)	2.181.024	2.102.731	2.409.079	2.673.246	2.628.432	2.892.156
Porto Alegre (RS)	2.656.819	2.768.400	3.122.225	3.347.016	3.366.130	3.729.056
Salvador (BA)	1.196.069	1.239.898	1.394.634	1.522.927	1.445.533	1.499.129
Fortaleza (CE)	524.524	584.090	649.516	578.304	598.521	643.938
Brasília (DF)	1.277.281	1.371.462	1.669.130	1.653.142	1.608.410	1.824.506
Recife (PE)	1.310.362	1.358.228	1.391.986	1.386.221	1.473.517	1.464.031
Campinas (SP)	3.342.861	3.381.295	4.123.392	3.878.839	3.827.964	4.246.862
Santos (SP)	778.650	829.069	865.994	955.652	941.910	1.031.267
Ribeirão Preto (SP)	2.694.035	2.942.271	3.109.472	3.241.789	3.145.396	3.363.087
Florianópolis (SC)	1.200.352	1.257.620	1.489.711	1.507.622	1.434.591	1.602.423
Goiânia (GO)	824.245	902.800	979.088	1.107.942	1.085.375	1.234.824
Londrina (PR)	1.153.805	1.226.739	1.222.733	1.447.420	1.425.245	2.009.991
Bauru (SP)	2.067.430	2.226.794	3.128.016	2.413.550	2.309.498	2.448.646
S. José Rio Preto (SP)	1.562.476	1.658.063	1.709.751	1.926.768	1.953.319	2.002.277
Vitória (ES)	328.381	344.972	374.337	562.582	524.094	542.105
Uberlândia (MG)	750.219	795.613	820.438	880.140	856.299	885.241
Belém (PA)	180.386	187.414	251.847	203.281	204.894	219.946
Pres. Prudente (SP)	1.436.429	1.530.572	1.595.030	1.666.878	1.601.383	1.722.999
Maringá (PR)	1.021.846	1.125.488	1.121.780	1.290.502	1.249.415	1.353.114
Manaus (AM)	130.572	134.828	149.423	155.472	153.797	164.735
Juiz de Fora (MG)	456.955	493.960	508.830	553.134	546.704	580.884
Pelotas (RS)	318.453	334.472	371.230	383.838	388.142	424.384
Varginha (MG)	381.019	428.307	430.920	547.554	553.511	568.319
Maceió (AL)	124.136	146.411	152.248	153.790	163.872	172.042
Guaratinguetá (SP)	471.265	488.953	516.241	565.509	555.189	594.288
Cascavel (PR)	343.432	486.542	524.650	598.380	570.621	602.207
Sorocaba (SP)	404.214	569.620	601.712	647.886	640.459	684.069
Outras	6.284.090	6.655.960	7.119.940	7.381.627	7.438.848	7.966.065
BRASIL	59.660.921	62.649.922	71.309.841	71.363.784	70.309.216	79.195.913

(I) — Selecionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

Compensação de cheques
Cheques e outros papéis compensados
Cr$ 1.000

PRINCIPAIS PRAÇAS (I)	1976			1977		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro (RJ)	505.475.944	505.417.860	671.766.556	840.080.109	781.669.077	1.058.235.343
São Paulo (SP)	362.380.623	361.123.638	461.982.694	681.504.710	634.908.087	773.438.817
Curitiba (PR)	38.680.769	37.888.615	37.825.449	41.500.979	38.919.362	48.479.461
Belo Horizonte (MG)	37.434.520	35.004.927	42.865.558	67.614.794	64.274.661	78.029.794
Porto Alegre (RS)	28.695.477	27.094.432	32.913.256	53.454.521	44.912.229	51.939.360
Salvador (BA)	13.349.928	13.848.334	18.861.854	22.983.785	24.626.048	27.592.433
Fortaleza (CE)	13.701.771	10.477.652	24.476.135	21.375.693	30.391.474	33.948.174
Brasília (DF)	15.202.263	16.081.207	17.694.739	37.311.956	21.349.607	27.659.278
Recife (PE)	12.877.436	14.592.486	15.632.021	17.492.295	17.322.162	22.245.221
Campinas (SP)	10.498.942	10.591.792	11.838.987	16.885.841	17.200.202	18.113.112
Santos (SP)	8.220.818	9.362.832	10.177.754	8.453.839	9.558.377	11.749.420
Ribeirão Preto (SP)	7.577.073	7.967.249	8.788.874	12.820.463	11.347.969	12.157.599
Florianópolis (SC)	5.797.586	5.908.659	6.820.178	8.876.628	9.639.831	10.174.577
Goiânia (GO)	4.310.577	4.463.987	5.079.617	10.361.824	9.867.531	9.980.838
Londrina (PR)	4.333.371	4.652.738	5.025.931	5.828.373	6.040.326	6.044.197
Bauru (SP)	4.048.354	4.332.758	4.490.678	5.988.291	5.857.218	5.951.268
S. José Rio Preto (SP)	3.685.992	3.488.071	3.679.161	5.738.704	5.509.381	5.595.500
Vitória (ES)	2.917.444	3.036.721	3.862.948	6.375.224	6.428.233	7.653.910
Uberlândia (MG)	2.654.800	2.692.715	2.757.135	3.948.633	3.765.668	4.409.062
Belém (PA)	2.421.143	2.715.428	3.226.493	3.635.693	3.801.546	4.651.831
Pres. Prudente (SP)	3.041.950	2.771.636	2.763.620	4.202.148	4.058.720	4.188.078
Maringá (PR)	3.205.834	3.341.204	3.079.631	4.614.056	4.571.346	4.532.343
Manaus (AM)	1.730.790	1.857.521	2.154.673	2.510.364	2.813.081	3.031.970
Juiz de Fora (MG)	1.615.486	1.659.567	1.835.576	2.476.894	2.444.084	2.719.718
Pelotas (RS)	1.423.327	1.446.194	1.781.460	2.604.126	2.217.229	2.877.223
Varginha (MG)	1.526.427	1.661.172	1.671.575	2.344.335	2.465.753	2.534.351
Maceió (AL)	1.461.514	1.644.979	1.943.308	2.202.534	2.405.820	3.064.766
Guaratinguetá (SP)	1.460.449	1.527.323	1.635.532	2.132.489	2.238.064	2.291.892
Cascavel (PR)	1.375.360	1.674.277	1.797.099	2.734.461	2.452.317	2.512.901
Sorocaba (SP)	1.107.328	1.369.644	1.511.751	2.088.954	2.052.272	2.294.936
Outras	22.834.712	23.970.250	27.604.018	35.919.255	36.072.705	39.639.776
BRASIL	1.125.048.008	1.123.665.868	1.437.544.261	1.936.061.971	1.811.180.380	2.287.737.149

(I) — Selecionadas com base no valor dos documentos compensados em janeiro de 1977.

Resultados financeiros
Cr$ milhões

DÉBITO	1976		1977	
	1.º SEMESTRE	2.º SEMESTRE	1.º SEMESTRE	2.º SEMESTRE
Despesas Operacionais	1.827,8	2.320,5	2.625,5	3.132,2
Juros	1.477,7	1.513,2	1.788,8	2.090,1
Comissões	–	0,1	0,1	0,1
Correção Monetária	350,1	807,2	836,6	1.042,0
Despesas Administrativas	4.857,9	6.436,3	7.756,6	12.345,7
Pessoal	2.546,0	3.379,8	3.988,5	6.469,9
Encargos Sociais	1.111,4	1.493,2	1.750,3	2.546,9
Impostos e Taxas	7,5	10,4	11,8	15,6
Despesas Gerais	1.101,5	1.445,0	1.855,1	3.117,2
Outras	91,5	107,9	150,9	196,1
Perdas Diversas	231,0	428,7	450,5	681,7
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	37,0	51,8	63,9	101,8
Outras	194,0	376,9	386,6	579,9
Provisões e Reforços	4.562,2	6.645,5	6.855,2	9.862,0
Distribuição do Lucro Líquido do Semestre	3.219,7	3.289,7	4.178,9	4.489,1
Fundo de Reserva Legal	322,0	329,0	417,9	224,5
Fundo de Reserva de Risco em Operações de Câmbio	64,4	65,8	83,6	–
Percentagem da Diretoria	3,4	3,4	–	–
Dividendos aos acionistas	1.036,8	1.296,0	1.555,2	2.154,1
Fundo de Previsão	1.728,7	1.529,7	2.038,6	–
Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica	64,4	65,8	83,6	89,8
Lucros Acumulados	–	–	–	1.918,7
Fundo para prejuízos eventuais	–	–	–	102,0
TOTAL	14.698,6	19.120,7	21.866,7	30.510,7

Resultados Financeiros
Cr$ Milhões

CRÉDITO	1976		1977	
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Rendas Operacionais	13.380,1	17.466,5	20.804,1	29.338,5
Outras rendas	718,1	878,7	443,3	634,4
Lucros diversos	600,4	775,5	619,3	537,8
Reversão de Provisão e Realização de Rendas em Suspenso	—	—	—	—
TOTAL	14.698,6	19.120,7	21.866,7	30.510,7

Banco do Brasil S.A.
Rede de Dependência
em funcionamento

ESPECIFICAÇÃO	1975	1976			1977		
	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ
NO PAÍS	928	1.061	1.066	1.068	1.109	1.111	1.111
Norte	30	39	39	39	43	43	43
Nordeste	202	231	231	231	231	231	231
Sudeste	397	450	450	450	468	469	469
Sul	211	237	241	241	256	256	256
Centro-Oeste . . .	88	104	105	107	111	112	112
NO EXTERIOR . . .	25	34	34	36	42	42	45
América do Sul .	6	11	11	11	14	14	17
América Central .	2	3	3	3	3	3	3
América do Norte.	5	6	6	6	7	7	7
Europa	11	12	12	12	13	13	13
Ásia.	1	2	2	3	3	3	3
África	—	—	—	1	1	1	1
Oceânia	—	—	—	—	1	1	1
TOTAL	953	1.095	1.100	1.104	1.151	1.153	1.156

Fonte: DEPAD/DIPLA/GAGEX

ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Acionistas e Serviços Gerais — Délio Brito
Departamento Geral de Administração de Serviços — Herbert Hoover Machado
Departamento Geral de Assuntos do PASEP — Pedro Moacyr de Andrade
Departamento Geral de Bens Patrimoniais — Hélio de Melo Pereira
Departamento de Cadastro — Paulo de Vasconcellos Tavares
Departamento de Controle e Prevenção — Nelson Rodrigues
Departamento Geral de Material e Comunicação — Aldo Pereira da Cruz
Departamento Geral de Processamento de Dados — Nílson Salerno

RECURSOS HUMANOS

Departamento Geral de Assistência ao Pessoal — Carlos Alberto da Silva Santos
Departamento Geral do Funcionalismo — Eduardo José Ferreira Barnes
Departamento Geral de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal — Vicente da Costa Alves
Inspetoria-Geral — Fernando Marcello Parente de Castello Branco

FINANÇAS

Contadoria Geral — Lauro Rodrigues
Gerência Financeira — Celso Albano Costa
Departamento Geral de Estatística — Cid Carlos Forléo
Departamento de Tesouraria — José Carlos Lebeis Soares
Departamento Geral de Planejamento e Controle Orçamentário — Antonino Coutinho Netto

COMÉRCIO EXTERIOR

Gerência de Operações Financeiras — Jorge Rangel Dantas Brasil
Departamento Geral de Administração e Estatística — Benedicto Simões Costa
Departamento Geral de Exportação — Hélio Nicolau Martins
Departamento Geral de Importação — Lupércio Antônio Bozea
Departamento Geral de Programação e Estudos de Mercado — Henrique Carlos Magalhães Gomes Morais

CÂMBIO

Gerência de Fiscalização e Controle — Gilberto Furquim Sim
Gerência de Operações — Edgardo Amorim Rego

AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

Gerência Geral de Agencias no Exterior — Antônio Machado de Macedo
Gerência de Participações Internacionais — José Gomes de Mello

COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL

Departamento Geral de Comercialização do Trigo — Humberto Garófalo
Departamento Geral de Normas de Crédito — César Socias Schenkel
Departamento Geral de Assessoramento Técnico — Arideu Galdino da Silva Raymundo

CRÉDITO GERAL E RURAL

Gerência da 1.ª Região — Saulo Garcia Queiroz
Gerência da 2.ª Região — José Danilo Rubens Pereira
Gerência da 3.ª Região — Emanuel Exposto
Gerência da 4.ª Região — Antônio Barcelos
Gerência da 5.ª Região — Florivaldo Erotide Silva
Gerência da 6.ª Região — Nélson Meira de Lucena
Gerência da 7.ª Região — Alcides Beneti Covolo

Membro da ALIDE
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO.